GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 58 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			92
Poder Executivo	1	55	
Secretaria de Estado de Governo	17	66	92
Secretaria de Estado de Economia	17	67	92
Secretaria de Estado de Saúde	45	70	95
Secretaria de Estado de Educação	45	76	99
Secretaria de Estado de Segurança Pública	45	77	100
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	46		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		85	102
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	46	85	103
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			103
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		86	105
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		87	105
Secretaria de Estado de Comunicação			106
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	46	87	107
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		87	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		88	108
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		88	108
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	50	89	108
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal			109
Secretaria de Estado de Turismo			110
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda			110
Controladoria-Geral	51	89	110
Defensoria Pública	51	90	112
Procuradoria-Geral		91	
Tribunal de Contas	51	91	112
Ineditorial			113

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.418, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Sistema Cicloviário localizado na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como Sistema Cicloviário Marilza Abrahim Santoro, o trecho compreendido entre a rotatória do Aeroporto, no início da EPDB, até entrada da QI 17, ao longo do canteiro central da via, localizado na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.419, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fixa tarifa de utilização para as linhas de curta e longa distância que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 00090-00009865/2025-72, relativo ao contrato de concessão do novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal, e o disposto na Lei nº 4.143, de 05 de maio de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) o valor da tarifa de utilização a ser cobrada dos passageiros das linhas com distância de até 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, e o valor de R$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) nas linhas com distância superior a 250km dos limites territoriais do Distrito Federal, bem como nas linhas internacionais que utilizem o Novo Terminal Rodoviário Interestadual do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se da cobrança da tarifa de que trata o caput deste artigo as linhas de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros que tenham origem ou destino nas cidades que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 43.876, de 24 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.420, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de interesse público às áreas que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse público as áreas contíguas às projeções 1, 2 e 3 do SHIS QI 5, do Centro Comercial Gilberto Salomão, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º A declaração de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a adoção das medidas administrativas necessárias à eventual desafetação e regularização dominial da área, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto não implica, por si só, transferência de domínio, alienação ou concessão do bem público, que dependerão de atos administrativos próprios.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, adotar as providências técnicas e administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.421, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Centro Urbano Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00111-00007353/2020-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Centro Urbano Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado na Planta de Urbanismo - URB 026/2025, no Memorial Descritivo - MDE 026/2025, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 026/2025.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 3 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.422, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0020-000722/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 127/09 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 127/09, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 42.193, de 14 de junho de 2021.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.423, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00431-00006652/2026-80, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03301910, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.424, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00138-00005967/2025-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10002017, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.425, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00010-00000318/2026-09, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.425, de 26 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 08400128, 00802077); Assessor, CC-05, 03 (SIGRH 00802070, 00802078, 00802079).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.425, de 26 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor, CC-06, 02; Assessor, CC-05, 03.

DECRETO Nº 48.426, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00121511/2026-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.426, de 26 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65202021).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.426, de 26 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.427, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000628/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001757, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva do Gabinete, para o Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001626, de Assessor, da Assessoria de Diversidades Religiosas para o Gabinete;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001762, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, para o Gabinete.

Art. 5º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.427, de 26 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CPE-02, 01 (SIGRH 10001803) - ASSESSORIA EXECUTIVA - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 10001512).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.427, de 26 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 - ASSESSORIA EXECUTIVA - Chefe, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 48.428, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 242.677.156,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04026-00000706/2026-63, 00054-00050099/2026-49, 00080-00070875/2026-28, 00080-00096814/2022-67, 00413-00000699/2026-58, 00400-00009201/2026-34 e 00055-00000117/2026-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 242.677.156,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 346 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 - Recursos Próprios de Fundos, 377 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC, 382 - Transferência do Fundo Penitenciário Nacional, 383 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito, 467 - Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS e 480 - Taxa de Administração - RPPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.127.483
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	2553.346	18.007	
12.363.6221.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.48	0	2569.321	79.306	
			99	33.90.48	0	2569.377	1.030.170	
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						603.268
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.014231	9511	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	2700.321	251.006	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.30	0	2700.332	152.262	
			99	44.90.52	0	2700.332	200.000	
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						100.537.771
06.122.6217.2784		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.010078	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 35						
			99	33.90.39	0	2752.437	12.939.906	
06.122.6228.4050		CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL						
Ref.022122	0001	CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCI - DISTRITO FEDERAL						
		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONCEDIDA (UNIDADE) 5000						
			99	33.90.39	0	2752.437	1.000.000	
06.122.8217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref.024341	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 333						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2752.437	5.500.000	
	99	44.90.52	0	2752.437	3.874.000	
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018031 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2752.437	9.470.000	
	99	44.90.52	0	2752.437	100.000	
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.40	0	2752.437	28.303.740	
	99	44.90.40	0	2752.437	30.202.625	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.128.8217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018044 0045 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 650						
	99	33.90.39	0	2752.437	25.000	
06.131.6217.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref.026465 0004 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 35						
	99	33.90.39	0	2752.437	1.600.000	
06.181.6217.2801 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014016 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1						
	99	44.90.52	0	2752.437	1.922.500	
06.452.6217.2469 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref.022126 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2752.437	2.300.000	
	99	44.90.52	0	2752.437	100.000	
06.452.6217.4101 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref.020971 0003 (***) GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 1						
	99	33.90.39	0	2752.437	3.000.000	
	99	44.90.52	0	2752.437	100.000	
06.452.6217.4198 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref.022127 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	2752.437	100.000	
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						71.495.870
14.243.6211.3849 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018415 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	2759.370	909.948	
	99	44.90.51	0	2759.371	21.538.210	
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref.018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	2759.370	15.350.801	
	99	33.50.43	0	2759.371	13.845.417	
	99	33.50.43	0	2501.383	232.409	
	99	44.50.42	0	2759.371	19.619.085	
220908/22908 64901 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						64.941.959
06.122.6217.5029 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref.024437 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO S - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	2712.382	4.047.480	
06.421.6217.1709 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref.023341 0002 (**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DISTRITO FEDERAL						
PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2712.382	59.120.645	
06.421.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023342 0004 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	2712.382	1.084.092	
	99	33.90.30	0	2899.390	210	
	99	44.90.52	0	2712.382	689.532	
2026AC00095					**TOTAL**	238.706.351

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						3.970.805
09.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018959 0032 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	2801.467	2.706.092	
	99	31.90.11	0	2802.480	1.264.713	
2026AC00095					**TOTAL**	3.970.805

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.429, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00002-00002205/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130911/13911 19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.128.6203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.013676 0001 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.18	0	1500.100	1.000.000	
2026AC00096					**TOTAL**	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.026629	0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA - Castração Gratuita de Cães e Gatos - Secretaria Extraordinária de Proteção Animal - DISTRITO FEDERAL						
		FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
2026AC00096							**TOTAL**	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.430, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.389.328,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00035576/2026-11, 00080-00329938/2025-87, 00060-00103137/2026-49, 00060-00127151/2026-38, 00060-00112488/2026-41, 00050-00003533/2026-12, 00060-00124115/2026-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.389.328,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.121	36.441		
					36.441
DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1569.121	891.688		
					891.688
2026AC00091				TOTAL	928.129

ANEXO II **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.21	1600.138	2.305.200		
					2.305.200
DISTRITO FEDERAL	1713.50.31	1600.138	1.351.634		
	1713.50.51	1600.138	1.802.000		
	1713.50.21	1602.138	2.365		
					3.155.999
2026AC00091				TOTAL	5.461.199

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						891.688
12.126.6221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.003902	2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1569.121	891.688	
2026AC00091							**TOTAL**	891.688

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.461.199
10.128.6202.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.019408	0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1600.138	1.632.000	
10.128.8202.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref.019646	0015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1600.138	170.000	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1602.138	2.365	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.43	0	1600.138	2.305.200	
10.305.6202.2601		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref.011141	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1600.138	250.000	

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.305.6202.2605		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						
Ref.011148	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1600.138	1.101.634	
2026AC00091							**TOTAL**	5.461.199

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						36.441
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.018524	0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	1700.121	36.441	
2026AC00091							**TOTAL**	36.441

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.431, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.892.467,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00307-00000028/2026-68, 04035-00000399/2026-10, 00080-00110938/2026-96, 00097-00003712/2026-13, 00307-00000307/2026-21, 04020-00000460/2026-99, 00131-00000763/2026-11, 00431-00003048/2026-00, 04044-00014415/2026-34, 00133-00000655/2026-92 e 04001-00001776/2026-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 13.892.467,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	9106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						60.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018364	0232	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			4	44.90.51	0	1500.100	60.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.283.427
12.363.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018001	5296	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	3.283.427	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						310.400
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.36	0	1500.100	110.400	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref.011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.31	0	1501.100	150.000	
130912/13912	19912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						200.000
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.026609	0003	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1500.100	200.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref.025639	0002	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSI-DF ENTORNO						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
			95	33.90.39	0	1500.100	2.000.000	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref.020672 0009 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL						
	95	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.220.415
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
	99	33.90.39	0	1899.220	2.220.415	
2026AC00093					**TOTAL**	9.074.242

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						126.306
08.245.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025760 0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 69000						
	99	33.50.43	0	1500.100	126.306	
2026AC00093					**TOTAL**	126.306

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.026.292
12.368.6221.3990 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021032 0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA RECONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	3.026.292	
12.368.6221.3991 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021033 0001 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						165.627
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
	99	33.90.39	0	1899.220	165.627	
2026AC00093					**TOTAL**	4.191.919

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						500.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.91	0	1659.225	500.000	
2026AC00093					**TOTAL**	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 9104 ADM. REG. DO GAMA						150.000
15.452.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018279 0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- GAMA						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	2	33.90.39	0	1501.100	150.000	
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						60.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	4	33.90.39	0	1500.100	40.000	
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018763 0163 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.39	0	1500.100	20.000	
190129/00001 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						60.400

ANEXO V — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018199 0053 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	27	33.90.40	0	1500.100	10.400	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018200 0042 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-JARDIM BOTÂNICO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	27	33.91.39	0	1500.100	50.000	
190135/00001 9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						100.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.027117 0024 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	32	33.91.39	0	1500.100	100.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.283.427
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO V DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	1500.100	3.283.427	
130912/13912	19912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						200.000
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.022326	0007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.18	0	1500.100	200.000	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
11.122.6207.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.022256	6122	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DF ENTORNO						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			95	33.90.39	0	1500.100	3.000.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.220.415
26.453.6216.3134		AQUISIÇÃO DE TRENS						
Ref.025601	0001	AQUISIÇÃO DE TRENS - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1899.220	165.627	

ANEXO V DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.6216.3277		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.026567	0003	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1899.220	165.627	
26.453.6216.3277		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.026568	0004	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO - SISTEMA DE VENTILAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1899.220	165.627	
26.453.6216.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.024429	0091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	1899.220	1.723.534	
2026AC00093							**TOTAL**	9.074.242

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						126.306
08.245.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025760	0003	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 69000						
			99	44.50.42	0	1500.100	126.306	
2026AC00093							**TOTAL**	126.306

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.026.292
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	4.026.292	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						165.627
26.453.6216.3007		AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref.026544	0002	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - Trecho Ceilândia - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1899.220	165.627	
2026AC00093							**TOTAL**	4.191.919

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						500.000
10.122.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.022222	0006	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-INAS- DISTRITO FEDERAL						
		SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.91	0	1659.225	500.000	
2026AC00093							**TOTAL**	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.432, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 87.839.159,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00329938/2025-87, 00150-00000358/2026-57, 00070-00000033/2026-46, 00070-00000038/2026-79, 00070-00000040/2026-48, 00050-00000079/2026-30, 00080-00102903/2019-54, 00070-00000026/2026-44, 00400-00011651/2022-63, 00391-00001089/2026-86 e 00053-00021110/2026-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 87.839.159,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 317 - Alienação de Bens Móveis, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 328 - Apoio Financeiro - Acesso à Internet - Lei nº 14.172/2021, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 377 - Transferência do FNDE no Âmbito do SIMEC, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 391 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas - Exercícios Anteriores, 431 - Convênios Outros Órgãos do GDF - Exercícios Anteriores, 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI e 833 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.934.801
20.606.6201.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.018649	0041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	2700.321	73	
			99	44.90.52	0	2631.833	1.230.141	
			99	44.90.52	4	2899.390	48.300	
20.608.6201.2620		FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						
Ref.018654	0004	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL						
		PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	2700.321	1.339	
			99	33.90.39	4	2899.390	30.915	
20.665.6201.2780		INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref.018607	0002	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL						
		INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	44.90.52	0	2700.321	4.643	
			99	44.90.52	0	2700.832	607.278	
			99	44.90.52	4	2899.390	12.112	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						32.831.700
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025582	0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	2719.391	32.831.700	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						39.845.216
12.126.6221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.003902	2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	2599.328	13.424.022	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	44.90.52	0	2569.321	10.509.106	
			99	44.90.52	0	2599.328	13.423.000	
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	2700.321	120.367	
			99	44.90.51	0	2569.321	510.318	
			99	44.90.51	0	2569.377	1.760.551	
			99	44.90.51	0	2899.390	97.852	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						296.059
18.542.6210.4096		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Ref.018430	0002	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
		LICENCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	2700.421	36.059	
			99	33.90.39	0	2701.431	260.000	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						2.753.668
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.018524	0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	2700.321	546.296	
			99	44.90.52	0	2700.321	17.878	
			99	44.90.52	0	2700.332	2.185.494	
			99	44.90.52	4	2899.390	4.000	
220905/22905	24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						9.976.646
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.013958	9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2759.371	2.500.000	
	99	44.90.51	0	2759.371	7.473.082	
	99	44.90.52	0	2755.317	3.564	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						201.069
14.243.6211.2412 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL						
Ref.018543 0003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	2700.321	53.193	
	99	33.90.93	0	2700.832	144.876	
	99	33.90.93	4	2899.390	3.000	
2026AC00084					**TOTAL**	87.839.159

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (195849232) datado de 16 de fevereiro de 2026, Autorização de Uso Não Qualificado nº 484/2024, constante no Processo Administrativo nº 00131-00002497/2023-19, em nome de QUÉLIA ESTRELA DOS SANTOS, CPF nº ***.274.701-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 155 A, localizado no Shopping Popular do Gama, tendo seus efeitos suspensos a partir de 18 de março de 2026, conforme oficio constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017, bem como pela Portaria nº 1005, de 17 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores de preço público para utilização de área pública por comerciantes ambulantes no âmbito da Região Administrativa de Taguatinga, calculados com base na metragem da área ocupada, conforme os valores por metro quadrado definidos nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Os valores de preço público para ocupação de área pública por comerciantes ambulantes ficam fixados conforme a tabela a seguir:

Ano de 2026: valor por m²/dia: R$ 0,09; valor por m²/mês: R$ 2,86; valor por m²/ano: R$ 34,32
Ano de 2025: valor por m²/dia: R$ 0,09; valor por m²/mês: R$ 2,75; valor por m²/ano: R$ 33,00
Ano de 2024: valor por m²/dia: R$ 0,08; valor por m²/mês: R$ 2,62; valor por m²/ano: R$ 31,44
Ano de 2023: valor por m²/dia: R$ 0,08; valor por m²/mês: R$ 2,52; valor por m²/ano: R$ 30,24
Ano de 2022: valor por m²/dia: R$ 0,07; valor por m²/mês: R$ 2,38; valor por m²/ano: R$ 28,56
Ano de 2021: valor por m²/dia: R$ 0,07; valor por m²/mês: R$ 2,15; valor por m²/ano: R$ 25,80

Art. 3º Os valores previstos nesta Ordem de Serviço aplicam-se às autorizações de uso de área pública concedidas para o exercício de comércio ambulante no âmbito da Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 4º A ocupação de área pública dependerá de autorização prévia da Administração Regional de Taguatinga, observadas as normas distritais aplicáveis e as condições estabelecidas no respectivo ato autorizativo.

Art. 5º Os valores estabelecidos nesta Ordem de Serviço poderão ser atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga norma em contrário.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de fevereiro de 2026, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

1

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.788.354.417,00**	**39.990.602.944,00**	**6.851.290.621,43**	**17,13**	**6.851.290.621,43**	**17,13**	**33.139.312.322,57**
RECEITAS CORRENTES	**39.061.889.804,00**	**39.204.811.436,00**	**6.802.508.828,81**	**17,35**	**6.802.508.828,81**	**17,35**	**32.402.302.607,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**25.465.434.716,00**	**25.465.434.716,00**	**4.443.221.731,90**	17,45	**4.443.221.731,90**	17,45	**21.022.212.984,10**
Impostos	24.757.348.908,00	24.757.348.908,00	4.321.604.401,45	17,46	4.321.604.401,45	17,46	20.435.744.506,55
Taxas	708.085.808,00	708.085.808,00	121.617.330,45	17,18	121.617.330,45	17,18	586.468.477,55
CONTRIBUIÇÕES	**2.975.491.349,00**	**2.975.491.349,00**	**472.174.504,60**	**15,87**	**472.174.504,60**	**15,87**	**2.503.316.844,40**
Contribuições Sociais	2.614.676.413,00	2.614.676.413,00	440.295.165,25	16,84	440.295.165,25	16,84	2.174.381.247,75
Contribuições Econômicas	3.618.723,00	3.618.723,00	1.510.353,05	41,74	1.510.353,05	41,74	2.108.369,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	357.196.213,00	357.196.213,00	30.368.986,30	8,50	30.368.986,30	8,50	326.827.226,70
RECEITA PATRIMONIAL	**896.066.530,00**	**905.409.675,00**	**136.452.465,61**	**15,07**	**136.452.465,61**	**15,07**	**768.957.209,39**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.965.809,00	98.965.809,00	16.903.558,45	17,08	16.903.558,45	17,08	82.062.250,55
Valores Mobiliários	791.681.034,00	801.024.179,00	119.076.391,03	14,87	119.076.391,03	14,87	681.947.787,97
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	208.299,00	208.299,00	19.173,77	9,20	19.173,77	9,20	189.125,23
Exploração de Recursos Naturais	5.211.388,00	5.211.388,00	450.870,48	8,65	450.870,48	8,65	4.760.517,52
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	2.471,88	-	2.471,88	-	-2.471,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	**12.527,00**	**12.527,00**	-	-	-	-	**12.527,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**5.741.243,00**	**5.741.243,00**	**491.559,85**	**8,56**	**491.559,85**	**8,56**	**5.249.683,15**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.614.253.167,00**	**1.614.253.167,00**	**306.637.917,05**	**19,00**	**306.637.917,05**	**19,00**	**1.307.615.249,95**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	513.593.228,00	513.593.228,00	84.131.986,98	16,38	84.131.986,98	16,38	429.461.241,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	130.981.750,00	130.981.750,00	17.091.798,11	13,05	17.091.798,11	13,05	113.889.951,89
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	937.688.410,00	937.688.410,00	203.436.261,22	21,70	203.436.261,22	21,70	734.252.148,78
Serviços e Atividades Financeiras	31.958.447,00	31.958.447,00	1.965.148,35	6,15	1.965.148,35	6,15	29.993.298,65
Outros Serviços	31.332,00	31.332,00	12.722,39	40,61	12.722,39	40,61	18.609,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.934.696.803,00**	**7.068.275.213,00**	**1.215.151.689,50**	**17,19**	**1.215.151.689,50**	**17,19**	**5.853.123.523,50**
Transferências da União e de suas Entidades	3.222.707.867,00	3.356.286.277,00	570.725.411,92	17,00	570.725.411,92	17,00	2.785.560.865,08
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	44.680.000,00	44.680.000,00	540.994,58	1,21	540.994,58	1,21	44.139.005,42
Transferências de Instituições Privadas	12.848.988,00	12.848.988,00	1.071.100,96	8,34	1.071.100,96	8,34	11.777.887,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.649.747.535,00	3.649.747.535,00	642.207.243,21	17,60	642.207.243,21	17,60	3.007.540.291,79
Demais Transferências Correntes	4.712.413,00	4.712.413,00	606.938,83	12,88	606.938,83	12,88	4.105.474,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.170.193.469,00**	**1.170.193.546,00**	**228.378.960,30**	**19,52**	**228.378.960,30**	**19,52**	**941.814.585,70**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	464.272.329,00	464.272.329,00	69.587.727,92	14,99	69.587.727,92	14,99	394.684.601,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182.089.497,00	182.089.574,00	27.463.691,02	15,08	27.463.691,02	15,08	154.625.882,98
Demais Receitas Correntes	523.831.643,00	523.831.643,00	131.327.541,36	25,07	131.327.541,36	25,07	392.504.101,64
RECEITAS DE CAPITAL	**726.464.613,00**	**785.791.508,00**	**48.781.792,62**	**6,21**	**48.781.792,62**	**6,21**	**737.009.715,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**409.906.409,00**	**409.906.409,00**	**24.743.651,46**	**6,04**	**24.743.651,46**	**6,04**	**385.162.757,54**
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.519.312,00	250.519.312,00	1.489.901,46	0,59	1.489.901,46	0,59	249.029.410,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	159.387.097,00	159.387.097,00	23.253.750,00	14,59	23.253.750,00	14,59	136.133.347,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**20.764.163,00**	**20.764.163,00**	-	-	-	-	**20.764.163,00**
Alienação de Bens Móveis	15.033.722,00	15.033.722,00	-	-	-	-	15.033.722,00
Alienação de Bens Imóveis	5.730.441,00	5.730.441,00	-	-	-	-	5.730.441,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**36.662.411,00**	**36.662.411,00**	**2.117.816,47**	**5,78**	**2.117.816,47**	**5,78**	**34.544.594,53**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**259.131.630,00**	**318.458.525,00**	**21.920.101,74**	**6,88**	**21.920.101,74**	**6,88**	**296.538.423,26**
Transferências da União e de suas Entidades	248.881.630,00	308.208.525,00	21.920.101,74	7,11	21.920.101,74	7,11	286.288.423,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.250.000,00	10.250.000,00	-	-	-	-	10.250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	**222,95**	-	**222,95**	-	**-222,95**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.785.385.886,00**	**3.785.385.886,00**	**722.927.850,70**	**19,10**	**722.927.850,70**	**19,10**	**3.062.458.035,30**
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.573.740.303,00**	**43.775.988.830,00**	**7.574.218.472,13**	**17,30**	**7.574.218.472,13**	**17,30**	**36.201.770.357,87**
DÉFICIT (IV)			-		-		
TOTAL (V) = (III+ IV)	**43.573.740.303,00**	**43.775.988.830,00**	**7.574.218.472,13**	**17,30**	**7.574.218.472,13**	**17,30**	**36.201.770.357,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**275.513.226,00**			**275.513.226,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	19.428.303,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		256.084.923,00			275.513.226,00		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	**40.391.931.926,00**	**40.757.503.497,00**	**8.604.621.089,16**	**8.604.621.089,16**	**32.152.882.407,84**	**5.317.888.750,15**	**5.317.888.750,15**	**35.439.614.746,85**	**4.199.216.803,45**
DESPESAS CORRENTES	**36.957.164.613,00**	**37.091.223.190,00**	**7.887.861.075,78**	**7.887.861.075,78**	**29.203.362.114,22**	**5.167.116.678,13**	**5.167.116.678,13**	**31.924.106.511,87**	**4.049.496.856,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.636.169.820,00	20.721.069.178,00	3.098.269.380,80	3.098.269.380,80	17.622.799.797,20	2.689.041.005,94	2.689.041.005,94	18.032.028.172,06	1.665.601.387,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	544.995.072,00	543.825.072,00	278.473.620,90	278.473.620,90	265.351.451,10	75.107.019,42	75.107.019,42	468.718.052,58	75.107.019,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.775.999.721,00	15.826.328.940,00	4.511.118.074,08	4.511.118.074,08	11.315.210.865,92	2.402.968.652,77	2.402.968.652,77	13.423.360.287,23	2.308.788.449,66
DESPESAS DE CAPITAL	**2.787.745.418,00**	**3.090.355.731,00**	**716.760.013,38**	**716.760.013,38**	**2.373.595.717,62**	**150.772.072,02**	**150.772.072,02**	**2.939.583.658,98**	**149.719.946,88**
INVESTIMENTOS	1.933.349.165,00	2.230.636.470,00	321.657.252,70	321.657.252,70	1.908.979.217,30	48.308.542,72	48.308.542,72	2.182.327.927,28	47.256.417,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.185.977,00	69.508.985,00	5.926.835,30	5.926.835,30	63.582.149,70	1.792.214,94	1.792.214,94	67.716.770,06	1.792.214,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	789.210.276,00	790.210.276,00	389.175.925,38	389.175.925,38	401.034.350,62	100.671.314,36	100.671.314,36	689.538.961,64	100.671.314,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**647.021.895,00**	**575.924.576,00**	**-**	**-**	**575.924.576,00**	**-**	**-**	**575.924.576,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	**3.181.808.377,00**	**3.293.998.559,00**	**788.865.334,57**	**788.865.334,57**	**2.505.133.224,43**	**615.474.297,19**	**615.474.297,19**	**2.678.524.261,81**	**474.573.312,38**
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	**43.573.740.303,00**	**44.051.502.056,00**	**9.393.486.423,73**	**9.393.486.423,73**	**34.658.015.632,27**	**5.933.363.047,34**	**5.933.363.047,34**	**38.118.139.008,66**	**4.673.790.115,83**
SUPERÁVIT (IX)							**1.640.855.424,79**		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: **As Receitas** estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 15ª Edição, item 03.01.01.01**.

Responsável Técnico: Alisson Lira da Rocha
Auditor de Controle Interno
Contador-Geral do DF - CRC-DF 014.784/O

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

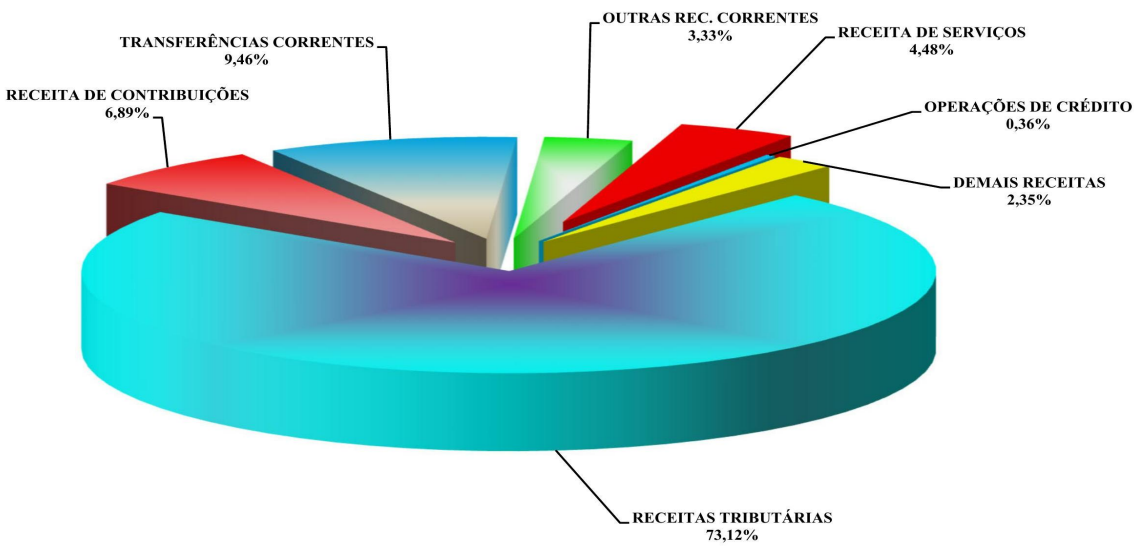
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE		% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)		% (c/a)	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:									
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.785.385.886,00**	**3.785.385.886,00**		**722.927.850,70**	**19,10**		**722.927.850,70**	**19,10**	**3.062.458.035,30**
RECEITAS CORRENTES	**3.785.385.886,00**	**3.785.385.886,00**		**722.927.850,70**	**19,10**		**722.927.850,70**	**19,10**	**3.062.458.035,30**
IMPOSTOS, TAXAS	**14.573,00**	**14.573,00**		**88.318,46**	**606,04**		**88.318,46**	**606,04**	**-73.745,46**
Impostos	-	-		84.780,02	-		84.780,02	-	-84.780,02
Taxas	14.573,00	14.573,00		3.538,44	24,28		3.538,44	24,28	11.034,56
CONTRIBUIÇÕES	**3.085.892.579,00**	**3.085.892.579,00**		**594.909.081,77**	**19,28**		**594.909.081,77**	**19,28**	**2.490.983.497,23**
Contribuições Sociais	3.085.892.579,00	3.085.892.579,00		594.909.081,77	19,28		594.909.081,77	19,28	2.490.983.497,23
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**655.570.809,00**	**655.570.809,00**		**127.671.792,30**	**19,47**		**127.671.792,30**	**19,47**	**527.899.016,70**
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	162.911.151,00	162.911.151,00		29.017.818,90	17,81		29.017.818,90	17,81	133.893.332,10
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	45.272.960,00	45.272.960,00		2.038.932,74	4,50		2.038.932,74	4,50	43.234.027,26
Serviçosde Atividades Referentes à Saúde	447.386.698,00	447.386.698,00		96.615.040,66	21,60		96.615.040,66	21,60	350.771.657,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**43.600.106,00**	**43.600.106,00**		**-**	**-**		**-**	**-**	**43.600.106,00**
Transf. dos Estados e DF e de suas Entidades	43.600.106,00	43.600.106,00		-	-		-	-	43.600.106,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**307.819,00**	**307.819,00**		**258.658,17**	**84,03**		**258.658,17**	**84,03**	**49.160,83**
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	307.819,00	307.819,00		102.580,49	33,32		102.580,49	33,32	205.238,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-		156.077,68	-		156.077,68	-	-156.077,68
Demais Receitas Correntes	-	-		-	-		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.181.808.377,00**	**3.293.998.559,00**	**788.865.334,57**	**788.865.334,57**	**2.505.133.224,43**	**615.474.297,19**	**615.474.297,19**	**2.678.524.261,81**	**474.573.312,38**
DESPESAS CORRENTES	**3.176.801.299,00**	**3.283.502.247,00**	**788.865.334,57**	**788.865.334,57**	**2.494.636.912,43**	**615.474.297,19**	**615.474.297,19**	**2.668.027.949,81**	**474.573.312,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.857.221.235,00	2.862.875.870,00	656.444.477,67	656.444.477,67	2.206.431.392,33	515.413.694,82	515.413.694,82	2.347.462.175,18	374.662.308,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.580.064,00	420.626.377,00	132.420.856,90	132.420.856,90	288.205.520,10	100.060.602,37	100.060.602,37	320.565.774,63	99.911.004,21
DESPESAS DE CAPITAL	**5.007.078,00**	**10.496.312,00**	**-**	**-**	**10.496.312,00**	**-**	**-**	**10.496.312,00**	**-**
INVESTIMENTOS	5.007.078,00	10.496.312,00	-	-	10.496.312,00	-	-	10.496.312,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

4

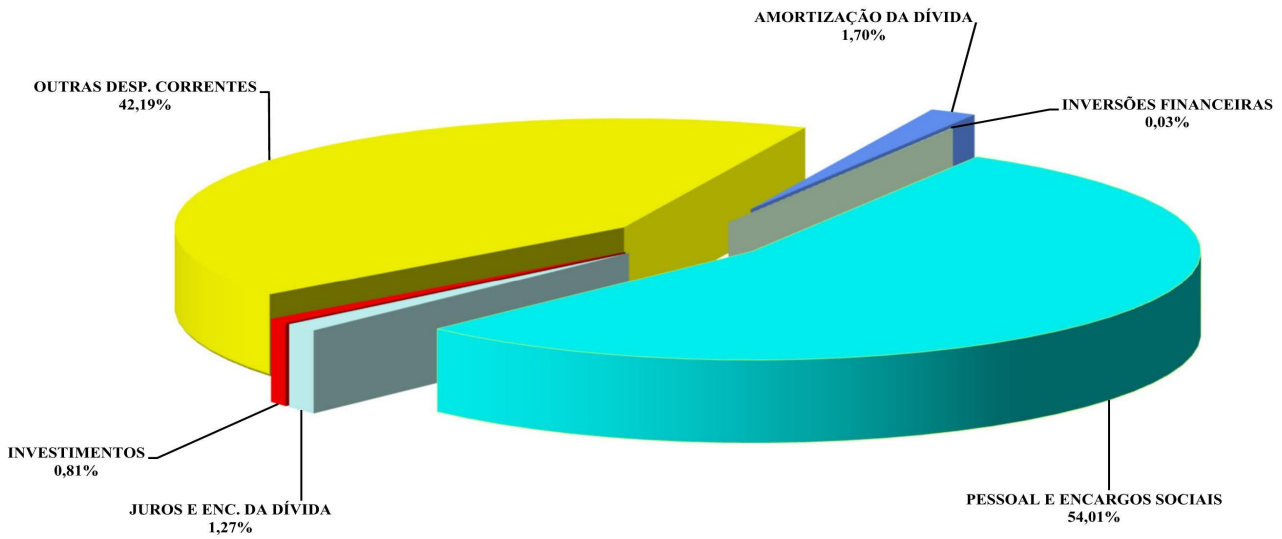
DISTRITO FEDERAL
RECEITA ARRECADADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2026



Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas (exceto intraorçamentárias), sem as deduções e transferências para o FUNDEB.

5

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2026



Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intraorçamentárias.

6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.391.931.926,00**	**40.757.503.497,00**	**8.604.621.089,16**	**8.604.621.089,16**	**91,60**	**32.152.882.407,84**	**5.317.888.750,15**	**5.317.888.750,15**	**89,63**	**35.439.614.746,85**
LEGISLATIVA	**1.554.372.522,00**	**1.528.372.522,00**	**334.297.765,03**	**334.297.765,03**	**3,56**	**1.194.074.756,97**	**183.747.344,25**	**183.747.344,25**	**3,10**	**1.344.625.177,75**
AÇÃO LEGISLATIVA	81.923.000,00	81.923.000,00	10.551.432,28	10.551.432,28	0,11	71.371.567,72	48.145,30	48.145,30	0,00	81.874.854,70
CONTROLE EXTERNO	8.725.000,00	8.725.000,00	160.805,78	160.805,78	0,00	8.564.194,22	103.412,11	103.412,11	0,00	8.621.587,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.343.177.672,00	1.317.177.672,00	287.878.020,32	287.878.020,32	3,06	1.029.299.651,68	174.493.778,46	174.493.778,46	2,94	1.142.683.893,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109.323.650,00	109.323.650,00	34.829.287,98	34.829.287,98	0,37	74.494.362,02	8.970.674,16	8.970.674,16	0,15	100.352.975,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.334.600,00	10.334.600,00	650.017,55	650.017,55	0,01	9.684.582,45	108.342,46	108.342,46	0,00	10.226.257,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	496.600,00	496.600,00	228.201,12	228.201,12	0,00	268.398,88	22.991,76	22.991,76	0,00	473.608,24
DIFUSÃO CULTURAL	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00
JUDICIÁRIA	**82.569,00**	**82.569,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.569,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.569,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	82.569,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**641.073.112,00**	**623.139.951,00**	**127.331.938,16**	**127.331.938,16**	**1,36**	**495.808.012,84**	**90.444.095,34**	**90.444.095,34**	**1,52**	**532.695.855,66**
AÇÃO JUDICIÁRIA	15.417.000,00	14.917.000,00	9.195.195,82	9.195.195,82	0,10	5.721.804,18	1.806.938,80	1.806.938,80	0,03	13.110.061,20
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600.000,00	600.000,00	186.401,07	186.401,07	0,00	413.598,93	186.401,07	186.401,07	0,00	413.598,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.832.352,00	569.399.191,00	101.715.002,04	101.715.002,04	1,08	467.684.188,96	86.732.146,83	86.732.146,83	1,46	482.667.044,17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.723.252,00	29.723.252,00	13.971.756,41	13.971.756,41	0,15	15.751.495,59	1.176.784,68	1.176.784,68	0,02	28.546.467,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.400.508,00	3.400.508,00	2.204.505,25	2.204.505,25	0,02	1.196.002,75	541.823,96	541.823,96	0,01	2.858.684,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	32.393,00	32.393,00	0,00	67.607,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000.000,00	5.000.000,00	26.684,57	26.684,57	0,00	4.973.315,43	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**3.765.463.838,00**	**3.775.742.227,00**	**730.822.970,25**	**730.822.970,25**	**7,78**	**3.044.919.256,75**	**530.927.950,80**	**530.927.950,80**	**8,95**	**3.244.814.276,20**
AÇÃO JUDICIÁRIA	431.574,00	431.574,00	21.674,37	21.674,37	0,00	409.899,63	21.650,07	21.650,07	0,00	409.923,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.001.007.738,00	3.026.653.653,00	633.591.557,42	633.591.557,42	6,75	2.393.062.095,58	497.329.191,16	497.329.191,16	8,38	2.529.324.461,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.100.000,00	77.320,04	77.320,04	0,00	1.022.679,96	77.320,04	77.320,04	0,00	1.022.679,96
CONTROLE INTERNO	89.525.086,00	72.681.778,00	10.631.465,67	10.631.465,67	0,11	62.050.312,33	10.627.363,17	10.627.363,17	0,18	62.054.414,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	224.153.586,00	225.764.445,00	41.463.515,17	41.463.515,17	0,44	184.300.929,83	6.474.271,19	6.474.271,19	0,11	219.290.173,81
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.290.161,00	24.795.734,00	1.781.160,40	1.781.160,40	0,02	23.014.573,60	787.226,76	787.226,76	0,01	24.008.507,24
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.337.783,00	150.337.783,00	13.083.905,98	13.083.905,98	0,14	137.253.877,02	12.057.635,98	12.057.635,98	0,20	138.280.147,02
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	232.630.608,00	232.630.608,00	30.172.371,20	30.172.371,20	0,32	202.458.236,80	3.553.292,43	3.553.292,43	0,06	229.077.315,57
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	510.400,00	510.400,00	0,00	0,00	0,00	510.400,00	0,00	0,00	0,00	510.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.305.000,00	7.661.500,00	0,00	0,00	0,00	7.661.500,00	0,00	0,00	0,00	7.661.500,00
SERVIÇOS URBANOS	5.010.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	27.850.902,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00
LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**1.577.022.973,00**	**1.729.969.723,00**	**324.231.117,83**	**324.231.117,83**	**3,45**	**1.405.738.605,17**	**177.543.116,99**	**177.543.116,99**	**2,99**	**1.552.426.606,01**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.024.249.356,00	1.024.664.356,00	232.287.472,19	232.287.472,19	2,47	792.376.883,81	149.396.081,36	149.396.081,36	2,52	875.268.274,64
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.409.935,00	59.409.935,00	1.465.311,28	1.465.311,28	0,02	57.944.623,72	104.283,03	104.283,03	0,00	59.305.651,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	39.046.336,00	39.046.012,00	4.030.876,49	4.030.876,49	0,04	35.015.135,51	3.968.160,57	3.968.160,57	0,07	35.077.851,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.460.000,00	42.460.000,00	0,00	0,00	0,00	42.460.000,00	0,00	0,00	0,00	42.460.000,00
POLICIAMENTO	178.361.830,00	330.893.904,00	47.646.825,81	47.646.825,81	0,51	283.247.078,19	342.479,44	342.479,44	0,01	330.551.424,56
DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	13.168,00	13.168,00	0,00	186.832,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	66.811.516,00	66.811.516,00	11.893.411,93	11.893.411,93	0,13	54.918.104,07	5.247.683,71	5.247.683,71	0,09	61.563.832,29
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	72.450.000,00	72.450.000,00	18.201.266,57	18.201.266,57	0,19	54.248.733,43	14.178.686,00	14.178.686,00	0,24	58.271.314,00
SERVIÇOS URBANOS	50.200.000,00	50.200.000,00	4.417.183,47	4.417.183,47	0,05	45.782.816,53	30.140,79	30.140,79	0,00	50.169.859,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.834.000,00	43.834.000,00	4.275.602,09	4.275.602,09	0,05	39.558.397,91	4.275.602,09	4.275.602,09	0,07	39.558.397,91

7

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.131.000.625,00**	**1.131.064.933,00**	**869.093.013,51**	**869.093.013,51**	**9,25**	**261.971.919,49**	**205.853.186,67**	**205.853.186,67**	**3,47**	**925.211.746,33**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.644.104,00	314.582.293,00	267.615.645,03	267.615.645,03	2,85	46.966.647,97	46.570.649,47	46.570.649,47	0,78	268.011.643,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.775.000,00	9.836.811,00	989.501,64	989.501,64	0,01	8.847.309,36	117.456,16	117.456,16	0,00	9.719.354,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	302.343,00	302.343,00	0,00	0,00	0,00	302.343,00	0,00	0,00	0,00	302.343,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.603.438,00	1.667.746,00	0,00	0,00	0,00	1.667.746,00	0,00	0,00	0,00	1.667.746,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	540.255.805,00	543.566.381,00	468.341.833,94	468.341.833,94	4,99	75.224.547,06	123.865.476,35	123.865.476,35	2,09	419.700.904,65
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	126.789.935,00	126.789.935,00	34.552.483,98	34.552.483,98	0,37	92.237.451,02	25.318.848,68	25.318.848,68	0,43	101.471.086,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	137.120.000,00	133.809.424,00	97.593.548,92	97.593.548,92	1,04	36.215.875,08	9.980.756,01	9.980.756,01	0,17	123.828.667,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**6.147.195.275,00**	**6.285.105.217,00**	**1.021.578.463,48**	**1.021.578.463,48**	**10,88**	**5.263.526.753,52**	**1.018.516.017,62**	**1.018.516.017,62**	**17,17**	**5.266.589.199,38**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.589.169,00	104.589.169,00	15.040.479,93	15.040.479,93	0,16	89.548.689,07	11.980.427,71	11.980.427,71	0,20	92.608.741,29
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.514.500,00	4.514.500,00	0,00	0,00	0,00	4.514.500,00	0,00	0,00	0,00	4.514.500,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.042.091.606,00	6.176.001.548,00	1.006.537.983,55	1.006.537.983,55	10,72	5.169.463.564,45	1.006.535.589,91	1.006.535.589,91	16,96	5.169.465.958,09
SAÚDE	**5.811.248.172,00**	**5.805.330.806,00**	**1.043.354.835,85**	**1.043.354.835,85**	**11,11**	**4.761.975.970,15**	**726.195.534,41**	**726.195.534,41**	**12,24**	**5.079.135.271,59**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.481.999.764,00	3.468.054.475,00	351.704.188,28	351.704.188,28	3,74	3.116.350.286,72	307.369.003,49	307.369.003,49	5,18	3.160.685.471,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.044.552,00	42.934.052,00	747.027,77	747.027,77	0,01	42.187.024,23	43.879,67	43.879,67	0,00	42.890.172,33
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	838.750,00	838.750,00	17.309,20	17.309,20	0,00	821.440,80	0,00	0,00	0,00	838.750,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	153.225,00	153.225,00	0,00	0,00	0,00	153.225,00	0,00	0,00	0,00	153.225,00
ATENÇÃO BÁSICA	331.500.973,00	338.813.473,00	70.249.732,76	70.249.732,76	0,75	268.563.740,24	23.188.629,69	23.188.629,69	0,39	315.624.843,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.518.400.038,00	1.644.423.599,00	546.271.171,59	546.271.171,59	5,82	1.098.152.427,41	374.670.804,14	374.670.804,14	6,31	1.269.752.794,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	262.713.717,00	222.973.717,00	55.641.097,66	55.641.097,66	0,59	167.332.619,34	8.188.047,45	8.188.047,45	0,14	214.785.669,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.612.188,00	7.509.688,00	1.505.690,77	1.505.690,77	0,02	6.003.997,23	180.856,20	180.856,20	0,00	7.328.831,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	49.315.070,00	42.035.497,00	11.167.236,61	11.167.236,61	0,12	30.868.260,39	6.664.843,56	6.664.843,56	0,11	35.370.653,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	97.325.565,00	16.250.000,00	41.681,40	41.681,40	0,00	16.208.318,60	0,00	0,00	0,00	16.250.000,00
ENSINO SUPERIOR	21.344.330,00	21.344.330,00	6.009.699,81	6.009.699,81	0,06	15.334.630,19	5.889.470,21	5.889.470,21	0,10	15.454.859,79
TRABALHO	**432.665.393,00**	**450.320.877,00**	**66.215.746,81**	**66.215.746,81**	**0,70**	**384.105.130,19**	**15.578.627,72**	**15.578.627,72**	**0,26**	**434.742.249,28**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.684.267,00	71.553.457,00	12.395.552,45	12.395.552,45	0,13	59.157.904,55	7.706.072,58	7.706.072,58	0,13	63.847.384,42
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.400.000,00	13.400.000,00	2.407.098,95	2.407.098,95	0,03	10.992.901,05	115.805,43	115.805,43	0,00	13.284.194,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	281.028.393,00	287.178.393,00	45.486.260,11	45.486.260,11	0,48	241.692.132,89	5.964.534,77	5.964.534,77	0,10	281.213.858,23
FOMENTO AO TRABALHO	22.963.362,00	32.599.656,00	760.244,02	760.244,02	0,01	31.839.411,98	720.244,02	720.244,02	0,01	31.879.411,98
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.579.371,00	45.579.371,00	5.166.591,28	5.166.591,28	0,06	40.412.779,72	1.071.970,92	1.071.970,92	0,02	44.507.400,08
EDUCAÇÃO	**7.591.864.757,00**	**7.538.447.847,00**	**1.530.420.030,90**	**1.530.420.030,90**	**16,29**	**6.008.027.816,10**	**1.141.949.116,51**	**1.141.949.116,51**	**19,25**	**6.396.498.730,49**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.905.117,00	708.925.290,00	94.746.560,69	94.746.560,69	1,01	614.178.729,31	89.238.339,03	89.238.339,03	1,50	619.686.950,97
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.669.730,00	15.618.730,00	454.878,26	454.878,26	0,00	15.163.851,74	107.211,54	107.211,54	0,00	15.511.518,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.383.331.649,00	4.472.610.698,00	903.158.022,03	903.158.022,03	9,61	3.569.452.675,97	797.163.124,87	797.163.124,87	13,44	3.675.447.573,13
ENSINO MÉDIO	881.143.017,00	857.978.362,00	124.981.952,86	124.981.952,86	1,33	732.996.409,14	83.388.892,36	83.388.892,36	1,41	774.589.469,64
ENSINO PROFISSIONAL	40.320.044,00	35.782.567,00	2.142.019,22	2.142.019,22	0,02	33.640.547,78	1.525.720,77	1.525.720,77	0,03	34.256.846,23
ENSINO SUPERIOR	32.316.110,00	31.488.354,00	2.166.241,93	2.166.241,93	0,02	29.322.112,07	1.632.534,45	1.632.534,45	0,03	29.855.819,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.011.729,00	946.798.644,00	289.558.032,27	289.558.032,27	3,08	657.240.611,73	99.114.185,46	99.114.185,46	1,67	847.684.458,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.934.628,00	126.934.628,00	10.843.915,97	10.843.915,97	0,12	116.090.712,03	8.874.440,04	8.874.440,04	0,15	118.060.187,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	189.875.529,00	188.953.370,00	9.674.702,67	9.674.702,67	0,10	179.278.667,33	6.616.221,11	6.616.221,11	0,11	182.337.148,89
EDUCAÇÃO BÁSICA	125.493.547,00	100.493.547,00	40.230.048,00	40.230.048,00	0,43	60.263.499,00	1.824.789,88	1.824.789,88	0,03	98.668.757,12
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	52.463.657,00	52.463.657,00	52.463.657,00	52.463.657,00	0,56	0,00	52.463.657,00	52.463.657,00	0,88	0,00
CULTURA	**491.064.909,00**	**491.121.909,00**	**28.930.835,30**	**28.930.835,30**	**0,31**	**462.191.073,70**	**23.655.474,35**	**23.655.474,35**	**0,40**	**467.466.434,65**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.033.056,00	113.033.056,00	14.277.772,30	14.277.772,30	0,15	98.755.283,70	13.046.131,88	13.046.131,88	0,22	99.986.924,12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.037.586,00	1.037.586,00	9.338,66	9.338,66	0,00	1.028.247,34	0,00	0,00	0,00	1.037.586,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.421.700,00	1.421.700,00	0,00	0,00	0,00	1.421.700,00	0,00	0,00	0,00	1.421.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	349.272.567,00	349.329.567,00	12.035.760,38	12.035.760,38	0,13	337.293.806,62	10.609.342,47	10.609.342,47	0,18	338.720.224,53
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.607.963,96	2.607.963,96	0,03	21.392.036,04	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**425.460.512,00**	**429.060.512,00**	**113.912.717,81**	**113.912.717,81**	**1,21**	**315.147.794,19**	**25.676.607,29**	**25.676.607,29**	**0,43**	**403.383.904,71**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.784.176,00	132.134.176,00	23.796.777,65	23.796.777,65	0,25	108.337.398,35	13.343.637,98	13.343.637,98	0,22	118.790.538,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.334.794,00	5.334.794,00	124.500,00	124.500,00	0,00	5.210.294,00	77.384,09	77.384,09	0,00	5.257.409,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	446.000,00	446.000,00	8.200,00	8.200,00	0,00	437.800,00	8.200,00	8.200,00	0,00	437.800,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.415.336,00	165.065.336,00	54.931.974,05	54.931.974,05	0,58	110.133.361,95	1.416.725,21	1.416.725,21	0,02	163.648.610,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.110.000,00	3.110.000,00	279.000,00	279.000,00	0,00	2.831.000,00	74.784,93	74.784,93	0,00	3.035.215,07
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	49.262.090,00	49.262.090,00	23.059.904,86	23.059.904,86	0,25	26.202.185,14	6.510.835,29	6.510.835,29	0,11	42.751.254,71
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.066.116,00	73.666.116,00	11.712.361,25	11.712.361,25	0,12	61.953.754,75	4.245.039,79	4.245.039,79	0,07	69.421.076,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

8

URBANISMO	**2.786.615.197,00**	**2.817.524.206,00**	**505.914.761,77**	**505.914.761,77**	**5,39**	**2.311.609.444,23**	**296.491.249,73**	**296.491.249,73**	**5,00**	**2.521.032.956,27**
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.908.582,00	714.851.582,00	121.922.604,32	121.922.604,32	1,30	592.928.977,68	89.390.752,61	89.390.752,61	1,51	625.460.829,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.289.576,00	12.695.252,00	545.592,07	545.592,07	0,01	12.149.659,93	5.604,00	5.604,00	0,00	12.689.648,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.350.000,00	14.927.309,00	1.116.275,57	1.116.275,57	0,01	13.811.033,43	399.059,84	399.059,84	0,01	14.528.249,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.080.000,00	8.080.000,00	0,00	0,00	0,00	8.080.000,00	0,00	0,00	0,00	8.080.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.113.729,00	555.118.753,00	83.807.179,14	83.807.179,14	0,89	471.311.573,86	6.659.264,69	6.659.264,69	0,11	548.459.488,31
SERVIÇOS URBANOS	1.226.199.642,00	1.226.172.642,00	267.694.700,76	267.694.700,76	2,85	958.477.941,24	199.328.236,95	199.328.236,95	3,36	1.026.844.405,05
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	256.000,00	262.000,00	131.920,00	131.920,00	0,00	130.080,00	6.610,00	6.610,00	0,00	255.390,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	194.902.929,00	193.901.929,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,12	182.901.929,00	0,00	0,00	0,00	193.901.929,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	74.581.845,00	74.581.845,00	17.996.489,91	17.996.489,91	0,19	56.585.355,09	701.721,64	701.721,64	0,01	73.880.123,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.732.394,00	5.732.394,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,02	4.032.394,00	0,00	0,00	0,00	5.732.394,00
HABITAÇÃO	**117.653.314,00**	**123.743.314,00**	**15.317.698,09**	**15.317.698,09**	**0,16**	**108.425.615,91**	**14.543.979,92**	**14.543.979,92**	**0,25**	**109.199.334,08**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.922.533,00	46.512.533,00	7.379.995,37	7.379.995,37	0,08	39.132.537,63	6.636.278,20	6.636.278,20	0,11	39.876.254,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.100.000,00	4.600.000,00	325.713,83	325.713,83	0,00	4.274.286,17	325.713,83	325.713,83	0,01	4.274.286,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	170,68	170,68	0,00	14.829,32	170,68	170,68	0,00	14.829,32
HABITAÇÃO URBANA	71.615.781,00	72.615.781,00	7.611.818,21	7.611.818,21	0,08	65.003.962,79	7.581.817,21	7.581.817,21	0,13	65.033.963,79
SANEAMENTO	**25.154.100,00**	**25.154.100,00**	**3.903.341,61**	**3.903.341,61**	**0,04**	**21.250.758,39**	**7.094,32**	**7.094,32**	**0,00**	**25.147.005,68**
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.147.100,00	1.147.100,00	728.692,60	728.692,60	0,01	418.407,40	7.094,32	7.094,32	0,00	1.140.005,68
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.002.000,00	24.002.000,00	3.174.649,01	3.174.649,01	0,03	20.827.350,99	0,00	0,00	0,00	24.002.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**274.141.001,00**	**301.451.960,00**	**57.889.250,06**	**57.889.250,06**	**0,62**	**243.562.709,94**	**35.603.085,73**	**35.603.085,73**	**0,60**	**265.848.874,27**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.621.103,00	195.625.262,00	49.234.119,31	49.234.119,31	0,52	146.391.142,69	32.569.182,78	32.569.182,78	0,55	163.056.079,22
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.366.320,00	6.366.320,00	558.255,70	558.255,70	0,01	5.808.064,30	91.023,07	91.023,07	0,00	6.275.296,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	273.335,00	273.335,00	0,00	0,00	0,00	273.335,00	0,00	0,00	0,00	273.335,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.229.813,00	74.719.503,00	3.370.187,05	3.370.187,05	0,04	71.349.315,95	904.088,15	904.088,15	0,02	73.696.504,85
CONTROLE AMBIENTAL	10.786.281,00	9.369.890,00	2.294.547,97	2.294.547,97	0,02	7.075.342,03	2.037.031,73	2.037.031,73	0,03	7.332.858,27
RECURSOS HÍDRICOS	5.550.000,00	14.742.411,00	2.432.140,03	2.432.140,03	0,03	12.310.270,97	1.760,00	1.760,00	0,00	14.740.651,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO	24.149,00	24.149,00	0,00	0,00	0,00	24.149,00	0,00	0,00	0,00	24.149,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**268.722.093,00**	**269.023.693,00**	**30.769.080,84**	**30.769.080,84**	**0,33**	**238.254.612,16**	**2.577.734,35**	**2.577.734,35**	**0,04**	**266.445.958,65**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.503.500,00	16.503.500,00	6.246.298,48	6.246.298,48	0,07	10.257.201,52	1.533.228,87	1.533.228,87	0,03	14.970.271,13
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.625.000,00	1.625.000,00	206.204,00	206.204,00	0,00	1.418.796,00	54.134,00	54.134,00	0,00	1.570.866,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ENSINO SUPERIOR	1.079.783,00	1.079.783,00	0,00	0,00	0,00	1.079.783,00	0,00	0,00	0,00	1.079.783,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.718,00	165.718,00	0,00	0,00	0,00	165.718,00	0,00	0,00	0,00	165.718,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	67.524.200,00	67.825.800,00	3.135.000,78	3.135.000,78	0,03	64.690.799,22	605.000,78	605.000,78	0,01	67.220.799,22
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.505.000,00	4.505.000,00	0,00	0,00	0,00	4.505.000,00	0,00	0,00	0,00	4.505.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO	176.728.892,00	176.728.892,00	21.096.577,58	21.096.577,58	0,22	155.632.314,42	385.370,70	385.370,70	0,01	176.343.521,30
AGRICULTURA	**314.480.596,00**	**356.439.656,00**	**38.375.998,01**	**38.375.998,01**	**0,41**	**318.063.657,99**	**35.403.612,34**	**35.403.612,34**	**0,60**	**321.036.043,66**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.135.535,00	232.761.419,00	36.647.987,25	36.647.987,25	0,39	196.113.431,75	35.100.215,45	35.100.215,45	0,59	197.661.203,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.591.000,00	3.591.000,00	213.289,11	213.289,11	0,00	3.377.710,89	61.505,44	61.505,44	0,00	3.529.494,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	57.000,00	426,70	426,70	0,00	59.573,30
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	705.000,00	2.507.045,00	170.022,84	170.022,84	0,00	2.337.022,16	142.492,11	142.492,11	0,00	2.364.552,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	2.895.000,00	0,00	0,00	0,00	2.895.000,00	0,00	0,00	0,00	2.895.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	396.200,00	1.193.335,00	0,00	0,00	0,00	1.193.335,00	0,00	0,00	0,00	1.193.335,00
ABASTECIMENTO	24.524.576,00	27.773.305,00	59.984,20	59.984,20	0,00	27.713.320,80	10.038,77	10.038,77	0,00	27.763.266,23
EXTENSÃO RURAL	49.479.795,00	76.576.023,00	1.197.850,19	1.197.850,19	0,01	75.378.172,81	5.872,85	5.872,85	0,00	76.570.150,15
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.852.647,00	5.376.686,00	28.803,40	28.803,40	0,00	5.347.882,60	28.000,00	28.000,00	0,00	5.348.686,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.454.843,00	1.454.843,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.449.843,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.449.843,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

9

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	610.000,00	50.061,02	50.061,02	0,00	559.938,98	50.061,02	50.061,02	0,00	559.938,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**232.124.446,00**	**232.124.446,00**	**21.152.188,81**	**21.152.188,81**	**0,23**	**210.972.257,19**	**9.454.107,76**	**9.454.107,76**	**0,16**	**222.670.338,24**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.179.394,00	44.179.394,00	6.273.959,39	6.273.959,39	0,07	37.905.434,61	6.115.176,91	6.115.176,91	0,10	38.064.217,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.562.060,00	12.562.060,00	10.398,07	10.398,07	0,00	12.551.661,93	9.061,08	9.061,08	0,00	12.552.998,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	936.617,65	936.617,65	0,01	2.363.382,35	217.304,91	217.304,91	0,00	3.082.695,09
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.798.404,00	7.798.404,00	951.298,89	951.298,89	0,01	6.847.105,11	951.298,89	951.298,89	0,02	6.847.105,11
COMERCIALIZAÇÃO	8.002.000,00	8.002.000,00	0,00	0,00	0,00	8.002.000,00	0,00	0,00	0,00	8.002.000,00
TURISMO	155.432.587,00	155.432.587,00	12.901.116,24	12.901.116,24	0,14	142.531.470,76	2.082.467,40	2.082.467,40	0,04	153.350.119,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.001,00	750.001,00	78.798,57	78.798,57	0,00	671.202,43	78.798,57	78.798,57	0,00	671.202,43
COMUNICAÇÕES	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**0,03**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	0,03	750.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ENERGIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	**2.770.342.799,00**	**2.806.247.316,00**	**636.598.557,24**	**636.598.557,24**	**6,78**	**2.169.648.758,76**	**389.099.773,45**	**389.099.773,45**	**6,56**	**2.417.147.542,55**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.118.944,00	830.970.009,00	213.966.177,85	213.966.177,85	2,28	617.003.831,15	114.385.607,79	114.385.607,79	1,93	716.584.401,21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.750.639,00	55.600.639,00	7.475.337,94	7.475.337,94	0,08	48.125.301,06	669.799,12	669.799,12	0,01	54.930.839,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.490.000,00	2.490.000,00	26.366,00	26.366,00	0,00	2.463.634,00	13.874,00	13.874,00	0,00	2.476.126,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.785.000,00	1.785.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	1.725.000,00	9.865,76	9.865,76	0,00	1.775.134,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.595.550,00	60.239.050,00	17.654.393,83	17.654.393,83	0,19	42.584.656,17	10.891.248,57	10.891.248,57	0,18	49.347.801,43
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.315.035.172,00	1.337.535.172,00	322.294.619,46	322.294.619,46	3,43	1.015.240.552,54	243.602.657,16	243.602.657,16	4,11	1.093.932.514,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	472.529.363,00	475.589.315,00	60.857.393,68	60.857.393,68	0,65	414.731.921,32	15.998.726,17	15.998.726,17	0,27	459.590.588,83
TRANSPORTES ESPECIAIS	11.600.106,00	11.600.106,00	0,00	0,00	0,00	11.600.106,00	0,00	0,00	0,00	11.600.106,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.338.025,00	29.338.025,00	14.264.268,48	14.264.268,48	0,15	15.073.756,52	3.527.994,88	3.527.994,88	0,06	25.810.030,12
DESPORTO E LAZER	**263.994.624,00**	**372.816.309,00**	**25.289.190,51**	**25.289.190,51**	**0,27**	**347.527.118,49**	**5.634.153,00**	**5.634.153,00**	**0,09**	**367.182.156,00**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.111,00	1.699.111,00	700.000,00	700.000,00	0,01	999.111,00	37.776,42	37.776,42	0,00	1.661.334,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	22.620.000,00	22.620.000,00	7.013.065,87	7.013.065,87	0,07	15.606.934,13	822.160,75	822.160,75	0,01	21.797.839,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.077.408,00	346.899.093,00	17.566.151,46	17.566.151,46	0,19	329.332.941,54	4.764.242,65	4.764.242,65	0,08	342.134.850,35
LAZER	710.005,00	710.005,00	0,00	0,00	0,00	710.005,00	0,00	0,00	0,00	710.005,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	9.973,18	9.973,18	0,00	140.026,82	9.973,18	9.973,18	0,00	140.026,82
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.119.657.204,00**	**3.085.784.828,00**	**1.076.471.587,29**	**1.076.471.587,29**	**11,46**	**2.009.313.240,71**	**388.986.887,60**	**388.986.887,60**	**6,56**	**2.696.797.940,40**
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	269.694.290,00	269.694.290,00	156.000.000,00	156.000.000,00	1,66	113.694.290,00	39.384.706,34	39.384.706,34	0,66	230.309.583,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	886.933.492,00	886.763.492,00	511.649.546,28	511.649.546,28	5,45	375.113.945,72	136.393.627,44	136.393.627,44	2,30	750.369.864,56
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	177.577.566,00	177.577.566,00	0,00	0,00	0,00	177.577.566,00	0,00	0,00	0,00	177.577.566,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.785.451.856,00	1.751.749.480,00	408.822.041,01	408.822.041,01	4,35	1.342.927.438,99	213.208.553,82	213.208.553,82	3,59	1.538.540.926,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**647.021.895,00**	**575.924.576,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**575.924.576,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**575.924.576,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.021.895,00	575.924.576,00	0,00	0,00	0,00	575.924.576,00	0,00	0,00	0,00	575.924.576,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**3.181.808.377,00**	**3.293.998.559,00**	**788.865.334,57**	**788.865.334,57**	**8,40**	**2.505.133.224,43**	**615.474.297,19**	**615.474.297,19**	**10,37**	**2.678.524.261,81**
TOTAL DA DESPESA	**43.573.740.303,00**	**44.051.502.056,00**	**9.393.486.423,73**	**9.393.486.423,73**	**100,00**	**34.658.015.632,27**	**5.933.363.047,34**	**5.933.363.047,34**	**100,00**	**38.118.139.008,66**

10

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE b	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE d	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO e = (a - d)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.181.808.377,00**	**3.293.998.559,00**	**788.865.334,57**	**788.865.334,57**	**8,40**	**2.505.133.224,43**	**615.474.297,19**	**615.474.297,19**	**10,37**	**2.678.524.261,81**
LEGISLATIVA	**125.292.700,00**	**125.292.700,00**	**112.299.699,88**	**112.299.699,88**	**1,20**	**12.993.000,12**	**16.676.466,91**	**16.676.466,91**	**0,28**	**108.616.233,09**
AÇÃO LEGISLATIVA	245.000,00	245.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	65.000,00	9.202,72	9.202,72	0,00	235.797,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.046.700,00	125.046.700,00	112.119.699,88	112.119.699,88	1,19	12.927.000,12	16.667.264,19	16.667.264,19	0,28	108.379.435,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**83.849.134,00**	**84.999.134,00**	**18.125.664,13**	**18.125.664,13**	**0,19**	**66.873.469,87**	**17.341.337,38**	**17.341.337,38**	**0,29**	**67.657.796,62**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.119.134,00	84.269.134,00	17.395.664,13	17.395.664,13	0,19	66.873.469,87	17.294.948,03	17.294.948,03	0,29	66.974.185,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.142,00	2.142,00	0,00	27.858,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,01	0,00	44.247,35	44.247,35	0,00	655.752,65
ADMINISTRAÇÃO	**485.831.156,00**	**511.948.307,00**	**86.014.481,11**	**86.014.481,11**	**0,92**	**425.933.825,89**	**83.060.285,03**	**83.060.285,03**	**1,40**	**428.888.021,97**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.121.986,00	492.105.033,00	82.287.744,99	82.287.744,99	0,88	409.817.288,01	81.801.555,09	81.801.555,09	1,38	410.303.477,91
CONTROLE INTERNO	0,00	273.434,00	0,00	0,00	0,00	273.434,00	0,00	0,00	0,00	273.434,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.193,00	1.028.713,00	0,00	0,00	0,00	1.028.713,00	0,00	0,00	0,00	1.028.713,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	330.000,00	330.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	321.000,00	2.771,04	2.771,04	0,00	327.228,96
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	18.133.977,00	18.131.127,00	3.717.736,12	3.717.736,12	0,04	14.413.390,88	1.255.958,90	1.255.958,90	0,02	16.875.168,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**194.186.193,00**	**194.186.517,00**	**51.759.493,04**	**51.759.493,04**	**0,55**	**142.427.023,96**	**27.964.312,46**	**27.964.312,46**	**0,47**	**166.222.204,54**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.097.658,00	157.097.658,00	26.804.354,31	26.804.354,31	0,29	130.293.303,69	25.700.777,64	25.700.777,64	0,43	131.396.880,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	324,00	323,33	323,33	0,00	0,67	0,00	0,00	0,00	324,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	44.902,56	44.902,56	0,00	555.097,44	44.902,56	44.902,56	0,00	555.097,44
POLICIAMENTO	32.535.049,00	32.535.049,00	24.229.347,16	24.229.347,16	0,26	8.305.701,84	2.166.709,11	2.166.709,11	0,04	30.368.339,89
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.750.486,00	1.750.486,00	296.812,22	296.812,22	0,00	1.453.673,78	51.923,15	51.923,15	0,00	1.698.562,85
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.200.000,00	2.200.000,00	383.753,46	383.753,46	0,00	1.816.246,54	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**52.999.000,00**	**52.999.000,00**	**50.341.090,00**	**50.341.090,00**	**0,54**	**2.657.910,00**	**8.677.749,73**	**8.677.749,73**	**0,15**	**44.321.250,27**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.999.000,00	49.999.000,00	49.999.000,00	49.999.000,00	0,53	0,00	8.471.826,54	8.471.826,54	0,14	41.527.173,46
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	342.090,00	342.090,00	0,00	2.657.910,00	205.923,19	205.923,19	0,00	2.794.076,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.140.000,00**	**3.140.000,00**	**486.683,43**	**486.683,43**	**0,01**	**2.653.316,57**	**333.829,92**	**333.829,92**	**0,01**	**2.806.170,08**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	394.083,43	394.083,43	0,00	1.605.916,57	294.083,43	294.083,43	0,00	1.705.916,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	920.000,00	34.711,20	34.711,20	0,00	965.288,80
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	12.600,00	12.600,00	0,00	127.400,00	5.035,29	5.035,29	0,00	134.964,71
SAÚDE	**1.015.957.769,00**	**1.029.174.761,00**	**195.336.208,78**	**195.336.208,78**	**2,08**	**833.838.552,22**	**193.927.578,69**	**193.927.578,69**	**3,27**	**835.247.182,31**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.003.971.585,00	1.016.977.349,00	194.270.819,33	194.270.819,33	2,07	822.706.529,67	193.920.819,33	193.920.819,33	3,27	823.056.529,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	6.759,36	6.759,36	0,00	143.240,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.108,00	2.211.336,00	211.227,05	211.227,05	0,00	2.000.108,95	0,00	0,00	0,00	2.211.336,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.836.076,00	9.836.076,00	734.162,40	734.162,40	0,01	9.101.913,60	0,00	0,00	0,00	9.836.076,00
TRABALHO	**3.895.142,00**	**3.895.142,00**	**760.718,27**	**760.718,27**	**0,01**	**3.134.423,73**	**568.337,11**	**568.337,11**	**0,01**	**3.326.804,89**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.130.142,00	3.130.142,00	513.396,56	513.396,56	0,01	2.616.745,44	513.394,56	513.394,56	0,01	2.616.747,44
EMPREGABILIDADE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	247.321,71	247.321,71	0,00	452.678,29	54.942,55	54.942,55	0,00	645.057,45
EDUCAÇÃO	**977.548.530,00**	**1.048.838.248,00**	**242.128.360,48**	**242.128.360,48**	**2,58**	**806.709.887,52**	**241.688.112,91**	**241.688.112,91**	**4,07**	**807.150.135,09**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.814.165,00	104.844.866,00	66.058.565,49	66.058.565,49	0,70	38.786.300,51	65.664.586,44	65.664.586,44	1,11	39.180.279,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	95.000,00	11.234,88	11.234,88	0,00	113.765,12
ENSINO FUNDAMENTAL	592.923.132,00	598.182.149,00	111.664.094,78	111.664.094,78	1,19	486.518.054,22	111.664.094,78	111.664.094,78	1,88	486.518.054,22
ENSINO MÉDIO	172.846.899,00	172.846.899,00	32.529.119,94	32.529.119,94	0,35	140.317.779,06	32.529.119,94	32.529.119,94	0,55	140.317.779,06
ENSINO PROFISSIONAL	6.020.509,00	6.020.509,00	1.133.036,76	1.133.036,76	0,01	4.887.472,24	1.133.036,76	1.133.036,76	0,02	4.887.472,24
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	7.371,00	7.371,00	0,00	122.629,00	2.673,60	2.673,60	0,00	127.326,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	96.813.685,00	96.813.685,00	18.219.962,13	18.219.962,13	0,19	78.593.722,87	18.219.962,13	18.219.962,13	0,31	78.593.722,87

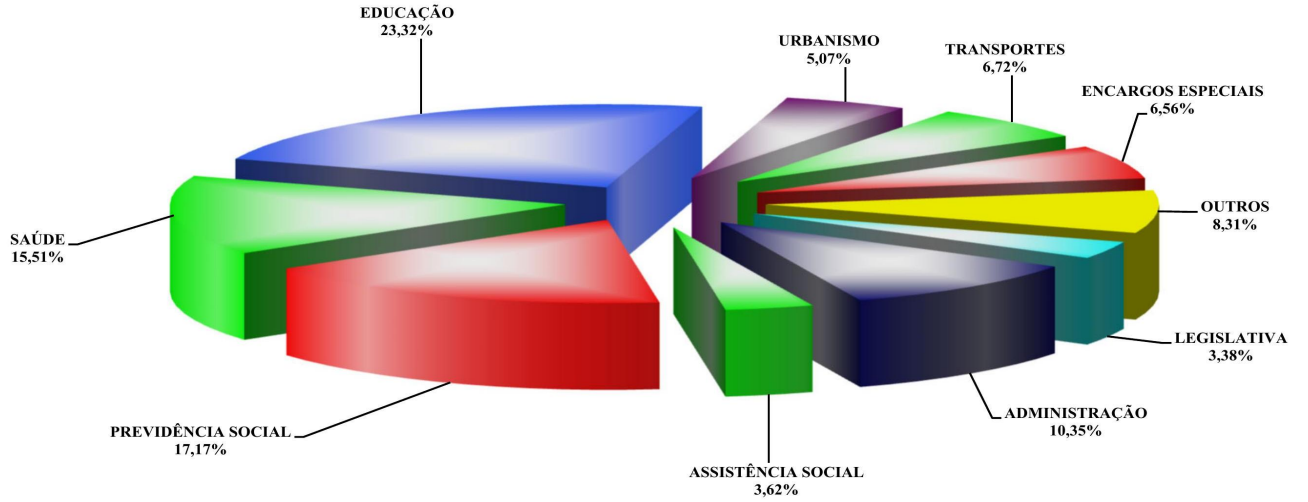
11

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.916.779,00	22.916.779,00	4.312.849,60	4.312.849,60	0,05	18.603.929,40	4.312.849,60	4.312.849,60	0,07	18.603.929,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.308.829,00	43.308.829,00	8.150.554,78	8.150.554,78	0,09	35.158.274,22	8.150.554,78	8.150.554,78	0,14	35.158.274,22
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.649.532,00	3.649.532,00	22.806,00	22.806,00	0,00	3.626.726,00	0,00	0,00	0,00	3.649.532,00
CULTURA	**15.731.394,00**	**15.731.394,00**	**2.346.579,60**	**2.346.579,60**	**0,02**	**13.384.814,40**	**2.311.383,45**	**2.311.383,45**	**0,04**	**13.420.010,55**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.831.394,00	14.831.394,00	2.265.579,60	2.265.579,60	0,02	12.565.814,40	2.265.579,60	2.265.579,60	0,04	12.565.814,40
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	900.000,00	900.000,00	81.000,00	81.000,00	0,00	819.000,00	45.803,85	45.803,85	0,00	854.196,15
DIREITOS DA CIDADANIA	**12.707.530,00**	**12.707.530,00**	**2.007.422,46**	**2.007.422,46**	**0,02**	**10.700.107,54**	**1.537.603,66**	**1.537.603,66**	**0,03**	**11.169.926,34**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.078.530,00	9.078.530,00	1.519.063,74	1.519.063,74	0,02	7.559.466,26	1.469.909,74	1.469.909,74	0,02	7.608.620,26
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.464.000,00	3.464.000,00	471.695,55	471.695,55	0,01	2.992.304,45	51.030,75	51.030,75	0,00	3.412.969,25
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	165.000,00	165.000,00	16.663,17	16.663,17	0,00	148.336,83	16.663,17	16.663,17	0,00	148.336,83
URBANISMO	**41.947.073,00**	**41.952.723,00**	**4.939.589,81**	**4.939.589,81**	**0,05**	**37.013.133,19**	**4.412.555,72**	**4.412.555,72**	**0,07**	**37.540.167,28**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.382.457,00	34.382.457,00	4.219.518,96	4.219.518,96	0,04	30.162.938,04	4.190.577,00	4.190.577,00	0,07	30.191.880,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	20.278,98	20.278,98	0,00	279.721,02	20.271,98	20.271,98	0,00	279.728,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.000,00	950.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	870.000,00	22.454,08	22.454,08	0,00	927.545,92
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.314.616,00	6.314.616,00	614.148,21	614.148,21	0,01	5.700.467,79	173.609,00	173.609,00	0,00	6.141.007,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	5.650,00	5.643,66	5.643,66	0,00	6,34	5.643,66	5.643,66	0,00	6,34
HABITAÇÃO	**250.000,00**	**260.000,00**	**38.507,50**	**38.507,50**	**0,00**	**221.492,50**	**11.115,68**	**11.115,68**	**0,00**	**248.884,32**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	28.507,50	28.507,50	0,00	221.492,50	11.115,68	11.115,68	0,00	238.884,32
SANEAMENTO	**6.567.140,00**	**6.567.140,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.567.140,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.567.140,00**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.567.140,00	6.567.140,00	0,00	0,00	0,00	6.567.140,00	0,00	0,00	0,00	6.567.140,00
GESTÃO AMBIENTAL	**37.965.778,00**	**38.060.125,00**	**7.163.254,19**	**7.163.254,19**	**0,08**	**30.896.870,81**	**4.955.499,55**	**4.955.499,55**	**0,08**	**33.104.625,45**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.108.000,00	31.108.000,00	6.885.809,30	6.885.809,30	0,07	24.222.190,70	4.820.876,88	4.820.876,88	0,08	26.287.123,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.352,00	408.352,00	126.330,00	126.330,00	0,00	282.022,00	49.408,00	49.408,00	0,00	358.944,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	729.000,00	729.000,00	151.114,89	151.114,89	0,00	577.885,11	85.214,67	85.214,67	0,00	643.785,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.720.426,00	5.814.773,00	0,00	0,00	0,00	5.814.773,00	0,00	0,00	0,00	5.814.773,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**349.294,65**	**349.294,65**	**0,00**	**660.705,35**	**99.294,65**	**99.294,65**	**0,00**	**910.705,35**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	99.294,65	99.294,65	0,00	600.705,35	99.294,65	99.294,65	0,00	600.705,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	**14.103.096,00**	**14.409.096,00**	**2.007.360,55**	**2.007.360,55**	**0,02**	**12.401.735,45**	**1.913.440,79**	**1.913.440,79**	**0,03**	**12.495.655,21**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.894.899,00	12.894.899,00	1.867.708,88	1.867.708,88	0,02	11.027.190,12	1.867.708,88	1.867.708,88	0,03	11.027.190,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	95.000,00	1.514,56	1.514,56	0,00	93.485,44	1.514,56	1.514,56	0,00	93.485,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	135.637,11	135.637,11	0,00	564.362,89	44.217,35	44.217,35	0,00	655.782,65
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	17.197,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00
EXTENSÃO RURAL	306.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**988.000,00**	**988.000,00**	**116.882,41**	**116.882,41**	**0,00**	**871.117,59**	**83.482,41**	**83.482,41**	**0,00**	**904.517,59**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	638.000,00	638.000,00	86.882,41	86.882,41	0,00	551.117,59	83.482,41	83.482,41	0,00	554.517,59
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÕES	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.087,04**	**9.087,04**	**0,00**	**240.912,96**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	9.087,04	9.087,04	0,00	240.912,96
TRANSPORTE	**79.512.327,00**	**79.512.327,00**	**10.633.479,97**	**10.633.479,97**	**0,11**	**68.878.847,03**	**9.678.761,36**	**9.678.761,36**	**0,16**	**69.833.565,64**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.999.906,00	54.999.906,00	8.239.696,77	8.239.696,77	0,09	46.760.209,23	8.230.131,31	8.230.131,31	0,14	46.769.774,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.070.265,00	1.070.265,00	112.019,31	112.019,31	0,00	958.245,69	33.108,80	33.108,80	0,00	1.037.156,20
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.792.156,00	1.792.156,00	283.524,30	283.524,30	0,00	1.508.631,70	61.287,03	61.287,03	0,00	1.730.868,97
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	0,02	8.190.000,00	1.186.768,00	1.186.768,00	0,02	8.813.232,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	175.031,10	175.031,10	0,00	11.424.968,90	167.466,22	167.466,22	0,00	11.432.533,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	13.208,49	13.208,49	0,00	36.791,51	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**28.076.415,00**	**28.076.415,00**	**1.760.564,31**	**1.760.564,31**	**0,02**	**26.315.850,69**	**224.062,74**	**224.062,74**	**0,00**	**27.852.352,26**
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.076.415,00	28.076.415,00	1.760.564,31	1.760.564,31	0,02	26.315.850,69	224.062,74	224.062,74	0,00	27.852.352,26

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

12

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO, CONSOLIDADA
ATÉ FEVEREIRO DE 2026



Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intraorçamentárias.

13

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	março-25	abril-25	maio-25	junho-25	julho-25	agosto-25	setembro-25
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.284.161.378,73**	**3.165.071.700,86**	**3.946.479.771,44**	**3.381.176.317,72**	**3.533.201.104,79**	**3.395.406.756,99**	**3.371.927.877,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.661.941,08	2.067.264.152,62	2.658.277.397,94	2.121.741.892,38	2.262.939.846,99	2.127.536.738,30	2.103.295.304,68
IPTU	30.360.426,47	56.236.277,97	591.460.069,29	109.920.321,75	117.939.129,96	115.474.496,83	114.826.446,42
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	435.022.199,33	423.405.496,23	429.360.025,04	403.973.535,97	459.246.602,03	436.524.477,00	460.760.384,41
IPVA	171.166.030,93	169.959.255,16	164.956.036,01	160.208.983,94	165.153.706,03	80.041.849,19	76.269.789,51
ITCD	24.976.372,46	25.517.203,04	25.160.087,41	27.215.333,22	28.251.663,10	27.880.702,01	24.970.359,18
ITBI	41.228.176,21	40.519.340,63	38.437.274,54	37.492.109,49	41.096.930,53	36.912.245,07	37.863.354,49
ICMS	973.749.062,04	1.023.778.187,48	985.033.294,88	1.033.722.913,27	1.074.398.081,47	1.054.376.987,29	1.011.840.085,09
ISS	292.927.568,99	301.251.733,83	306.939.958,36	311.952.811,13	321.256.294,15	332.125.066,91	323.478.875,59
Outros Impostos	3.670.157,86	4.388.794,85	4.220.296,66	2.898.742,81	11.797.675,61	5.464.761,87	14.907.468,37
Taxas	17.561.946,79	22.207.863,43	112.710.355,75	34.357.140,80	43.799.764,11	38.736.152,13	38.378.541,62
Receita de Contribuições	167.112.729,99	210.114.059,09	282.213.390,16	182.738.409,78	274.296.563,17	276.224.478,90	199.481.575,32
Receita Patrimonial	96.391.220,53	147.867.034,99	178.388.029,18	127.200.037,23	173.831.399,89	176.182.770,52	260.255.462,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.270.654,05	98.537.461,31	101.741.672,09	139.625.178,52	146.964.067,70	166.721.554,35	61.212.041,48
Outras Receitas Patrimoniais	13.120.566,48	49.329.573,68	76.646.357,09	-12.425.141,29	26.867.332,19	9.461.216,17	199.043.421,38
Receita Agropecuária	474,65	930,03	-351,59	-	-	-	-
Receita Industrial	253.771,35	312.205,77	297.147,35	271.096,69	333.595,68	601.824,44	260.126,49
Receita de Serviços	155.597.651,79	148.919.669,24	146.514.314,94	231.534.966,66	161.257.228,17	157.496.715,31	152.184.423,50
Transferências Correntes	797.397.938,90	516.218.445,87	568.452.539,95	604.374.789,50	554.078.484,32	576.330.231,38	541.673.430,42
Cota-Parte do FPE	102.848.847,17	104.627.471,55	133.358.993,39	136.567.456,61	84.069.225,59	111.102.838,07	89.043.285,21
Cota-Parte do FPM	27.172.087,56	27.611.477,59	35.222.354,62	36.178.197,54	38.025.547,94	29.300.790,09	37.048.589,70
Cota-Parte do ITR	132.731,69	16.281,32	22.297,44	-	-	24.564,44	63.280,91
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	777.816,60	729.911,47	709.481,03	807.687,69	692.977,98	760.589,26	811.768,27
Transferências do FUNDEB	485.761.361,92	246.244.652,85	269.344.302,15	278.986.326,42	280.322.121,72	265.238.654,65	244.626.139,43
Outras Transferências Correntes	180.705.093,96	136.988.651,09	129.795.111,32	151.835.121,24	150.968.611,09	169.902.794,87	170.080.366,90
Outras Receitas Correntes	76.745.650,44	74.375.203,25	112.337.303,51	113.315.125,48	106.463.986,57	81.033.998,14	114.777.554,41
DEDUÇÕES (II)	**720.986.596,79**	**554.445.988,86**	**567.067.679,01**	**561.634.691,61**	**591.799.212,73**	**656.850.784,52**	**429.124.660,10**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	170.860.722,25	207.303.933,03	200.775.260,01	156.213.875,16	244.070.965,06	244.645.816,18	169.745.832,27
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	22.127.679,43	29.121.554,18	23.639.461,86	27.674.471,89	27.490.778,50	19.153.359,36	276.983,33
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	42.236.833,19	73.513.538,25	73.027.431,30	98.760.018,14	39.915.347,45	127.812.954,33	14.475.705,07
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	485.761.361,92	244.506.963,40	269.625.525,84	278.986.326,42	280.322.121,72	265.238.654,65	244.626.139,43
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**267.063.497,14**	**259.514.960,34**	**454.354.456,00**	**374.521.490,46**	**389.464.044,15**	**375.514.789,96**	**377.635.714,55**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.099.781.134,30	1.140.395.896,96	3.048.174.534,52	2.222.844.249,99	2.073.274.112,43	1.994.020.384,20	1.998.493.569,86
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.832.717.637,16	880.880.936,62	2.593.820.078,52	1.848.322.759,53	1.683.810.068,28	1.618.505.594,24	1.620.857.855,31
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**2.830.238.279,08**	**2.870.140.672,34**	**3.833.766.548,43**	**3.194.063.116,57**	**3.330.865.936,21**	**3.114.070.762,43**	**3.320.438.932,13**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	20.068.991,49	1.253.126,18	564.447,50	6.250.529,06	7.164.595,12	26.132.789,88	10.448.377,61
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**2.810.169.287,59**	**2.868.887.546,16**	**3.833.202.100,93**	**3.187.812.587,51**	**3.323.701.341,09**	**3.087.937.972,55**	**3.309.990.554,52**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	158.118,57	-	2.334,26	685.638,36	2.725.293,15	166.648,57	171.742,48
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	4.790.808,00	4.787.772,00	5.677.320,00	5.898.948,00	5.901.888,55	5.883.768,00	5.886.804,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**2.805.220.361,02**	**2.864.099.774,16**	**3.827.522.446,67**	**3.181.228.001,15**	**3.315.074.159,39**	**3.081.887.555,98**	**3.303.932.008,04**

14

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	outubro-25	novembro-25	dezembro-25	janeiro-26	fevereiro-26	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.369.353.572,79**	**3.487.678.263,27**	**4.283.011.790,86**	**3.601.609.241,86**	**3.843.106.830,16**	**42.662.184.607,15**	**42.854.558.968,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.591.768,93	2.170.548.825,91	2.786.628.369,70	2.410.348.536,33	2.599.624.855,50	27.507.459.630,36	28.727.055.095,00
IPTU	106.321.009,34	27.877.030,89	31.726.417,41	41.672.066,83	32.197.931,88	1.376.011.625,04	1.391.536.128,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	438.547.866,80	452.391.475,18	874.590.892,09	442.526.625,57	476.011.450,82	5.732.361.030,47	5.906.012.722,00
IPVA	71.216.480,64	59.878.867,22	67.409.052,46	183.992.003,70	637.748.558,09	2.008.000.612,88	2.100.510.498,00
ITCD	28.304.899,20	97.079.116,54	41.788.492,33	28.730.802,66	22.305.845,76	402.180.876,91	248.699.493,00
ITBI	39.702.426,41	35.334.183,58	41.475.955,59	34.987.676,29	32.575.332,63	457.625.005,46	518.519.567,00
ICMS	1.138.406.395,03	1.125.927.122,79	1.163.775.637,39	1.226.441.865,66	1.015.402.736,02	12.826.852.368,41	13.958.891.916,00
ISS	338.408.101,32	346.425.573,77	354.778.985,18	400.403.806,42	306.563.163,96	3.936.511.939,61	3.839.277.348,00
Outros Impostos	13.014.543,74	5.840.024,43	5.551.971,31	4.636.269,96	2.159.925,13	78.550.632,60	55.521.615,00
Taxas	34.670.046,45	19.795.431,51	205.530.965,94	46.957.419,24	74.659.911,21	689.365.538,98	708.085.808,00
Receita de Contribuições	243.360.159,52	281.203.016,16	440.753.452,16	255.812.877,29	216.361.627,31	3.029.672.338,85	2.975.491.349,00
Receita Patrimonial	114.726.979,23	182.898.407,61	178.220.165,18	42.826.421,33	93.626.044,28	1.772.413.972,83	905.409.675,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.039.814,42	123.184.785,90	108.195.876,35	33.377.293,69	85.434.001,90	1.253.304.401,76	744.037.365,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.687.164,81	59.713.621,71	70.024.288,83	9.449.127,64	8.192.042,38	519.109.571,07	161.372.310,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	1.053,09	12.527,00	-
Receita Industrial	591.738,15	205.299,17	354.580,79	236.349,48	255.210,37	3.972.945,73	5.741.243,00
Receita de Serviços	158.778.081,27	165.445.597,04	-9.212.702,46	151.298.698,03	155.339.219,02	1.775.153.862,51	1.614.253.167,00
Transferências Correntes	540.129.300,84	599.914.004,57	733.913.594,09	607.081.729,17	683.525.543,61	7.323.090.032,62	7.456.402.366,00
Cota-Parte do FPE	94.403.224,20	127.907.042,39	144.391.912,44	131.416.789,14	164.628.202,16	1.424.365.287,92	1.426.947.148,00
Cota-Parte do FPM	24.937.904,69	33.899.084,59	54.725.421,93	34.681.491,29	43.605.024,37	422.407.971,91	497.790.833,00
Cota-Parte do ITR	646.931,67	80.530,52	48.797,85	27.990,80	20.158,35	1.083.564,99	2.491.572,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	778.491,10	764.344,98	936.897,68	872.386,58	915.478,96	9.557.831,60	13.406.211,00
Transferências do FUNDEB	267.781.445,73	288.569.180,79	350.089.965,12	287.151.631,42	355.757.366,82	3.619.873.149,02	3.649.747.535,00
Outras Transferências Correntes	151.581.303,45	148.693.821,30	183.720.599,07	152.931.439,94	118.599.312,95	1.845.802.227,18	1.866.019.067,00
Outras Receitas Correntes	103.175.544,85	87.463.112,81	152.354.331,40	134.004.630,23	94.374.330,07	1.250.420.771,16	1.170.193.546,00
DEDUÇÕES (II)	**574.932.569,26**	**658.025.207,82**	**858.200.831,64**	**576.703.387,98**	**658.635.331,72**	**7.408.406.942,04**	**6.766.389.670,00**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	212.828.297,75	250.038.744,82	390.859.272,27	222.785.000,21	214.423.992,63	2.684.551.711,64	2.584.426.411,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	39.703.904,50	29.908.329,32	55.077.760,89	66.766.756,35	25.022.476,85	365.963.516,46	336.009.664,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	54.618.921,28	89.508.952,89	66.150.445,19	-	64.133.250,45	744.153.397,54	196.206.063,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.781.445,73	288.569.180,79	346.113.353,29	287.151.631,42	355.055.611,79	3.613.738.316,40	3.649.747.532,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**367.772.462,50**	**299.633.936,74**	**810.385.967,08**	**246.749.722,73**	**235.365.780,39**	**4.457.976.822,04**	**5.057.779.042,41**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.982.466.963,85	2.223.512.486,02	2.663.123.175,94	2.409.485.127,57	2.332.117.617,22	26.187.689.252,86	28.412.205.591,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.614.694.501,35	1.923.878.549,28	1.852.737.208,86	2.162.735.404,84	2.096.751.836,83	21.729.712.430,82	23.354.426.548,59
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**3.162.193.466,03**	**3.129.286.992,19**	**4.235.196.926,30**	**3.271.655.576,61**	**3.419.837.278,83**	**39.711.754.487,15**	**41.145.948.340,41**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	17.538.889,76	12.180.423,65	6.097.035,93	2.384.304,45	1.887.506,62	111.971.017,25	28.017.165,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.144.654.576,27**	**3.117.106.568,54**	**4.229.099.890,37**	**3.269.271.272,16**	**3.417.949.772,21**	**39.599.783.469,90**	**41.117.931.175,41**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	1.751.492,64	484.471,54	460.857,95	328.543,43	261.095,14	7.196.236,09	110.194.498,00
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	5.888.750,48	5.890.395,84	11.785.752,00	6.327.334,38	6.292.722,00	75.012.263,25	60.998.841,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**3.137.014.333,15**	**3.110.731.701,16**	**4.216.853.280,42**	**3.262.615.394,35**	**3.411.395.955,07**	**39.517.574.970,56**	**40.946.737.836,41**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 3996/2024 do Tribunal de Contas do DF.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**149.850.883,06**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**35.697.233,06**
Ativo	-	35.689.561,25
Inativo	-	641,02
Pensionista	-	7.030,79
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**70.547.888,09**
Ativo	-	70.547.888,09
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**42.730.110,37**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	42.730.110,37
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**875.651,54**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**-**	**149.850.883,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**672.241.947,00**	**232.050,55**	**232.050,55**	**116.391,94**	**-**
Aposentadorias	258.712.656,00	140.351,08	140.351,08	66.103,16	-
Pensões por Morte	413.529.291,00	91.699,47	91.699,47	50.288,78	-
Outras Despesas Previdenciárias	**1.645.432,00**	**337.871,89**	**323.709,20**	**294.110,26**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.645.432,00	337.871,89	323.709,20	294.110,26	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**673.887.379,00**	**569.922,44**	**555.759,75**	**410.502,20**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-673.887.379,00**	**149.280.960,62**	**149.295.123,31**	**149.440.380,86**	

16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.960.067,06
Investimentos e Aplicações	338.497.781,10
Outros Bens e Direitos	2.067.859.837,75

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

17

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**6.220.693.493,00**	**1.019.451.006,63**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.577.062.391,00**	**400.300.180,69**
Ativo	1.575.352.566,00	268.815.545,27
Inativo	875.638.650,00	113.792.507,51
Pensionista	126.071.175,00	17.692.127,91
Receita de Contribuições Patronais	**3.085.892.579,00**	**524.361.193,68**
Ativo	3.085.892.579,00	524.361.193,68
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**221.728.859,00**	**2.866.556,26**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.982,00	-
Receitas de Valores Mobiliários	221.701.877,00	2.866.556,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**15.804,04**
Outras Receitas Correntes	**336.009.664,00**	**91.907.271,96**
Compensação Financeira entre os regimes	336.009.664,00	91.789.233,20
Demais Receitas Correntes	-	118.038,76
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**2.416.962,00**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.416.962,00	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**6.223.110.455,00**	**1.019.451.006,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	**6.167.682.963,00**	**1.006.088.378,67**	**1.004.826.014,15**	**582.834.658,58**	**-**
Benefícios	**6.134.724.796,00**	**998.589.967,67**	**998.587.574,03**	**577.314.344,65**	**-**
Aposentadorias	4.432.061.614,00	820.770.423,14	820.768.029,50	476.371.650,09	-
Pensões por Morte	1.702.663.182,00	177.819.544,53	177.819.544,53	100.942.694,56	-
Outras Despesas Previdenciárias	**32.958.167,00**	**7.498.411,00**	**6.238.440,12**	**5.520.313,93**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	32.958.167,00	7.498.411,00	6.238.440,12	5.520.313,93	-

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	**1.034.377.786,94**	**1.034.377.786,94**	**1.034.377.786,94**	**1.034.377.786,94**	**-**
Benefícios	**1.034.377.786,94**	**1.034.377.786,94**	**1.034.377.786,94**	**1.034.377.786,94**	**-**
Aposentadorias	967.380.750,90	967.380.750,90	967.380.750,90	967.380.750,90	-
Pensões por Morte	66.997.036,04	66.997.036,04	66.997.036,04	66.997.036,04	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	**7.202.060.749,94**	**2.040.466.165,61**	**2.039.203.801,09**	**1.617.212.445,52**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-978.950.294,94**	**-1.021.015.158,98**	**-1.019.752.794,46**	**-597.761.438,89**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.945.104,45
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.836.247,13
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	125.628.799,83

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	86.852.441,00	13.607.671,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**86.852.441,00**	**13.607.671,14**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**80.370.441,00**	**9.062.332,64**	**5.039.371,65**	**3.230.648,18**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	46.894.586,00	4.705.323,03	4.173.440,87	2.493.740,88	-
Demais Despesas Correntes	33.475.855,00	4.357.009,61	865.930,78	736.907,30	-
Despesas de Capital (XIV)	**6.482.000,00**	**92.314,85**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**86.852.441,00**	**9.154.647,49**	**5.039.371,65**	**3.230.648,18**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**4.453.023,65**	**8.568.299,49**	**10.377.022,96**	

19

BENS E DIREITOS - ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.248.210,83
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	3.648.006,38

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	7.364.020,00	1.211.579,09
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**7.364.020,00**	**1.211.579,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	151.137.676,43	21.803.611,64	21.803.611,64	11.918.661,98	-
Pensões	65.660.492,57	11.314.948,18	11.314.948,18	5.878.661,73	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**216.798.169,00**	**33.118.559,82**	**33.118.559,82**	**17.797.323,71**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-209.434.149,00**	**-31.906.980,73**	**-31.906.980,73**	**-16.585.744,62**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:
1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
*** = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020**

20

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**18.833.810,46**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**18.833.810,46**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	32.131,20
Receitas de Valores Mobiliários	-	18.801.679,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II	**-**	**18.833.810,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	**-**	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV – V)[2]	**-**	**18.833.810,46**	**18.833.810,46**	**18.833.810,46**	

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.237,89
Investimentos e Aplicações	3.459.566.005,32
Outros Bens e Direitos	2.650.130.710,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**36.708.174.184,00**		**6.323.813.874,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.465.449.289,00		4.443.310.050,36
ICMS	11.167.113.533,00		1.820.274.253,53
IPVA	1.680.408.400,00		686.305.976,73
ITCD	198.959.595,00		41.374.569,30
IPTU	1.391.536.128,00		73.869.998,71
ISS	3.839.277.348,00		706.967.102,80
ITBI	518.519.567,00		67.563.008,92
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.906.012.722,00		918.538.076,39
Outros Impostos	55.521.615,00		6.796.195,09
Taxas	708.100.381,00		121.620.868,89
Contribuições	398.428.958,00		36.080.080,73
Receita Patrimonial	709.203.612,00		72.319.215,16
Aplicações Financeiras (II)	547.831.302,00		54.678.045,14
Outras Receitas Patrimoniais	161.372.310,00		17.641.170,02
Transferências Correntes	7.111.875.319,00		1.215.151.689,50
Cota-Parte do FPE	1.141.557.718,00		236.613.913,96
Cota-Parte do FPM	398.232.666,00		62.629.212,58
Cota-Parte do ITR	1.993.258,00		38.519,34
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	10.724.969,00		1.430.292,49
Transferências do FUNDEB	3.649.747.535,00		642.908.998,24
Outras Transferências Correntes	1.909.619.173,00		271.530.752,89
Demais Receitas Correntes	3.023.217.006,00		556.952.838,80
Outras Receitas Financeiras (III)	31.958.447,00		1.965.148,35
Receitas Correntes Restantes	2.991.258.559,00		554.987.690,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**36.128.384.435,00**		**6.267.170.681,06**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**6.085.817.075,00**		**1.137.489.554,51**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**196.206.063,00**		**64.133.250,45**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**785.791.508,00**		**48.781.792,62**
Operações de Crédito (VIII)	409.906.409,00		24.743.651,46
Amortização de Empréstimos (IX)	36.662.411,00		2.117.816,47
Alienação de Bens	20.764.163,00		-

23

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	20.764.163,00		-
Transferências de Capital	318.458.525,00		21.920.101,74
Convênios	280.527.700,00		8.734.712,91
Outras Transferências de Capital	37.930.825,00		13.185.388,83
Outras Receitas de Capital	-		222,95
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		222,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**339.222.688,00**		**21.920.324,69**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**42.553.424.198,00**		**7.426.580.560,26**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**36.467.607.123,00**		**6.289.091.005,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS** (a)	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS** (b)	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS** (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**34.227.611.791,00**	**7.679.524.137,60**	**4.790.688.190,77**	**3.937.594.359,99**	**1.576.857.097,15**	**803.722.769,69**	**749.472.039,67**
Pessoal e Encargos Sociais	17.470.307.257,00	2.761.868.595,33	2.213.417.846,99	1.454.524.794,00	1.391.120.354,89	105.784.173,11	105.676.721,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	543.825.072,00	278.473.620,90	75.107.019,42	75.107.019,42	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.213.479.462,00	4.639.181.921,37	2.502.163.324,36	2.407.962.546,57	185.736.742,26	697.938.596,58	643.795.318,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**33.683.786.719,00**	**7.401.050.516,70**	**4.715.581.171,35**	**3.862.487.340,57**	**1.576.857.097,15**	**803.722.769,69**	**749.472.039,67**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**6.147.113.646,00**	**997.202.272,75**	**991.902.784,55**	**586.475.808,96**	**637.163.774,86**	**10.552.156,36**	**4.887.638,95**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**3.094.370.043,00**	**716.667.698,53**	**150.772.072,02**	**149.719.946,88**	**37.689.475,72**	**195.129.229,10**	**180.637.827,87**
Investimentos	2.234.650.782,00	321.564.937,85	48.308.542,72	47.256.417,58	37.200.237,75	191.729.093,96	178.078.331,73
Inversões Financeiras	69.508.985,00	5.926.835,30	1.792.214,94	1.792.214,94	489.237,97	3.400.135,14	2.559.496,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	40.648.083,00	5.926.835,30	1.792.214,94	1.792.214,94	489.237,97	3.400.135,14	2.559.496,14
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	28.860.902,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	790.210.276,00	389.175.925,38	100.671.314,36	100.671.314,36	-	-	-
DESPESAS PRIMA. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**2.263.511.684,00**	**321.564.937,85**	**48.308.542,72**	**47.256.417,58**	**37.200.237,75**	**191.729.093,96**	**178.078.331,73**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	575.924.576,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**6.482.000,00**	**92.314,85**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**42.676.818.625,00**	**8.719.910.042,15**	**5.755.792.498,62**	**4.496.219.567,11**	**2.251.221.109,76**	**1.006.004.020,01**	**932.438.010,35**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**36.523.222.979,00**	**7.722.615.454,55**	**4.763.889.714,07**	**3.909.743.758,15**	**1.614.057.334,90**	**995.451.863,65**	**927.550.371,40**

24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-253.298.126,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-162.260.458,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	**-1.544.981.949,40**

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	54.250.479,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	95.937.998,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-203.947.977,45**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026** (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.386.032.883,67	9.289.387.728,66
DEDUÇÕES (XL)	3.164.814.484,60	4.440.709.709,48
Disponibilidade de Caixa	2.909.087.560,16	4.185.585.519,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.937.653.819,48	4.723.014.676,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.738.159.306,99	191.957.570,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	290.406.952,33	345.471.586,10
Demais Haveres Financeiros	255.726.924,44	255.124.189,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**6.221.218.399,07**	**4.848.678.019,18**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.372.540.379,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	**-1.749.755.191,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.546.201.736,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	46.652.214,80
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)	-96.645.155,01
OUTROS AJUSTES (XLIX)	113.010.748,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-203.947.977,45**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-162.260.458,70**

25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275.513.226,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	19.428.303,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	256.084.923,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)			
		EM 2026		EM 2025	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	83.042.164,00	-	-	-	1.102,41
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-83.042.164,00	-	-	-	-1.102,41

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 15ª Edição.**

NOTA 2: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

NOTA 3: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

Nota 4: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de R$ 113.010.748,47 refere-se a:

	Em R$ 1,00
I - Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	318.321,20
II - Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	1.291.250,53
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-55.064.633,77
IV - Atualização Monetária de Precatórios	0,00
V - Demais Ajustes	166.465.810,51

26

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ FEVEREIRO DE 2026

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.841.118,23	2.060.990.389,35	2.014.747.094,07	401.420,99	97.682.992,52	2.227.828,02	1.695.718.884,24	996.847.577,08	923.352.146,96	409.752.620,74	364.841.944,56	462.524.937,08
PODER EXECUTIVO	51.508.889,30	2.032.389.353,48	1.986.146.147,69	401.420,99	97.350.674,10	2.227.828,02	1.583.628.215,58	951.397.462,43	878.502.683,82	409.339.502,23	298.013.857,55	395.364.531,65
PODER LEGISLATIVO	332.228,93	1.098.829,21	1.098.739,72	-	332.318,42	-	108.635.564,37	42.732.073,22	42.566.284,02	413.118,51	65.656.161,84	65.988.480,26
Câmara Legislativa	332.228,93	1.098.829,21	1.098.739,72	-	332.318,42	-	85.579.480,77	36.265.050,41	36.099.261,21	413.118,51	49.067.101,05	49.399.419,47
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	23.056.083,60	6.467.022,81	6.467.022,81	-	16.589.060,79	16.589.060,79
DEFENSORIA PÚBLICA	-	27.502.206,66	27.502.206,66	-	-	-	3.455.104,29	2.718.041,43	2.283.179,12	-	1.171.925,17	1.171.925,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	38.539.174,41	237.111.432,05	236.963.253,66	-	38.687.352,80	-	30.984.046,48	12.556.578,07	11.645.359,53	10.213.561,11	9.125.125,84	47.812.478,64
TOTAL (III) = (I + II)	**90.380.292,64**	**2.298.101.821,40**	**2.251.710.347,73**	**401.420,99**	**136.370.345,32**	**2.227.828,02**	**1.726.702.930,72**	**1.009.404.155,15**	**934.997.506,49**	**419.966.181,85**	**373.967.070,40**	**510.337.415,72**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	38.539.174,41	237.111.432,05	236.963.253,66	-	38.687.352,80	-	30.984.046,48	12.556.578,07	11.645.359,53	10.213.561,11	9.125.125,84	47.812.478,64
PODER EXECUTIVO	38.539.174,41	237.054.000,09	236.905.821,70	-	38.687.352,80	-	27.663.291,04	10.342.027,54	9.430.809,00	9.644.991,27	8.587.490,77	47.274.843,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.212.618,53	2.212.618,53	568.569,84	537.281,29	537.281,29
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.212.618,53	2.212.618,53	568.569,84	537.281,29	537.281,29
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	57.431,96	57.431,96	-	-	-	2.285,78	1.932,00	1.932,00	-	353,78	353,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

27

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**28.018.969.287,00**	**4.888.356.061,38**
1.1- Receita Resultante do ICMS	13.958.891.916,00	2.241.844.601,68
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	13.829.087.489,00	2.223.706.687,70
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	129.804.427,00	18.137.913,98
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	248.699.493,00	51.036.648,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.100.510.498,00	821.740.561,79
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.391.536.128,00	73.869.998,71
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	518.519.567,00	67.563.008,92
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.839.277.348,00	706.966.970,38
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.906.012.722,00	918.538.076,39
1.8- Receita De Outros Impostos	55.521.615,00	6.796.195,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.940.635.764,00**	**376.167.521,65**
2.1- Cota-Parte FPE	1.426.947.148,00	296.044.991,30
2.2- Cota-Parte FPM	497.790.833,00	78.286.515,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.406.211,00	1.787.865,54
2.4- Cota-Parte ITR	2.491.572,00	48.149,15
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.959.605.051,00**	**5.264.523.583,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) [1]	**3.649.747.534,20**	**698.157.866,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	**3.840.153.728,55**	**617.973.029,05**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.684.973.227,00**	**644.443.650,55**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.684.973.227,00	643.741.895,52
6.1.1- Principal	3.649.747.535,00	642.207.243,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.225.692,00	1.534.652,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	701.755,03
6.2.1- Principal	-	701.755,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

28

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	**0,80**	**-55.950.623,50**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**31.361.102,40**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.361.102,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**675.804.752,95**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.684.973.227,00**	**687.106.151,19**	**665.666.664,64**	**493.150.514,28**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.145.573.555,00**	**570.000.000,00**	**570.000.000,00**	**400.554.699,92**	
10.1.1 - Educação Infantil	325.764.704,00	37.680.768,26	37.680.768,26	23.090.749,97	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.995.104.624,00	436.948.636,03	436.948.636,03	319.007.986,50	
10.1.3- Ensino Médio	581.605.993,00	67.265.658,91	67.265.658,91	41.225.044,07	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	77.111.805,00	11.596.866,17	11.596.866,17	5.511.883,26	
10.1.5- Educação Especial	145.728.243,00	14.170.195,50	14.170.195,50	10.283.214,48	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	20.258.186,00	2.337.875,13	2.337.875,13	1.435.821,64	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**539.399.672,00**	**117.106.151,19**	**95.666.664,64**	**92.595.814,36**	
10.2.1- Educação Infantil	28.342.788,00	2.163.009,68	369.912,51	360.469,93	
10.2.2- Ensino Fundamental	409.193.926,00	78.566.058,38	63.331.942,58	60.281.051,94	
10.2.3- Ensino Médio	89.522.923,00	35.341.882,91	31.531.458,75	31.521.762,01	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	10.963.014,00	250.534,05	81.481,98	81.481,98	
10.2.5- Educação Especial	1.290.661,00	784.666,17	351.868,82	351.048,50	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	86.360,00	-	-	-	

29

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	687.106.151,19	665.666.664,64	493.150.514,28	-	-	21.223.014,09
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	687.106.151,19	665.666.664,64	493.150.514,28	-	-	21.924.769,12
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	570.000.000,00	570.000.000,00	400.554.699,92	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	451.110.555,39	570.000.000,00	570.000.000,00	**88,45%**
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	**0,00%**
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	**0,00%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	64.444.365,06	0,00	0,00	0,00	**0,00%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	343.541.484,47	31.361.102,40	-	-	31.361.102,40	31.361.102,40
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	343.541.484,47	31.361.102,40	-	-	31.361.102,40	31.361.102,40
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.813.586.961,40**	**672.070.721,77**	**449.795.683,92**	**409.491.281,94**	
20.1- Educação Infantil	395.701.362,00	212.198.101,63	69.618.348,83	64.601.305,14	

30

20.2- Ensino Fundamental	2.397.758.016,39	316.763.450,95	286.457.213,02	273.181.785,54	
20.3- Ensino Médio	278.871.995,00	8.195.407,60	4.212.582,02	336.490,33	
20.4- Educação de Jovens e Adultos	40.994.144,00	2.569.246,35	1.299.501,49	337.161,27	
20.5- Educação Especial	74.422.680,01	1.196.572,79	236.405,58	108.149,80	
20.6- Administração Geral	543.336.807,00	89.961.773,51	85.855.592,85	68.944.529,35	
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
20.8- Outras	82.501.957,00	41.186.168,94	2.116.040,13	1.981.860,51	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.498.560.188,40**	**1.359.176.872,96**	**1.115.462.348,56**	**902.641.796,22**	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	749.808.854,00	252.041.879,57	107.669.029,60	88.052.525,04	
21.1.1- Creche	250.128.154,00	197.732.863,13	66.092.193,48	62.094.860,54	
21.1.2- Pré-escola	499.680.700,00	54.309.016,44	41.576.836,12	25.957.664,50	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.802.056.566,39	832.278.145,36	786.737.791,63	652.470.823,98	
21.3- ENSINO MÉDIO	950.000.911,00	110.802.949,42	103.009.699,68	73.083.296,41	
21.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO[6]	996.693.857,01	164.053.898,61	118.045.827,65	89.035.150,79	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	449.795.683,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	698.157.866,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	31.361.102,40
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	3.510.381,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.113.082.066,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**1.316.130.895,76**	**1.113.082.066,71**	**21,14%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**667.417.576,67**	**545.373.371,63**	**543.347.219,49**	**3.510.381,52**	**120.559.975,66**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	430.871.501,58	318.768.418,03	316.747.138,23	3.510.381,52	110.613.981,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.546.075,09	226.604.953,60	226.600.081,26	-	9.945.993,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**389.994.797,00**	**57.797.188,05**
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	389.994.797,00	57.797.188,05
31.1.1- Salário-Educação	312.445.494,00	55.204.700,95
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	65.267.373,00	263.206,96
31.1.4 - PNATE	2.766.709,00	181,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	9.515.221,00	2.329.099,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.057.146.238,60**	**409.901.350,62**	**266.005.156,28**	**261.658.213,70**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	293.803.475,00	55.736.114,83	9.665.117,99	9.658.621,31	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	268.736.280,61	182.543.971,45	122.089.428,02	121.587.507,08	
32.3- ENSINO MÉDIO	80.824.350,00	46.708.123,38	12.908.312,62	12.862.575,03	
32.4- ENSINO SUPERIOR	21.147.521,00	621.994,67	591.698,99	591.698,99	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.599.026,00	190.279,00	111.529,00	111.529,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.782.444,00	740.119,00	209.440,00	209.440,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.820.614,99	1.673.822,99	8.305,99	8.305,99	
32.8- OUTRAS	358.432.527,00	121.686.925,30	120.421.323,67	116.628.536,30	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.555.706.427,00**	**1.769.078.223,58**	**1.381.467.504,84**	**1.164.300.009,92**	
33.1- Despesas Correntes	8.346.279.871,00	1.713.795.059,07	1.367.314.669,21	1.150.577.308,29	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.881.389.682,00	628.807.966,94	627.957.006,09	422.311.429,68	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.464.890.189,00	1.084.987.092,13	739.357.663,12	728.265.878,61	
33.2- Despesas de Capital	209.426.556,00	55.283.164,51	14.152.835,63	13.722.701,63	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	209.426.556,00	55.283.164,51	14.152.835,63	13.722.701,63	

32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	**268.899.582,67**	**40.920.909,82**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	**644.443.650,55**	**55.204.700,95**
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	**719.750.595,54**	**24.339.820,75**
36.1 Pagamentos Orçamentários	493.150.514,28	2.081.435,80
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	226.600.081,26	22.258.384,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**193.592.637,68**	**71.785.790,02**
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**193.592.637,68**	**71.785.790,02**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação" (Linha: 21.5) deste Demonstrativo.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

33

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	**409.906.409,00**	**24.743.651,46**	**385.162.757,54**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	3.100.852.043,00	716.760.013,38	2.384.092.029,62
Investimentos	2.241.132.782,00	321.657.252,70	1.919.475.529,30
Inversões Financeiras	69.508.985,00	5.926.835,30	63.582.149,70
Amortização da Dívida	790.210.276,00	389.175.925,38	401.034.350,62
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	40.648.083,00	5.926.835,30	34.721.247,70
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.060.203.960,00**	**710.833.178,08**	**2.349.370.781,92**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**2.650.297.551,00**	**686.089.526,62**	**1.964.208.024,38**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

34

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	**20.764.163,00**	**-**	**20.764.163,00**
Alienação de bens móveis	**15.033.722,00**	**-**	**15.033.722,00**
Fonte 117	13.950.000,00	-	13.950.000,00
Fonte 217	1.083.722,00	-	1.083.722,00
Alienação de bens imóveis	**5.730.441,00**	**-**	**5.730.441,00**
Fonte 107	3.313.479,00	-	3.313.479,00
Fonte 207	2.416.962,00	-	2.416.962,00
Alienação de bens intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :					**20.764.163,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**460.323,43**	**20.764.163,00**
FONTE	UNIDADE GESTORA			NATUREZA							
Fonte 107	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.971.983,00	-	-	-	-	10.071,65	2.971.983,00
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	341.496,00	-	-	-	-	-	341.496,00
		TOTAL DA FONTE 107			**3.313.479,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.071,65**	**3.313.479,00**
Fonte 117	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.000,00	-	-	-	-	-	12.000.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.950.000,00	-	-	-	-	-	1.950.000,00
		TOTAL DA FONTE 117			**13.950.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.950.000,00**
Fonte 207	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.416.962,00	-	-	-			2.416.962,00
		TOTAL DA FONTE 207			**2.416.962,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.416.962,00**
Fonte 217	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.590,00	-	-	-	-	-	111.590,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472.132,00	-	-	-	-	450.251,78	472.132,00
		TOTAL DA FONTE 217			**1.083.722,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**450.251,78**	**1.083.722,00**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2025 (i)	EXERCÍCIO 2026 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	**203.260.111,37**	**-460.323,43**	**202.799.787,94**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

35

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA ESTADUAL (I)	**19.111.138.207,25**	**19.111.138.207,25**	**3.359.214.347,42**	**17,58**
RECEITA DE IMPOSTOS	**17.674.136.401,00**	**17.674.136.401,00**	**3.061.828.456,97**	17,32
Receita Resultante do ICMS (75%)	10.371.815.616,75	10.371.815.616,75	1.667.780.015,78	16,08
ICMS (75%)	10.158.949.988,25	10.158.949.988,25	1.641.462.107,32	16,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	212.865.628,50	212.865.628,50	26.317.908,46	12,36
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	97.353.320,25	97.353.320,25	13.603.435,49	13,97
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	248.699.493,00	248.699.493,00	51.036.648,42	20,52
ITCD	224.719.387,00	224.719.387,00	47.884.003,14	21,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITCD	23.980.106,00	23.980.106,00	3.152.645,28	13,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	410.870.280,90	39,12
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	395.973.630,12	42,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	14.896.650,78	13,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.906.012.722,00	5.906.012.722,00	918.538.076,39	15,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.437.001.806,25**	**1.437.001.806,25**	**297.385.890,46**	**20,69**
Cota-Parte FPE	1.426.947.148,00	1.426.947.148,00	296.044.991,30	20,75
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	10.054.658,25	10.054.658,25	1.340.899,16	13,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA MUNICIPAL (II)	**10.792.945.228,75**	**10.792.945.228,75**	**1.898.513.040,52**	**17,59**
RECEITA DE IMPOSTOS	**10.289.311.271,00**	**10.289.311.271,00**	**1.819.731.409,33**	**17,69**
Receita Resultante do ICMS (25%)	3.457.271.872,25	3.457.271.872,25	555.926.671,93	16,08
ICMS (25%)	3.386.316.662,75	3.386.316.662,75	547.154.035,77	16,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	70.955.209,50	70.955.209,50	8.772.636,15	12,36
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	32.451.106,75	32.451.106,75	4.534.478,50	13,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	410.870.280,90	39,12
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	395.973.630,12	42,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	14.896.650,78	13,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.391.536.128,00	1.391.536.128,00	73.869.998,71	5,31
IPTU	1.192.842.266,00	1.192.842.266,00	48.372.874,12	4,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.693.862,00	198.693.862,00	25.497.124,59	12,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	518.519.567,00	518.519.567,00	67.563.008,92	13,03
ITBI	507.819.847,00	507.819.847,00	65.275.184,54	12,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.699.720,00	10.699.720,00	2.287.824,38	21,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.839.277.348,00	3.839.277.348,00	706.966.970,38	18,41
ISS	3.762.087.111,00	3.762.087.111,00	695.777.798,17	18,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.190.237,00	77.190.237,00	11.189.172,21	14,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**503.633.957,75**	**503.633.957,75**	**78.781.631,20**	**15,64**
Cota-Parte FPM	497.790.833,00	497.790.833,00	78.286.515,66	15,73
Cota-Parte ITR	2.491.572,00	2.491.572,00	48.149,15	1,93
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	3.351.552,75	3.351.552,75	446.966,39	13,34

36

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.904.083.436,00**	**29.904.083.436,00**	**5.257.727.387,94**	**17,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA [3]	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**12.778.140,00**	**12.778.140,00**	**24.493,58**	**0,19**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Despesas Correntes	4.302.000,00	4.302.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	8.476.140,00	8.476.140,00	24.493,58	0,29	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**763.481.607,00**	**824.378.389,58**	**307.389.701,04**	**37,29**	**296.228.873,94**	**35,93**	**296.224.778,00**	**35,93**	
Despesas Correntes	743.759.499,00	784.344.629,58	282.562.895,01	36,03	271.837.166,74	34,66	271.833.070,80	34,66	
Despesas de Capital	19.722.108,00	40.033.760,00	24.826.806,03	62,01	24.391.707,20	60,93	24.391.707,20	60,93	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**171.000.000,00**	**129.057.719,48**	**10.123.231,01**	**7,84**	**3.609.910,82**	**2,80**	**1.965.110,16**	**1,52**	
Despesas Correntes	171.000.000,00	129.057.719,48	10.123.231,01	7,84	3.609.910,82	2,80	1.965.110,16	1,52	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**3.320.000,00**	**2.217.500,00**	**538.992,00**	**24,31**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Despesas Correntes	1.760.000,00	657.500,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.560.000,00	1.560.000,00	538.992,00	34,55	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**15.900.000,00**	**8.620.427,00**	**1.868.079,18**	**21,67**	**1.304.807,16**	**15,14**	**1.304.807,16**	**15,14**	
Despesas Correntes	14.500.000,00	7.220.427,00	1.664.479,18	23,05	1.304.807,16	18,07	1.304.807,16	18,07	
Despesas de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	203.600,00	14,54	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**32.000.000,00**	**16.250.000,00**	**41.681,40**	**0,26**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Despesas Correntes	32.000.000,00	16.250.000,00	41.681,40	0,26	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.983.054.576,00**	**2.980.894.199,29**	**260.867.321,10**	**8,75**	**256.030.449,12**	**8,59**	**144.889.714,95**	**4,86**	
Despesas Correntes	2.931.498.483,00	2.929.188.106,29	260.662.759,10	8,90	256.030.449,12	8,74	144.889.714,95	4,95	
Despesas de Capital	51.556.093,00	51.706.093,00	204.562,00	0,40	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.981.534.323,00**	**3.974.196.375,35**	**580.853.499,31**	**14,62**	**557.174.041,04**	**14,02**	**444.384.410,27**	**11,18**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS [3]	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	580.853.499,31	557.174.041,04	444.384.410,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) [3]	**580.853.499,31**	**557.174.041,04**	**444.384.410,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	**687.882.677,77**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) [1]	**-130.708.636,73**		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	**10,60%**		

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-		-		-
Empenhos de 2025	3.688.062.634,67	4.105.891.075,57	417.828.440,90	524.862.378,73	-	-	498.484.313,75	14.149.311,07	12.228.753,91	405.599.686,99
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	303.697.034,14	82.295,53	49.490.379,27	37.330.629,92
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	-	47.528.348,76	70.348.313,27
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	-	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	-	77.142.421,12	605.590.205,37
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	36.014.289,26	262.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	-	11.726.868,94	494.656.130,98
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

38

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.093.574.465,00**	**1.100.889.091,00**	**179.619.208,78**	**16,32**
Proveniente da União	1.093.574.465,00	1.100.889.091,00	179.619.208,78	**16,32**
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**32.699.826,00**	**32.699.826,00**	**10.857.547,12**	**33,20**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.126.274.291,00**	**1.133.588.917,00**	**190.476.755,90**	**16,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**318.230.485,00**	**325.542.985,00**	**70.225.239,18**	**21,57**	**23.188.629,69**	**7,12**	**18.821.575,94**	**5,78**	
Despesas Correntes	318.230.485,00	325.542.985,00	70.225.239,18	21,57	23.188.629,69	7,12	18.821.575,94	5,78	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**672.861.735,00**	**738.199.741,42**	**238.408.953,44**	**32,30**	**77.796.589,23**	**10,54**	**72.956.952,41**	**9,88**	
Despesas Correntes	664.838.497,00	730.176.503,42	238.408.953,44	32,65	77.796.589,23	10,65	72.956.952,41	9,99	
Despesas de Capital	8.023.238,00	8.023.238,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**44.830.190,00**	**51.772.470,52**	**24.211.867,03**	**46,77**	**3.890.792,69**	**7,52**	**1.929.847,49**	**3,73**	
Despesas Correntes	44.830.190,00	51.772.470,52	24.211.867,03	46,77	3.890.792,69	7,52	1.929.847,49	3,73	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**5.292.188,00**	**5.292.188,00**	**966.698,77**	**18,27**	**180.856,20**	**3,42**	**15.559,36**	**0,29**	
Despesas Correntes	5.292.188,00	5.292.188,00	966.698,77	18,27	180.856,20	3,42	15.559,36	0,29	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**33.415.070,00**	**33.415.070,00**	**9.299.157,43**	**27,83**	**5.360.036,40**	**16,04**	**252.374,46**	**0,76**	
Despesas Correntes	33.415.070,00	33.415.070,00	9.299.157,43	27,83	5.360.036,40	16,04	252.374,46	0,76	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**65.325.565,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Despesas Correntes	65.325.565,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**178.121.614,00**	**178.441.965,71**	**21.761.980,05**	**12,20**	**20.890.278,85**	**11,71**	**11.730.791,28**	**6,57**	
Despesas Correntes	178.121.614,00	178.441.965,71	21.761.980,05	12,20	20.890.278,85	11,71	11.730.791,28	6,57	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.318.076.847,00**	**1.332.664.420,65**	**364.873.895,90**	**27,38**	**131.307.183,06**	**9,85**	**105.707.100,94**	**7,93**	

39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	331.008.625,00	338.321.125,00	70.249.732,76	20,76	23.188.629,69	6,85	18.821.575,94	5,56	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.436.343.342,00	1.562.578.131,00	545.798.654,48	34,93	374.025.463,17	23,94	369.181.730,41	23,63	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.830.190,00	180.830.190,00	34.335.098,04	18,99	7.500.703,51	4,15	3.894.957,65	2,15	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.612.188,00	7.509.688,00	1.505.690,77	20,05	180.856,20	2,41	15.559,36	0,21	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.315.070,00	42.035.497,00	11.167.236,61	26,57	6.664.843,56	15,86	1.557.181,62	3,70	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	97.325.565,00	16.250.000,00	41.681,40	0,26	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.161.176.190,00	3.159.336.165,00	282.629.301,15	8,95	276.920.727,97	8,77	156.620.506,23	4,96	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.299.611.170,00**	**5.306.860.796,00**	**945.727.395,21**	**17,82**	**688.481.224,10**	**12,97**	**550.091.511,21**	**10,37**	**-**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

40

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2025	SALDO FINAL
		Até o Bimestre 2026
TOTAL DE ATIVOS	**-**	**-**
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	**20.366.901,98**	**4.903.790,22**
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40
Provisões de PPP	4.196.263,82	4.196.263,82
Outros Passivos	15.463.111,76	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**777.203.487,10**	**777.203.487,10**
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	**90.917.529,00**	**1.343.744.622,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**	**928.983.531,36**
Contratadas (I.1)	**90.917.529,00**	**83.042.164,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC: Prestação dos Serviços de Iluminação Pública	90.917.529,00	83.042.164,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	**-**	**1.260.702.458,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**	**928.983.531,36**
Nova Saída Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Avenida das Cidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	-	20.000.000,00	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
Ecoparques	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
Logística de Medicamentos	Em Estruturação	20.770.654,00	36.724.330,00	42.888.799,00	42.632.742,00	42.376.686,00	42.781.943,00	42.434.691,00	42.096.640,00	41.758.212,00	41.758.212,00
Rede de Apoio de Diagnóstico	Em Estruturação	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36
BRT Sul e Oeste (suspenso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Metroviário	-	20.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VLT na W3	-	1.006.445.452,00	985.674.798,00	948.950.468,00	906.061.669,00	863.428.927,00	821.052.241,00	778.270.298,00	735.835.607,00	693.738.967,00	693.738.967,00
Serv. de Processam. de roupas Rede Pública Saúde	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	90.917.529,00	1.343.744.622,36	1.215.885.480,36	1.185.325.619,36	1.142.180.763,36	1.099.291.965,36	1.057.320.536,36	1.014.191.341,36	971.418.599,36	928.983.531,36	928.983.531,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.201.192.140,12	41.145.948.340,41	41.930.915.130,84	42.730.857.219,86	43.546.060.300,53	44.376.815.516,26	45.223.419.564,79	46.086.174.804,12	46.965.389.360,56	47.861.377.238,70	48.774.458.433,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**90.917.529,00**	**1.343.744.622,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**	**928.983.531,36**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,23**	**3,27**	**2,90**	**2,77**	**2,62**	**2,48**	**2,34**	**2,20**	**2,07**	**1,94**	**1,90**

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1: As notas abaixo e os valores das despesas de PPPs "A Contratar" estão de acordo com o Demonstrativo das Parcerias Público- Privadas e Concessões disponível no Site da Secretaria de Estado de Projetos Especiais em 24/03/2026.

41

NOTAS DAS PPPs EM ESTRUTURAÇÃO :

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Nova Saída Norte	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Construção, conservação e manutenção de uma ligação viária entre a L4 e a BR- 020 próxima a Sobradinho (com aproximadamente 14,8 km), com a execução da Ponte sobre o Lago Paranoá (4ª Ponte Estaiada) entre a L4 norte e o Lago Norte e da Ponte entre o Lago Norte e a DF-005 (EPPR), além de outras 21 obras de arte especiais - OAE.	Melhoria das condições de tráfego para saída Norte por meio de uma nova ponte ligando o Plano Piloto ao Lago Norte	Concessão administrativa	R$ 4.100.000.000,00	25	35	Aporte não pecuniário	Não se aplica	A concessionária será escolhida em licitação na modalidade concorrência nacional.	Não se aplica
Avenida das Cidades	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, e onservação e manutenção da infraestrutura urbana associada. Desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrasília e seu complexo urbanístico, implementado a partir do enterramento do conjunto de linhas aéreas de alta tensão que cortam a região sudoeste do DF, desde a subestação Brasília Geral, localizada às margens da Via EPIA, passando pela subestação Brasília Sul, localizada no subcentros Leste da Samambaia, até a subestação Samambaia.	Integrar e requalificar a área urbana, com extensão total de cerca de 26 km, que atravessa as regiões Guará I e II, Águas Claras, Park Way, Taguatinga e Samambaia e, indiretamente, todo o aglomerado urbano do quadrante sudoeste do DF. Apresentar significativa abrangência social atendendo à população e a todas as faixas de renda do Distrito Federal.	Concessão administrativa	R$ 2.900.000.000,00	28	Não se aplica	Todas as despesas serão custeadas por aporte não pecuniário, com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo, portanto, a necessidade de outras fontes orçamentárias.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	SLU	**Em estruturação**	Gestão do aterro sanitário de Brasília com ênfase no aproveitamento de resíduos para a geração de energia, além de tratamento adequado do chorume, captação e uso de gás de aterro e instalação de triagem do material recebido.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 3.251.185.406,00	30	5	Vinculação de receitas; Fundo garantidor	R$ 0,00	A definir	A definir
Ecoparques	SLU	**Em estruturação**	Recuperação energética e o tratamento sustentável dos resíduos recicláveis e orgânicos recolhidos no DF por meio da instalação de três Unidades de Tratamento Mecânico Biológico (UTMBs), também conhecidas como Ecoparques, que vão tratar os resíduos da coleta convencional do lixo e recuperar recicláveis, gerar adubo orgânico e energia renovável por meio do biogás. As unidades serão instaladas na Asa Sul, no Gama e no P Sul.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 773.055.117,00	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	Em estruturação	A definir	A definir

42

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Logística de Medicamentos	SEPE	**Em estruturação**	Construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos hemoderivados vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 1.143.207.221,76	25	10	Fundo garantidor	R$ 0,00	A definir	A definir
Rede de Apoio de Diagnóstico	SEPE	**Em estruturação**	Concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal–SES/DF.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 3.279.693.339,00	20	15	Conta vinculada	R$ 0,00	A definir	A definir
BRT Sul e Oeste	SEMOB/DF	**Suspenso**	Concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT oeste e sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS)	Modernizar o sistema de transporte público coletivo e promover transporte público com conforto, regularidade e pontualidade aos usuários, a partir de investimentos em adequações e ampliações bem como aprimoramento da gestão dos serviços oferecidos.	Concessão administrativa	Não se aplica	25	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Transporte Metroviário	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, na modalidade de concessão patrocinada.	Estimular o transporte público, oferecendo ao usuário um meio confortável, confiável e seguro para seu deslocamento, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.	Concessão Patrocinada	R$ 12,2 bilhões	30	5	O Poder Concedente assegurará a permanência em depósito do montante equivalente a 06 (seis) vezes o valor máximo da CONTRAPRESTAÇÕES em banco gestor de recursos. Serão vinculados os recursos da dotação orçamentária da SEMOB previstos para esse fim.	Não se aplica	A definir	Não se aplica

43

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
VLT na W3	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Implantação e prestação de serviço público de transporte urbano coletivo por meio de Veículo Leve sobre Trilhos - Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação e manutenção de via permanente e estações ao longo de toda Avenida W3, e posterior ligação com o Aeroporto Internacional de Brasília - JK (Fase 2), ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte. Contempla obras civis e sistemas operacionais; o fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; a conservação, operação e manutenção da via permanente, das estações, dos sistemas e veículos. Fornecimento e operação do material rodante e todos os sistemas inerentes.	Implantar nova infraestrutura viária e atender aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos, visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.	Concessão Patrocinada	R$ 4.200.000.000,00	30	Não se aplica	Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE, serão efetuados depósitos em uma conta vinculada, mediante transferência de recursos do Fundo de Participação do Estados e do Distrito Federal.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Serviço de Processamento de roupas da Rede Pública de Saúde	SEPE	**Em estruturação**	Concessão dos serviços de hotelaria e higienização do enxoval hospitalar da rede pública de saúde do Distrito Federal.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	A definir	A definir	A definir	A definir	R$ 0,00	A definir	A definir

44

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

BRO LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.573.740.303,00
Previsão Atualizada	43.775.988.830,00
Receitas Realizadas	7.574.218.472,13
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	275.513.226,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.573.740.303,00
Dotação Atualizada	44.051.502.056,00
Despesas Empenhadas	9.393.486.423,73
Despesas Liquidadas	5.933.363.047,34
Despesas Pagas	4.673.790.115,83
Superávit Orçamentário	1.640.855.424,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	9.393.486.423,73
Despesas Liquidadas	5.933.363.047,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.711.754.487,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.599.783.469,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.517.574.970,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	149.850.883,06
Despesas Previdenciárias Empenhada	569.922,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	555.759,75
Despesas Previdenciárias Pagas	410.502,20
Resultado Previdenciário	149.295.123,31
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.019.451.006,63
Despesas Previdenciárias Empenhada	2.040.466.165,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.039.203.801,09
Despesas Previdenciárias Pagas	1.617.212.445,52
Resultado Previdenciário	-1.019.752.794,46

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha	-1.544.981.949,40	-162.260.458,70	10,50%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.749.755.191,59	1.372.540.379,89	-78,44%

45

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.388.482.114,04**	**401.420,99**	**2.251.710.347,73**	**136.370.345,32**
Poder Executivo	2.359.491.417,28	401.420,99	2.223.051.969,39	136.038.026,90
Poder Legislativo	1.431.058,14	-	1.098.739,72	332.318,42
Defensoria Pública	27.559.638,62	-	27.559.638,62	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.728.930.758,74**	**419.966.181,85**	**934.997.506,49**	**373.967.070,40**
Poder Executivo	1.613.519.334,64	418.984.493,50	887.933.492,82	306.601.348,32
Poder Legislativo	111.954.034,03	981.688,35	44.778.902,55	66.193.443,13
Defensoria Pública	3.457.390,07	-	2.285.111,12	1.172.278,95
TOTAL	**4.117.412.872,78**	**420.367.602,84**	**3.186.707.854,22**	**510.337.415,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.113.082.066,71	25%	21,14%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	570.000.000,00	70%	88,45%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	24.743.651,46	385.162.757,54
Despesa de Capital Líquida	710.833.178,08	2.349.370.781,92

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	-	20.764.163,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	20.764.163,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	687.882.677,77	557.174.041,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	3,27%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

46

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2026

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	**646.180.995,20**
Participação na Receita da União	**379.748.855,76**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	296.044.991,30
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	78.286.515,66
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.149,15
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	1.787.865,54
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.581.334,11
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**573.193,57**
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	81.985,63
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	491.207,94
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**179.619.208,78**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	**54.412.654,37**
Transferências do Salário-Educação	54.412.654,37
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	**701.755,03**
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI	701.755,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**1.558.906,63**
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**7.654.486,20**
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.654.486,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**21.911.934,86**
Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	2.208.030,28
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	-
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.672.175,02
Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.031.729,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	**21.920.101,74**
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	**8.734.712,91**
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.734.712,91
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**13.185.388,83**
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	9.868.747,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	-
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.316.641,32
TOTAL = (I + II)	**668.101.096,94**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

47

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

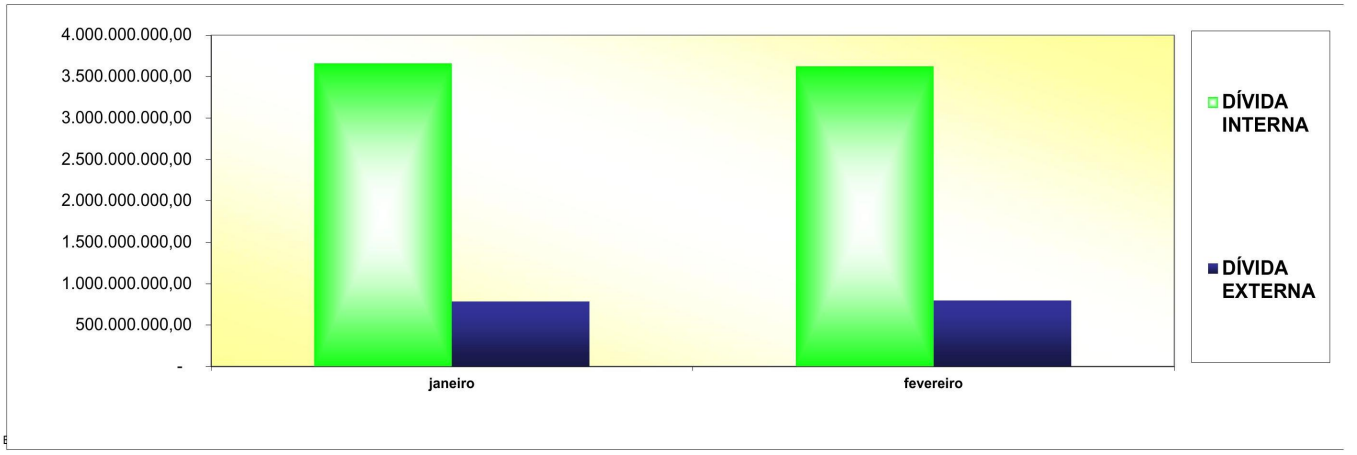
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.888.231.960,60	9.518.922,60	757.306.435,42	3.655.057.318,62	781.533.801,42	10.311.588,64	**4.436.591.120,04**
fevereiro	2.864.090.242,08	9.415.456,05	747.020.944,08	3.620.526.642,21	792.628.446,15	10.190.825,30	**4.413.155.088,36**

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;

2 - Os valores relativos a débitos parcelados decorrentes do não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS, classificados como de Curto Prazo (CP), passaram a ser registrados na conta 211435102, em substituição à conta anteriormente utilizada, 211437102. Em razão dessa alteração, os valores correspondentes ao 1º bimestre (janeiro e fevereiro), referentes ao Parcelamento de Tributos Federais, foram ajustados.

3 - O saldo da Divida Externa coluna "GDF" está com conta redutora.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC e CAESB

48

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

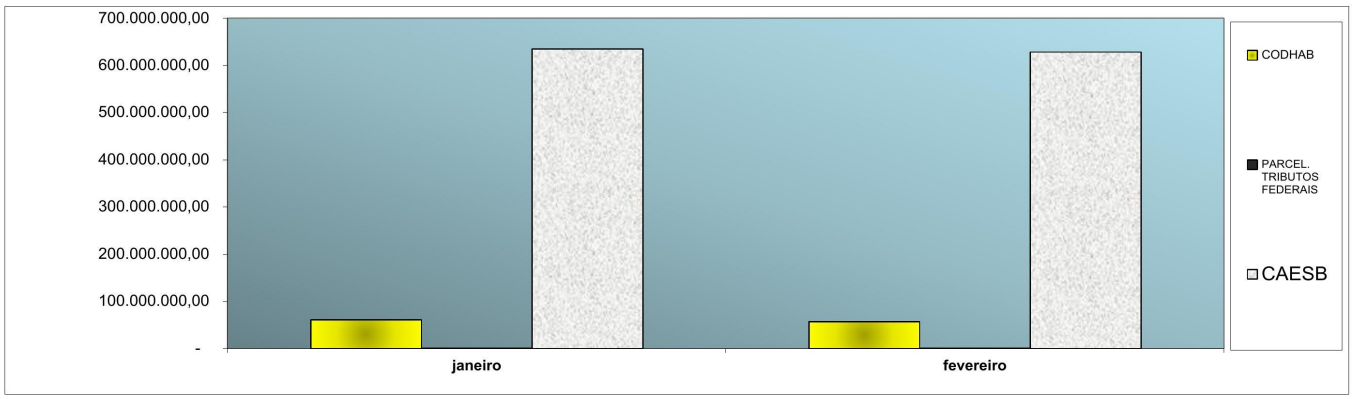
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	61.194.465,35	-	61.194.465,35	386.982,32	10.311.588,64	624.419.623,94	634.731.212,58	**696.312.660,25**
fevereiro	56.739.510,61	-	56.739.510,61	386.982,32	10.190.825,30	618.056.360,00	628.247.185,30	**685.373.678,23**

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3 - De acordo com a publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2025, os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF deixam de abater os saldos dos Financiamentos Internos.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB

49

DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2026
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE DO DF, FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias: 18101, 18203, 18903 e 18904

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.560,00
		12122622140910096 Total		**2.560,00**
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	42.898.989,32
	445042	AUXÍLIOS	100	11.985.328,99
		12122622190680001 Total		**54.884.318,31**
12122622190680425	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	800.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	300.000,00
		12122622190680425 Total		**1.100.000,00**
12122622190680429	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	55.000,00
		12122622190680429 Total		**55.000,00**
12122622190680430	445042	AUXÍLIOS	100	40.000,00
		12122622190680430 Total		**40.000,00**
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	7.058,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	22.411.099,19
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	147.733,73
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	49.231,48
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.482.435,95
		12122822185020036 Total		**28.097.558,96**
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.717,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.306.052,63
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	11.536,72
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.334.059,45
		12122822185020037 Total		**6.653.366,41**
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	661,78
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.191.018,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	66.381,37
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	18.604,20
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	360.328,49
		12122822185020120 Total		**2.636.994,78**
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	1.006,56
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	113.280,00
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	4.842,34
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	2.287,30
		12122822185040103 Total		**121.416,20**
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	53.682,96
	339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	58.477.772,54
		12122822185046980 Total		**58.531.455,50**
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	332.317,39
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.271.741,65
		12122822185170036 Total		**1.604.059,04**
12122822185170176	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	388,80
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.242,69

50

		12122822185170176 Total		**5.631,49**
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	60.080,45
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	12.016,09
		12122822185179691 Total		**72.096,54**
12126622114710029	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	6.085,53
	449040		100	2.716,76
		12126622114710029 Total		**8.802,29**
12126622125570020	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	34.642,25
		12126622125570020 Total		**34.642,25**
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	47.254,60
		12126822125572576 Total		**47.254,60**
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.810.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	361.017,18
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	152.738.999,97
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	40.575,05
		12361622123890001 Total		**163.950.592,20**
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	27.880,16
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	28.387.170,18
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.688.172,80
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	31.228.719,44
		12361622123890002 Total		**63.331.942,58**
12361622124460001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	38.131.360,00
		12361622124460001 Total		**38.131.360,00**
12361622129640001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	175.852,32
		12361622129640001 Total		**175.852,32**
12361622140470002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	82.063.987,11
		12361622140470002 Total		**82.063.987,11**
12361622142020004	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	25.714,61
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.769.871,46
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.929.747,47
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	78.248,50
		12361622142020004 Total		**10.803.582,04**
12361622149760002	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	671,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	98.426.658,64
		12361622149760002 Total		**98.427.329,69**
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.697.490,98
		12361822123965294 Total		**1.697.490,98**
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.651.702,94
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	143.666,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	245.274.381,38
			101	59.808.670,26
			102	15.841.447,10
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	675.669,34
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	967.532,34
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	111.585.566,50
		12361822185020015 Total		**436.948.636,03**
12361822185026977	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	13.296.042,54
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	124,38
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	279,78

51

		12361822185026977 Total		**13.296.446,70**
12362622123900001	**339033**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**103**	450.561,06
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**103**	62.896,19
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**100**	659,91
		12362622123900001 Total		**514.117,16**
12362622123903115	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	1.130.993,01
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**100**	30.400.465,74
		12362622123903115 Total		**31.531.458,75**
12362622124460002	**339048**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100**	1.322.640,00
		12362622124460002 Total		**1.322.640,00**
12362622129640004	**339030**	MATERIAL DE CONSUMO	**100**	29.875,34
		12362622129640004 Total		**29.875,34**
12362622140470003	**339048**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100**	10.893.700,05
		12362622140470003 Total		**10.893.700,05**
12362822123965295	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	335.830,42
			103	148.639,98
		12362822123965295 Total		**484.470,40**
12362822185020038	**319011**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	3.875.973,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	36,26
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	81,56
		12362822185020038 Total		**3.876.091,69**
12362822185026978	**319004**	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100**	772.977,89
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**100**	41.881,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	33.442.750,63
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	196.959,27
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	282.051,67
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	32.529.038,38
		12362822185026978 Total		**67.265.658,91**
12363622123910001	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	75.173,78
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100**	111.529,00
		12363622123910001 Total		**186.702,78**
12363822185020039	**319011**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	134.175,52
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	1,26
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	2,84
		12363822185020039 Total		**134.179,62**
12363822185026979	**319004**	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100**	26.755,32
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**100**	1.458,77
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	1.159.985,65
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	6.817,39
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	9.824,08
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	1.133.033,92
		12363822185026979 Total		**2.337.875,13**
12364622140630002	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	26.047,41
		12364622140630002 Total		**26.047,41**
12364622190600004	**339018**	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	**100**	41.300,00
		12364622190600004 Total		**41.300,00**
12364622190830002	**339018**	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	**100**	39.200,00
		12364622190830002 Total		**39.200,00**
12364622191310001	**339048**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100**	482.477,98
		12364622191310001 Total		**482.477,98**

52

12364822185050045	**339139**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	2.673,60
		12364822185050045 Total		**2.673,60**
12365622123880001	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	16.917,00
		12365622123880001 Total		**16.917,00**
12365622123880002	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	352.995,51
		12365622123880002 Total		**352.995,51**
12365622123884380	**339036**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**103**	9.926,23
		12365622123884380 Total		**9.926,23**
12365622124420001	**339048**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100**	5.605.116,86
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**100**	759.587,36
		12365622124420001 Total		**6.364.704,22**
12365622124460004	**339048**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100**	3.200.000,00
		12365622124460004 Total		**3.200.000,00**
12365622129649316	**339030**	MATERIAL DE CONSUMO	**100**	6.575,58
			140	41.646,22
		12365622129649316 Total		**48.221,80**
12365622190690001	**335043**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	**100**	63.115.769,94
		12365622190690001 Total		**63.115.769,94**
12365622190690002	**335043**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	**100**	4.330.806,96
		12365622190690002 Total		**4.330.806,96**
12365822123965298	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**103**	42.265,74
		12365822123965298 Total		**42.265,74**
12365822185028842	**319011**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	161.406,59
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	1,51
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	3,39
		12365822185028842 Total		**161.411,49**
12365822185028843	**319011**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	2.010.299,35
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	18,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	42,29
		12365822185028843 Total		**2.010.360,44**
12365822185028848	**319004**	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100**	32.190,00
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**100**	1.741,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	1.391.905,12
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	8.202,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	11.725,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	1.352.330,81
		12365822185028848 Total		**2.798.095,05**
12365822185028849	**319004**	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100**	400.911,74
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**100**	21.716,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	17.344.049,27
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	102.154,64
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	146.254,93
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	16.867.585,64
		12365822185028849 Total		**34.882.673,21**
12366622123920001	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	81.481,98
		12366622123920001 Total		**81.481,98**
12366622123920003	**339093**	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**100**	337.161,27
		12366622123920003 Total		**337.161,27**
12366622124460003	**339048**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**100**	209.440,00
		12366622124460003 Total		**209.440,00**

53

12366822185028844	**319011**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	962.324,60
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	4,81
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	10,81
		12366822185028844 Total		**962.340,22**
12366822185028856	**319004**	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100**	148.552,91
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**100**	5.552,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	7.066.428,28
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	26.097,91
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	37.395,52
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	4.312.838,79
		12366822185028856 Total		**11.596.866,17**
12367622123930002	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	351.868,82
		12367622123930002 Total		**351.868,82**
12367822123965300	**339039**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	116.455,79
		12367822123965300 Total		**116.455,79**
12367822185028845	**319011**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	128.226,25
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	9,09
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	20,44
		12367822185028845 Total		**128.255,78**
12367822185028857	**319004**	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**100**	147.427,81
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**100**	10.493,80
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100**	5.741.748,59
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	49.319,72
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**100**	70.671,24
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100**	8.150.534,34
		12367822185028857 Total		**14.170.195,50**
12368622139820001	**449051**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**100**	1.705.923,48
		12368622139820001 Total		**1.705.923,48**
12368622139900001	**449051**	OBRAS E INSTALAÇÕES	**100**	118.866,40
		12368622139900001 Total		**118.866,40**
12453622142020010	**339092**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**100**	52.463.657,00
		12453622142020010 Total		**52.463.657,00**
28846000190010005	**339091**	SENTENÇAS JUDICIAIS	**100**	10.000,00
		28846000190010005 Total		**10.000,00**
28846000190330022	**339047**	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**100**	16.766,98
		28846000190330022 Total		**16.766,98**
28846000190410006	**319094**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**100**	291.218,76
		28846000190410006 Total		**291.218,76**
28846000190500085	**319092**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**100**	74.158,04
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**100**	61.482,13
		28846000190500085 Total		**135.640,17**
28846000190930003	**339059**	PENSÕES ESPECIAIS	**100**	1.620,96
		28846000190930003 Total		**1.620,96**
28846000190930094	**339091**	SENTENÇAS JUDICIAIS	**100**	3.536,84
		28846000190930094 Total		**3.536,84**
		Total Geral		**1.381.926.288,55**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 83, inciso VI, e no art. 88, da Lei nº. 7.735, de 22 de julho de 2025 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026 e, ainda, com o item IV, da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 1º bimestre de 2026 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante da Lei Orçamentária Anual/2026 - Lei nº. 7.842, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º As informações constantes do Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e do Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2026 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2026 - SIGGO.

Parágrafo único. Os anexos referidos no art. 2º destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 23 de março de 2026, página 44, onde se lê "…Portaria nº 149, de 19 de março de 2026…", leia-se "…Portaria nº 234, de 19 de março de 2026…".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: SEI 04044-00011943/2026-31 / GAC 20260112-7072 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - CNPJ: 50.016.039/0001-75 - ENDEREÇO: R JOÃO PAULO II, S/N, ALTO DA BELA VISTA, CACHOEIRA PAULISTA, SP, CEP 12.630-000 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

O(A) GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 08/2025, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
O interessado não se reveste da condição de Instituição de Assistência Social, não sendo, portanto, destinatária da norma Constitucional, prevista no artigo 150 da Constituição Federal, conforme explicado no Parecer SEI-GDF n.º 134/2026 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (https://receita.fazenda.df.gov.br/).

DANIEL ASSAD DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Aprova cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço Nº 11, de 03 de março de 2026, publicada no DODF Nº 42, quinta-feira, 05 de março de 2026, página 13, o ato referente a aprovar os cadastros de estabelecimentos para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS., ONDE SE LÊ: "... DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, CNPJ: 18.824.134/0049-37, localizada em SHSN QUADRA 101 CONJUNTO J LOTE 03 TRECHO 01- SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE n° 9/2026...", LEIA-SE: "... DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, CNPJ: 18.824.134/0049-37, Termo de Cadastro n° 9/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, Endereço: SETOR SHSN QUADRA 101 CONJUNTO J LOTE 03 TRECHO 01, S/N, SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE (CEILANDIA), RA SOL NASCENTE/POR DO SOL, 72243-290, BRASILIA...".

Art. 2º Aprovar o cadastro do estabelecimento MEDALYS FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 63.442.902/0001-06, Termo de Cadastro n° 19/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QI 7 LOTE 11/17 BLOCO B LOJA 05, S/N, GUARA I, RA GUARÁ, 71020-626, BRASILIA, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Reorganiza o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública (CIG), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), o qual tem a finalidade de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal (CGov), passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Educação, que o presidirá;

II - Subsecretários;

III - Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

IV - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;

V - Chefe da Assessoria de Comunicação; e

VI - Chefe da Ouvidoria.

§ 1º Participam das reuniões do Comitê, sem direito a voto e com a finalidade de fornecer apoio técnico-consultivo, os titulares das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - Corregedoria;

III - Diretoria de Tomada de Contas Especial; e

IV - Unidade de Controle Interno.

§ 2º Em caso de ausência dos membros relacionados nos incisos descritos no caput e no § 1º deste artigo, a função correspondente no Comitê será exercida pelo seu substituto eventual ou excepcional, formalmente designado.

§ 3º A critério do presidente do Comitê, representantes de outras áreas poderão ser convocados para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 4º Em caso de alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a unidade administrativa que absorver as competências da unidade orgânica originalmente prevista nos incisos descritos no caput e no § 1º deste artigo passará, automaticamente, a integrar o CIG, em substituição à unidade orgânica sucedida, observando-se a correspondência material de competências entre a unidade extinta, transformada ou reorganizada e a unidade sucessora.

Art. 2º O Comitê reunir-se-á:

I - ordinariamente: uma vez por mês, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 5º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011; e

II - extraordinariamente: quando houver matéria urgente a deliberar.

Parágrafo único. As convocações para as reuniões serão feitas pelo presidente do Comitê.

Art. 3º Cabe à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, por intermédio da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, atuar como Secretaria-Executiva do Comitê, com a atribuição de organizar as reuniões, prestar o apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos, monitorar as decisões e acompanhar a implementação das deliberações do CIG junto às unidades orgânica responsáveis.

Art. 4º A participação no CIG, como membro ou apoio técnico-consultivo, é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 560, de 15 de maio de 2024, e a Portaria nº 876, de 15 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 346, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 305, de 16 de maio de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais previstas no no artigo 4º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como no artigo 210, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, do Decreto Distrital nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º O Artigo 4º, da Portaria nº 305, de 16 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Cabe ao comitê elaborar e aprovar o seu próprio regimento interno. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII, do artigo 2º da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, com fundamento nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o teor do Memorando 62 (198357569), em relação ao Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF n.º 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF n.º 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada, por derradeiro, por meio da Portaria nº 10, de 29 de janeiro de 2026 (193602936), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, pág. 79 (193769642).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de março de 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CSAD/CBMDF), nos termos da Portaria n.º 40, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Geral do CBMDF n.º 228, de 04 de dezembro de 2019, designado à função por meio do Decreto de 19 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, torna sem efeito o EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANÍBAL CAIXETA JUNIOR - Cel. QOBM/Comb

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, o processo seletivo de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino promovidas pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o teor do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º O artigo 42, § 2º, da Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 .....

.....

§ 2º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) será efetivado pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), por meio de procedimento próprio de pagamento, a ser realizado no âmbito do processo administrativo correspondente a cada curso ou ação de capacitação executada."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o teor do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 12, incisos V, XI e XII, da Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

.....

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, visando à formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, aplicação de sanções, extinção contratual e gestão do mapa de riscos, entre outros; no caso de pagamento, encaminhar a documentação hábil com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do vencimento da fatura, salvo justificativa devidamente fundamentada;

.....

XI - atestar os valores, a conclusão de cada etapa do ajuste contratual e a nota fiscal ou fatura, com base nas informações registradas no acompanhamento da execução contratual, nos documentos de cobrança pertinentes e nos empenhos da contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento;

XII - acompanhar a execução do contrato e a atuação dos fiscais, apresentando à COORF relatórios circunstanciados até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao término de cada etapa ou prestação do objeto, bem como ao final de cada exercício, instruindo o processo com a respectiva nota fiscal atestada em documento SEI próprio, com indicação de ID e competência, valores executados, reajustes e repactuações.”

Art. 2º O art. 12 da Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso XXIV, com a seguinte redação:

“Art. 12.....

.....

XXIV - encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG a documentação hábil para pagamento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de vencimento da nota fiscal ou fatura, salvo nos casos devidamente justificados.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de março de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250004/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de março de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250004/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00017468/2025-44 e sigiloso nº 04026-00004777/2025-54), instaurado por meio da Portaria nº 49, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Renovação de Registro a Casa do Ceará em Brasília

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 23/03/2026, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 01/2026, a Casa do Ceará em Brasília, CNPJ: 00.096.933/0001-24, localizada na SGAN QD 910 CONJ F/G, Asa Norte, CEP: 70.790-100, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo n° 00400-00054391/2025-63.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a doação de bens culturais móveis sem encargos ao Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 538 e seguintes do Código Civil;

CONSIDERANDO que a aquisição por doação é a principal forma de entrada de bens culturais móveis aos acervos dos espaços culturais e museológicos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e no patrimônio do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a gestão de todo bem cultural móvel, físico ou digital, é complexa e necessita de cuidados especiais que envolvem documentação comprobatória e dossiê, gastos públicos contínuos, guarda com acondicionamento, segurança, controle ambiental e físico, conservação, restauração, pesquisa, inclusão e atualização de repositório digital de gestão e inventário museológico.

resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a doação de bens culturais móveis sem encargos ao Distrito Federal, para incorporação pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF aos seus acervos museológicos ou não museológicos.

§1º As doações de bens culturais móveis devem ter relação, preferencialmente, com os perfis curatoriais dos acervos museológicos da SECEC/DF ou com a cultura brasileira.

§2º As doações de obras de arte ao Distrito Federal por intermédio da SECEC, não destinadas aos museus distritais vinculados a esta Pasta, seguem os trâmites desta portaria, exceto quanto ao recebimento de numeração e documentação museológica.

Art. 2º Aplicam-se às doações sem encargos realizadas ao Distrito Federal por intermédio da SECEC/DF o disposto no Capítulo IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no que couber.

Art. 3º As doações realizadas ao Distrito Federal por meio da SECEC/DF serão formalizadas em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme os seguintes procedimentos:

I - o doador deve encaminhar formalmente a intenção de doar ao equipamento público que irá abrigar a obra, ou ao Gabinete, acompanhado das seguintes informações e documentos abaixo relacionados, devidamente assinados pelo doador:

a) descrição do bem a ser doado (físico ou digital), inclusive do valor da obra (Anexo III);

b) declaração da intenção de doar (Anexo III);

c) declaração de ciência dos direitos autorais, para doador, autor ou herdeiro do autor (Anexo III);

d) declaração de propriedade do bem e de sua procedência (Anexo III);

e) documento de identificação do doador;

f) currículo ou portfólio do autor, ou indicação de site para pesquisa, ou outro documento apresentado pelo autor, ou o preenchimento do formulário (Anexo IV);

g) certificado de autenticidade ou formulário (Anexo V);

h) informações técnicas adicionais sobre a obra, conforme o tipo de obra (física ou digital) (Anexos VI e VII);

Parágrafo único. No caso do doador ser o autor identificado, ficam dispensados os itens: "d", a declaração de propriedade do bem e de sua procedência (Anexo III) e item "g", o certificado de autenticidade ou formulário (Anexo V).

II – caberá à gerência do equipamento cultural, elaborar minuta do Termo de Doação (Anexo II) e Nota Técnica (Anexo I) indicando:

a) interesse público em receber o(s) bem(ns) a ser(em) doado(s), nos termos do Anexo I;

b) ausência de custos de manutenção ou encargos futuros que se mostrem desproporcionais ou inviáveis para a instituição, em atenção aos princípios da eficácia, eficiência e economicidade;

c) encaminhar à Subsecretaria de Patrimônio Cultural (SUPAC), a documentação recebida para avaliação do estado de conservação do bem, mediante visita técnica e o acompanhamento previsto no Art. 4º desta Portaria;

III - havendo viabilidade técnica do estado de conservação do bem cultural a ser doado, será emitido o Laudo do Estado de Conservação, conforme formulário constante do (Anexo VIII); a Subsecretaria do Patrimônio Cultural (SUPAC) convocará a Comissão de Avaliação de Doação, que emitirá parecer contendo: assunto, fundamentação, valor monetário da obra para fins de registro patrimonial, e conclusão favorável ou desfavorável:

a) a Comissão de Avaliação de Doação deve ser constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais ao menos um deve ser servidor, podendo incluir convidados externos voluntários e não remunerados, com formação nas áreas de Artes, Museologia, Conservação e Restauro, História, Antropologia, Designer Gráfico ou áreas afins. A composição deve ser variável de acordo com a tipologia do bem cultural em análise. A SECEC poderá emitir declaração de participação na Comissão de Avaliação de Doação para os convidados externos;

b) em caso de bem cultural com parecer desfavorável à aceitação, caberá à Gerência do Equipamento Cultural informar a recusa ao doador e adotar as providências finais no processo SEI;

c) para bem cultural com parecer favorável à aceitação e que estiver acompanhado de toda a documentação citada nos incisos I e II do caput deste artigo, conforme cada caso, a Gerência do Equipamento Cultural informará a aceitação ao doador e dará continuidade ao processo;

IV - se o bem cultural tiver parecer favorável e documentação completa necessária para a doação, e a minuta do Termo de Doação tiver sido desenvolvida em conformidade com o Anexo II desta Portaria, fica dispensado o envio dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) para emissão de parecer jurídico, em observância ao Parecer Paradigma da AJL/SECEC (SEI 66870707, processo 00150-00002310/2021-79). O Parecer Paradigma da AJL/SECEC (SEI 66870707) deverá ser autuado ao processo de doação;

V - se o bem cultural tiver parecer favorável e documentação completa necessária para a doação, e a minuta do Termo de Doação tiver sido desenvolvida com alguma alteração em relação ao Anexo II desta Portaria, a Gerência do Equipamento Cultural, ao dar continuidade ao processo, deverá encaminhar os autos à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), apontando objetivamente a(s) alteração(ões) e a fundamentação, para emissão de parecer jurídico específico do caso.

Art. 4º Os autos devem ser encaminhados à Assessoria de Acervos da Subsecretaria de Patrimônio Cultural (SUPAC), para avaliação do estado de conservação do bem cultural, acompanhamento, orientações e controle do acervo, especialmente no que se refere aos procedimentos do Espaço Cultural para a conclusão da doação:

I - prestar orientação quando solicitado formalmente pela gerência do equipamento cultural recebedor;

II - solicitar ficha ou laudo técnico do estado de conservação do bem que deve fazer parte do dossiê museológico;

III - enviar equipe técnica para elaboração do Laudo do Estado de Conservação e para acompanhar a entrega ou coleta da doação, quando necessário;

IV - acompanhar a solicitação a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG a numeração patrimonial e do registro contábil para incorporação ao patrimônio do Distrito Federal;

V - orientar quanto à inclusão do número de patrimônio no Bem Cultural Móvel;

VI - acompanhar a definição do número de registro museológico provisório ou definitivo, a ser feita pelo Espaço Museológico;

VII - incluir ou acompanhar a inclusão do bem cultural doado, pelo Espaço Museológico, na plataforma de controle e gestão do acervo (Tainacan), utilizada pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural (SUPAC), na respectiva coleção do Espaço Cultural ou Museológico; e

VIII - acompanhar o bem cultural à sua área de guarda.

Parágrafo único. A numeração de registro museológico de que trata o inciso VI é distinta da numeração patrimonial do SISGEPAT, do inciso IV.

Art. 5º Os autos também devem ser encaminhados à Coordenação de Museus e Patrimônio para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Após a instrução documental-processual e aceite da doação, a responsabilidade pela continuidade do processo, a cargo da Subsecretaria da Administração Geral (SUAG), compreende:

I - a lavratura do Termo de Doação definitivo, conforme a última minuta inclusa no processo;

II - o acompanhamento das assinaturas do Termo de Doação e a providência de sua publicação no DODF;

III - a contabilização por meio do devido registro no Módulo SIAC/SIGGO, conforme detalhado no Manual de Procedimentos Contábeis – SIAC/SIGGO (aba: SIGGO/AFC/Manual);

IV - a inclusão da identificação patrimonial no SISGEPAT, incluindo o valor monetário da obra para fins de registro patrimonial no GDF, e a autuação do Relatório de Bens Incorporados no processo.

Parágrafo único. O Termo de Doação deve ser assinado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) ou seu substituto, com fulcro no art. 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 7º Concluídos todos os trâmites necessários, o bem doado deverá ser recebido de forma definitiva pelo Espaço Cultural/Museológico, com o auxílio da equipe técnica da Subsecretaria de Patrimônio Cultural (SUPAC), e alocado na respectiva reserva técnica ou exposto em caráter temporário ou permanente.

Art. 8º Nos casos em que o bem doado constituir obra protegida pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), incidirão as normas previstas na referida Lei, inclusive no que tange à cessão de direitos autorais patrimoniais.

§ 1º A doação de obras protegidas pela Lei nº 9.610, de 1998, exige que o doador ceda os direitos autorais patrimoniais para fins de utilização da obra nas modalidades previstas no art. 29 da mesma Lei.

§ 2º O disposto no § 1º pode ser dispensado se o objeto da doação constituir obra de artes plásticas, uma vez que a exposição da obra independe de cessão de direitos autorais patrimoniais, em conformidade com o disposto no art. 77 da Lei nº 9.610, de 1998.

§ 3º Caso o doador opte por não ceder todos os direitos autorais patrimoniais de que trata o art. 29 da Lei nº 9.610, de 1998, a área técnica deverá orientar quanto à adequação da minuta de doação, de forma a incluir expressamente que os direitos patrimoniais não serão cedidos, sendo obrigatória, no mínimo, a cessão do direito de exposição da obra e do uso de suas imagens para fins não comerciais, e enviar para AJL emitir parecer.

Art. 9º Os bens doados somente serão incorporados após a identificação de suas características exatas e valor unitário. Para tanto, caberá à unidade administrativa adotar as providências necessárias à identificação desses dados, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, por doação. O Relatório de Bens Incorporados, contendo o número patrimonial, deverá ser incluído no processo.

Art. 10. Toda a documentação constante do processo administrativo de doação de que trata esta Portaria constituirá o dossiê que acompanhará o bem cultural móvel doado, enquanto este permanecer no acervo dos Espaços Museológicos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES

ANEXO I

NOTA TÉCNICA N.º XX/XXXX

Processo SEI nº

1 – ASSUNTO

Avaliação das obras oferecidas pelo artista/doador XXXXXXXXXX à gerência do XXXXXXXXX e ao gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, na pessoa do secretário da pasta.

2 – DOS FATOS

Dar as explicações necessárias a respeito do Doador e manifestação livre de doar, conforme documentos (ID SEI manifestação do interesse de doar Anexo III e informações técnicas adicionais, Anexo VI ou VII, da Portaria XX/XXXX e outros documentos)

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – DA IMPORTÂNCIA

- Do artista

- Do interesse Público em receber a doação

3.2 - DAS COLEÇÕES DA SECEC E ALOCAÇÃO DO BEM

- Informar que das diversas coleções da SECEC/DF a coleção XXXXXX é a que melhor guarda similaridade ou se ajusta a vocação do Espaço Cultural XXXXXXX, mencionando a missão dentro Plano Museológico e portanto, pleiteia-se a alocação do bem neste Espaço Cultural, como sugestão à Comissão de Artes, ou de julgamento do Mérito Cultural e Valor Patrimonial, ou ainda , à critério do gabinete da SECEC, conforme art. 3º, III, a Portaria XXXXXXX

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Foram autuados em processo toda a documentação listada no art.3º - I, da Portaria xxx: (listar os documentos autuados – documentos pessoais, declarações do anexo III, outros documentos dos anexos IV, V, VI ou VII, conforme cada caso).

4.2 Informar: Se houve necessidade ajuste no Termo de Doação padrão, pelo motivo de : xxxxx (ex. não doação dos direitos autorais patrimoniais), necessitando avaliação da Assessoria Jurídico-Legislativa; ou não foi necessário nenhum ajuste ao Termo de Doação Padrão que já foi avaliado pela Assessoria Jurídico-legislativa desta pasta, conforme documento SEI 66870707, do processo 00150-00002310/2021-79, como manifestação paradigma da AJL no âmbito interno desta Secretaria.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Por tratar-se de uma doação sem encargos à SECEC;

5.2 Pelo fato das obras guardarem relação com a linha curatorial do equipamento cultural XXXXX ou com a Missão do Museu XXXXXXXX conforme seu Plano Museológico;

5.3 Pelo fato de a(s) obra(s) estar(em) em um bom estado de conservação, não agrega(m) custos operacionais específicos à obra, além dos custos já existentes relativos à área fim, pelo cuidado com o acervo;

5.4 O doador declara ser proprietário legal do bem a ser doado;

5.5 Esta gerência é favorável ao recebimento das obras citadas como doação, conforme o termo de doação (ID XXXXXXX).

O Gerente do Espaço Cultural recebedor deve assinar no SEI

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº:

DONATÁRIO: Distrito Federal

DOADOR:

OBJETO: Doação de bens

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Senhor(a)[NOME DO ATUAL OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO], cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto XXX de XX de XXXX de XXX, adiante designado DONATÁRIOS e, de outro lado, [NOME, CPF/CNPJ nº, endereço], neste ato representado por [NOME, nacionalidade, estado civil, qualificação, inscrito no CPF/MF sob o nº [º], portador da identidade RG nº], a seguir denominada DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Denominação (Linguagem artística)	Quantidade	Imagem	Valor
1				
2				
3				
4				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: [COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES SEGUNDO O CASO CONCRETO]

2.2 No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues [PREENCHER COM DATA DA ENTREGA E QUAL MUSEU], sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do [INDICAR SE OCORRERÃO POR CONTA DO DOADOR OU DONATÁRIO].

4.4. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário dos bens descritos na cláusula primeira.

4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado e impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília/DF para se dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas deste instrumento de termo de doção celebrado em comum acordo entre as partes.

_____

DOADOR: [NOME E CPF/CNPJ]

_____

DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

[NOME DO ATUAL OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO]

ANEXO III

DECLARAÇÕES DO DOADOR

Imagem da obra	Título da obra	Data	Denominação (Linguagem artística)	Local de realização
	Autor	Dimensões AxLxP cm	Técnica	Valor

DECLARAÇÃO DA INTENÇÃO DE DOAR

Eu, (Nome do doador), CPF (número) , domiciliado (endereço), (E-mail) venho expressar a livre intenção de doar ao DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.658.028/0001-09, da(s) obra(s) acima, para guarda no Museu/Espaço Museológico:(Nome do Espaço Museológico).

Local e Data:

Assinatura do Doador

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DOS DIREITOS AUTORIAIS PATRIMONIAIS

Eu, (Nome do doador), CPF (número) , autor (ou herdeiro), declaro estar ciente que a pretendida doação enseja na transferência dos direitos autorais patrimoniais sem fins lucrativos ao Donatário. Os bens poderão ser utilizados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivado/fomentado, no todo ou em parte, restando vedado tão somente o uso comercial. Assim, poderão estar em exposições, reproduções de imagens de catálogos, divulgações, digitalização, repositórios de gestão de acervos, redes sociais, podendo, eventualmente, ocorrer o reuso digital com registro da autoria da obra.

Local e Data:

Assinatura do Doador, Autor ou Herdeiro

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Eu, (Nome do doador), CPF (número) , domiciliado (endereço), DECLARO ser o legítimo proprietário da(s) obra(s) de arte acima descrita, em processo de doação.

Local e Data:

Assinatura do Doador

ANEXO IV

CURRÍCULO ARTÍSTICO/PORTIFÓLIO

NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
CERTIFICADO DE FORMAÇÃO:
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO:
CLIPPING E PUBLICIDADE :
PRÊMIOS RECEBIDOS:
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

ANEXO V

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Eu, nome do artista, brasileiro (a), casado (a), atualmente residente na cidade de xxxx, atesto que a obra, é original, única e de minha autoria. Possui as seguintes características:

Espaço destinado a Incluir a imagem da obra

Nome do Artista:

Título:

Assinatura

Ano de conclusão:

Local de produção:

Medidas totais:

Moldura:

Técnica:

Materiais:

Inscrições:

Número de Edição:(único ou múltiplo)

Histórico da Obra: exposições, como conservar, curiosidades, montagem, outras informações pertinentes.

Observação são assinaturas válidas: do autor, do perito em arte ou do galerista representante oficial do artista com comprovação contratual de representação.

A assinatura do emitente deve ser publica pelo aplicativo gov.br ou SEI

ANEXO VI

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE OBRAS FÍSICAS

Para obras de artes visuais físicas: etnográficas em geral, quadros, fotografias art fine, tapeçarias, esculturas, desenhos, gravuras, instalações sem audiovisuais e objetos artísticos sem audiovisuais acoplados.

1. Especificar o motivo da doação:

2. Sobre a obra:

2.1 Descrição da obra, apresentando seu conceito e contexto.

2.2 A obra já foi exposta em outros locais? Se sim, quais?

2.3 Categoria

2.3.1 Artes Visuais: ( )pintura, ( )escultura, ( ) fotografia impressa, ( ) tapeçaria ( ) desenho ( ) outra:

a – Qual a procedência da obra? Há documentação comprobatória?

b – Há certificado de autenticidade?

c - Descreva os materiais e técnicas utilizados no processo criativo e produção. Essa informação é importante, caso seja necessário que a obra passe por restauração.

d - Incluir abaixo a imagem do bem cultural a ser doado em imagem de alta definição, frente, verso, detalhe da assinatura, detalhe de inscrições

2.3. 2 - Etnográficas: ( )plumária, ( )cerâmica, ( )cestaria, ( )artefatos sonoros,( ) artefatos ritualísticos

a - No caso etnográfico qual a comunidade autora? Há a identificação do nome do artesão?

b – Informar a localidade da etnia.

c – Qual a procedência da obra? Há documentação comprobatória?

d - Descreva os materiais e técnicas utilizados no processo criativo e produção, mais detalhadamente. Essa informação é importante, caso seja necessário que a obra passe por restauração.

e- Incluir abaixo a imagem do bem cultural a ser doado em imagem de alta definição, frente, verso, vista inferior, vista superior, lado direito, lado esquerdo, detalhe de inscrições

2.3.3 – Instalações sem áudios-visuais acoplados

a - Qual a procedência da obra? Há documentação comprobatória?

b – fornecer um Manual de Montagem e outros documentos, descrevendo o conceito e as especificidades da montagem da obra.

Exemplos de informações que devem conter no Manual:

·Local onde deve se expor (área externa, interna), material expográfico de apoio como, vitrines, plintos, paredes, nichos, suportes, molduras, Como montar? Como fixar? Tipos de ferramentas necessárias. Tipo de iluminação, atmosfera do ambiente etc.

·A obra pode sofrer mutações no aspecto estético? Ou seja, existem outras maneiras de se expor/apresentar a obra? Existe uma versão reduzida, mantendo o conceito, no caso de reajustamento do espaço expositivo?

c - Descreva os materiais e técnicas utilizados no processo criativo e produção. Essa informação é importante, caso seja necessário que a obra passe por restauração.

d - Incluir abaixo a imagem do bem cultural a ser doado em imagem de alta definição, frente, verso, ao menos

2.3.4 – Objetos de arte/esculturas

a- Tipologia do objeto

b – Qual a procedência da obra? Há documentação comprobatória?

c - Descreva os materiais e técnicas utilizados no processo criativo e produção. Essa informação é importante, caso seja necessário que a obra passe por restauração.

d - Incluir abaixo a imagem do bem cultural a ser doado em imagem de alta definição, frente, verso, detalhe da assinatura, detalhe de inscrições

2.3.5 – Outras Categorias

a – Informar a categoria:

b - Qual a procedência da obra? Há documentação comprobatória?

d – fornecer explicações de montagem e informação específicas da obra.

e - Descreva os materiais e técnicas utilizados no processo criativo e produção. Essa informação é importante, caso seja necessário que a obra passe por restauração.

f - Incluir abaixo a imagem do bem cultural a ser doado em imagem de alta definição, frente, verso, ao menos

3. Outras informações sobre a obra

3.1 No caso de material mecânico, tecnológico ou perecível, sofrendo perda ou dano, existe possibilidade de substituição de peça? Sugerir material.

3.2 Necessita de condições específicas para transporte, acondicionamento ou manuseio? Se sim, quais?

3.3 Existe alguma publicação acadêmica, livro, artigo de revista/jornal, entrevistas, arquivos do artista que citam a obra? Se sim, anexar link/matéria ao termo.

3.4 Existe laudo de estado de conservação? Se sim, anexar.

3.5 Qualquer outra informação que for relevante.

4. Incluir anexos se for o caso

Local e Data:

Assinatura do Doador

Assessoria de Acervos ■Biblioteca Nacional - Brasilia ■+55 61 3325-6258 ■ https://www.cultura.df.gov.br/

ANEXO VII

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE OBRAS NATAS DIGITAIS

Para obras de artes visuais digitais como fotos digitais, vídeo-arte, audiovisual, vídeo instalação e assemelhados.

1. Especificar o motivo da doação:

2. Sobre a obra:

2.1 Descrição da obra, apresentando seu conceito e contexto.

2.2 A obra já foi exposta em outros locais? Se sim, quais?

2.1 Arte Digital: ( )fotografia, ( ) video-arte, ( ) audiovisual, ( )videoinstalação

a- Qual a procedência da obra? Há documentação comprobatória?

b- Fornecer explicações de montagem e informação específicas da obra.

2.2 Especificações técnicas:

2.2.1 VÍDEOS:

Tamanho do arquivo

e.x: 1000MB (em megabyte)

Formato/Extensão

ex. MP4/.mp4

Proporção da janela

ex. 16:9

Resolução

ex. 1080p (HD): 1920 x 1080

Padrão de Compressão

ex. H264

Taxa de Quadros

ex. 60 FPS

Tempo de Duração

ex.1h55'52"

Local de Produção do Vídeo

ex. Ceilândia

Cor ( ) em cores ( )preto e branco

Indique 3 Palavras-Chave

ex. performance, memória, corpo

Idioma ( ) português ( ) outro _____

Montagem/Projeção ( )TV ( )Projetor ( )Tablet ( )Celular ( )Outro _____

Observação:

2.2.3 ÁUDIOS

Tamanho do arquivo

ex: 10MB (em megabyte)

Formato/Extensão

ex. MP3/.mp3

Canal

ex. mono, estéreo, 5.1

Padrão de Compressão:

MPEG AAC AUDIO

Taxa de Amostragem

ex. 48000

Bits por amostra

ex. 32

Frequência

ex. 44hrz

Bitrate (compressão)

ex. 128kbps

Tempo de Duração

ex. 05'52"

Local de Produção do Áudio

ex. Ceilândia

Indique 3 Palavras-Chave

ex. performance, memória, corpo

Linguagem ( ) português ( ) outra _____

Montagem

( )Caixa de Som ( )Fone de Ouvido ( )Som em todo no ambiente ( ) Outro _____

Observação: ,

3. Outras informações sobre a obra

3.1 Necessita de condições específicas para transporte, acondicionamento ou manuseio? Se sim, quais?

3.2 Existe alguma publicação acadêmica, livro, artigo de revista/jornal, entrevistas, arquivos do artista que citam a obra? Se sim, anexar link/matéria ao termo.

3.3 Qualquer outra informação que for relevante.

4. Incluir anexos se for o caso
Local e Data:
Assinatura do Doador
Assessoria de Acervos ■Biblioteca Nacional - Brasilia ■+55 61 3325-6258 ■ https://www.cultura.df.gov.br/

ANEXO VIII

	LAUDO TÉCNICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONDITION REPORT		
ARTISTA			
TÍTULO E DATA			
TÉCNICA			
DIMENSÕES (CM)			
DOADOR			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
FOTO (FRENTE)		1	Acréscimo
		2	Alterações cromáticas
		3	Amarelecimento
		4	Arranhão/Risco
		5	Assinatura e/ou data
		6	Ataque de insetos
		7	Corrosão
		8	Craquelê
		9	Cunhas (falta)
		10	Deformação
		11	Desgaste/Abrasão
		12	Desprendimento/Descolamento
		13	Empenamento
		14	Etiqueta
		15	Fungo
		16	Furo/Orifícios
		17	Inscrições
		18	Intervenção anterior
		19	Mancha
		20	Marca
		21	Material aderido
		22	Mossa
		23	Ondulações
		24	Oxidação
		25	Perda
		26	Problemas de encaixe
		27	Próprio da obra/Técnica
		28	Quebrado
		29	Rachadura/Fissura
		30	Rasgo
		31	Sujidade
		32	Vindo/dobra
FOTO (VERSO)			
FOTOS (DETALHES)			
LOCAL: Brasília/DF			
CONSERVADOR – Nome e Matrícula:			
DATA:			
OBSERVAÇÕES:			

Assessoria de Acervos ■Biblioteca Nacional - Brasilia ■+55 61 3325-6258 ■ https:/https://www.cultura.df.gov.br/

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 37/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007058/2022-13. Autuado (a): WILTON SANTOS DO BONFIM. Objeto: Auto de Infração nº 06627/2022. Decisão: NÃO CONHECER o recurso interposto, tendo em vista que a análise de seu mérito resta prejudicada em virtude do vício formal identificado no Auto de Infração, consubstanciado na ausência das assinaturas do autuado e de testemunhas, em descumprimento ao art. 56, VI, da Lei Distrital nº 41/1989 e ao art. 30, § 3º, do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Esta AJL manifesta-se no sentido de que a autoridade de 2ª instância declare a NULIDADE do Auto de Infração 06627/2022 e, por consequência, de todos os atos dele derivados, incluindo a Decisão 933 ora recorrida, com fundamento na violação ao art. 56, VI, da Lei Distrital nº 41/1989, ao art. 30, § 3º, do Decreto Distrital nº 37.506/2016, ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e ao dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do STF. Recomenda-se, ainda, que o IBRAM proceda a nova vistoria no local dos fatos, com lavratura de novo auto de infração em estrita observância às formalidades legais, a fim de preservar a efetividade do poder de polícia ambiental e evitar que o vício formal apurado resulte na impunidade da conduta lesiva ao meio ambiente.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 47/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00002903/2025-07. Autuado (a): LÍDER BAR E LANCHONETE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 12594/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão n.º 1103/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA para, no prazo de 10 dias, promover adequação aos limites legais a partir da entrega do auto de infração, prevista no art. 16, incisos I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 51/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003955/2025-92. Autuado (a): PEDRO LOURENÇO RAMOS 55397981191 (EMPRESARIO INDIVIDUAL). Objeto: Auto de Infração nº 12773/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 1098/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (188652511), proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 12773/2025 (169310658), para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para o autuado adequar-se imediatamente aos limites legais de emissão. O enquadramento legal recaiu no art. 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008. A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da referida Lei Distrital. A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 53/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004477/2025-38. Autuado (a): HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Objeto: Auto de Infração nº 12658/2025. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão Nº 1160/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 12658/2025 - DIFIS-I, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, para manutenção de ruídos dentro dos limites legais e adequar-se ao horário de operações de carga e descarga, em razão de transgressão aos artigos 2º, 7º e 9º, § 2º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 57/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00010799/2022-73. Autuado (a): CARLOS OBERTO CORRÊA DA COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 09572/2022. Decisão: NÃO CONHECER o recurso interposto, tendo em vista que a análise de seu mérito resta prejudicada em virtude do vício formal identificado no Auto de Infração, consubstanciado na ausência das assinaturas do autuado e de testemunhas, em descumprimento ao art. 56, VI, da Lei Distrital nº 41/1989 e ao art. 30, § 3º, do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Esta AJL manifesta-se no sentido de que a autoridade de 2ª instância declare a NULIDADE do Auto de Infração AI nº 09572/22 (101291722) e, por consequência, de todos os atos dele derivados, incluindo a Decisão 565 (122732084) ora recorrida, com fundamento na violação ao art. 56, VI, da Lei Distrital nº 41/1989, ao art. 30, § 3º, do Decreto Distrital nº 37.506/2016, ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e ao dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do STF. Recomenda-se, ainda, que o IBRAM proceda a nova vistoria no local dos fatos, com lavratura de novo auto de infração em estrita observância às formalidades legais, a fim de preservar a efetividade do poder de polícia ambiental e evitar que o vício formal apurado resulte na impunidade da conduta lesiva ao meio ambiente.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 61/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00003951/2025-12. Autuado (a): LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM. Objeto: Auto de Infração nº 06357/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 1222/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 190861839), proferida em 1ª instância,

que julgou procedente o Auto de Infração nº 06357/2025 (SEI 169251735), para manter a penalidades de ADVERTÊNCIA para fazer adequações no prazo de 30 dias das emissões de ruídos sonoros aos limites permitidos pela Lei Distrital nº 4.092/2008. A penalidade encontra-se prevista no inciso I do art. 16 da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 22/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação Corretiva (166533546), no processo 00391-00006768/2018-31, para a atividade de exploração de recursos hídricos - Irrigação, localizado no endereço Núcleo Rural Jardim, Área F, Lote 17, PAD/DF, Paranoá, Distrito Federal e de interesse de Lauro Thomaz, CPF: XXX.511.710-XX.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 24/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação (136150598), no processo 00391-00002682/2024-88, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, localizado no endereço SHC/Norte SQ 410 BL A - Asa Norte e de interesse de JADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-94.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00001550/2026-10, para apuração das supostas infrações descritas no Processo nº 00480-00004586/2025-74.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 8", instituída pela Portaria nº 78, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 289, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL ALVES LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinada com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos nº 00480-00000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21 e 00480-00003574/2024-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensora Pública Annelisse Teodora Alves Correa, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constante na Portaria nº 110, de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 55, de 24/03/2026, página 16.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: https://doe.tc.df.gov.br/.

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2026 (*)

Regulamenta a operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001108/2026-99-e, e

Considerando a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, por meio da Resolução nº 416, de 10 de dezembro 2025, como meio oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar a operacionalização do DOE-TCDF, disciplinando sua estrutura editorial, os procedimentos de envio, aprovação e publicação de conteúdo e a atribuição de perfis e permissões no sistema informatizado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal observará ao disposto nesta Portaria.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidade legitimada: setor interno do TCDF formalmente autorizado a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;
III – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;
IV – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;
V – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;
VI – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;
VII – seção: divisão principal do DOE-TCDF, destinada à publicação de categorias amplas de atos;
VIII – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem;
IX – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado por meio da veiculação no DOE-TCDF;
X – ato publicado: conteúdo aprovado e veiculado no DOE-TCDF, com efeitos jurídicos plenos;
XI – perfil de usuário: nível de acesso atribuído a usuários do sistema do DOE-TCDF, definido conforme as funções de cadastro ou aprovação;
XII – permissão de acesso: limite operacional atribuído a cada perfil de usuário, conforme descrito no Anexo Único.

Seção III
Das Competências

Art. 3º Compete à unidade responsável pela gestão de documentos do Tribunal, com o apoio da unidade de tecnologia da informação, a gestão do sistema informatizado do DOE-TCDF.
Art. 4º Competem às unidades legitimadas o envio e a aprovação de conteúdo a ser publicado no DOE-TCDF, conforme descrito no Anexo Único deste normativo.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo conteúdo publicado no DOE-TCDF é da unidade responsável pela aprovação do ato.
Art. 5º Compete à Presidência do Tribunal a concessão de perfis de usuários e permissões de acesso ao sistema às unidades legitimadas, bem como eventuais modificações na estrutura editorial do DOE-TCDF.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA EDITORIAL E DO FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO

Art. 6º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa, nos termos da Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025.
§ 1º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados, nos termos da Resolução nº 416/25.
§ 2º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal, nos termos da Resolução nº 416/25.
Art. 7º As edições ordinárias serão geradas automaticamente, até 01h00min, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.
Parágrafo único. Serão incorporados à edição ordinária os conteúdos submetidos e aprovados até às 23h59min do dia imediatamente anterior à disponibilização da edição.
Art. 8º As edições extraordinárias serão geradas pela unidade da Presidência, somente uma vez por dia, às 18h, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.
Parágrafo único. Serão incorporados à edição extraordinária os conteúdos de caráter urgente que forem submetidos e aprovados até às 16h do dia corrente, mediante anuência da Presidência.
Art. 9º A estrutura editorial do DOE-TCDF é composta por seções e subseções, conforme disposto na Resolução nº 416/25 e no Anexo Único deste normativo.
Art. 10. Os atos a serem publicados em cada seção ou subseção do Diário deverão ser submetidos à aprovação no sistema informatizado pelas unidades legitimadas, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.
Art. 11. A estrutura de cada tipo de ato destinado à publicação no DOE-TCDF deverá ser objeto de padronização em manual próprio.
Art. 12. As publicações realizadas no DOE-TCDF deverão conter exclusivamente as informações estritamente necessárias ao cumprimento do princípio da legalidade e ao atendimento dos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos, observando-se, em todo caso, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
Parágrafo único. A divulgação de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário para a finalidade da publicação, em conformidade com o princípio da necessidade, vedada a inclusão de informações excessivas, desproporcionais ou não essenciais à validade, eficácia ou compreensão do ato.

CAPÍTULO III
DOS PERFIS DE USUÁRIO E DA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO

Art. 13. O sistema informatizado do DOE-TCDF disponibilizará os seguintes perfis de usuário:
I – perfil de cadastro;
II – perfil de aprovação.
Art. 14. As unidades legitimadas designarão usuários distintos para cada perfil de usuário.
Art. 15. Os usuários com perfil de cadastro poderão submeter conteúdo para publicação no DOE-TCDF.
Art. 16. Os usuários com perfil de aprovação poderão editar, aprovar, ou rejeitar conteúdo submetido pelos usuários com perfil de cadastro.
§ 1º O perfil de aprovador é restrito aos gestores e seus substitutos.
§ 2º Somente os conteúdos aprovados serão incorporados à edição para a qual foram submetidos.
Art. 17. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação, devendo ser objeto de nova publicação eventuais retificações, conforme o disposto na Resolução 416/25.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Presidência do Tribunal dirimir casos omissos e expedir regulamentações complementares.
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DOE-TCDF

Seção	Subseção	Tipo de Ato	Formato da Publicação	Unidades Legitimadas para Cadastrar	Unidades Legitimadas para Aprovar
Atos do Plenário	Emendas Regimentais	Emenda Regimental	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Resoluções	Resolução	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Instruções Normativas	Instrução Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Decisões Normativas	Decisão Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Súmulas	Súmula	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Enunciado Cancelado	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Pauta das Sessões	Pauta de Sessão	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Pauta de Sessão Virtual	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Atas das Sessões	Ata de Sessão Ordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Ordinária Virtual	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Especial	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Administrativa	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Acórdãos	Acórdão	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Republicação	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões

Atos da Presidência	Portarias	Portaria Normativa	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria de Pessoal	Adaptado*	Segedam	Segedam
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Presidência	Presidência
	Convênios e Acordos de Cooperação	Convênio	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Cooperação Técnica	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Adesão	Extrato	Selip	Selip
	Editais de Concurso	Edital de Concurso	Íntegra	Susel	Susel
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel
		Republicação	Íntegra	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel
Atos da Segecex	Comunicações por Edital	Edital de Notificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Citação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Cientificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Edital de Audiência	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
	Outros Atos	Ordem de Serviço	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Instrução	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Retificação	Adaptado*	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo
		Republicação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo

Atos da Segedam	Portarias	Portaria-Segedam	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria-RGF	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria-QDD	Íntegra	Seorc	Secof
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segedam	Segedam
	Outros Atos	Ordem de Serviço	Íntegra	Segedam	Segedam
		Diária	Extrato	Segedam	Segedam
		Retificação	Adaptado*	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc
		Republicação	Íntegra	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc
Atos da Selip	Contratos	Contrato	Extrato	Selip	Selip
		Termo Aditivo	Extrato	Selip	Selip
		Rescisão de Contrato	Extrato	Selip	Selip
	Avisos	Aviso de Publicação	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Fechamento	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Reabertura	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Resultado	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Suspensão	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Revogação	Íntegra	Selip	Selip
		Aviso de Alteração	Íntegra	Selip	Selip
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Selip	Selip
		Republicação	Íntegra	Selip	Selip
Atos da Segep	Quadros de Pessoal	Quadro de Pessoal	Íntegra	Secaf	Secaf
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segep Secaf	Segep Secaf
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Segep	Segep
		Republicação	Íntegra	Segep	Segep
Atos da Sesbe	Despachos	Despacho	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
		Republicação	Íntegra	Sesbe	Sesbe
Atos da Ascom	Extratos de Publicidade e Propaganda	Extrato de Publicidade e Propaganda	Íntegra	Ascom Seorc	Ascom Seorc
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Ascom	Ascom
		Republicação	Íntegra	Ascom	Ascom
Atos da Secof	Extratos de Compras	Extrato de Compras	Íntegra	Seorc	Secof
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Seorc Secof	Seorc Secof
		Republicação	Íntegra	Seorc Secof	Seorc Secof

*Adaptado: formato de publicação que assegura a anonimização de dados pessoais e sensíveis, em observância às normas legais aplicáveis de proteção de dados.

(*) Portaria nº 103, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00013356/2025-00-e, e

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade, transparência e publicidade aos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação do TCDF, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º Regulamentar o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, como órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º O DOE-TCDF será veiculado, permanentemente, por meio de sistema informatizado, com acesso gratuito, no sítio oficial do TCDF.

Art. 3º A publicação eletrônica no DOE-TCDF substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, à exceção dos casos expressamente estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. As unidades legitimadas a realizar publicações no DOE-TCDF deverão observar, sob sua responsabilidade, as disposições legais que determinem a obrigatoriedade de divulgação em outros veículos oficiais de publicação.

Seção II

Das Definições

Art. 4º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidades legitimadas: setores internos do TCDF formalmente autorizados a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

IV – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

V – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado, por meio da veiculação no DOE-TCDF;

VI – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

VII – integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

VIII – autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção;

IX – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

X – seção: divisão principal das edições do DOE-TCDF, destinada à publicação de atos;

XI – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem.

Seção III

Dos Requisitos de Segurança Digital

Art. 5º O DOE-TCDF observará os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, bem como as disposições da Portaria nº 190, de 28 de abril de 2025, do TCDF, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. O conteúdo publicado no DOE-TCDF será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 6º A publicação do DOE-TCDF respeitará os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Resolução nº 370, de 21 junho de 2023, do TCDF, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 7º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa e autorização da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A publicação de edição extraordinária deverá ser proposta pelo Secretário-Geral de Administração, Secretário-Geral de Controle Externo ou Secretário das Sessões, sendo vedada a sua realização em desconformidade com disposto no caput e neste parágrafo.

Art. 8º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados.

§ 1º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal.

§ 2º A contagem dos prazos observará, para todos os efeitos, o disposto nos arts. 169 e 170 do Regimento Interno do TCDF.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do DOE-TCDF, os atos de caráter urgente serão publicados, em caráter excepcional, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, devendo ser, obrigatoriamente, republicados na primeira edição do DOE-TCDF subsequente, assim que o sistema for reestabelecido.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, deverá ser considerada a data de publicação no DODF.

§ 5º Nos dias em que não houver publicação, por qualquer dos motivos previstos no caput, o Tribunal deverá disponibilizar comunicado no sistema informatizado informando o fato e o motivo.

Art. 9º A estrutura editorial das edições do DOE-TCDF será composta por seções e subseções, definidas em ato normativo próprio.

Art. 10. As unidades legitimadas do Tribunal são responsáveis pelo envio e pela aprovação de conteúdo a ser veiculado no DOE-TCDF.

Art. 11. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão ser objeto de nova publicação no DOE-TCDF.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 13. Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal são reservados os direitos autorais e de publicação do DOE-TCDF.

Art. 14. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOE-TCDF.

Art. 15. O DOE-TCDF será veiculado a partir da publicação desta Resolução.

§ 1º Pelo prazo de 30 dias, contados do início da vigência desta Resolução, os atos processuais e administrativos do Tribunal serão publicados simultaneamente no DOE-TCDF e no DODF.

§ 2º Durante o período de publicação concomitante previsto no § 1º, prevalecerá, para fins de contagem de prazo e demais efeitos processuais, a data de publicação no DODF.

§ 3º Encerrado o prazo referido no § 1º, as publicações e divulgações do Tribunal se darão, exclusivamente, por meio do DOE-TCDF, para todos os efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 16. Compete à Presidência do Tribunal dirimir os casos omissos e expedir normas complementares para a definição dos atos de publicação obrigatória em outros veículos oficiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º, bem como as demais necessárias à execução desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4, de 16 de julho de 1980, e o art. 123 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 26 de março de 2026

Despacho nº: 446/2026 – Segedam; Processo nº 00600-00003745/2024-38; Interessado: André Clemente Lara de Oliveira; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R$ 13.467,24 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, conforme demonstrativo constante da peça nº 48, condicionando o respectivo pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e de disponibilidade financeira deste Tribunal.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOÃO VICTOR PEREIRA PERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR YASMIN PIRES MOREIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUIZA RAQUEL DA SILVA CERQUEIRA NOGUEIRA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANNA KAROLINA DE MELO MENDES QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PALOMA NAJILAH DA SILVA CHAMORRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, VALDIVINO DE SOUSA PASSOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10002127, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DIEGO GUIMARÃES PASSOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10002127, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, página 19, o ato que nomeou CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159337-4, Subchefe, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-01, SIGRH 10000793, de Chefe de Gabinete Executivo, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159337-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10000832, de Subchefe, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador

EXONERAR, por extinção de cargo, RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10001803, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por extinção de cargo, GLESLIA PONTES DELGADO PERES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001512, de Chefe da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR GLESLIA PONTES DELGADO PERES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR OSVALDO JOSÉ ROCHA NETO, matrícula 17018951, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005851, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANI DE JESUS LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005851, de Assessor, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, matrícula 02790882, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03301898, de Assessor, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLE DINIZ LOPES, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02774887, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03301898, de Assessor, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 01768751, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300870, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA APARECIDA DA COSTA SILVA SODRÉ, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 0283121X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300870, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03300871, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02790882, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03300871, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301026, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02797577, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301026, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR LORENA DE OLIVEIRA CURSINO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 285.863-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, QUEILA DOS SANTOS DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 248.273-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65202021, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIA EUNICE MARÇAL PIRES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA BORGES DE SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.525-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201791, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA PORTOCARRERO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.020-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA PORTOCARRERO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.020-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201791, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.066-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201801, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THALYTA VALÉRIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.613-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201798, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS LOPES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 243.059-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201798, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula/SSP 1.725.955-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104031, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten QOBM/Intd. JOSÉ JÚNIOR DE MORAIS, matrícula/CBMDF 1404948, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104031, de Assessor Técnico, da

Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSILENE FERREIRA MARÇAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000003, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR EDILENE DOS SANTOS VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 15000101, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRENDA BARBOSA GOMES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000073, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2026.

NOMEAR VITÓRIA ALVES CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000073, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO BORGES MENDES FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700151, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO BORGES MENDES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08300244, de Coordenador, da Coordenação de de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional da Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA DA COSTA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700151, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR TAINARA SOUSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ANTÔNIO MARTINS BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY RAMOS BÉDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00001824, de Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YUKI HIYANE DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 10000106, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, CLEIDISON FIGUEIREDO DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 10000115, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 16 de janeiro de 2026.

NOMEAR YUKI HIYANE DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 10000115, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DAYANNE MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR MARIA CLARA MARTINS RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500164, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR GLENDA LUISE CORREA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500164, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR NICOLY SILVA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500158, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR WILL ROBSON DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH17500158, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR RAYANE DE JESUS BALDUINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 17500081, de Chefe, da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR PAULO RICARDO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 17500081, de Chefe, da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR JULIO CESAR QUEIROZ DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500165, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR GLEISTON ANTONIO SOARES ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500165, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.895-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 17500083, de Superintendente, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR IVON LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 17500083, de Superintendente, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0070696 do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 17500167, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.895-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, trabalho e Renda para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 17500167, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR BERNARDO SOARES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR FERNANDA DE MOURA LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500168, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MÁRCIO ELIAS CAVALCANTE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500168, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR JOÃO BATISTA DA SILVA, Operador de Caixa, Matrícula 03726-5 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0070696 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR UDO HENRIQUE GUIMARÃES BALBINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500169, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR KIDNER SOARES EVANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500169, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR VITOR HUGO TAVARES MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500170, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JUAN VINICIUS MARIANO DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500170, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500171, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ANDRÉ BRITO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500171, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500172, de Gerente, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR VINICIUS OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500172, de Gerente, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500174, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR WILTON CHAVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500174, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de

Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR NILSON DO SOCORRO DA COSTA MAUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500176, de Assessor, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR FERNANDO MAGNUM DOS SANTOS NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500176, de Assessor, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500177, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR RÔMULO FERNANDES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500177, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR RAIZA SOUZA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500180, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR AMILTON DA MOTA SILVA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500180, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR MARIUSA SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500181, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR RODRIGO ALVES BELFORT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500181, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR CAROLINE BATISTIM OSWALD do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500185, de Diretor, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MELYSSA REIS CROSARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500185, de Diretor, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR FIDÉLIS JOSÉ AMADOR FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 17500115, de Superintendente, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR THIAGO PALACIO JOHN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 17500115, de Superintendente, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500192, de Assessor, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MIGUEL BRAGANÇA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500192, de Assessor, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500193, de Diretor, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR PENÉLOPE BATISTA ESCANDURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500193, de Diretor, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LIANDRA PATRICIA DE SENA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500194, de Gerente, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR RAQUEL SAADUTA LOPES RODRIGUES DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500194, de Gerente, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LÍDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500211, de Assessor, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500200, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ANTONIO EDUARDO FERREIRA GUIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500200, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR o CEL QOPM DARLAM KELY RODRIGUES JACINTHO, matrícula GDF 17215978, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula GDF 17235251, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe, SIGRH 00801995, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula GDF 17235251, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula PMDF 73.472-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe, SIGRH 00801995, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102522, de Comandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102435, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 50.737-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102522, de Comandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula 50.916-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102486, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 50.829-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102490, de Comandante, do 3º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102497, de Comandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ANDRE MATOS LIMA, matrícula 50.875-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102504, de Comandante, do 11º Batalhão, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102570, de Subcomandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102525, de Comandante, do Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula 50.804-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102526, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 50.946-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102486, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102490, de Comandante, do 3º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, matrícula 50.948-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102497, de Comandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ROGERIO ARAUJO E SILVA, matrícula 50.932-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102504, de Comandante, do 11º Batalhão, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 50.942-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102551, de Comandante, do 24º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102571, de Subcomandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102570, de Subcomandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula 50.916-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102525, de Comandante, do Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MAURICIO DE AVILA PANISSET, matrícula 50.918-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102526, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 00060-00098262/2026-20, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público para provimento de vagas na carreira Auditoria de Atividades Urbanas, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, e homologado pelo Edital nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, para exercerem o cargo de Auditor de Atividades Urbanas, especialidade Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): RAFAEL COSTA ALVES, ***.622.153-**, 27ª; AYLA HENRIQUE ACEDO E MARTINS, ***.052.446-**, 28ª; FERNANDA BALDOMIR DA CRUZ, ***.936.171-**, 29ª; CAMILA FIGUEIREDO ALVES, ***.640.141-**, 30ª; RENATA GARCIA CARNEIRO, ***.967.281-**, 33ª; GISELLE RHAISA DO AMARAL E MELO, ***.696.601-**, 34ª; MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARAES, ***.981.201-**, 35ª; BARBARA OLIVEIRA BORGES, ***.538.691-**, 36ª; CASSIA KAROLINA PANIAGO, ***.895.281-**, 37ª; BARBARA RAISSA TEIXEIRA ALMEIDA, ***.669.186-**, 39ª; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, ***.871.941-**, 40ª; LEANDRO GARCIA BUENO SILVA, ***.267.181-**, 41ª; JONATAS CUNHA BARBOSA LIMA, ***.891.201-**, 42ª.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD): FRANCILDA NOLETO AIRES, ***.508.733-**, 13ª; AMERICO BASILIO NOGUEIRA, ***.607.821-**, 14ª; RONALD ANDRADE DE OLIVEIRA, ***.271.605-**, 16ª.

PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): JUSSARA DE SOUSA ORBEM, ***.780.171-**, 17ª; MARCELLA FERNANDES FERREIRA CARVALHO, ***.178.931-**, 18ª; JOAO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, ***.586.011-**, 19ª; JESSICA MUNIZ GONCALVES, ***.471.291-**, 20ª; SAMUEL SABINO BASILIO, ***.370.741-**, 21ª.

PESSOAS HIPOSSUFICIENTES (HIPO): THAYSE PIMENTEL DE ARAUJO, ***.861.211-**, 6ª; AUCILENE DA SILVA MOTA, ***.248.002-**, 7ª.

TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo requereram, antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, a desistência definitiva do concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, especialidade Vigilância Sanitária, da carreira Auditoria de Atividades Urbanas, a que se refere Edital Normativo nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, e homologado pelo Edital nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, conforme ordem a seguir (lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): ERIKA ANASTACIA PINTO DA COSTA, ***.097.237-**, 32ª; LUCIANA SILVA TANAKA, ***.396.869-**, 136ª.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD): LUCIANA DOS SANTOS LOPES, ***.295.771-**, 15ª.

PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP): LUCIANA SILVA TANAKA, ***.396.869-**, 15ª; THIAGO CORREIA BORGES, ***.117.221-**, 16ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 00060-00097063/2026-02, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 01 - TECENF, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e homologado pelo Edital nº 03/2023 - TECENF, publicado no DODF nº 231, de 12 e dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Técnico de Enfermagem, da carreira Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme ordem a seguir (lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):

AMPLA CONCORRÊNCIA: BIANCA GIOVANA DE QUEIROZ RIBEIRO, ***.317.151-**, 311ª; GISELE TEIXEIRA BARROS, ***.123.040-**, 312ª; SAMANTA FERNANDES DA CUNHA LEMES DA ABADIA, ***.597.431-**, 313ª; ANA PAULA FERREIRA BORGES, ***.876.071-**, 314ª; VALERIA LIMA BARBOSA, ***.833.401-**, 315ª; GISELE FELIPE DA SILVA, ***.048.397-**, 316ª; LETICIA LIMA DOS SANTOS, ***.599.481-**, 317ª; LUANA SILVA NOGUEIRA, ***.493.631-**, 318ª; GUILHERME SOUSA LOBO SILVA, ***.787.921-**, 320ª; JOAO VITOR DA MOTA SILVA, ***.304.001-**, 321ª; MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, ***.782.591-**, 322ª; KELLY DA CONCEIÇÃO RESENDE, ***.644.041-**, 323ª; ALINE SANTOS RIBEIRO MEDEIROS, ***.089.951-**, 324ª; SINDY DAIELE ROSSI, ***.947.326-**, 325ª; KARYNE DA SILVA DO CARMO, ***.315.081-**, 326ª; MARIANA CAMPOS BRAZ, ***.266.611-**, 327ª; VICTOR MARIANO SILVA SANTOS, ***.204.841-**, 328ª; MARIANA PEREIRA DA SILVA, ***.727.801-**, 331ª; ANDREIA FELIX PEREIRA, ***.448.591-**, 333ª; CARMEN MIRELI SANTOS, ***.881.831-**, 336ª; JUCILENE DA SILVA REIS, ***.622.602-**, 337ª; ROSINEIDE DA SILVA, ***.974.631-**, 338ª; FABIOLA GUERRA FOLHA, ***.776.053-**, 339ª; GABRIELA ALVES RAMOS, ***.373.515-**, 340ª; ISABELLA LEITE DE MORAES, ***.667.341-**, 341ª; ALESSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA, ***.724.781-**, 342ª; GABRIELY TAIS MACHADO DA SILVA, ***.550.111-**, 343ª; HAILDE FERREIRA SOUTO, ***.881.176-**, 344ª; EDUARDO SANTANNA DA SILVA NASCIMENTO, ***.251.871-**, 345ª; JEIELI CHAVES VIANA, ***.043.431-**, 346ª; SUYANE JASMIN DIAS, ***.986.341-**, 348ª; ELIAS SILVEIRA BARROS, ***.695.691-**, 349ª; AMANDA CRISTINE MARTINS DA SILVA, ***.709.487-**, 351ª; DANIEL HIDEKI TAKAGI, ***.011.551-**, 352ª; ISABELLA CARNEIRO MIRANDA, ***.173.281-**, 353ª; WEIDMAN MARQUES FRIACA, ***.604.301-**, 355ª; DAIANNE AIRES BARREIRA, ***.857.091-**, 356ª; RÔMULO SOARES DIAS, ***.233.883-**, 358ª; ELAINE CARVALHO CUNHA, ***.462.721-**, 359ª; PAULA BEATRIZ UNTONE QUEIROZ, ***.077.311-**, 360ª; VANESSA DE SOUZA MANHÃES, ***.485.187-**, 361ª; DÉBORA NERES DE SOUSA, ***.290.631-**, 362ª; LUIS FERNANDO LOPES DA SILVA, ***.418.161-**, 365ª; MONALISA DOS SANTOS FEITOSA, ***.962.961-**, 367ª; GIOVANA DOS SANTOS CARDOSO, ***.340.331-**, 370ª; ANA CAROLINE DA SILVA DIAS, ***.647.496-**, 371ª; ELNA DIAS CARDOSO PINHEIRO, ***.786.852-**, 372ª; SAMUEL DA SILVA PONTES, ***.806.741-**, 373ª; ANTÔNIA PAIVA LUCIANO, ***.410.011-**, 374ª; GILVA DA SILVA MOURA, ***.824.311-**, 375ª; LORENA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, ***.279.411-**, 376ª; LEONICE JAINE DA COSTA, ***.063.046-**, 378ª; DÉBORA ANDREA DE MACÊDO SOUSA, ***.265.791-**, 380ª; ANNA CRISTINY CANDIDA DA SILVA, ***.574.831-**, 381ª; LARISSA TIBURCIO MAIA DA SILVA, ***.030.691-**, 382ª; YARA RAVACCI CABRAL, ***.685.411-**, 383ª; ARYADNE AIUMY TAKENAKA GOMES, ***.447.461-**, 384ª; ELLEN JANYNNE DIAS, ***.108.541-**, 385ª; RAISSA COSTA AMORIM RIBEIRO, ***.844.472-**, 386ª; LUARA SOUZA PRADO, ***.706.795-**, 387ª; CAROLINE DE OLIVEIRA NOLETO, ***.358.641-**, 388ª; CAMILA DE MATTOS SOLER, ***.477.141-**, 389ª; LUANA GONTIJO LINO, ***.432.501-**, 390ª; BEATRIZ ALINE DE OLIVEIRA, ***.149.791-**, 391ª; GEOVANNA PEREIRA DOS REIS, ***.654.651-**, 392ª; ELMA FONSECA MELO, ***.785.901-**, 393ª; ROSANGELA COSTA DA SILVA, ***.621.891-**, 394ª; EVELIN SANTANA VARGAS, ***.603.201-**, 395ª; MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA, ***.039.701-**, 396ª; ANNE CAROLINE NUNES CARMO, ***.313.471-**, 397ª; ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO, ***.775.721-**, 400ª; RENATO LOPES BARBOSA, ***.123.091-**, 401ª; FELIPE LEONARDO DUARTE MACHADO, ***.157.441-**, 402ª; BRUNNA ROCHA FERREIRA LIMA, ***.880.731-**, 404ª; JÉSSICA AMORIM AZEVEDO DA NÓBREGA, ***.811.571-**, 405ª; GEOVANA DE JESUS DE OLIVEIRA, ***.388.021-**, 406ª; CLAUDINA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA, ***.548.201-**, 407ª; TÂNIA ALVES DE OLIVEIRA, ***.940.831-**, 408ª; DENISE FRANCISCA DA SILVA, ***.127.481-**, 409ª; GRACIELE FERNANDES RODRIGUES BORGES, ***.812.431-**, 411ª; RAQUEL BELARMINO DOS SANTOS, ***.397.251-**, 412ª; RAMON TIEGO ALVES COSTA, ***.346.743-**, 413ª; MARIANA ANASTÁCIO DE ARAÚJO, ***.608.771-**, 414ª; KAMILA SALES VIDÃO ALVES, ***.041.261-**, 415ª; ADRIANE MUNIZ SILVA, ***.822.796-**, 416ª; LUCIANO CORREIA DE ASSIS, ***.221.581-**, 417ª; MARIA LUCINEIDE CÂNDIDO DA SILVA, ***.961.921-**, 418ª; KAMILA MACENA DA SILVA, ***.839.321-**, 419ª; NATALIA PEREIRA SOUSA, ***.907.071-**, 420ª; GABRIELLA CRISTINA DA SILVA DE CASTRO, ***.967.141-**, 421ª; JÚLIA SALES DA SILVA, ***.992.891-**, 422ª;

LEONICE STANICHESK PORTO, ***.253.618-**, 423ª; SILVERIO ULISSES LEITE, ***.416.211-**, 424ª; ANDREIA ALMEIDA ROCHA, ***.124.661-**, 425ª; SELMA MENEZES DA SILVA, ***.503.991-**, 426ª; MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, ***.470.921-**, 427ª; JAQUELINE MARRA DE OLIVEIRA, ***.712.531-**, 429ª; RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA AZEVEDO, ***.465.501-**, 431ª; TAMARA SILVA DA COSTA, ***.563.271-**, 432ª; JHENIFER DO NASCIMENTO ARAUJO LIMA, ***.193.071-**, 433ª; JESSICA CORREIA DE OLIVEIRA SOUZA, ***.116.041-**, 434ª; ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES, ***.289.551-**, 435ª; MILENA MENDES LIMA, ***.169.111-**, 436ª; AMANDA DAYSE E SILVA, ***.651.201-**, 437ª; DANIELA LOPES NOVAIS, ***.749.281-**, 438ª; MARCOS ANDRÉ LINHARES NASCIMENTO, ***.941.776-**, 439ª; LUANA APARECIDA GOMES, ***.940.646-**, 440ª; GUSTAVO CARVALHO DA SILVA, ***.041.891-**, 441ª; NIWIA SOUZA SANTOS, ***.576.171-**, 442ª; MARIANA GOMES LEITÃO DE ARAUJO, ***.180.351-**, 445ª; JULIANA ARRAIS MOTA, ***.416.591-**, 446ª; YASMIN DE ALMEIDA PALHARES, ***.700.521-**, 447ª; SCARLET ALVES DE MENEZES, ***.216.721-**, 448ª; KLINSMANN MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO, ***.280.071-**, 449ª; YARA COLOSSO RANGEL DINIZ, ***.684.958-**, 450ª; FABIANA CRISTINA AMARAL DE SOUZA SILVA, ***.340.261-**, 451ª; PRISCILA GOMES DA ROCHA, ***.352.621-**, 452ª; TAYNARA LORRANE VIEIRA DE AZEVEDO SILVA, ***.272.071-**, 454ª; AMY VICTORIA DOS SANTOS FERNANDES, ***.831.321-**, 455ª; MARCELO VIEIRA PIO, ***.432.216-**, 456ª; FLÁVIA EVANGELINY TEIXEIRA DOS SANTOS, ***.068.861-**, 457ª; SAMARA ATAÍDE ORNELAS CHAVES, ***.550.771-**, 458ª; EDUARDA ABREU DE JESUS ALVES, ***.710.651-**, 460ª; ORLANDO DIEGO PINTO BRAGA, ***.347.521-**, 461ª; MALENA SUAMY GONDIM YAMADA, ***.411.281-**, 463ª; THAIS RIBEIRO MUNIZ, ***.957.231-**, 464ª; JESSICA MARINHO OLIVEIRA, ***.792.851-**, 465ª; DENISE GALVAO SAMPAIO, ***.319.621-**, 466ª; FRANCISCO ANDRÉ SOUSA DA SILVA, ***.569.501-**, 468ª; FABIANA DA SILVA RIBEIRO, ***.758.611-**, 469ª; ELIARA RIBEIRO DE ALMEIDA, ***.502.676-**, 470ª; JENNIFER DOS SANTOS RAMOS, ***.051.791-**, 471ª; VIVIANE ANDRADE SOUZA LOPES, ***.218.971-**, 472ª; CAROLINE RIBEIRO DE CARVALHO, ***.704.181-**, 474ª; MARIANA SILVA FELIX ALVES, ***.463.001-**, 475ª; MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA, ***.443.741-**, 476ª; LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, ***.485.841-**, 477ª; LUCAS SILVA PINTO, ***.351.401-**, 478ª; KAMILA LORRANE NEVES PALMEIRA, ***.942.711-**, 480ª; RENAYRA CAMPOS DE HOLANDA, ***.541.161-**, 481ª; FLÁVIA CRISTINA LACERDA FERREIRA, ***.652.771-**, 482ª; BRUNA BARBOSA CÂNDIDO, ***.887.911-**, 483ª; JAQUELINE SOUSA DA CRUX, ***.849.901-**, 484ª; WILLANY RODRIGUES DE CARVALHO, ***.506.513-**, 485ª; TAINÁ BARBOSA MARQUES, ***.663.544-**, 486ª; THAYANE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, ***.782.921-**, 489ª; THAÍS DE SOUZA MISQUITA, ***.920.271-**, 490ª; LEANDRO SILVA MENEZES, ***.185.746-**, 491ª; JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA, ***.190.571-**, 492ª; EDNALDA GONÇALVES MACIEL, ***.848.536-**, 493ª; ELIZABETH DE MOURA MIRANDA, ***.251.211-**, 494ª; FERNANDA CARVALHO CAPUCHO, ***.520.341-**, 495ª; THAYNARA SANTOS DE LIMA, ***.718.661-**, 496ª; ADRIANA HELENA SILVA LINO, ***.732.736-**, 497ª; SAMANTHA ISIS CARVALHO SALES COSTA, ***.773.001-**, 498ª; LETHICIA TAVARES ARAÚJO HONESKO, ***.567.396-**, 499ª; RENAN JOSEPH DE MORAES CUSTÓDIO, ***.052.331-**, 500ª; KAUÊ ANTUNES PINTO, ***.469.369-**, 501ª; RAYANE PIRES DA SILVA, ***.520.711-**, 502ª; ARTENIO GUIMARAES ATIADES, ***.668.851-**, 503ª; JEFFERSON NUNES DOS SANTOS NEVES, ***.728.321-**, 504ª; BIANCA EVELLYN SANTANA SILVA, ***.960.381-**, 505ª; JOCLEMILDA SILVESTRE DE CARVALHO GUEDES, ***.650.341-**, 507ª; ALINE DE SOUSA MACIEL MARACAIPE, ***.763.491-**, 508ª; LILIA NADIA BASSAN, ***.278.318-**, 509ª; INGRIDY DE MORAIS LOPES, ***.106.631-**, 510ª; KEREN HAPUQUE DE LIMA SOUSA, ***.666.721-**, 513ª; TÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS, ***.650.111-**, 514ª; WALÉRIA MARIA ROLIM MORIL, ***.628.561-**, 515ª; JASMINE RAYANNE AMORIM DA SILVA, ***.489.741-**, 516ª; AMANDA RODRIGUES BRITO, ***.798.471-**, 517ª; NATALIA VASCONCELOS BARROS, ***.808.361-**, 518ª; CAROLINE GREGORIO DE SOUSA, ***.854.931-**, 520ª; ELIZANGELA DOS SANTOS GUEDES, ***.667.461-**, 521ª; ÉRICA PAIVA ALVES GONÇALVES, ***.212.711-**, 522ª; EMERSON NOLETO SILVA, ***.271.031-**, 523ª; ILAYNE ANTONIA GOMES PEREIRA, ***.003.411-**, 524ª; MARIA KARIELE DE SOUSA VIANNA, ***.040.791-**, 525ª; TIAGO BRAGAS MENDES, ***.586.881-**, 526ª; ROSANGELA DE JESUS PEREIRA DUARTE, ***.132.873-**, 527ª; LUCIANA MARQUES DA SILVA, ***.231.321-**, 528ª; RUTH PEREIRA CARNAÚBA, ***.714.767-**, 529ª; LARYSSA GUIMARÃES LEANDRO, ***.430.291-**, 530ª; DANIEL AZEVEDO DE LIMA, ***.030.621-**, 531ª; GISELLE GIOVANNA ALVES SANTANA, ***.978.261-**, 533ª; ROGÉRIO ITACARAMBY DA SILVA, ***.060.575-**, 535ª; DAYANNE FRANCIS NUNES DE FARIA, ***.462.801-**, 537ª; VANEÇA DA SILVA MOREIRA MAGALHÃES, ***.228.615-**, 538ª; JESSICA ROSA ALVES ROBERTO, ***.071.201-**, 539ª; VIVIAN RODRIGUES GODINHO, ***.689.921-**, 540ª; JÉSSICA DE ALMEIDA AIRES, ***.889.281-**, 541ª; LISANDRA FERREIRA DA PAIXÃO, ***.736.461-**, 542ª; VANESSA TAIANE DE RESENDE, ***.915.791-**, 543ª; POLYANA ANDREZA VIEIRA PERDIZ, ***.955.761-**, 544ª; ALINE ALVES DA SILVA, ***.274.601-**, 545ª; ELISANGELA SILVIA ARAUJO SILVA, ***.241.131-**, 546ª; ELIANE DUARTE DE SOUZA SIQUEIRA PAIVA, ***.464.481-**, 547ª; ELIZONILDO RODRIGUES SILVA, ***.868.303-**, 548ª; EMANUELA APARECIDA DE SOUSA LOBO FERREIRA, ***.902.901-**, 549ª; ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, ***.881.321-**, 550ª; PAULA REGIA TAVARES EVANGELISTA, ***.989.121-**, 552ª; RÂNATA MAIARA PEREIRA FARINHA, ***.057.571-**, 553ª; CLAUDIO MATIAS DE MIRANDA, ***.224.661-**, 555ª; VANESSA MARIA DA SILVA RAMOS, ***.802.151-**, 556ª; JEAN DOS SANTOS RODRIGUES, ***.144.661-**, 557ª; GABRIELA MARIA LARA DE PAULO, ***.559.991-**, 558ª; LÍVIA THAÍS GONTIJO MIRANDA, ***.770.591-**, 559ª; GABRIELA PAIVA RODRIGUES, ***.011.803-**, 560ª; DÉBORA APARECIDA DA SILVA, ***.987.641-**, 562ª; AMANDA SOARES DE CARVALHO, ***.563.681-**, 563ª; RUTH FLORES AMORIM CABRAL, ***.789.688-**, 564ª; LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, ***.978.091-**, 565ª; ROSMARI SATTLER, ***.188.640-**, 566ª; CHARLINE MACHADO DE SOUZA BRITO, ***.642.685-**, 567ª; ADRIANA COSTA FÉ, ***.731.935-**, 568ª; CAMILLA FONSÊCA BORGES DA SILVA, ***.476.841-**, 569ª; RAYNE CAITANO DE SOUSA, ***.401.521-**, 571ª; ISLENE KAROLLAYNE GOMES RIBEIRO, ***.195.321-**, 573ª; NATHALIA DA SILVA CRUZ, ***.527.711-**, 575ª; ALICE BATISTA DE SOUSA, ***.535.551-**, 576ª; GILVAN PINHEIRO ROCHA, ***.352.131-**, 577ª; SUZANA VILLELA DE OLIVEIRA, ***.193.171-**, 578ª; NARA AUGUSTA DE ABREU WARUMBY, ***.781.901-**, 581ª; CARLIANE DOS SANTOS CARNEIRO, ***.481.501-**, 582ª; GEICIELANE ROSA MARIANO, ***.339.391-**, 583ª; THIAGO LÁZARO SANTANA DOS SANTOS, ***.088.121-**, 584ª; FERNANDA MARQUES VOLPONI, ***.561.521-**, 585ª; MARIANE FERREIRA LOPES, ***.620.241-**, 586ª; SARAH LIMA FERNANDES RIBAS, ***.915.721-**, 587ª; RENATHO DOUGLAS GABRIEL DE JESUS, ***.903.841-**, 588ª; GABRIELA OLIVEIRA COSTA, ***.476.901-**, 589ª; LORENA CABRAL BISPO, ***.182.131-**, 590ª; GIULIA MOREIRA DIAS, ***.874.511-**, 591ª; MICHELINE CONSUELO ALEIXO NUNES, ***.338.901-**, 592ª; FABIANA FRANCIALLY RAMOS GASPAR DE OLIVEIRA, ***.042.971-**, 593ª; FLÁVIA BARBOSA BARROSO, ***.211.551-**, 594ª; EDILAINE RODRIGUES DE PAIVA, ***.749.481-**, 595ª; WILLIAM LOPES MUNDIM, ***.150.681-**, 597ª; ALINE ROCHA RODRIGUES, ***.895.971-**, 598ª; RAIANA LUCAS DE ALMEIDA, ***.483.276-**, 599ª; JÉSSICA VIEIRA DOS REIS, ***.268.911-**, 600ª; JÉSSICA KAREN DE AQUINO GONÇALVES, ***.682.621-**, 601ª; ANGÉLICA ROSANE BEZERRA DOS ANJOS, ***.151.523-**, 603ª; BEATRIZ COSTA ARAÚJO, ***.856.121-**, 604ª; CLAUDIA MARIA CAMPOS, ***.701.301-**, 605ª; JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS, ***.606.904-**, 606ª; RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA, ***.213.926-**, 607ª; KELMA CRISTINA DE MENEZ RODRIGUES E SILVA, ***.162.961-**, 608ª; MEIRIELE ROGATTO BRANDÃO, ***.298.446-**, 609ª; ADRIANA CIZILIO CAMELO DE ARRUDA, ***.986.096-**, 610ª; DANIELE PACHECO DE SOUZA, ***.639.571-**, 612ª; NEUMA MOTA SILVA, ***.946.141-**, 613ª; JULIE ANNY BRITO CORREIA, ***.152.511-**, 614ª; MARIANE CONCEIÇÃO PAIXÃO, ***.877.561-**, 615ª; LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ***.334.251-**, 617ª; NATHÁLIA LIMA DE CASTRO, ***.477.451-**, 618ª; MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO, ***.432.623-**, 620ª; VICTOR MANUEL DE ANDRADE E SILVA, ***.912.671-**, 621ª; VERAILDE LINA DE SOUZA, ***.571.381-**, 622ª; ROIGOR COSTA SANTOS, ***.175.631-**, 623ª; ANTONIO JOSÉ BATISTA VIEIRA, ***.572.883-**, 624ª; JÉSSICA LIMA FERREIRA, ***.213.341-**, 625ª; DÉBORA RAYANE DE SOUSA RIBEIRO, ***.332.401-**, 627ª; BRUNA MOURA DE ALMEIDA, ***.071.271-**, 628ª; LETICIA COSTA DA SILVA, ***.694.051-**, 630ª; DANIEL LUCAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, ***.485.641-**, 631ª; GILWINDERSON SILVA CAMPOS, ***.275.761-**, 632ª; MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, ***.992.181-**, 633ª; LINDA JESSICA BEZERRA SOUZA, ***.593.761-**, 634ª; JÉSSICA CARLA NASCIMENTO NEVES, ***.829.131-**, 635ª; MATEUS AGUIAR MOURA, ***.023.561-**, 636ª; LISIANA FERRAZ, ***.762.431-**, 638ª; GABRIELA E VASCONCELOS, ***.773.713-**, 640ª; PRISCILA FERNANDES DA MOTA, ***.288.901-**, 641ª; NATÁLIA DA SILVA SANTOS, ***.322.511-**, 642ª; ANA PAULA SILVA, ***.371.433-**, 643ª; MAYRA CASTRO LEAO, ***.344.042-**, 644ª; RENATO AUGUSTO FERREIRA ABILIO, ***.084.241-**, 645ª; MARIA AMELIA DE FREITAS CAMPOS, ***.820.536-**, 647ª; ANA DALVA PEDROSO DE MELLO, ***.097.611-**, 648ª; PATRÍCIA MOURA MARQUES, ***.919.051-**, 649ª; SAMUEL FRANCISCO MENDES, ***.797.456-**, 650ª; SUSILENE LIMA DO VALE, ***.938.111-**, 652ª; RONNY KÁRCIA MARIA PACHECO MATTOS, ***.798.991-**, 653ª; NATÁLIA CIPRIANO LAGUARDIA, ***.775.881-**, 658ª; DANILO RODRIGUES DE MESQUITA, ***.867.371-**, 659ª; ARIELLA GALIZA DE FREITAS, ***.520.791-**, 660ª; NATALIA ANGÉLICA DE ALMEIDA VIEIRA, ***.789.581-**, 661ª; LUCAS TOMAZ BENIGNO LIMA, ***.906.741-**, 662ª; DANIELA OLIVEIRA BORGES, ***.780.701-**, 663ª; GABRIELLE PEREIRA OLIVEIRA, ***.853.911-**, 664ª; VIVIANE PEREIRA GOMES, ***.008.045-**, 665ª; ANNA GABRIELLA GONÇALVES RODRIGUES, ***.414.271-**, 666ª; ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES, ***.548.821-**, 667ª; STARLLE LAYSLA ALVARES MAGALHAES, ***.554.581-**, 668ª; LUANA BATISTA DE LIMA, ***.607.531-**, 669ª; POLYANA DARC REZENDE COSTA, ***.139.121-**, 670ª; MARIA EDUARDA DIVINO DE LIMA BARBOSA, ***.426.132-**, 672ª; ANA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA, ***.671.541-**, 673ª; AMANDA CRISTINA SANTANA ALMEIDA DE JESUS, ***.967.993-**, 674ª; NATASHA FERNANDES DA SILVA, ***.772.101-**, 675ª; LEONARDO MOREIRA RABELO, ***.257.241-**, 676ª; NATÁLIA MANOELA MAGALHÃES MENON, ***.252.181-**, 678ª; VALENTINA SANTANA, ***.283.231-**, 679ª; CLEIDIANE DA SILVA DOS SANTOS CARVALHO, ***.699.921-**, 680ª; MARIA DESTERRO OLIVEIRA COSTA, ***.008.803-**, 681ª; HAVILLA DE SOUSA GOMES RODRIGUES, ***.900.421-**, 683ª; ANA CRISTINA

SIMONINI, ***.929.071-**, 685ª; ROSALINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, ***.425.336-**, 687ª; ANA LOURDES DE DEUS, ***.444.521-**, 688ª; JESSICA ALMEIDA PEREIRA, ***.424.021-**, 689ª; GUILHERME GONÇALVES DA SILVA, ***.415.741-**, 690ª; MARTHA FERNANDES LIMA SILVA, ***.681.171-**, 692ª; ARTUR SÉRGIO GOMES DE LIMA, ***.060.831-**, 693ª; RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA, ***.355.941-**, 694ª; ROSELI MARIA GLUSCHAK, ***.498.470-**, 695ª; ROSECLEY SANTANA BISPO DA SILVA, ***.974.701-**, 696ª; ALINE CARVALHO MIRANDA DE OLIVEIRA, ***.635.731-**, 697ª; RAQUEL OLIVEIRA FELLIPE, ***.261.561-**, 698ª; LUDIMILA MIRANDA MACHADO, ***.473.941-**, 699ª; LUAN GOMES DOS SANTOS, ***.430.395-**, 700ª; LUANA COSTA CARDOSO, ***.138.761-**, 701ª; JOYCE ALVES GIL, ***.114.131-**, 702ª; JOYCE MARTINS LEAL, ***.824.491-**, 703ª; ANA RAQUEL PEREIRA DE CASTRO, ***.704.251-**, 704ª; SUELI MARIA DE SOUZA, ***.793.196-**, 705ª; LUCILEIA MARTINS LOPES FERNANDES, ***.874.121-**, 706ª; JANE CARLA NUNES DE LIMA, ***.592.111-**, 707ª; DANIELA LEÃO DE MAGALHÃES, ***.283.831-**, 708ª; ANA FÁTIMA MENDES DA COSTA, ***.351.534-**, 709ª; ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, ***.121.071-**, 710ª; AMANDA COIMBRA RIBEIRO, ***.995.843-**, 711ª; FRANCELINA DE CARVALHO, ***.905.151-**, 712ª; THIAGO EMANUEL CORREA DE AQUINO, ***.881.371-**, 713ª; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO MARQUES, ***.957.183-**, 714ª; PRISCILA APARECIDA BARBOSA BATISTA, ***.617.621-**, 715ª; TAYNARA ALMEIDA DAMACENO, ***.638.501-**, 716ª; BRUNA GONÇALVES DA SILVA SOUZA, ***.480.193-**, 717ª; NATHALYA BARROSO DA NOBREGA MACHADO, ***.337.137-**, 718ª; MIKAELLA EMILY ALENCAR PAES LANDIM, ***.248.381-**, 719ª; HERIKA DA COSTA FERNANDES SOUSA, ***.045.341-**, 720ª; ESTER GOMES BEZERRA, ***.911.341-**, 721ª; ANA PAULA BARRIVIERA, ***.055.868-**, 722ª; VANDERLEI DA CRUZ, ***.668.221-**, 723ª; MARINEIDE PEREIRA DE SOUZA, ***.776.891-**, 724ª; JULIANA FERREIRA CARVALHO SILVA, ***.198.451-**, 725ª; FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, ***.219.876-**, 726ª; FABIANE LEÃO DE ARAUJO SOUSA PIMENTA, ***.365.561-**, 727ª; GISELE CHAVES DE ABREU, ***.203.461-**, 728ª; GLAUCIANE GOMES DO CARMO, ***.735.491-**, 729ª; TAMIRIS FERNANDES DE SOUSA, ***.451.521-**, 730ª; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA GASEL, ***.464.231-**, 731ª; THALES NARCIZO DA CRUZ, ***.549.691-**, 732ª; ÁGATHA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, ***.176.811-**, 733ª; WANDERSON PAIVA DOS SANTOS, ***.751.181-**, 735ª; GLEYCE MIKAELLE COSTA QUIRINO, ***.260.801-**, 736ª; ANA CAROLINA BISPO FERREIRA, ***.367.331-**, 737ª; PATRÍCIA RODRIGUES MUNIZ, ***.205.821-**, 738ª; ALICE RIBEIRO SOARES, ***.398.561-**, 740ª; MARIA IZABEL CORTEPASSE PERES OLIVEIRA, ***.836.891-**, 741ª; WESLEY VIEIRA GOMES, ***.068.271-**, 742ª; WELLIANY JASIR PEREIRA DA SILVA, ***.984.301-**, 743ª; BEATRIZ ALVES SANTA ROSA, ***.540.946-**, 745ª; JULIANA MONTEIRO CUNHA, ***.692.201-**, 746ª; ROMARIO MARQUES DE OLIVEIRA GOMES, ***.754.601-**, 747ª; ALINE ARIANE ALVES ARAUJO, ***.128.766-**, 748ª; DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE JESUS, ***.092.471-**, 749ª; LORENA NERES RODRIGUES, ***.643.991-**, 750ª; VICTOR HUGO BRAGA DA SILVA, ***.583.651-**, 751ª; GABRIEL RIBEIRO DO VALLE, ***.340.831-**, 752ª; ISABELA DE ALMEIDA MENEZES, ***.435.481-**, 753ª; LUDMILLA GUEDES RODRIGUES DE BARROS, ***.313.911-**, 754ª; SONARIA FARIA, ***.966.116-**, 755ª; JULHA GRACIELA DOMINGOS DE SOUZA, ***.233.871-**, 756ª; WALISSON RIBEIRO DOS SANTOS, ***.030.156-**, 757ª; ARTHUR SANTOS ROCHA, ***.871.581-**, 758ª; NAYARA ALINE FERREIRA RODRIGUES, ***.106.011-**, 759ª; ANDERSON FILIPINI RIBEIRO, ***.798.491-**, 760ª; LUANA LEONEL DOS SANTOS, ***.706.471-**, 761ª; MARIANA PINTO DE ARAUJO, ***.000.961-**, 762ª; JACQUELINE PEREIRA OLIVEIRA, ***.198.921-**, 763ª; YAGNNS RIBEIRO VIGNOLI, ***.956.811-**, 764ª; PRISCILA DE SOUSA OLIVEIRA, ***.848.041-**, 765ª; TAYANE MORAES DA SILVA, ***.984.401-**, 766ª; EVERTON LIMA DA SILVA, ***.121.871-**, 767ª; HELENA PEREIRA DA SILVA, ***.148.821-**, 768ª; SUZANA RODRIGUES MALAQUIAS DE MELO, ***.891.711-**, 770ª; MARIANA LEIVAS SCHNEIDER SILVEIRA, ***.812.040-**, 771ª; LUDMILA RAPHAELA DE MOURA AGUIAR, ***.682.461-**, 772ª; HUDSON RODRIGUES GOMES, ***.923.181-**, 773ª; BRENO GUILHERME CARDOSO, ***.453.241-**, 774ª; FILIPE ARRIECHE SILVEIRA, ***.491.181-**, 775ª; BRUNO PEREIRA EVANGELISTA, ***.668.196-**, 776ª; INGRID MUNIZ CUNHA, ***.368.423-**, 777ª; ARYANE LEITE DE JESUS, ***.292.891-**, 778ª; THAIS NUNES GOMES, ***.404.906-**, 779ª; TATIANE ANTUNES DE SOUZA, ***.057.491-**, 780ª; GABRIELLA DE OLIVEIRA SOUSA ARAUJO, ***.585.151-**, 781ª; BÁRBARA SAÚDE CAIRES, ***.224.036-**, 782ª; BRENDA LIMEIRA MARTINS, ***.082.481-**, 783ª; THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS, ***.258.471-**, 784ª; MICHELE DOS SANTOS ROCHA, ***.555.921-**, 785ª; MARIA VALDIVINA BATISTA CAMELO, ***.117.511-**, 786ª; JOSÉ APARECIDO MENDES DE SOUZA, ***.228.055-**, 787ª; FRANCISCO CLÁUDIO VIEIRA DE SOUSA, ***.601.041-**, 788ª; JÉSSICA DA SILVA SERRA FREITAS, ***.528.621-**, 789ª; EDJA MOREIRA EVANGELISTA OLIVEIRA, ***.928.185-**, 790ª; MAXSUEL SANTOS DE ARAÚJO, ***.511.665-**, 791ª; NOEIDES SOARES VILAS BÔAS, ***.889.251-**, 792ª; JESSICA SOARES DOS ANJOS BARBOZA, ***.385.301-**, 793ª; FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS, ***.424.881-**, 794ª; CLEIDIANE PACHECO SILVA, ***.398.251-**, 795ª; LYLITE ALVES DE SOUSA, ***.293.411-**, 796ª; AÍDA REGINA SCHWETTER DA SILVA, ***.631.731-**, 797ª; PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, ***.559.731-**, 798ª; ALBERTINA DE MOURA REIS, ***.455.903-**, 799ª; SILVANA CRISTINA ROSSI ISHIOKA, ***.753.018-**, 800ª; KARINA APARECIDA MARÇAL DAMASCENO, ***.253.846-**, 801ª; ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA, ***.388.516-**, 802ª; FRANCINETE DE CASTRO LOPES, ***.499.613-**, 803ª; GRACIANE BRITO DOS SANTOS BORGES, ***.246.435-**, 804ª; MARINA SZERWINSK CAMARGOS, ***.024.631-**, 805ª; ISABEL MONTEIRO DA SILVA, ***.904.036-**, 806ª; JOÃO GABRIEL DE SIQUEIRA BARROSO, ***.039.464-**, 807ª; BIANCA LOPES DE SOUSA, ***.676.401-**, 808ª; MARIO CANHEDO FILHO, ***.368.731-**, 810ª; AYLA ROLIM SANTOS, ***.846.061-**, 811ª; LEDA EMANUELLE ARAÚJO DE AVILA, ***.034.101-**, 812ª; BRUNA MANGABEIRA CAMPOS COSTA, ***.630.741-**, 813ª; SIMONE ALVES DA FONSECA, ***.991.071-**, 814ª; DULCE HELEN FERREIRA, ***.463.191-**, 815ª; IVANETE DE FREITAS LISBOA, ***.276.913-**, 816ª; POLYANA RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA, ***.919.161-**, 817ª; LAÍS MIRELA DE OLIVEIRA COELHO, ***.964.941-**, 818ª; NATHÁLIA FERREIRA, ***.529.411-**, 819ª; JÚLIA BARBOSA DE LIMA, ***.936.481-**, 820ª; EDIVANE SANTANA LEITE QUEIROS, ***.099.241-**, 821ª; CLEIDSON BEZERRA DE AGUIAR, ***.961.601-**, 822ª; JANAÍNA INGRID DA COSTA E COSTA, ***.729.363-**, 823ª; NATHALIA LORRANE DA CONCEIÇÃO, ***.285.711-**, 824ª; DAIANE LIMA DE OLIVEIRA AZEVEDO, ***.883.411-**, 825ª; DANILO SOUSA DUTRA ARAUJO, ***.373.471-**, 826ª; BRENDA CAROLYNE VASCONCELOS TELES, ***.146.301-**, 827ª; GABRIELE SOARES DA SILVA, ***.319.421-**, 828ª; GIUSEPPE PEREIRA PARRINI, ***.849.731-**, 829ª; JÉSSICA PEIXOTO DIAS, ***.114.721-**, 830ª; ÂNGELO GABRIEL MAGALHÃES DA SILVA, ***.134.971-**, 831ª; POLYANNA DA COSTA LIMA, ***.218.771-**, 832ª; WALDEMIR QUINTINO DE OLIVEIRA, ***.462.291-**, 833ª; PAULO ROBERTO BERNARDI GALACIO, ***.629.508-**, 834ª; BRUNA MARIA PEREIRA SANTOS, ***.045.251-**, 835ª; TONI FERRONATTO, ***.189.500-**, 836ª; JOACI BARBOSA, ***.315.461-**, 837ª; RANIERE PEREIRA GONÇALVES, ***.521.111-**, 838ª; FABIANE ARAUJO CARVALHO CHUNCA, ***.519.415-**, 839ª; NUBIA MARIA CARDIA DE OLIVEIRA, ***.918.841-**, 840ª; LETICIA MIRELLY NOGUEIRA MENDES, ***.702.111-**, 841ª; ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA, ***.095.861-**, 842ª; BÁRBARA LORRANE ORBILEN DOS SANTOS, ***.930.451-**, 843ª; LOUÉRCIA AMANDA GOMES DA SILVA, ***.086.531-**, 844ª; BRENA DIAS ROCHA, ***.635.491-**, 845ª; KARINA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA, ***.954.951-**, 846ª; ALEXYA CRYSTHYANA CARVALHO DICHTL, ***.220.451-**, 847ª; GABRIELLY ALBUQUERQUE PINHO, ***.827.701-**, 848ª; GUILHERME NOBRE DA SILVA, ***.484.581-**, 849ª; JHENNIFER PEREIRA DOS SANTOS COSTA, ***.455.161-**, 850ª; JULIANA SOARES DE SOUZA, ***.519.531-**, 851ª; ANA JÚLIA PERGENTINO DO NASCIMENTO, ***.098.621-**, 852ª; ANGELA MOREIRA DE ARAUJO, ***.438.461-**, 853ª; WASHINGTON BARBOSA PEREIRA, ***.198.101-**, 854ª; GISELIA SANTOS ALENCAR, ***.419.781-**, 855ª; MIRLIAN COSTA VERAS DE REZENDE, ***.020.921-**, 856ª; LIVIA SILVA GONÇALVES ALBERNAZ, ***.394.736-**, 857ª; NATHIELY TAVARES DE MORAIS GONÇALVES, ***.987.441-**, 858ª; VALERIA SOUZA PEREIRA, ***.720.691-**, 859ª; SUELLEN DA COSTA E SILVA, ***.183.716-**, 860ª; TAMIRES ALVES DOS SANTOS, ***.528.805-**, 861ª; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, ***.920.641-**, 862ª; JOELMA VELOSO REIS, ***.466.031-**, 863ª; ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS, ***.070.461-**, 864ª; ANTONIO GILSON LEMOS FERREIRA, ***.884.443-**, 865ª; EDILANE GOMES ROCHA ALVES, ***.736.751-**, 866ª; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, ***.697.186-**, 867ª; CAMILLA MIKAELLE DOS SANTOS, ***.104.961-**, 868ª; ALISSON CÉSAR CARDOSO DE FREITAS, ***.775.461-**, 869ª; PEDRO DE OLIVEIRA ALVES, ***.173.031-**, 870ª; AMANDA CAROLINE SILVA GONÇALVES, ***.791.421-**, 871ª; THAMIRES SILVA SOUSA, ***.762.452-**, 872ª; EZEQUIEL DINIZ PIRES, ***.976.161-**, 873ª; ROSA STEPHANNY MELQUIDES LIMA, ***.904.122-**, 875ª; ANGÉLICA ELVIRA DIAS DOS SANTOS, ***.166.861-**, 876ª; ANDREZA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, ***.910.281-**, 877ª; ILDA FERNANDES DA CUNHA, ***.686.801-**, 878ª; SUMAIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ***.127.801-**, 879ª; MARQUILENE SANTIAGO DE SOUZA, ***.019.411-**, 880ª; LEIDIANE GONÇALVES DA CRUZ, ***.020.171-**, 881ª; ÉRIKA CABRAL DA CUNHA, ***.168.471-**, 882ª; GUSTAVO AUGUSTO MELO, ***.595.433-**, 883ª; PRISCILLA FIGUEIREDO MOURA DA SILVA, ***.060.191-**, 884ª; MARCELO RIBEIRO DE JESUS, ***.062.421-**, 885ª; RAISSA SUDARIO OSCHENEK, ***.735.421-**, 886ª; DAYRLANE DA SILVA MENDES, ***.639.991-**, 887ª; RONALDO CARNEIRO FERREIRA JUNIOR, ***.519.011-**, 888ª; DEBORAH SUSANNE FREIRE PAZ, ***.459.611-**, 889ª; FERNANDA ROCHA TEMPORIM DE LACERDA, ***.034.071-**, 890ª; MYLENA COSTA RODRIGUES, ***.991.101-**, 891ª; CRISTIANO ALVES MARQUES FILHO, ***.148.041-**, 892ª; GISLAINE FREIRE, ***.877.218-**, 893ª; PATRÍCIA SILVA GOMES OZÓRIO, ***.951.800-**, 894ª; GABRIELA SILVA MARINS, ***.044.781-**, 895ª; RAIMUNDO NONATO SANTANA MELO, ***.385.161-**, 896ª; ROSELAINE AFONSO, ***.851.411-**, 897ª; LEILIANE ALCÂNTARA DOS ANJOS QUIRINO, ***.629.171-**, 898ª; PATRÍCIA RODRIGUES DE PAULA, ***.673.141-**, 899ª; DAIANA XAVIER DE BRITO CRUZ, ***.499.571-**, 900ª; MÁRCIA LORRANE COELHO DA COSTA LOBO, ***.108.191-**, 901ª; SABRINA MARINHEIRO DA SILVA (retificado), ***.364.031-**, 902ª; ELIDA DE SOUSA CUNHA, ***.310.266-**, 903ª; BRENDA PEREIRA MUNIZ, ***.378.811-**, 904ª; ESTER ARAUJO FERNANDES, ***.833.901-**, 905ª; ADRIANA OLIVEIRA DE LIMA, ***.895.911-**, 906ª; CENELITA BIASOLI, ***.606.371-**, 907ª; ANA CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA CARDOSO, ***.373.501-**, 908ª; TATIANE RUFINO DE SANTANA, ***.778.941-**,

909ª; ALYNE PEREIRA CARDOZO GOMES, ***.926.391-**, 910ª; SHEYLA FERNANDA TEIXEIRA MORAIS, ***.052.221-**, 911ª; ADRIANA FONTENELE FERREIRA, ***.075.031-**, 912ª; LUCIANA MENDES DOS SANTOS, ***.171.293-**, 913ª; NÚBIA SPERO MONTALVÃO, ***.902.831-**, 914ª; TANIELLE DE OLIVEIRA LEITE, ***.536.161-**, 915ª; JOSÉ VICTOR SOARES DA SILVA, ***.830.276-**, 916ª; BÁRBARA CRISTINA JORBA ARANTES, ***.004.231-**, 917ª; RHANNA BEATRIZ CASTRO MOURA, ***.085.131-**, 918ª; ALDECINA ALVES DE SOUSA, ***.967.301-**, 919ª; VLADIMIR YLITCH FRANÇA RUFINO DA SILVA, ***.384.341-**, 920ª; JUREMA HELENA PINTO, ***.495.331-**, 921ª; CLAUDIA RIBEIRO GERALDO, ***.624.431-**, 922ª; MARIA EDILENE DOS SANTOS GOMES, ***.072.202-**, 923ª; VIVIANY MAGALHAES SILVA, ***.298.583-**, 924ª; THAÍSA OLIVEIRA CUNHA, ***.638.041-**, 925ª; NAYARA LUCENA DE CASTRO, ***.740.091-**, 926ª; KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA, ***.853.301-**, 927ª; AMANDA DOURADO DA SILVA, ***.265.691-**, 928ª; THAÍS OLIVEIRA DE MORAIS LIMA, ***.254.791-**, 929ª; ALANA GABRIELA RODRIGUES LIMA, ***.905.261-**, 930ª; JULIANA VELOSO DE ALMEIDA, ***.716.661-**, 931ª; JÉSSICA NORONHA CARDOSO DE ALMEIDA, ***.264.921-**, 932ª; THAIS DA SILVA TELES, ***.188.131-**, 933ª; DANILO ALVES FERREIRA, ***.201.201-**, 934ª; BEATRIZ ROSA FERREIRA, ***.308.411-**, 935ª; MICAELA OLIVEIRA CARVALHO, ***.764.331-**, 936ª; CAIO FELIPE DE SOUSA POTIGUARA, ***.360.621-**, 937ª; LINDIVÂNIA BRANDÃO BISPO REIS, ***.954.585-**, 938ª; EBENILZA AMAZONA SILVA, ***.146.101-**, 939ª; ADAO DUEDEN NOGUEIRA, ***.516.251-**, 940ª; TATHIANA DE MELO LESSA AMORIM, ***.061.521-**, 941ª; MAYKELL FRANCIS NASCIMENTO LIMA, ***.106.583-**, 942ª; LORENA MAGALHÃES GUEDES FERREIRA BRITO, ***.453.241-**, 943ª; DANILLO DA SILVA OLIVEIRA, ***.545.161-**, 944ª; MADIEMILA TEIXEIRA ABADIA DANTAS, ***.163.131-**, 945ª; ALDYENNES BARROSO DE CARVALHO, ***.330.693-**, 946ª; LARISSA MARIA LIMA COLARES DIAS, ***.215.221-**, 947ª; DÉBORA MARYANE MARTINS DE SOUZA E SILVA, ***.025.491-**, 948ª; JOICE PEREIRA DA SILVA, ***.063.461-**, 949ª; KARINE PEREIRA DOS SANTOS, ***.331.951-**, 950ª; BRUNNA CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA, ***.516.051-**, 951ª; HELOISA DO NASCIMENTO CORDEIRO, ***.348.861-**, 952ª; NATHALIA DOS SANTOS FERRAZ, ***.514.831-**, 953ª; MIRIAM CELESTINO DE AGUIAR, ***.757.051-**, 954ª; ELIANE DA SILVA XAVIER, ***.878.301-**, 955ª; MAIKÉLI FERNANDA RODRIGUES, ***.233.740-**, 956ª; MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, ***.736.913-**, 957ª; SOFIA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, ***.033.781-**, 958ª; PEDRO GABRIEL GOMES DE SOUSA, ***.688.651-**, 959ª; POLLYANA PIMENTEL PAMPOLHA, ***.545.261-**, 960ª; NICOLAS LOURENCO FERREIRA, ***.457.831-**, 961ª; JOSILENE RODRIGUES FONTES, ***.978.841-**, 962ª; BÁRBARA CARLOS DO AMARAL, ***.015.821-**, 963ª; NAYANA DARC DE ARAUJO SILVA, ***.540.491-**, 964ª; MEYRIANE PEREIRA GOSAVES, ***.623.541-**, 965ª; JÉSSICA RAQUEL DOS SANTOS MELO, ***.806.465-**, 966ª; DANRLLEY COSTA DO NASCIMENTO, ***.299.371-**, 967ª; FRANCIS GEORGE SOUZA SANTOS, ***.896.831-**, 968ª; FÁBIO LOPES DO NASCIMENTO, ***.033.284-**, 969ª; CAROLINE CARDIA ALARCÃO DE JESUS, ***.084.791-**, 970ª; DAYANE RODRIGUES DA COSTA, ***.188.731-**, 971ª; JOSIANE ALVES RICARDO, ***.446.831-**, 972ª; WARLEY SOUZA VALERIANO, ***.239.351-**, 973ª; MARIANA ALVES DE SANTANA, ***.158.131-**, 974ª; PAULO HENRIQUE LUZ SENA, ***.314.281-**, 975ª; JONAS SOUSA DO NASCIMENTO, ***.081.761-**, 976ª; DIOGO BRAZ DE SOUSA (jurado), ***.821.311-**, 977ª; LUCIANA VIEIRA DE MATTOS, ***.166.571-**, 978ª; AIDA FERNANDA ALMEIDA DE MORAES, ***.820.231-**, 979ª; TAMIRES APARECIDA PINTO DO VALE SANTOS, ***.607.561-**, 980ª; MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES DOS SANTOS LISBOA, ***.303.331-**, 981ª; RENILUCIO RODRIGUES DA COSTA, ***.368.231-**, 982ª; GISELLE QUEIROZ SOUZA, ***.818.171-**, 983ª; ROSEANE DO VALE GARCIA, ***.983.116-**, 984ª; MARLY SALAZAR DOS SANTOS, ***.386.063-**, 985ª; ELISA DOMINGUES DE OLIVEIRA, ***.042.451-**, 986ª; FRANCISCO TAVARES OLIVEIRA NETO, ***.732.371-**, 987ª; ANA JÚLIA REINALDO RIBEIRO, ***.978.161-**, 988ª; SANNY VAZ DE OLIVEIRA SOUZA, ***.010.341-**, 989ª; CRISTIANE DE SOUZA, ***.716.091-**, 990ª; RAYRA TANIGUCHI MARTINS DE ALMEIDA, ***.395.081-**, 991ª; ÉRICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, ***.007.341-**, 992ª; ELMA GONÇALVES MACIEL, ***.562.946-**, 993ª; IGOR DE ANDRADE XIMENES, ***.472.247-**, 994ª; RAQUEL BATISTA DE SOUZA PAULINO, ***.203.861-**, 995ª; MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA, ***.159.946-**, 996ª; LUARA ANGELIM TORRES, ***.371.113-**, 997ª; CARLOS HANDERSON DE ANDRADE, ***.223.131-**, 998ª; AMORABE DOS SANTOS NASCIMENTO, ***.615.583-**, 999ª; CELIO DOMINGUES LAGO, ***.397.466-**, 1000ª; LEONARDO BATISTA PADRE, ***.738.831-**, 1001ª; CAROLINA DA SILVA TAVARES ARAÚJO, ***.264.126-**, 1002ª; LAÍS FERREIRA DUARTE, ***.675.991-**, 1003ª; ANDERSON ALEIXO DE HOLANDA, ***.300.742-**, 1004ª; MARCELA ANDRÉ MENDES, ***.223.911-**, 1005ª; STHEFANY ALVES DOS SANTOS, ***.241.821-**, 1006ª; GELSON DUARTE DE SOUZA, ***.597.141-**, 1007ª; REGINA MAIRA DA SILVA BRANDÃO, ***.566.031-**, 1008ª; EVANEIDE GOMES DE MELO, ***.665.701-**, 1009ª; JULIANA DO CARMO PEREIRA, ***.833.571-**, 1010ª; ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, ***.245.651-**, 1011ª; ROSA ELENA NUNES CORTES, ***.088.346-**, 1012ª; FLAVIA ALVES MEDEIROS ASPAHAN, ***.876.801-**, 1013ª; DANIELA COSTA MOTA, ***.652.251-**, 1014ª; FERNANDO TERUO KASSAOKA NAKAMURA, ***.122.761-**, 1015ª; UIARA RODRIGUES DOS SANTOS, ***.019.191-**, 1016ª; CAMILA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA, ***.053.081-**, 1017ª; DENISE GONZAGA MACHADO, ***.485.861-**, 1018ª; POLYANA DE MELO DORNELAS, ***.385.991-**, 1019ª; ZELMA NOVAIS BIZERRA, ***.198.091-**, 1020ª; NAYANI PEIXOTO DA SILVA, ***.194.321-**, 1021ª; LEANDRO PEREIRA LIMA LOPES, ***.360.751-**, 1022ª; BRUNO DUARTE BISPO, ***.442.105-**, 1023ª; JÉSSICA SANTANA DE SOUZA, ***.998.441-**, 1024ª; KARINE GONÇALVES DAMASCENA, ***.212.041-**, 1025ª; SARA LIMA DE MESQUITA, ***.153.981-**, 1026ª; ANA CAROLINE BISPO DE SOUZA DOS SANTOS, ***.927.911-**, 1027ª; PHELLIPE BRUNNO OLIVEIRA DE LIMA, ***.028.611-**, 1028ª; ANA CLAUDIA LEAL JACOB, ***.476.188-**, 1029ª; CAMILA MONTEIRO BATISTA, ***.828.831-**, 1030ª; LETICIA LIMA DA ROCHA SOUSA, ***.592.931-**, 1031ª; EVANDIA GAMA GOMES, ***.794.991-**, 1032ª; CAROLINE BATISTA DE ALMEIDA, ***.485.751-**, 1033ª; JULIANA GOMES DE MELO, ***.963.021-**, 1034ª; LAILSON MENDES DE ABREU, ***.552.471-**, 1035ª; WISLANE DOS SANTOS CAETANO, ***.240.421-**, 1036ª; ANA CAROLINA DE ARAÚJO TEODORO, ***.427.991-**, 1037ª; LORRANE SANTOS DE ALMEIDA, ***.620.231-**, 1038ª; HELOISA ALVES ALTOÉ, ***.973.341-**, 1039ª; ROSÂNGELA DE LIMA XAVIER, ***.798.341-**, 1040ª; DARQUILENE SANTOS SILVA, ***.017.071-**, 1041ª; CLAUDENICE PEREIRA DIAS, ***.941.821-**, 1042ª; MADALENA FERREIRA DA SILVA, ***.118.461-**, 1043ª; CRISTIANA GONÇALVES SANTANA, ***.174.581-**, 1044ª; ELAINE LUIZ GOMES MOURA, ***.214.706-**, 1045ª; ANDRESSA DE OLIVEIRA SALES, ***.352.481-**, 1046ª; CRISTIANE TEIXEIRA MARTINS, ***.152.200-**, 1047ª; MARIA NETA FERREIRA SANTIAGO ALMEIDA, ***.180.241-**, 1049ª; CATIA ALMEIDA BATISTA, ***.827.381-**, 1050ª; SABRINA FERNANDA CÂMARA DE DEUS MORAIS, ***.664.081-**, 1051ª; HEBER SOUZA AGUIAR, ***.913.751-**, 1052ª; FABIANA DE SOUSA COSTA, ***.814.021-**, 1053ª; DAIANA ABREU TAKEUCHI, ***.705.651-**, 1054ª; ANA PAULA ARAÚJO DE SOUZA, ***.172.381-**, 1055ª; GECILENE NUNES, ***.701.301-**, 1056ª; LUCIANA LINS GONÇALVES, ***.696.291-**, 1057ª; NAIARA DO CARMO GOMES, ***.737.476-**, 1058ª.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): MARLENE ALMEIDA BATISTA, ***.901.145-**, 14ª; TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, ***.995.330-**, 20ª.

PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP): ROSÂNIA DELFINO DOS SANTOS, ***.460.174-**, 178ª; GRACIELE CAMARGO CHAGAS, ***.731.461-**, 179ª; ROSÂNGELA COUTINHO MELO, ***.513.301-**, 180ª; MARIA DE LOURDES COELHO, ***.667.571-**, 181ª; JONATAS DA SILVA SOUSA, ***.244.171-**, 182ª; POLLYANA VIEIRA BORGES CRUZ, ***.120.401-**, 183ª; GABRIELLE ALVES CANDIDO, ***.500.821-**, 184ª; ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.055.891-**, 185ª; MÁRCIO MARINS ALVES DOS REIS, ***.694.471-**, 186ª; OSIAS ALVES DA SILVA, ***.101.791-**, 187ª; ISIS LOHAYNI OLIVEIRA DAS NEVES, ***.235.741-**, 188ª; FREDSON LIMA DA SILVA, ***.129.671-**, 189ª; JOÃO CARLOS GOMES SANTOS SALLES, ***.255.431-**, 190ª; MARINA CAMPOS NOGUEIRA DA SILVA, ***.779.735-**, 191ª; GUILHERME AUGUSTO DE MATOS TELES, ***.777.561-**, 192ª; FRANCISCA ELIANE COSTA, ***.954.791-**, 193ª; CLESIO ROCHA DE SOUZA, ***.114.996-**, 196ª; FABIANA APARECIDA MACHADO PINHEIRO, ***.574.876-**, 197ª; JELLY DE CARVALHO OLIVEIRA, ***.844.331-**, 198ª; ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, ***.542.201-**, 199ª; FRANCINALDO COSTA DA ROCHA, ***.639.773-**, 200ª; ERIKA OLIVEIRA DE ALVINCO, ***.353.831-**, 201ª; THAINARA LOPES DE SOUSA, ***.467.881-**, 202ª; THAYENE CARDOSO, ***.869.361-**, 203ª; MOEMA GIULIANI SANTANA CORREIA RAMOS, ***.399.966-**, 204ª; SIMONE TAVARES BORGES, ***.440.961-**, 205ª; RENATA FERNANDES DE SOUZA, ***.222.431-**, 206ª; ANDERSON HENRIQUE TEODORO ALVES, ***.082.481-**, 207ª; RAYSSA IARA DA SILVA, ***.066.601-**, 208ª; LARYSSA SANTANA SOARES, ***.212.451-**, 209ª; MARIA NAYANE GOMES DE SOUSA, ***.726.781-**, 210ª; ALAENY DIAS CLEMENTINO DA SILVA, ***.706.143-**, 211ª; LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, ***.066.861-**, 212ª; TAWANA ARAÚJO DE SIQUEIRA DANTAS, ***.359.291-**, 213ª; ANA CAROLINA LOPES ALVES DUARTE, ***.180.841-**, 214ª; THAÍS SILVA CASTRO, ***.759.601-**, 215ª; LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA, ***.585.281-**, 216ª; MARIA VITURINA DOS SANTOS RAMOS NETA, ***.165.633-**, 217ª; LÚCIO HENRIQUE RODRIGUES NUNES, ***.501.571-**, 218ª; BRENNDA MARIA SÁ GUIMARÃES, ***.851.521-**, 219ª; BENEVALDO FARIAS DE ALMEIDA, ***.100.431-**, 220ª; DEUZIVAN BERNALDO DE JESUS, ***.859.221-**, 221ª; GLÁUCYA DE CARVALHO LOPES, ***.510.551-**, 222ª; GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA, ***.825.801-**, 223ª; WALISON RUAN BISPO DOS SANTOS, ***.789.451-**, 224ª; FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS, ***.325.371-**, 225ª; MARLUCIA APARECIDA CÉZAR TEIXEIRA, ***.878.888-**, 226ª; DAIANE FERREIRA MENDES, ***.796.471-**, 227ª; SUELEN ROCHA OLIVEIRA, ***.613.141-**, 228ª; NAYARA FERREIRA DA SILVA, ***.090.201-**, 229ª; EDSON MARQUES MIRANDA, ***.222.461-**, 230ª; ÚRSULA PRISCILA CANTANHÊDE PEREIRA DA SILVA, ***.996.941-**, 231ª; TAIRES S. PINHEIRO DELMONDES, ***.138.551-**, 232ª; RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES, ***.344.621-**, 233ª; SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, ***.871.161-**, 234ª; RUTH BERNARDO DA COSTA, ***.167.327-**, 235ª; ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, ***.187.261-**, 236ª; PATRÍCIA MOREIRA BACELAR, ***.820.981-**, 237ª; RAILENE SOARES CARDOSO, ***.571.611-**, 238ª; CINTIA MARIA BARBOSA CRUZ, ***.442.331-**, 239ª; THAINAH BATISTA DA COSTA, ***.526.361-**, 240ª; HERBETH FERREIRA DE MORAES, ***.875.911-**, 242ª; JADIEL GONÇALVES SILVA, ***.363.671-**, 243ª; RONIVON LOPES DOS SANTOS, ***.269.141-**, 244ª;

JAILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, ***.806.981-**, 245ª; KATIELE FRANCISCA DE JESUS, ***.026.411-**, 246ª; WILLIAM DE SOUSA FERREIRA, ***.274.621-**, 247ª; MARCOS CLEIBER DE OLIVEIRA SILVA, ***.684.701-**, 248ª; TAYSA DE SOUZA LEITE, ***.043.171-**, 249ª; GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA, ***.923.761-**, 250ª; REGINA AUREA MARTINS DA ANUNCIAÇÃO, ***.795.241-**, 251ª; EZIO SANDRO ALMEIDA, ***.897.776-**, 252ª; DÁLIA DOS SANTOS MAGALHÃES TEIXEIRA, ***.838.361-**, 253ª; JEONE JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, ***.132.805-**, 254ª; FABRICIA SANTOS DE ALMEIDA, ***.129.311-**, 255ª; BRUNO PEREIRA DE SOUSA, ***.869.313-**, 256ª; JULIA RODRIGUES RAMALHO, ***.900.491-**, 257ª; FRANCISCA ILKEICIMAR VIEIRA DA SILVA, ***.496.031-**, 258ª; RONISSON NOGUEIRA SOARES, ***.932.121-**, 259ª; BEATRIZ BARBOSA DE ALMEIDA, ***.505.971-**, 261ª; ANDRESSA LUCIO DOS SANTOS, ***.384.691-**, 262ª; VITAILDES BRANDÃO BRITO, ***.161.321-**, 263ª; GISELE MARIA MODESTO BISPO DE JESUS, ***.529.701-**, 264ª; JULIANA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, ***.637.231-**, 265ª; ROBERTO ROGELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO, ***.203.421-**, 266ª; FLÁVIA DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS LIMA, ***.066.561-**, 267ª; AMANDA LEAL CARVALHO, ***.233.901-**, 268ª; SIRLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO, ***.182.301-**, 269ª; PRISCILLA CAVALCANTE GUIMARÃES DIAS, ***.613.931-**, 270ª; ANNA PAULA DA COSTA MACEDO, ***.615.471-**, 271ª; ALEXANDRE BORGES FERNANDES, ***.725.385-**, 272ª; GRASIELA FERREIRA DIAS, ***.842.856-**, 273ª; GIORDANA RÉGIA TAVARES DE MOURA, ***.881.081-**, 274ª; MARIA LEIDIANA DA SILVA VILELLA, ***.879.751-**, 275ª; GUSTAVO OSMAR DA SILVA CORREIA, ***.512.371-**, 276ª; ERASMO DE SOUSA BENTO, ***.951.391-**, 277ª; ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES, ***.082.611-**, 278ª; LEILA RODRIGUES CHAVES DA ROSA, ***.735.001-**, 279ª; LARISSA BARBOSA FELIX DE SANTANA, ***.577.231-**, 280ª; EDILEUZA NUNES DOS SANTOS, ***.291.741-**, 281ª; ELIZENE EMIDIO PEREIRA, ***.043.431-**, 282ª; KATIANY CRISTINA DE SOUZA, ***.896.831-**, 283ª; PRISCILA CARDOSO SANTANA, ***.342.681-**, 284ª; LUDIMILA DOS SANTOS MESQUITA, ***.339.581-**, 285ª; GABRYELLA HELEN DE MELO OLIVEIRA, ***.220.661-**, 286ª; JOYCE LUCIANNE DE ABREU NASCIMENTO, ***.664.351-**, 287ª; ANA KELLE MUNIZ NASCIMENTO, ***.317.753-**, 288ª; JOSIANE NUNES DE FARIAS, ***.263.281-**, 289ª; MÁRCIA FERNANDA REINALDO LOPO, ***.093.151-**, 290ª; ALEX DO NASCIMENTO SILVA CARDOSO, ***.689.271-**, 291ª; ELENICE REIS PINHEIRO, ***.351.841-**, 292ª; ANA CAROLINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ***.901.531-**, 293ª; ESTHER BACELAR ROCHA DA SILVA, ***.562.601-**, 294ª; ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA, ***.208.091-**, 295ª; LUCÍLIA MOREIRA DA SILVA, ***.703.581-**, 296ª; HELOIZA BATISTA FREITAS BORGES DIAS, ***.404.291-**, 297ª; ANNE HELLEN DE SOUZA SOARES, ***.400.271-**, 298ª; DEYVISON JÚNIOR ALVES, ***.345.286-**, 299ª; PAULA FERREIRA MESQUITA, ***.438.631-**, 300ª; LARISSA RAYANE ALMEIDA DA SILVA, ***.500.141-**, 301ª; ESDRAS PEREIRA DO NASCIMENTO, ***.776.551-**, 302ª; GABRIELA SENA DE LIMA, ***.809.161-**, 303ª; RHALTEMAN NATHAN FERNANDES DOS SANTOS, ***.787.151-**, 304ª; FABRÍCIO GARCIA DO NASCIMENTO, ***.592.871-**, 305ª; DARLENE VIEIRA DE ALMEIDA, ***.499.101-**, 306ª; CAMILA DOS SANTOS CORREIA NOBRE, ***.173.271-**, 307ª; CÁTIA CONCEIÇÃO DA SILVA, ***.429.201-**, 308ª; SARAH DANIELLE PEREIRA GONÇALVES LIMA, ***.893.961-**, 309ª; ESTER REZENDE BARBOSA, ***.015.641-**, 310ª; GISELE SILVA CARDOSO, ***.408.971-**, 311ª; TANIA APARECIDA DE PAULA, ***.234.381-**, 312ª; ROSIRENE DE OLIVEIRA SOUZA, ***.849.941-**, 313ª; SEBASTIÃO TEIXEIRA FRANCO, ***.916.951-**, 314ª; NÁTALY CARDOSO FARIA, ***.980.396-**, 315ª; MATHEUS GUTERRES ALMEIDA, ***.166.211-**, 316ª; GIOVANI MONTINI ROLDÃO DOS SANTOS, ***.196.945-**, 317ª; THAÍS DE OLIVEIRA RIBEIRO TOMAZ, ***.191.531-**, 318ª; GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, ***.581.571-**, 319ª; JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, ***.440.201-**, 320ª; JANAINA DOS SANTOS AMORIM, ***.872.016-**, 321ª; LUDMILLA CRISOSTOMO TAVARES, ***.845.491-**, 322ª; KAIQUE DE ANDRADE, ***.470.874-**, 323ª; CECILIA DE SOUZA FARIAS, ***.479.511-**, 324ª; RAFAEL VÍTOR NEVES OLIVEIRA, ***.310.161-**, 325ª; ERICA SOARES DA MOTA MAIA DE CARVALHO DE QUEIROZ, ***.187.051-**, 326ª; CLEMILDA AGUIAR DOS SANTOS SILVA, ***.579.697-**, 328ª; ERICA SANTOS OLIVEIRA, ***.511.691-**, 329ª; ANDREIA GOMES MARTINS, ***.466.961-**, 330ª; DELMA CAETANO GONDIM, ***.774.926-**, 331ª; LUCIANO PINHEIRO DE SOUSA, ***.528.541-**, 332ª; ELISANGELA DE LIMA PEREIRA, ***.413.701-**, 333ª; ADILSON RIBEIRO ROCHA JUNIOR, ***.107.301-**, 334ª; JESSICA NERES VELOSO, ***.364.511-**, 335ª; LUCIANO FERREIRA DA SILVA, ***.139.051-**, 336ª; RAILANA DA SILVA E SILVA, ***.253.113-**, 337ª; THAYSA GIULIANA SOUZA DA SILVA, ***.185.501-**, 338ª; MARIA LUCIA LIMA SILVA CARDOSO, ***.742.051-**, 339ª; MARILDA GONCALVES, ***.110.936-**, 340ª; ADRIANA DE SOUZA SILVA, ***.930.131-**, 341ª; NOEMI FERREIRA DA SILVA, ***.937.811-**, 342ª; BEATRIZ MOREIRA DE ALMEIDA, ***.290.651-**, 343ª; SANDRA FERREIRA CAJAZEIRA, ***.222.521-**, 344ª; HUGO PINHEIRO DOS SANTOS NEVES, ***.597.741-**, 345ª; ANA BEATRIZ ABREU ROCHA, ***.819.321-**, 346ª; JOÃO FELIPE COSTA CORDEIRO, ***.762.221-**, 347ª; HÉLIO DO NASCIMENTO JUNIOR, ***.219.421-**, 348ª; NAALIENE MARIA AZEREDO, ***.846.911-**, 349ª; JEONE DA SILVA BRITO, ***.566.511-**, 350ª; DYVINA MARIA DE ABREU CURCINO, ***.628.261-**, 351ª; RUANE CARLA DOS SANTOS, ***.303.641-**, 352ª; JOÃO MAURÍCIO MAXIMO DO NASCIMENTO, ***.479.383-**, 353ª.

PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, ***.995.101-**, 29ª; ESTEFANE DINIZ ALVES DE OLIVEIRA ALCANTARA, ***.380.441-**, 32ª; PRISCILA SILVA DE ARAÚJO, ***.822.611-**, 36ª; LUCIANA SOUZA DOS SANTOS, ***.890.301-**, 48ª; DÉBORA BASTOS ARAÚJO, ***.735.901-**, 49ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 00060-00105842/2026-81, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 14/2022 - SES/DF, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o Cargo de Enfermeiro, da carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme ordem a seguir (lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): JOYCE DOS SANTOS BARROS SILVA, ***.108.844-**, 98ª; IARA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA SOUZA, ***.944.621-**, 349ª; JULIANA JESUS DO CARMO DUÓ, ***.765.761-**, 350ª; ALEXIA DA ROCHA LAURENTINO, ***.064.181-**, 351ª; JÚLIA MORISSON FELTRINI, ***.965.101-**, 352ª; BÁRBARA SISMENE CARVALHO, ***.458.481-**, 353ª; LETICIA SOUZA AVILA SILVEIRA, ***.960.975-**, 354ª; JOAO PAULO FERNANDES MACEDO, ***.582.043-**, 356ª; JOSANE SUAID VARGAS NUNES, ***.582.571-**, 357ª; MAIRA LIMA MENDES ALVES, ***.165.131-**, 358ª; MARIANA ANDRADE VIEIRA, ***.772.081-**, 359ª; JESIANE BRITO DOS SANTOS MENDES, ***.889.891-**, 360ª; WANDERSON PAIVA DOS SANTOS, ***.751.181-**, 361ª; LUIS CESAR CARDOSO FILHO, ***.361.311-**, 362ª; LETICIA BRAZIL DE PAULA, ***.513.341-**, 363ª; MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, ***.101.761-**, 364ª; DANIEL SUED CAMPOS BARBOSA, ***.475.161-**, 365ª; EDJA SILVA SILVESTRE DE CARVALHO, ***.560.914-**, 366ª; AMANDA BEATRIZ ROCHA NOGUEIRA FÉLIX, ***.809.611-**, 368ª; NUBIA ALTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, ***.831.892-**, 369ª; EMILLY MATIAS SOUZA VIEIRA, ***.366.691-**, 371ª; ISABELLA CAROLINE CRUZ ALVES, ***.775.611-**, 372ª; ANDRÉ DI CARLO ARAÚJO DUARTE, ***.875.631-**, 373ª; GLÁUCIA DE BARROS MARTINS, ***.108.151-**, 374ª; ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, ***.156.067-**, 375ª; JOYCE CRISTINA SOARES DE MELO, ***.458.221-**, 376ª; BÁRBARA CRISTINA JORBA ARANTES, ***.004.231-**, 377ª; VINICIUS PINHEIRO PASSOS, ***.645.511-**, 378ª; ROSA SANTOS BARROS, ***.487.615-**, 379ª; JOSÉ RICARDO RANGEL SANTOS JUNIOR, ***.659.913-**, 380ª; MAISA RODRIGUES DA SILVA, ***.568.471-**, 381ª; KARINE PEREIRA DOS SANTOS, ***.331.951-**, 382ª; ANA PAULA SARMENTO CHARAO AURELIANO, ***.155.701-**, 383ª; VALERIA ALVES FREITAS, ***.345.441-**, 385ª; MARIZA FREIRE LOPES MAIA, ***.854.221-**, 386ª; JURINEY PEREIRA DOS SANTOS, ***.773.221-**, 387ª; FRANCIANE NEVES NUNES, ***.612.031-**, 388ª; JÉSSICA MENDONÇA DE CASTRO CAMARGO, ***.733.981-**, 389ª; GABRIELLE PEREIRA OLIVEIRA, ***.853.911-**, 390ª; ROCHELE NATASHA COTTA, ***.793.641-**, 391ª; GLEIDSON TAVARES LIMA, ***.397.371-**, 392ª; JAQUELINE BARBOSA DE ABREU, ***.716.591-**, 394ª; PEDRO RICARDO MONTEIRO TEOFILO, ***.395.951-**, 396ª; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PASSOS, ***.309.273-**, 397ª; RAÍSSA MARINHO FOGAÇA SANTOS, ***.109.231-**, 399ª; CINTHIA CARVALHO BAIAO, ***.725.731-**, 400ª; JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA, ***.842.271-**, 401ª; RÂNATA MAIARA PEREIRA FARINHA, ***.057.571-**, 402ª; KATHYELLE LORRANE LOPES DA PAIXÃO, ***.309.101-**, 403ª; DÉBORA TELES DE PAULA, ***.024.643-**, 404ª; LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA, ***.834.303-**, 405ª; RODRIGO COUTINHO BRITO RÊGO, ***.251.813-**, 406ª; LUCAS CARDOSO GONÇALVES RAMOS, ***.569.891-**, 407ª; SARAH CAROLINA LIMA DE SOUZA, ***.717.721-**, 408ª; JANAÍNA DE AQUINO ARJONES, ***.247.981-**, 409ª; CLEICIANE DE SOUZA FERREIRA, ***.306.805-**, 410ª; MIKAELLA EMILY ALENCAR PAES LANDIM, ***.248.381-**, 411ª; JEFAINE DOS SANTOS OLIVEIRA VIANA, ***.548.751-**, 412ª; NATALIA SANTOS DA SILVA, ***.026.781-**, 413ª; VITTÓRIA BRAZ DE OLIVEIRA ALVES, ***.622.951-**, 415ª; JOELMA GOMES RIBEIRO, ***.523.081-**, 416ª; EMELY CUSTÓDIO DE SOUSA, ***.699.901-**, 417ª; CLARISSE DE FÁTIMA ROCHA NEVES FIGUEIREDO, ***.479.025-**, 419ª; TAÍSA NEMAYDA DE SOUZA GRIJÓ COSTA, ***.415.697-**, 420ª; TALITA SAMARA FERNANDES SIQUEIRA, ***.818.261-**, 421ª; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRÓ, ***.570.841-**, 423ª; LARISSA PINHEIRO RODRIGUES, ***.433.121-**, 424ª; LUANA LEONEL DOS SANTOS, ***.706.471-**, 425ª; BEATRIZ COSTA DA SILVA, ***.291.505-**, 426ª; JADE FONSÊCA OTTONI DE CARVALHO, ***.388.011-**, 427ª; ANA ROSA BOMFIM DA SILVA, ***.473.203-**, 428ª; WANDERSON LIMA FORMIGA, ***.675.424-**, 429ª; DANIELLY MATOS VERAS, ***.907.353-**, 430ª; MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA FILHO, ***.884.761-**, 431ª; KAMILLA GALVÃO GONÇAVELS BARROS, ***.270.831-**, 433ª; RANIERE ALVES TELES, ***.715.281-**, 434ª; ALESSANDRA MARIA DE ARAÚJO SILVA, ***.449.853-**, 435ª; GISLENE APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE, ***.726.201-**, 436ª; GIULIA ANTONINI ALVES DE ALMEIDA, ***.945.301-**, 437ª; LUANA NAYARA DA SILVA CLAUDINO, ***.265.821-**, 438ª; ELDA LAVINIA SANTOS FRANCA, ***.392.705-**, 439ª; NUBIA BELOTI TEÓFILO DA VITÓRIA, ***.023.031-**, 440ª; ILMARA REJANE CARNEIRO DE AGUIAR, ***.001.943-**, 441ª; DAYSE FLORES GUEDES D'ÂNGELO,

***.319.341-**, 442ª; ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, ***.048.911-**, 443ª; JÉSSICA NUNES NEVES, ***.131.261-**, 444ª; MAGDA ARAUJO CARVALHO, ***.772.811-**, 445ª; KARIME SAID ROCHA, ***.258.351-**, 446ª; JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, ***.093.551-**, 447ª; KARINA LIBIA MENDES DA SILVA, ***.095.151-**, 448ª; FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS, ***.424.881-**, 449ª; JOÃO PAULO DE LIMA ANDRADE, ***.929.081-**, 450ª; ANNE LIVIA CAVALCANTE MOTA, ***.893.043-**, 451ª; MARCIA SILVA NOGUEIRA, ***.416.022-**, 453ª; JULIANA REIS RABELO E SANTOS, ***.437.986-**, 454ª; LAYLA LORENE SENA LOBO, ***.822.861-**, 455ª; INGRID MUNIZ CUNHA, ***.368.423-**, 456ª; ELAYNE CRISTYNA DA COSTA ALVES, ***.802.225-**, 457ª; LAUANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, ***.519.033-**, 458ª; GRAZIELLE FERREIRA MARCANDIER, ***.643.416-**, 459ª; RAQUEL BARBOSA BISPO, ***.523.231-**, 460ª; DANIEL HIDEKI TAKAGI, ***.011.551-**, 461ª; ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, ***.339.661-**, 462ª; PAULA HENRIQUES BLASKIEVICZ, ***.742.574-**, 463ª; CARINA DE SOUZA ROLIM REZENDE, ***.572.970-**, 464ª; IGOR DE ANDRADE XIMENES, ***.472.247-**, 465ª; LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO, ***.072.211-**, 467ª; VANESSA SILVA LIMA, ***.618.601-**, 468ª; GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM, ***.037.711-**, 469ª; EMILAINNE TRINDADE CAVALCANTI GONDIM, ***.427.734-**, 470ª; KESLLEY RIBEIRO CAMPOS, ***.737.381-**, 471ª; ALLYSON CARLOS ALVES TOLÊDO, ***.574.901-**, 472ª; NAYRA ALMEIDA MONTEZUMA, ***.230.851-**, 473ª; MARINA SANTOS DE ANDRADE, ***.239.651-**, 474ª; ANDREIA FERREIRA PESSANHA, ***.017.897-**, 475ª; SHERIDA GALVANIA MOREIRA MARTINS, ***.347.921-**, 477ª; POLLYANA ALVES DA SILVA, ***.458.214-**, 478ª; KÉSSIA HELLEN RIBAS, ***.641.691-**, 479ª; VALERIA RODRIGUES RIBEIRO, ***.810.911-**, 480ª.

PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO ALVES, ***.462.991-**, 113ª; GABRIELLA CRISTINA CASTRO HOTT, ***.584.021-**, 114ª; PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS, ***.284.961-**, 115ª; ROSEANE BATISTA DA COSTA, ***.786.275-**, 116ª; VICTOR CUNHA DE SOUZA, ***.950.721-**, 117ª; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, ***.639.121-**, 118ª; HERLINE ALVES ARAUJO DE LIMA, ***.504.051-**, 119ª; WSTANE GOMES SILVA PEREIRA, ***.160.111-**, 120ª; PETHERSON MENDONÇA DOS SANTOS, ***.820.301-**, 121ª; ALINE FERREIRA DE CARVALHO, ***.415.621-**, 122ª; MARCELE DE FÁTIMA RAMOS LIMA, ***.596.481-**, 123ª; FERNANDA CAMPANATI DE SOUZA, ***.077.991-**, 124ª; MARCOS SOUZA DOS SANTOS, ***.826.325-**, 125ª; ANDREZA RAMOS AFFONSO, ***.901.241-**, 126ª; NANIELE OLIVEIRA FERNANDES, ***.884.161-**, 127ª; LUCAS MENESES DA SILVA, ***.368.631-**, 128ª; RAQUEL ALVES DA ROCHA DO MONTE, ***.369.433-**, 129ª; LETÍCIA FELIX DE SOUZA, ***.888.831-**, 130ª; LARISSA VELOSO REZENDE, ***.226.611-**, 131ª; LAURA BEATRIZ SOUSA DE JESUS MARTELLETTI, ***.019.961-**, 132ª; ELIANE DA SILVA XAVIER, ***.878.301-**, 133ª; CINTHIA DE SOUZA ALVES, ***.900.181-**, 134ª; DUANI MARIA GASPAR DA CRUZ, ***.925.663-**, 135ª; ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA, ***.781.421-**, 136ª; ÁVILA MONIQUE RIBEIRO BARROS BISPO, ***.447.643-**, 137ª; ROSA MÍSTICA ABADE DUARTE, ***.365.811-**, 138ª; ADRIANNE FERNANDES DE SOUZA BARAUNA, ***.235.855-**, 139ª; CRISTIANO ALVES MARQUES FILHO, ***.148.041-**, 140ª; LARISSA DIAS PESSOA, ***.215.511-**, 141ª; DAIANY TELES DA SILVA, ***.036.931-**, 142ª.

PESSOAS HIPOSSUFICIENTES (HIPO): GABRIELA IVONE FLORENTINO PEREIRA RAMOS, ***.597.181-**, 10ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 00060-00107246/2026-35, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 15/2022 – SES/DF, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de Cirurgião-Dentista, da carreira Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme ordem a seguir (lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):

AMPLA CONCORRÊNCIA: CAMILA PRADO DAS NEVES, ***.255.260-**, 66ª; THAÍS GELATTI BORTOLY, ***.600.611-**, 76ª; JULIANA DA SILVA LUZIO, ***.310.611-**, 77ª; JOÃO GABRIEL RANDO POIANI, ***.233.331-**, 78ª; ANDRESSA AGUIAR DA SILVA, ***.003.581-**, 80ª; QUÉREN HAPUQUE DE SOUSA BALDACCI, ***.555.129-**, 81ª; ALEXANDRE PIMENTEL ROCHA MELLO, ***.057.381-**, 82ª; FERNANDA DE PAULA E SILVA NUNES, ***.688.001-**, 83ª; GUTARGO NUNES TEIXEIRA, ***.811.084-**, 84ª; NIAGARA VALERIA BARBOSA CABRAL DE SOUSA, ***.941.954-**, 85ª; RAMAICA FERREIRA DA SILVA, ***.264.351-**, 86ª; ANTONNY MEDINA TSCHÁ, ***.291.039-**, 87ª; LAURA TEIXEIRA CYRINO, ***.556.636-**, 88ª; BRUNA FRIZON GREGGIANIN, ***.326.041-**, 89ª; LEÍZA FERNANDES PENEDO LIMA, ***.681.301-**, 90ª; THAIS GABRIELA ALVES CHAVEIRO, ***.883.561-**, 91ª; FRANCISCA DANIELA DOS SANTOS ARAUJO, ***.366.273-**, 92ª; CAROLINA DE FIGUEIREDO GAUDÊNCIO BARBOSA, ***.071.294-**, 93ª; JANAINA DA CAMARA ZAMBELLI, ***.529.571-**, 94ª; ISABELLA MOURA DE ABREU SOUZA, ***.791.401-**, 95ª; PATRÍCIA FERNANDA SILVA BITTENCOURT, ***.210.231-**, 97ª; MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA, ***.045.111-**, 98ª; PRISCILA GOMES ALVES SOARES, ***.754.541-**, 99ª; JOSE FRANKLIN CORDEIRO NETO, ***.940.964-**, 100ª; BRUNA MARIA DE OLIVEIRA FECHINE, ***.238.111-**, 101ª.

PESSOAS PRETAS OU PARDAS: VALERIA DA SILVA SANTOS FRANÇA, ***.969.558-**, 31ª; DENISE RIBEIRO SANTOS, ***.547.513-**, 32ª; KAMILLA FRANÇA, ***.602.171-**, 33ª; VICTORIA BRUNO VIEIRA, ***.495.891-**, 34ª; PAMELLA LIMA DE OLIVEIRA, ***.448.801-**, 35ª; BRUNA LETICIA ROSA FREITAS, ***.884.881-**, 36ª.

PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: EMISAEL BARBOSA DA SILVA, ***.022.121-**, 17ª; LETICIA CARDOZO HORTA LESSA WALDECK DA SILVA, ***.677.111-**, 18ª; ANDRE DE CASTRO YAMASHIRO, ***.659.168-**, 19ª; LUCIMARA BRITO BERNARDINO, ***.320.051-**, 20ª.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: RÔMULO DOURADO SANTANA, ***.507.701-**, 30ª; PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA, ***.430.268-**, 31ª; ANNA CAROLINA PEREZ MARÇAL, ***.336.191-**, 32ª; ALINE DA SILVA ONOFRE, ***.560.281-**, 33ª; CLAUDETE DA SILVA BARROS, ***.404.487-**, 34ª.

TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 15/2022 – SES/DF, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, com resultado final do cargo de Cirurgião-Dentista, da carreira Cirurgião-Dentista, homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, solicitaram antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, desistência definitiva do certame, conforme ordem a seguir (lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):

AMPLA CONCORRÊNCIA: CARLOS ESTEVAM DE OLIVEIRA LULA, ***.025.603-**, 79ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO que a candidata abaixo requereu, antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, a Desistência Definitiva do Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00106296/2026-03, conforme ordem a seguir (Superintendência da Região de Saúde, lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (SRSNO)

AMPLA CONCORRÊNCIA: GABRIELA BORBA DA COSTA, ***.563.981-**, 81ª.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (SRSSO)

AMPLA CONCORRÊNCIA: WELIDA BORGES MARQUES DE MACEDO, ***.434.951-**, 80ª; FLAVIO DIAS DA SILVA, ***.289.013-**, 277ª; PRISCILA SILVA DE ARAÚJO, ***.822.611-**, 327ª; LUCAS HENRIQUE RODRIGUES REGO, ***.037.981-**, 601ª.

PESSOAS PRETAS OU PARDAS: FLAVIO DIAS DA SILVA, ***.289.013-**, 59ª.

PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: PRISCILA SILVA DE ARAÚJO, ***.822.611-**, 14ª; LUCAS HENRIQUE RODRIGUES REGO, ***.037.981-**, 25ª.

TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo requereram, antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, o Reposicionamento para o final da lista de Classificação do Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00106296/2026-03, conforme ordem a seguir (Superintendência da Região de Saúde, lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL (SRSCS)

AMPLA CONCORRÊNCIA: FABIANA RAQUEL QUEIROZ CARVALHO, ***.319.341-**, 49ª; LUANA IARA EVARISTO VIEIRA, ***.733.273-**, 51ª.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE (SRSLE)

PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: SHIRLEY DE SOUSA MUNIZ, ***.410.591-**, 8ª.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (SRSSO)

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ANDREIA ELIANE ARMONDE CABRAL, ***.399.301-**, 33ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição a nomeações tornadas sem efeito, constantes no Processo 00060-00405576/2024-21, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00106296/2026-03, conforme ordem a seguir (Superintendência da Região de Saúde, lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (SRSCE)

AMPLA CONCORRÊNCIA: LAURA COSTA BORGES, ***.369.791-**, 65ª; RENNAN FELIPE MARTINS MOURA, ***.251.581-**, 66ª; ELIZA PAULA DO CARMO ARAUJO DOS SANTOS, ***.207.617-**, 68ª.

PESSOAS PRETAS OU PARDAS: JESSICA LIVIA DE SOUSA DIAS, ***.649.361-**, 3ª; CÁTIA CONCEIÇÃO DA SILVA, ***.429.201-**, 20ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: ERICA FONSECA MELO ROCHA, ***.479.111-**, 9ª.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL (SRSCS)
AMPLA CONCORRÊNCIA: PAULO MATEUS SILVA RODRIGUES, ***.676.161-**, 54ª; YANNA MIRTYS VIEIRA MELO, ***.109.481-**, 55ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: TAWANNA FERREIRA PILAR DE SOUSA, ***.520.511-**, 26ª; ELENITA RODRIGUES DA SILVA LUZ, ***.311.821-**, 27ª; SANDRA MARQUES DE SOUZA, ***.119.801-**, 28ª.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE (SRSLE)
AMPLA CONCORRÊNCIA: DANILLA DA SILVA LOPES, ***.805.423-**, 31ª; LAISA DAYANE DE SOUSA BORGES, ***.805.423-**, 33ª; MATHEUS GUILHERME ALVES BARRETO, ***.584.781-**, 34ª; FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS, ***.005.411-**, 35ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: TOME DOS SANTOS CARDOZO, ***.981.291-**, 16ª; RAYRA TANIGUCHI MARTINS DE ALMEIDA, ***.395.081-**, 17ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: KARINA LÍBIA MENDES DA SILVA, ***.095.151-**, 1ª.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (SRSNO)
AMPLA CONCORRÊNCIA: RAFAEL CORTE RIBEIRO, ***.976.031-**, 69ª; SILVANA OLIVEIRA DE ARAÚJO, ***.260.871-**, 70ª; ALEX LIMA DE ALMEIDA, ***.302.721-**, 71ª; LORRAYNE DOS SANTOS MONTEZUMA, ***.715.421-**, 73ª; NUNO MACHADO DE OLIVEIRA LIMA, ***.719.011-**, 74ª; VANDERLEA LINHARES AGUIAR, ***.622.701-**, 75ª.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: LEOFRAN MESQUITA DA SILVA, ***.270.051-**, 8ª; LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS, ***.659.631-**, 12ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: MANOEL DA SILVA FONSECA, ***.909.841-**, 6ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, ***.666.621-**, 3ª; BIANCA PANIAGO DE SOUZA, ***.810.331-**, 14ª.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (SRSOE)
AMPLA CONCORRÊNCIA: PABLO REGO ROMEIRO, ***.398.944-**, 50ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: ADANIEL DE LIMA SILVA, ***.518.761-**, 24ª.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (SRSSO)
AMPLA CONCORRÊNCIA: MARCELO PEREIRA DA SILVA, ***.992.821-**, 71ª; CAROLINE RODRIGUES DE JESUS, ***.834.911-**, 73ª; NAYARA MENEZES DOS SANTOS, ***.762.561-**, 74ª; JOÃO CARLOS DE REZENDE RIBEIRO, ***.718.161-**, 75ª.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CREARDO DIAS RIBEIRO, ***.201.471-**, 28ª; BEATRIZ NUIT RODRIGUES DE MATOS, ***.340.061-**, 29ª; EDNALDO MAGALHÃES COSTA, ***.444.881-**, 30ª; ROBSON ALMEIDA GOMES, ***.339.131-**, 32ª; NATHAN JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA, ***.291.313-**, 34ª; ANA MARIA DE MEDEIROS DE ASSIS, ***.856.804-**, 35ª; PATRICIA BARBOSA NUNES, ***.152.011-**, 36ª; CLAUDIA RIBEIRO MARIANO DE SOUZA, ***.030.221-**, 37ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: MARIANA ROCHA DE SOUZA, ***.981.341-**, 8ª; GLEISSON DE SOUZA SANTOS, ***.272.861-**, 10ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: VINICIUS DE MORAES TAVARES, ***.939.211-**, 3ª.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL (SRSSU)
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: CAMILA SOARES FORTINE, ***.563.331-**, 15ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: SÉRGIO AMARO LUIS DA SILVA, ***.929.721-**, 7ª; ANA ALICE GRANJA DE SOUZA, ***.445.941-**, 8ª; BIANCA DE AZEVEDO RIBAS, ***.288.871-**, 9ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo requereram, antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, a desistência definitiva do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00106329/2026-15, conforme ordem a seguir (lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): LUCAS VINÍCIUS AMARAL, ***.155.021-**, 424ª; DAVI VELOZO DA SILVA, ***.673.025-**, 1699ª; TAIS GOIS DE OLIVEIRA, ***.812.841-**, 2304ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): TAIS GOIS DE OLIVEIRA, ***.812.841-**, 354ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: TAIS GOIS DE OLIVEIRA, ***.812.841-**, 84ª.
TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo requereram, antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00106329/2026-15, conforme ordem a seguir (lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: FERNANDO ESTEVES DOS SANTOS, ***.077.841-**, 79ª; SHIRLEY DE SOUSA MUNIZ, ***.410.591-**, 107ª.
NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição a nomeações tornadas sem efeito, constantes no Processo 00060-00165616/2024-97, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00106329/2026-15, conforme ordem a seguir (lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): MARCOS SANTANA DE ALCÂNTARA, ***.125.591-**, 388ª; JOÃO GUILHERME DE ARAUJO CARVALHO, ***.681.261-**, 389ª; VANESSA ACIOLY DE FREITAS LOPES, ***.316.414-**, 390ª; NATÁLIA MANOELA MAGALHÃES MENON, ***.252.181-**, 391ª; MARIANA CAMPOS BRAZ, ***.266.611-**, 392ª; CAMILA CARES SOUTO, ***.515.031-**, 393ª; CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, ***.807.741-**, 394ª; JANAÍNA RABELO DE FARIAS, ***.250.801-**, 395ª; LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA, ***.272.661-**, 397ª; HUMBERTO BERNAL DE REZENDE, ***.669.061-**, 398ª; GABRYELLE VASCO MARQUES, ***.896.431-**, 399ª; POLLIANA FONSECA DE AGUIAR, ***.517.691-**, 400ª; LUIZ FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA, ***.314.451-**, 401ª; SHAYNE ABRANCHES DE SOUZA, ***.005.831-**, 402ª.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): LAIS RAMOS CASTRO MACEDO, ***.318.986-**, 33ª; AYLANNE LUZIA DA SILVEIRA REZENDE DE LIMA, ***.494.061-**, 42ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): LUCAS HENRIQUE RODRIGUES REGO, ***.037.981-**, 11ª; TAMIRES FERREIRA BRAGA, ***.412.921-**, 47ª; JOCIMAR FELIX REIS, ***.612.645-**, 147ª; DANILO BONFIM NUNES, ***.595.451-**, 148ª; DIEISSON DE ALMEIDA CARDOSO, ***.893.021-**, 149ª; JOERKO CAMPOS DE DEUS, ***.136.591-**, 150ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: BIANCA PANIAGO DE SOUZA, ***.810.331-**, 62ª; DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, ***.833.803-**, 63ª; JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA, ***.314.485-**, 64ª; JOSIVANIA FERREIRA DA COSTA, ***.993.021-**, 65ª; HIWRY GOMES DE OLIVEIRA, ***.737.891-**, 66ª; ALEXANDRE ALCANTARA DO CARMO, ***.459.641-**, 67ª; RODRIGO LIMA DE CARVALHO BATISTA, ***.735.713-**, 68ª.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo 00060-00106329/2026-15, conforme ordem a seguir (lista de vagas, nome, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): ODARLEI FERREIRA COSTA, ***.589.111-**, 405ª; LUANA LIMA DE FREITAS, ***.765.832-**, 406ª; RENAN FERNANDES MIGNON, ***.232.561-**, 407ª; DÉBORA BRAGA DE OLIVEIRA, ***.950.931-**, 408ª; JULIANA MEIRELES EUGENIO MARQUES, ***.808.893-**, 409ª; FERNANDA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA, ***.781.561-**, 410ª; VIVIANE CALIMAN DONNA, ***.952.661-**, 411ª; IGOR HENRIQUE OLIVEIRA IVO, ***.207.166-**, 412ª.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): GISELE NEVES DOS SANTOS BICALHO, ***.154.991-**, 55ª; VÍTOR HENRIQUE ALVES SOUZA, ***.529.191-**, 59ª; BRUNO HENRIQUE BRANDÃO DE SOUZA, ***.853.781-**, 76ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): LAIZ BARBOSA CARVALHO, ***.164.001-**, 151ª; LUCIANO LAURENCIO ALVES DE ALMEIDA, ***.318.501-**, 152ª; JACOB SOUSA SANTANA, ***.638.781-**, 153ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: ANA ALICE GRANJA DE SOUZA, ***.445.941-**, 69ª; MARCELO FREITAS LIMA DE ALBUQUERQUE, ***.295.291-**, 70ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 89-A, de 29 de novembro de 2024, a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por não terem tomado posse dentro do prazo legal, nos termos do Processo nº 00060-00405576/2024-61, conforme a seguir (superintendência, lista da vaga, nome, CPF parcialmente identificado e classificação):
Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE)
Ampla Concorrência (AC): DANIELLA LUCIANA FERNANDES BARCELOS OLIVEIRA, ***.610.071-**, 49ª; JOÃO VITOR GOMES DE ABREU NUNES SOARES, ***.724.931-**, 53ª.

Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs): CRISTIANO DE CARVALHO CUNHA, ***.278.370-**, 13ª; PRISCILLA VOGADO CORREIA MARCON, ***.375.453-**, 14ª.
Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS)
Ampla Concorrência (AC): LIVIA ELLEN FRANCA DO AMARAL, ***.718.481-**, 16ª.
Pessoas com Deficiência (PcD): HÉLIO SERAFIM DE OLIVEIRA, ***.866.941-**, 9ª.
Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs): GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA, ***.923.761-**, 21ª; BEATRIZ SILVA GOMES, ***.027.245-**, 22ª; KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, ***.718.361-**, 24ª.
Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE)
Pessoas com Deficiência (PcD): MICHELE GOMES MARTINS, ***.583.961-**, 2ª; MARIA EDIVANIA MIGUEL PEREIRA GOMES, ***.336.401-**, 3ª; CARLOS DANIEL DE SOUSA PEREIRA, ***.537.981-**, 6ª.
Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs): RAYSSA MARIA DE FARIAS SILVA, ***.842.631-**, 10ª; MARCELO DA SILVA ROCHA, ***.867.241-**, 11ª.
Pessoas Hipossuficientes (HS): BRENDA STÉFANY CARDOSO GONÇALVES DA SILVA, ***.212.791-**, 3ª.
Superintendência da Região de Saúde Norte (SRSNO)
Ampla Concorrência (AC): JOÃO VITOR DE ARAUJO PINTO, ***.950.191-**, 20ª; MANOEL DA SILVA FONSECA, ***.909.841-**, 22ª; MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, ***.666.621-**, 31ª; KAÍZA GABRIELE DA SILVA SOUZA, ***.830.761-**, 37ª; PEDRO LUCAS ALMEIDA LELIS, ***.689.911-**, 44ª.
Pessoas com Deficiência (PcD): ROBERTO DIAS ROCHA, ***.284.221-**, 4ª; MARIA RODRIGUES DE ABREU, ***.360.931-**, 6ª; TIAGO BRAGA NAVES, ***.155.061-**, 11ª.
Pessoa Preta ou Parda (PPP): LESSANDRA DE MENDONCA, ***.947.061-**, 25ª.
Pessoas Hipossuficientes (HS): MILLA TORRES ALVES, ***.263.238-**, 4ª; RAQUEL MOURA NUNES MEDEIROS, ***.549.931-**, 6ª.
Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE)
Ampla Concorrência (AC): LILIA SAMARA DA SILVA, ***.157.441-**, 32ª.
Pessoa Preta ou Parda (PPP): SHIRLEY VITORINO DA SILVA, ***.275.931-**, 17ª.
Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO)
Ampla Concorrência AC): MARIANA ROCHA DE SOUZA, ***.981.341-**, 37ª; GLEISSON DE SOUZA SANTOS, ***.272.861-**, 49ª; JOÃO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, ***.962.471-**, 56ª; GLÁUCIA MACIEL DE CARVALHO, ***.119.031-**, 63ª.
Pessoas com Deficiência (PcD): TONY AUGUSTO IANSEN, ***.790.489-**, 8ª; LUÍS CÉLIO PEREIRA DA SILVA, ***.359.091-**, 10ª; MILENA SOUSA DE JESUS, ***.215.391-**, 11ª; JOSE CARLOS MOURAO MELO FILHO, ***.278.233-**, 12ª; MARILIA DA SILVA BARBOSA, ***.058.411-**, 13ª; YURI NUNES MENESES SOUZA, ***.145.341-**, 17ª.
Pessoa Preta ou Parda (PPP): VIVIAN RAQUEL DA SILVA, ***.644.864-**, 29ª.
Pessoas Hipossuficientes (HS): MARCOS MONTE AGUIAR DA CUNHA, ***.825.351-**, 5ª.
Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU)
Pessoa Preta ou Parda (PPP): CAIO CARVALHO TENORIO SILVA, ***.403.271-**, 13ª.
Pessoas Hipossuficientes (HS): CAIO CARVALHO TENORIO SILVA, ***.403.271-**, 3ª; INARA ZUGNO REIS, ***.171.581-**, 4ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por não terem tomado posse dentro do prazo legal, nos termos do Processo 00060-00405576/2024-61, conforme a seguir (superintendência, lista da vaga, nome, CPF parcialmente identificado e classificação):
Superintendência da Região de Saúde Central (SRSCE)
Ampla Concorrência (AC): LUCAS VINICIUS SOUZA MONTALVAO, ***.847.301-**, 51ª.
Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE)
Pessoas com Deficiência (PcD): RENATO DO NASCIMENTO NÓBREGA, ***.155.261-**, 11ª.
Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO)
Pessoas com Deficiência (PcD): MARIANA ALVES DE SANTANA, ***.158.131-**, 25ª; JAMESSON CONRADO MONTEIRO, ***.986.702-**, 27ª.
Pessoa Preta ou Parda (PPP): INGRID ALVES DE JESUS, ***.292.521-**, 1ª.
Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU)
Pessoa Hipossuficiente (HS): TIAGO DE ARAÚJO REIS, ***.238.001-**, 6ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 00060-00165616/2024-97, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 89-A, de 29 de novembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo por não comparecimento em tempo hábil para posse, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, objeto do Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, conforme publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA: JEAN DOS SANTOS GUERREIRO BOTELHO, ***.071.491-**, 89ª; ERICK LIMA DE CARVALHO, ***.845.051-**, 95ª; LUCAS HENRIQUE RODRIGUES REGO, ***.037.981-**, 96ª; NAINDRA RIBEIRO NATIVIDADE PALHETA, ***.956.611-**, 135ª; GABRIELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ***.588.431-**, 226ª; MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA, ***.748.346-**, 234ª; BRUNNA ARARUNA LEÃO, ***.274.561-**, 236ª; BÁRBARA TEIXEIRA ROCHA, ***.964.521-**, 238ª; JÚLIA BORGES BARROS DE SOUZA, ***.841.571-**, 248ª; RAFAEL ESTRELA SANTOS, ***.592.221-**, 266ª; TAMIRES FERREIRA BRAGA, ***.412.921-**, 296ª; DANIEL ALMEIDA BARBOSA BARROS, ***.948.921-**, 340ª; ALEXANDRE MAPPA REIS, ***.565.556-**, 344ª; BRUNNA DE OLIVEIRA SILVA, ***.067.971-**, 356ª.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ARISTÓTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, ***.344.201-**, 48ª; MICHELLY RODRIGUES GONÇALVES, ***.962.041-**, 63ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: GEIANE ALVES DOS SANTOS, ***.715.961-**, 68ª; CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, ***.807.741-**, 69ª; ELIZANGELA FERNANDES PIRES, ***.141.301-**, 98ª; PAULO JUNIOR SANTOS NERI, ***.442.651-**, 138ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: ADENILSO JOSE DOS SANTOS, ***.341.301-**, 20ª; MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, ***.995.101-**, 22ª; MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, ***.666.621-**, 23ª; LUEJI BERNARDO TOLLEDO DIAS, ***.606.381-**, 32ª; RAFAEL NASCIMENTO DE BRITO, ***.211.041-**, 39ª; RENAN DOS SANTOS AZEVEDO, ***.460.611-**, 43ª.
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo por não comparecimento em tempo hábil para posse, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, objeto do Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, conforme publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: ESDRAS PEREIRA DO NASCIMENTO, ***.776.551-**, 140ª.
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES: RAFAELA RAYANE CARDOSO MOURA LEITE, ***.125.241-**, 60ª.
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, a nomeação da candidata abaixo que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, objeto do Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, conforme publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome, CPF mascarado e classificação):
PESSOAS PRETAS OU PARDAS: TAINÁ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ***500.912-**, 144ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI GDF 04026-00000563/2025-17, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, por não comparecimento em tempo hábil para posse, a nomeação publicada na Edição Extra nº 130-A, de 29 de dezembro de 2025, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 08, de 22 de agosto de 2023, para exercerem o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base na instrução do Processo nº 04026-00000563/2025-17, conforme a seguir (lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): KAMYLLA FERNANDA TEIXEIRA, ***.169.491-**, 559ª; RAFAEL LEONARDO DA SILVA, ***.310.071-**, 670ª; GABRIEL CAVALCANTE GONÇALVES, ***.203.231-**, 713ª; JOSE ERLANIO MONTEIRO, ***.253.403-**, 717ª; WANDERSON FERREIRA DA SILVA, ***.879.271-**, 727ª; PEDRO ANDRADE ALBUQUERQUE, ***.107.101-**, 731ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ, ***.393.224-**, 168ª.
TORNAR SEM EFEITO, por ter solicitado REPOSICIONAMENTO para o final da lista de classificação, a nomeação publicada na Edição Extra nº 130-A, de 29 de dezembro de 2025, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de

2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 08, de 22 de agosto de 2023, para exercerem o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base na instrução do Processo nº 04026-00000563/2025-17, conforme a seguir (lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): LORENA EMMILY SILVA DE CASTRO SERRANO, ***.819.931-**, 559ª; KAMILA MAYARA FERNANDES DA SILVA, ***.367.571-**, 670ª; LARISSA PAES LANDIM ALVES, ***.724.051-**, 713ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI GDF 04026-00000563/2025-17, resolve:
TORNAR PÚBLICO que a candidata abaixo requereu, antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, a desistência definitiva do concurso público para provimento de vagas no cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, a que se refere Edital de Abertura nº 01, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 08, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, nos termos do Processo nº 04026-00006192/2026-50, conforme ordem a seguir (lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): ERIKA MELO NOGUEIRA, ***.222.661-**, 1447ª.
TORNAR PÚBLICO que os candidatos abaixo requereram, antecipadamente, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista do concurso público para provimento de vagas no cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, a que se refere Edital de Abertura nº 01, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 08, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, nos termos do Processo nº 04026-00006192/2026-50, conforme ordem a seguir (lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): MAXWELL ANDERSON DO PRADO CASADIO, ***.011.591-**, 148ª; THIAGO PEREIRA GOMES, ***.855.711-**, 150ª; RAUL MOURA DE ANDRADE, ***.763.283-**, 159ª; KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA, ***.836.361-**, 190ª; ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, ***.175.601-**, 201ª; LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, ***.120.311-**, 227ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:
NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição a nomeações tornadas sem efeito, constantes no Processo nº 04026-00000563/2025-17, aprovados no concurso público a que se refere ao Edital de Abertura nº 01, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 08, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para exercerem o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base na instrução do Processo nº 04026-00006192/2026-50, conforme a seguir (lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): WANDERSON FERREIRA DE LIMA, ***.244.056-**, 345ª; MANOEL MATOS DA COSTA NETO, ***.763.375-**, 737ª; CARLOS ALBERTO DE CAMPOS FERRO FILHO, ***.779.777-**, 738ª; BRENNA ALVES DE HOLANDA, ***.073.091-**, 740ª; MARÍLIA FERREIRA ANTUNES, ***.766.011-**, 741ª; EDUARDO MONTE DOS SANTOS, ***.590.771-**, 742ª; THIAGO SILVEIRA RODRIGUES, ***.959.841-**, 744ª; BERNARD LUIS DE CARVALHO SANTANA, ***.338.021-**, 745ª; THAÍS DE SOUZA ROSA, ***.129.321-**, 746ª.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): VICTOR REGIS BARBOSA ARAUJO, ***.090.491-**, 174ª.
NOMEAR, em decorrência de exonerações a pedido, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere ao Edital de Abertura nº 01, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 08, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para exercerem o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base na instrução do Processo nº 04026-00006192/2026-50, conforme a seguir (lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):
MATHEUS BATISTA PEREIRA CARTAXO, ***.574.721-**, 747ª, na vaga de GISLENE FERREIRA BATISTA; CIDEILMA MACARIO DE CARVALHO, ***.410.605-**, 748ª, na vaga de PHELIPE SACRAMENTO SILVA; PEDRO FURTADO MORAES, ***.109.396-**, 751ª, na vaga de FILIPE LIMA RIBEIRO; GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA, ***.265.651-**, 752ª, na vaga de JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; EDUARDO FISCHER BARBEDO, ***.355.970-**, 753ª, na vaga de ALINE MACHADO DOS SANTOS; KAROLL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA GOMES, ***.466.121-**, 754ª, na vaga de GUILHERME ALMEIDA DE BRITO BARUTTI; WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS, ***.628.834-**, 756ª, na vaga de VICTOR HUGO UCHÔA TATAGIBA; IZABELA CRISTINA BORGES MESSIAS, ***.680.371-**, 759ª, na vaga de JOYCE BOMFIM PESSOA; THIAGO DOMINGUES DA SILVA, ***.194.031-**, 760ª, na vaga de RAYANNE GOBBI DE CARVALHO ZUMPANO; VANESSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, ***.389.001-**, 761ª, na vaga de LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA; FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ***.566.953-**, 762ª, na vaga de CELSON GUIMARÃES DA SILVA JÚNIOR; GABRIELA CRISTINA FERREIRA REYES, ***.471.888-**, 763ª, na vaga de ANDRÉ LUÍS AREIAS DE MORAES; CAMILLA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, ***.538.721-**, 764ª, na vaga de JOÃO MARCOS AVELINO DE SOUSA; RAFAEL BATALHA XAVIER, ***.743.087-**, 766ª, na vaga de MOESIO LEONARDO DOS SANTOS LOBO; WILKERSON FENIX DE SOUZA MARRA, ***.710.731-**, 767ª, na vaga de EDUARDO AUGUSTO BRANDÃO DUARTE; GABRIEL CHAGAS DA SILVA, ***.653.331-**, 768ª, na vaga de ALOÍSIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR; MARIA GABRIELA ROCHA DA CONCEIÇÃO, ***.628.761-**, 769ª, na vaga de GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RABELO; PEDRO JOSÉ VALES LIMA, ***.020.731-**, 770ª, na vaga de PHELIPE CORREIA COSTA; FERNANDA FERREIRA MOURA, ***.562.201-**, 773ª, na vaga de FELIPE BRAGA VIANA; LUDMILA BRINGEL PIRES, ***.166.441-**, 775ª, na vaga de JOAO PAULO CARDOSO ZANDONADE; RENATA FERREIRA BARBOSA BRANDAO, ***.022.711-**, 776ª, na vaga de RODRIGO PIRES TEODORO.
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs):
PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA, ***.652.853-**, 182ª, na vaga de LUCAS DE SANTANA SILVA; LEANDERSON SILVA DA CONCEIÇÃO, ***.642.581-**, 183ª, na vaga de DAVID SALES SOUZA.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere ao Edital de Abertura nº 01, de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 08, de 22 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para exercerem o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base na instrução do Processo nº 04026-00006192/2026-50, conforme a seguir (lista de vagas, nome completo, CPF mascarado e classificação):
PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPPs): ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO, ***.134.431-**, 184ª; ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZEIRO, ***.070.761-**, 185ª.
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera e prorroga a Portaria nº 65, de 05 de maio de 2025, que cria o Grupo de Trabalho para revisar e aperfeiçoar o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 65, de 05 de maio de 2025, por mais 90 dias, a contar do dia 30 de março de 2026;
Art. 2º Designar os servidores, JOÃO EGMONT LEÔNCIO JÚNIOR, matrícula nº 1.716.585-7 e ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3, para comporem o Grupo de Trabalho para revisar e aperfeiçoar o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, vinculada ao Gabinete do Administrador, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, bem como coordenar as Comissões Setoriais da referida Administração Regional, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta de no mínimo 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargos efetivos.
Art. 3º Nos termos do art. 229, § 9º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, poderão participar como membros da comissão permanente, servidores integrantes de outros órgãos da Administração Pública no Distrito Federal, considerando-se o interesse público.
§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância serão designados por ordem de Serviço do Administrador Regional por um período de até 2 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído quando se tratar de substituição definitiva ou pelo período determinado pelos afastamentos legais.

§ 3º Os integrantes da Comissão Permanente estão sujeitos aos impedimentos legais, principalmente os constantes no art. 230 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 4º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos.

Art. 5º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Art. 6º Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores SEVERINO JOSÉ DA SILVA, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.709.902-1, com a função de Presidente; NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 1.714.092-7, Técnica em Assistência Social/SEJUS e IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.724.242-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária/SEAGRI, como membros.

Art. 7º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos e definição das funções dos demais membros.

Art. 8º A Assessoria Técnica poderá se manifestar quanto à orientação jurídica dos procedimentos.

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Administrador Regional, sob orientação da Assessoria Técnica.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o que consta no Processo nº 00302-00001238/2025-23, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final do Processo nº 00302-00001238/2025-23, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 05 de fevereiro de 2026, e JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o registro das faltas referentes aos dias 24 e 26 de dezembro de 2025 e a adoção das providências necessárias para os descontos remuneratórios correspondentes aos dias não trabalhados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO VITOR DA SILVA CÂNDIDO, matrícula 1.726.077-9, da Coordenação Executiva da Administração Regional de Arapoanga, como Executor, e JOÃO VITOR SÁ SILVA SOUSA, matrícula 1.726.004-3, da Coordenação Executiva da Administração Regional de Arapoanga, como Suplente, do Contrato (SIGGO nº 056659) pela prestação do serviço público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, referente ao imóvel destinado ao Parque de Serviços da Administração Regional de Arapoanga, localizado na Quadra 08, Conjunto I, CEP: 73300-000, constante nos autos do Processo nº 04040-00002024/2025-07.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e a Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2026

PROCESSO: 0052-002378/2009. INTERESSADO: GEORGE MARCEL COSTA SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do servidor GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00015937/2026-53, resolve:

DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administrações Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de março de 2026 a 29 de março de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00001813/2026-91, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de março de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, matrícula nº 188.717-3, lotada na Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 23 de março de 2026 a 1º de abril de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2026

PROCESSO: 00060-00116219/2026-53. INTERESSADO: PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, matrícula 220.448-7, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), ao servidor CLÁUDIO ANTUNES

CORREIA, matrícula nº 27.001-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício do cargo de Diretor Adjunto, no período de 31/01/2026 a 30/01/2030, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 00080-00161060/2022-23.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gerente de Riscos de Integridade e Agentes de Integridade no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e considerando a necessidade de aprimoramento da governança e integridade institucional, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, da Portaria nº 54, de 27 de junho de 2019, do Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.0/2026, resolve:

Art. 1º Fica designado o Chefe da Divisão de Compliance e Integridade para exercer a função de Gerente de Riscos de Integridade do Iprev-DF, em razão da compatibilidade das atribuições do cargo com as competências necessárias ao desempenho da função, bem como da necessidade de aprimoramento da governança institucional e fortalecimento do Programa de Integridade do Instituto.

Art. 2º Compete ao Gerente de Riscos de Integridade do Iprev-DF:

I - coordenar a implementação, a supervisão e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade do Iprev-DF, garantindo sua efetividade e conformidade com as diretrizes da Administração Pública Distrital;

II - realizar em conjunto com os agentes de integridade a identificação, análise e monitoramento de riscos de integridade, visando à mitigação de impactos à governança institucional e à execução da estratégia organizacional;

III - propor medidas preventivas e corretivas para fortalecimento dos controles internos e aprimoramento da integridade institucional;

IV - articular-se com os setores internos e demais unidades do Iprev-DF para assegurar a implementação de boas práticas de integridade e governança;

V - elaborar relatórios técnicos e periódicos sobre a gestão de riscos de integridade, apresentando-os ao Comitê Interno de Governança Pública – CIG e às instâncias superiores, quando aplicável; e

VI - coordenar ações de capacitação, disseminação e promoção da cultura de integridade no âmbito do Iprev-DF.

Art. 3º Ficam designados os servidores elencados no Anexo I para exercerem a função de Agentes de Integridade no âmbito do Iprev-DF.

§1º Poderão ser designados outros Agentes de Integridade, conforme a necessidade.

Art. 4º Compete ao Agente de Integridade do Iprev-DF:

I – auxiliar e participar na elaboração, implementação, monitoramento e atualização do Programa de Integridade do Iprev-DF;

II – auxiliar na promoção da cultura de integridade e ética entre os demais servidores;

III - realizar em conjunto com o Gerente de Integridade a identificação, análise e monitoramento de riscos de integridade, visando à mitigação de impactos à governança institucional e à execução da estratégia organizacional;

IV – alimentar o sistema SAEWEB da Controladoria Geral do Distrito Federal com as informações solicitadas;

V – conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas; e

VI – registrar evidências e relatórios das atividades, garantindo transparência e rastreabilidade.

Art. 5º O Gerente de Riscos de Integridade atuará de forma integrada ao Comitê Interno de Governança Pública – CIG, podendo propor a adoção de medidas adicionais para aprimoramento da cultura organizacional de integridade no Instituto.

Art. 6º O exercício das funções de Gerente de Riscos de Integridade e Agente de Integridade será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais dos servidores.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança Pública – CIG do Iprev-DF.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 22, de 24/03/2025, publicada DODF nº 58, 26/03/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO I

ÁREA	AGENTE DE INTEGRIDADE	Titular Suplente
UCS	LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº. 028.047-6 ROGÉRIO NUNES CALDAS - Matrícula nº. 028.442-8	Titular Suplente
CONT	JOSEMARY PEIXOTO DANTAS - Matrícula nº. 287.112-2 BECHIANNE MIRELLY LUSTOSA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 277.678-2	Titular Suplente
OUV	NATASHA DE FREITAS MOREIRA - Matrícula nº. 284.440-0 RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDE - Matrícula nº. 272.115-5	Titular Suplente
CEC	RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO - Matrícula nº. 283.638-6 RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA - Matrícula nº. 273.315-3	Titular Suplente
DIGEP	EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN - Matrícula nº. 284.225-4 DÉBORA TRINDADE SANTOS - Matrícula nº. 284.792-2	Titular Suplente

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos Arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o Art. 8º do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025 e pelo Art. 10 do Decreto n° 43.169, de 31 de março de 2022, que altera o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Parágrafo único: A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD será vinculada, hierarquicamente, à Presidência do Iprev-DF, inclusive sendo criada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI a unidade CSAD vinculada à Presidência, garantindo independência e lisura no processo de avaliação de documentos, nos termos do Art. 9°, Parágrafo único, acrescido pelo Decreto n° 43.169, de 31 de março de 2022 e alterações posteriores.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0270.084-0, como membro Titular;

ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 0268.317-2, como membro Suplente;

LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA, matrícula nº 0282.112-5, como membro Titular;

LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 0284.398-6, como membro Suplente;

HÁVILA VARGAS NICOLAU, matrícula nº 0287.338-9, como membro Titular;

BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 0277.679-0, como membro Suplente;

JUCILEIDE PEREIRA DIAS, matrícula nº 0277.682-0, como membro Titular;

MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES FRANÇA, matrícula nº 0283.601-7, como membro Suplente;

CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0285.391-4, como membro Titular; e

INGRID EMYLLI TENORIO VICTOR, matrícula nº 0284.445-1 como membro Suplente.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003, alterações posteriores e da legislação correlata:

I - elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim;

III - sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - enviar, anualmente, relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; e

VIII - realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho, conforme o caso:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões;
VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;
VII - solicitar orientação, preliminarmente, à Comissão Central de Arquivos - CCA, no processo de avaliação documental, tão logo haja publicação desta Portaria;
VIII - solicitar Visita Técnica da equipe do Arquivo Público do Distrito Federal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de obter orientações de cunho técnico-operacional e normativa, pertinentes à execução dos serviços de gestão do acervo documental do Iprev-DF;
IX - promover reuniões, no mínimo de caráter mensal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de alinhar procedimentos inerentes ao serviço de gestão do acervo documental do Iprev-DF, fazendo editar e assinar, no âmbito do Processo SEI-DF n°00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, as Atas das reuniões mensais e das reuniões extraordinárias;
X - convocar reuniões, sempre que razão superior indicar conveniente, fazendo editar e assinar as Atas das reuniões no âmbito do Processo SEI-DF n° 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo;
XI - justificar, em Atas, as possíveis ausências de membros da CSAD, nas reuniões mensais e nas reuniões extraordinárias;
XII - levar ao conhecimento da instância administrativa superior, no âmbito do Processo SEI-DF n° 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, quaisquer impropriedades verificadas na gestão do acervo documental do Iprev-DF;
XIII - solicitar a formação de equipe de planejamento de contratação, caso seja detectada a necessidade de implementação de serviços que requeiram especialidades que superam as competências técnico-operacionais da CSAD e que não seja possível superá-las com a equipe técnica especializada do Iprev-DF;
XIV - atentar para os ditames do Decreto n° 24.204, de 10 de novembro de 2003 e da legislação correlata, no desempenho das funções de membros da CSAD; e
XV - atentar, também, no exercício das funções da CSAD, para a observância aos ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08, de 12 de fevereiro de 2026.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LINDALVA DAS DORES CARVALHO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ BENJAMIM DE CARVALHO, matrícula nº 83.269-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002989/2026-36.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELVIRA OLIVEIRA DE JESUS, cônjuge do ex-servidor NICODEMOS MANOEL DE JESUS, matrícula nº 98.760-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/02/2026. Processo SEI nº 00413-00003150/2026-15.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA DE SOUZA, companheira do ex-servidor DONALDO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 22.746-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/03/2026. Processo SEI nº 00413-00003049/2026-64.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HIGINO FABIANO AMARAL DE SOUZA, cônjuge da ex-servidora CELIA MARIA MARINHO MARTINS AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 220.620-X, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/02/2026. Processo SEI nº 00080-00086437/2026-81.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARCELO COUTINHO FERREIRA, filho da ex-servidora MARIA ANGELA COUTINHO FERREIRA, matrícula nº 1.406.263-1, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/07/2025. Processo SEI nº 00413-00008357/2025-03.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAYTON SILVESTRE DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora MARIA ALIANA PIRES, matrícula nº 43.994-0, Professor de Educação, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/11/2025. Processo SEI nº 00413-00003087/2026-17.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDROCY CARDOZO BARENHO, pessoa divorciada com percepção de Pensão Alimentícia, do ex-servidor NELSON RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 78.027-8, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23/01/2026. Processo SEI nº 00413-00002199/2026-51.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCO SOBREIRA ROLIM, cônjuge da ex-servidora DEOCLECIANA DE ARAUJO ROLIM, matrícula n.º 81.173-4, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002600/2026-52.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JADYR FERREIRA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora SOLANGE JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 102.554-6, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002818/2026-15.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FÁTIMA PEREIRA MARTINS, cônjuge do ex-servidor GONÇALO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 100.856-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/03/2026. Processo SEI nº 00413-00003062/2026-13.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA VICENTINA VIEIRA DE SOUSA TIECHER, cônjuge do ex-servidor GILMAR PEDRO TIECHER, matrícula nº 117.171-2, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/03/2026. Processo SEI nº 00413-00003138/2026-19.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DORIEL DO CARMO FERREIRA, cônjuge da ex-servidora EUTÁLIA MELO FERREIRA, matrícula nº 135.759-X, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/03/2026. Processo SEI nº 00413-00003113/2026-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 23, de 19/03/2026, publicada no DODF nº 54, de 23/03/2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a NELLY ROSE NERY JUNQUILHO, matrícula nº 26.592-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...pensão vitalícia a NELLY ROSE NERY JUNQUILHO, matrícula n.º 26.592-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...pensão vitalícia a WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO, cônjuge da ex-servidora NELLY ROSE NERY JUNQUILHO, matrícula nº 26.592-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002930/2026-48.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 114, de 05/10/2023, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a EMANUEL DE APARECIDA PONCIANO SILVA, companheiro, e pensão temporária a DAVI EMANUEL TIMBÓ PONCIANO, filho da ex-servidora LUCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 36.791- 5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária, ANTONIO AUGUSTO TIMBÓ PONCIANO, na qualidade de filho inválido da ex-servidora, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/09/2025. Processo SEI nº 00413-00008933/2025-12.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 59, de 12/07/2019, publicada no DODF nº 131, de 15/07/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIVINA GONÇALVES BRITO, cônjuge do ex-servidor, JOSÉ RAMIRO BRITO, matrícula nº 98.901-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, ROGERIA GONÇALVES DE BRITO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/07/2025. Processo SEI nº 00413-00006395/2025-13.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 394, de 22/08/2024, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA SOFIA DE SOUSA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia, e pensão temporária a LUCAS BATISTA DE AQUINO e LEONARDO BATISTA DE AQUINO, filhos do ex-servidor VALDIVINO FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 20.801-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, IZOLINA NETO BATISTA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/02/2026. Processo SEI nº 00413-00001914/2026-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 117, de 09/10/2025, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a CREUSA MESQUITA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor WILMINGTON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 64.651-2, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, KATIA PATRICIA DE SOUZA, na condição de filha inválida do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00008795/2025-63.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000201/2026-01, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção de Pesquisadores(as), que deverá selecionar 3 (três) pesquisadores(as) para realizar atividades no projeto "Cenários Demográficos do Distrito Federal por Região Administrativa: 2010- 2035", conforme dispõe Documento de Formalização de Demanda - DFD (196819486) do projeto.

I - ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA (Coordenador do Projeto) - matrícula nº 3220150-8;

II - FABRÍCIO DE AGUIAR SENA (Membro) - matrícula nº 0000077-9;

III - EMILLY ALVES MARQUES (Membro) - matrícula nº 3220220-2;

IV - NAYARA BRITO DOS SANTOS (Membro) - matrícula nº 3220226-1;

V - JOÃO PEDRO CARDOSO DIAS (Membro) - matrícula nº 0000082-5; e

VI - GABRIEL MELO DE MENEZES (Membro) - matrícula nº 3220179-6.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Pesquisadores(as) será responsável pelas atribuições expressamente registradas no documento Manual Descritivo e fluxo das atividades da Gestão de Processo de Concessão de Bolsas (195417713) Processo SEI nº 04031-00002240/2024-72 e outras que lhes sejam delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) - SELEÇÃO 2026 - VAGAS REMANESCENTES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX" do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Processo Seletivo de Preceptores para Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Vagas Remanescentes, regido pelo Edital SES/DF nº 03, de 26 de janeiro de 2026, publicado no DODF N.º 17, de 22 de janeiro de 2026, pág. 89, disponível na íntegra no site da FEPECS, endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/processo SEI-GDF 00064-00000070/2026-89, resolve:

Art. 1ª Homologar, na forma dos ANEXO I e II, o resultado final do Processo Seletivo:

I - A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

ENFERMAGEM

56, LAUANDA AMORIM DE OLIVEIRA, 16735722, 20, 1ª; 61, ANDRÉ LUIS DA SILVA, 16752325, 26,5, 1ª; 63, LANNARA LARA CASTRO DUARTE, 14404427, 16, 1ª; 68, SANDRA REIS BARROS SANTOS, 01808508, 16,5, 1ª; 69, FERNANDA ARAUJO SIQUEIRA PANERAI, 17043743, 14,5, 1ª; 70, ESTER MASCARENHAS OLIVEIRA, 17069610, 31,75, 1ª; 71, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA, 14404826, 12, 1ª; 73, ANA TEREZA CARDOSO BEZERRA, 17116279, 8, 1ª; 77, KARLIANE BRITO MAIA, 1437050-6, 8,5, 1ª; 78, ALINE CRISTINE CANDEIA DE LIRA, 1696974X, 6, 1ª; 83, TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS, 14404702, 8, 1ª; 85, JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 1438714X, 26,5, 1ª.

ANEXO II

MEDICINA

2, Luciana Martins Versiani, 1.658.561-5, 28,75, 1º; 4, Denis Assis Papacosta, 1.431.635-8, 20, 1º; 10, Jose Bernardo Marçal de Souza Costa, 01596195, 33, 1º; 10, José Eduardo Rocha Gonçalves, 16972759, 21,25, 2º; 10, Marcella Bastos Persiano, 17183545, 19,75, 3º; 13, Davi Oliveira Santos Pedroso, 14400057, 18,5, 1º; 14, Bruno Mariano Alves Pereira, 14423650, 8,25, 2º; 14, Luciene Corado Guedes, 1564692, 42,5, 1º; 15, Rebeca Moreira Salgado Borges de Lima, 1683125-x, 4, 2º (cadastro reserva); 15, Sheila Pacheco Silva de Azevedo, 152.678-2, 30, 1º; 16, Jorge Luis Ribeiro Machado, 16882261, 20, 1º; 19, Ana Carolina Pereira Lima, 1835386, 12, 1º; 22, Laura César Antunes, 17247969, 13,5, 2º; 22, Marcos Dorival Zago, 16733223, 14, 1º; 23, Fernanda Gonçalves reis, 17284880, 22,25, 1º; 24, Rebecca Ribeiro Tavares, 17247608, 12,5, 1º; 25, Camila Alves de Mello, 16887468, 10, 1º; 26, Karina Torres da Silva Correa, 14419157, 23, 1º; 34, Tainá Cândida de Almeida Gontjo Carneiro, 1441753-7, 18,5, 1º; 35, Thaís Dourado Reis Nóbrega, 17190916, 35, 1º; 36, Leandro Martins Gontijo, 17246113, 21,5, 1º; 36, Vitor Paiva Pires, 17122686, 12, 2º (cadastro reserva); 38, Wanessa Sobral Coutinho, 16750284, 8, 1º; 39, Danielle Fernanda Mota Lira, 16666143, 37,5, 1º; 47, Daniella Cruz Nunes de Carvalho, 1561049, 36,5, 2º (cadastro reserva); 47, Liliam Calafell Araujo Franco, 1560948, 38,5, 1º; 48, Maria Jocilda de Albuquerque Guimarães D'Oliveira, 1405586, 14, 1º; 50, Denise Borges Sobral, 154263-X, 12, 1º; 53, Mayara Mascarenhas Guerra Curvina, 1683088-1, 10, 1º; 54, Chrystina Rodrigues da Paixão Boscia, 17159423, 10,75, 2º (cadastro reserva); 54, Rachel Leite Guedes, 1715898-2, 12, 1º.

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) - SELEÇÃO 2026 - VAGAS REMANESCENTES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX" do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º

39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Processo Seletivo de Preceptores para Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Vagas Remanescentes, regido pelo Edital SES/DF nº 03, de 26 de janeiro de 2026, publicado no DODF N.º 17, de 22 de janeiro de 2026, pág. 89, disponível na íntegra no site da FEPECS, endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/processo SEI-GDF 00064-00000070/2026-89, resolve:

Art. 1º Designar, na forma dos ANEXO I e II, o resultado final do Processo Seletivo:

I - A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

ENFERMAGEM

56, LAUANDA AMORIM DE OLIVEIRA, 16735722, 20, 1ª; 61, ANDRÉ LUIS DA SILVA, 16752325, 26,5, 1ª; 63, LANNARA LARA CASTRO DUARTE, 14404427, 16, 1ª; 68, SANDRA REIS BARROS SANTOS, 01808508, 16,5, 1ª; 69, FERNANDA ARAUJO SIQUEIRA PANERAI, 17043743, 14,5, 1ª; 70, ESTER MASCARENHAS OLIVEIRA, 17069610, 31,75, 1ª; 71, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA, 14404826, 12, 1ª; 73, ANA TEREZA CARDOSO BEZERRA, 17116279, 8, 1ª; 77, KARLIANE BRITO MAIA, 1437050-6, 8,5, 1ª; 78, ALINE CRISTINE CANDEIA DE LIRA, 1696974X, 6, 1ª; 83, TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS, 14404702, 8, 1ª; 85, JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 1438714X, 26,5, 1ª.

ANEXO II

MEDICINA

2, Luciana Martins Versiani, 1.658.561-5, 28,75, 1º; 4, Denis Assis Papacosta, 1.431.635-8, 20, 1º; 10, Jose Bernardo Marçal de Souza Costa, 01596195, 33, 1º; 10, José Eduardo Rocha Gonçalves, 16972759, 21,25, 2º; 10, Marcella Bastos Persiano, 17183545, 19,75, 3º; 13, Davi Oliveira Santos Pedroso, 14400057, 18,5, 1º; 14, Bruno Mariano Alves Pereira, 14423650, 8,25, 2º; 14, Luciene Corado Guedes, 1564692, 42,5, 1º; 15, Sheila Pacheco Silva de Azevedo, 152.678-2, 30, 1º; 16, Jorge Luis Ribeiro Machado, 16882261, 20, 1º; 19, Ana Carolina Pereira Lima, 1835386, 12, 1º; 22, Laura César Antunes, 17247969, 13,5, 2º; 22, Marcos Dorival Zago, 16733223, 14, 1º; 23, Fernanda Gonçalves reis, 17284880, 22,25, 1º; 24, Rebecca Ribeiro Tavares, 17247608, 12,5, 1º; 25, Camila Alves de Mello, 16887468, 10, 1º; 26, Karina Torres da Silva Correa, 14419157, 23, 1º; 34, Tainá Cândida de Almeida Gontjo Carneiro, 1441753-7, 18,5, 1º; 35, Thaís Dourado Reis Nóbrega, 17190916, 35, 1º; 36, Leandro Martins Gontijo, 17246113, 21,5, 1º; 38, Wanessa Sobral Coutinho, 16750284, 8, 1º; 39, Danielle Fernanda Mota Lira, 16666143, 37,5, 1º; 47, Liliam Calafell Araujo Franco, 1560948, 38,5, 1º; 48, Maria Jocilda de Albuquerque Guimarães D'Oliveira, 1405586, 14, 1º; 50, Denise Borges Sobral, 154263-X, 12, 1º; 53, Mayara Mascarenhas Guerra Curvina, 1683088-1, 10, 1º; 54, Rachel Leite Guedes, 1715898-2, 12, 1º.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

A necessidade de elaborar linha de cuidado de acidente de trabalho com exposição a material biológico (ATMB), em consonância com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), do Ministério da Saúde;

A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00406064/2025-63, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração da linha de cuidado de acidente de trabalho com exposição a material biológico (ATMB), contemplando os aspectos de segurança, atendimento e acompanhamento para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º São atribuições e competências do Grupo de trabalho:

I. Assegurar os fluxos assistenciais seguros, integralizados, integrados, continuados e garantidos ao usuário, no sentido de atender às suas necessidades de saúde.

II. Garantir a integralidade na atenção à saúde do trabalhador, como preconizado pela Portaria nº 1.823 de 23 de agosto de 2012, oferecendo ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

III. Formular diretrizes que embasem a construção de medidas de prevenção e controle, visando minimizar a ocorrência dos casos de ATMB.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

Titular: KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, matrícula nº 140.265-X, (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - SES/SEAS/SVS/DISAT/CEREST);

Titular: FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0173495-4; Suplente: JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 1664102-7 (Diretoria de Assistência Farmacêutica - SES/SEGEA/SULOG/DIASF);

Titular: THAYRINE BRITO FAGUNDES, matrícula nº 1685404-7 (Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências - SES/SEAS/SAIS/DIENF/GENFH);

Titular: EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula nº 1440386-2, Suplente: BEATRIZ MACIEL LUZ, matrícula nº 1665092-1 (Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis - SES/SEAS/SVS/DIVEP/GEVIST);

Titular: CARLA SOARES LAVALL, matrícula nº 0157189-3, Suplente: THAÍSE TRÍSSIA PEREIRA BRAGA, matrícula nº 0179943-6 (Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - SES/SEAS/SIAS/DUAEC/GASFURE);

Titular: JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula nº 1684051-8, Suplente: KASSIA GUEDES DUARTE RUBIM, matrícula nº 1679608-X (Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - SES/SEAS/SAIS/DUAEC/GEDIAG).

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será coordenado por KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, matrícula nº 140.265-X, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - SES/SEAS/SVS/DISAT/CEREST. O Secretário Executivo será eleito em reunião ordinária pelos membros.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço de relevante interesse público não remunerado.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias, improrrogáveis.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará o relatório final, constando as informações e eventuais constatações relevantes sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço nº 75, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 24 de março de 2026, que autorizava dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES, matrícula 153.148-4, lotada na Central Estadual de Transplantes (SES/SEAS/CRDF/CET), para participar do evento denominado "II CONGRESSO NORDESTE TRANSPLANTES", a realizar-se em João Pessoa - PB, Brasil, no período de 25/03/2026 a 28/03/2026, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00135736/2026-21.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1.659.295-6, para participar do evento denominado "ATCN Advanced Trauma Care for Nurses", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 23/05/2026 a 24/05/2026, com período de afastamento de 22 a 25 de maio de 2026, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00145210/2026-50.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, matrícula 1439631-9, cargo: Administrador, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Águas Claras (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC), com redução de 25 % (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/03/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 65/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00056510/2024-01.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora EDNA FERNANDES GONCALVES, matrícula nº 1.684.692-3 pelo período de 3 (três) anos, a contar de 30 (trinta) de março de 2026 nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n° 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00116619/2026-69.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

GABRIELA BOTAR MENDONCA, 1.442.762-1, Médico Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 228 dias, ou seja, 7 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de agosto de 2012 a 1º de abril de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00122901/2026-85.

LIDIA ROSA ANANIAS DE PAIVA, 156.452-8, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.360 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 25 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, na condição de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do órgão, nos períodos de 05 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2004 e 04 de outubro de 2004 a 28 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00076766/2026-99.

LIDIA ROSA ANANIAS DE PAIVA, 156.452-8, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.038 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1979 a 04 de dezembro de 1980, 26 de janeiro de 1983 a 02 de fevereiro de 1984, 22 de janeiro de 1999 a 20 de setembro de 1999 e 5 de julho de 2002 a 31 de julho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00076766/2026-99.

SARA DE LIMA PINHEIRO, 1.709.283-3, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 382 dias, ou seja, 1 ano e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 21 de junho de 2021 a 07 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00161555/2025-70.

TAWANA EVELYN CANCADO DE SANTANA, 1.711.455-1, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.113 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de maio de 2017 a 12 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00104247/2026-28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 762, de 16 de maio de 2025, publicada no DODF n° 91 de 19 de maio de 2025, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DANIELLA GOMES FREITAS, 1.723.234-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00092623/2025-43...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº00060-00092623/2025-43...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00092623/2025-43.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.333, de 07 de outubro de 2025, publicada no DODF n° 192 de 09 de outubro de 2025, pág. 143, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, 1.714.114-1, Especialista em Saúde Pública - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 541 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00292954/2024-09....", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00292954/2024-09...". Retificada a fim de remover a dedução de 541 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº00060-00292954/2024-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.416 de 31 de outubro de 2025, publicada no DODF n° 209 de 04 de novembro 2025, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor(a): FABRÍCIO DA SILVA MEDEIROS, 1.718.257-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 541 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00245297/2025-83....", LEIA-SE: "... contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00245297/2025-83....". Retificada a fim de remover a dedução de 541 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00138-00001774/2023-89.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 514, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF n° 104 de 04 de junho de 2024, pág.34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA, 1.709.500-X, Especialista em Saúde - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00201543/2024-12...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº00060-00201543/2024-12...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00201543/2024-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº700, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF n° 109 de 13 de junho de 2023, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ILZA CONCEICAO RIBEIRO, 1.709.738-X, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00138-00001774/2023-89....", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00138-00001774/2023-89....". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00138-00001774/2023-89.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.333, de 07 de outubro de 2025, publicada no DODF n° 192 de 09 de outubro de 2025, pág. 143, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, 1.723.254-6, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo, 06 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família e 583 dias para fins de adicional, referentes à vedação contida no art 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, conforme processo nº 00060-00385208/2025-31....", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo, 06 dias para fins de adicional. conforme processo nº 00060-00385208/2025-31...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00385208/2025-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 937, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF n° 115 de 24 de junho de 2025, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LETICIA LEAL LIMA, 1.723.273-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00231872/2025-61...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº00060-00231872/2025-61...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00231872/2025-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 058 de 29 de abril de 1994, publicada no DODF nº 91 de 11 de maio de 1994, página 21, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): MARIZONEIDE CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 0143707-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...510 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 08.06.1989 a 30.10.1990,...", LEIA-SE: "...509 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 08 de junho de 1989 a 29 de outubro de 1990,..". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo 0062-000214/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 43, de 17 de janeiro de 2026, publicada no DODF n° 12 de 20 de janeiro de 2026, pág. 119, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 1.723.380-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 583 dias para fins de adicional, referentes à vedação contida no art 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020 e 3 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família....", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 3 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família....". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00568868/2025-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.354, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DODF n° 244 de 23 de dezembro de 2024, pág. 51, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NAILSON RODRIGUES DE LIMA, 1.711.105-6, Especialista em Saúde Pública - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei

complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00567490/2024-91....", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00567490/2024-91...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00567490/2024-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 88, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DODF n° 23 de 1º de fevereiro de 2024, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, 1.704.873-7, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00009179/2024-22....", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00009179/2024-22...". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00009179/2024-22.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 971, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF n° 187 de 30 de setembro de 2024, pág. 87, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, 1.714.219-9, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 04044-00021656/2024-78...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 04044-00021656/2024-78....". Retificada a fim de remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04044-00021656/2024-78.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, Resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço Nº 297, DE 24 DE MARÇO DE 2026, publicada no DODF Nº 56, de 25/03/2026, pág. 91, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL a SANDRA MARY FEITOSA FONTENELE, matrícula nº 01972057, do cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Classe CM, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 13/12/2025, conforme processo 04016-00027466/2026-81.

RETIFICAR, a Ordem de Serviço Nº 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DODF Nº 31, de 18/02/2026, pág. 26, o ato de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL ao servidor EDUARDO CORREA COSTA, matrícula 01373692, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA. ONDE SE LÊ: "... Classe CD, Padrão 03,...", LEIA-SE: "...Classe CD, Padrão 04,...". Retificada a fim de corrigir o Padrão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00016747/2026-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pela servidora: LARA FILGUEIRAS RODRIGUES CORREA, 1.672.284-1, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.263 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de setembro de 1999 a 16 de agosto de 2002, 1º de março de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2010, 1º de janeiro de 2011 a 12 de março de 2012 e 09 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00601277/2025-05.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pela servidora: LARA FILGUEIRAS RODRIGUES CORREA, 1.672.284-1, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.305 dias, ou seja, 3 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 13 de março de 2012 a 08 de outubro de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00601277/2025-05.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025 e, considerando a PORTARIA Nº 182, DE 1º DE JUNHO DE 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 842, de 08/07/2025, publicada no DODF nº 126, de 09/07/2025, página 46, que publicou o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial.

Art. 2° Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DA FINALIDADE

Art. 3° O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste tem como objetivo apoiar tecnicamente as ações relacionadas a Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste, assim como propor ações relacionadas.

Art. 4° O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste será interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5° O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições: I - Coordenar tecnicamente a ações relacionadas a atenção psicossocial da Região de Saúde Oeste em consonância com o Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção Psicossocial ; II - Elaborar o plano de ação com as atividades a serem desempenhadas pelo grupo; III - Realizar o monitoramento e a avaliação das ações previstas no plano de ação da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste; IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações no âmbito da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente em atenção psicossocial aos profissionais da SRSOE/SES.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6° Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo n°00060-00334839/2024-19, segue: Superintendente da Região de Saúde: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula: 0144677-0; Assessoria de Planejamento em Saúde: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364; Suplente: CRISTIANO CLEIDSON LIMA - matrícula 1440529-6. Núcleo de Prevenção e Assistência à Situações de Violência: Titular: NEURIALAN DE PAULA ARAÚJO, matrícula: 1657740-X; suplente: JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 154602-3. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: VANDERSON RODRIGUES MOREIRA - matrícula: 1840002; Suplente: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA - matrícula: 138001-X. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: KEILA SOARES DE LIMA - matrícula: 01837591; Suplente: THAMIRES FRANCELINO MENDONCA DE MELO, matrícula: 14415097. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: Cezar Brenol Renk, matrícula: 1410083; Suplente: FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula 16889266. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula:1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305.

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária: Titular: MARA OLIMPIA MACHADO, matricula: 1438508-2 Suplente: JESSICA FELÍCIA ROCHA DO AMARAL, matrícula: 1709198-5; Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primaria: Titular: JANAÍNA PEREIRA ALVES, matrícula 01516248; Suplente: KATHERINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 182.827-4; Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: Titular: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 1837192; Suplente: EVA ARAÚJO LIMA, matrícula 1707241-7; Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: Titular: ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1682654X; Suplente: CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE, matrícula 0183861X; Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste: Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula: 0138001X; Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 14353016; Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária de Ceilândia: Titular: LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO, matrícula 1706970X; Suplente: PATRICIA KARLA BEZERRA, matrícula 17068908. Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária de Brazlândia: Titular: DEBORA SANTOS CORREIA, matrícula 1440003-0; Suplente: JOSIVAN ALVES DA ROCHA, matrícula 1711346-6. Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária do Sol Nascente / Pôr do Sol: Titular: TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17181739; Suplente: LUIZ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0140135-1; Representantes da e-MULTI: Titular: AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO, matrícula: 1686694-0; Suplente: VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO, matricula 179917-7; Representantes do Consultório na Rua: Titular: ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO, matricula 1441388-4;

Gerência de Serviços de Atenção Secundária: Titular: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 17015154; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula 16972473. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Titular: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1440529-6; Suplente: ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matricula 1697243-0; Centro de Atenção Psicossocial de

Brazlândia: Titular: ANDRÉA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1434324X; Suplente: GLAYDIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 0142854-3; Centro de Atenção Psicossocial de Ceilândia: Titular: SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula 1676743-8; Suplente: LUCIA MARIA SOARES DE FARIA, matrícula: 14353814; Representante de Psiquiatria: Titular: RONALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 01318292; Suplente: FRANCISCO ROBSON LOPES DE MORAES, matrícula 17122341; Representantes de Psicologia: Titular: LUCIA MARIA SOARES DE FARIA, matrícula 14353814; Representantes de Terapia Ocupacional: Titular: ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA, matrícula 16828402; Suplente: POLYANNA DO NASCIMENTO MONTEIRO matrícula 16837991;

Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ , matrícula 16728769; Suplente: ROSALIA BARROS DA HORA, matrícula:0143.315-6; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Titular: Albiano de Araújo, matrícula 17093988; Suplente: IZABELLE REIS MARCOLIN, matrícula: 1711213-3; Núcleo de Saúde Funcional: Titular: POLIANE NORONHA DE SA, matrícula 14416026; Suplente: ELTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 16845331; Gerência de Emergência: Titular: ALUISIO DIAS FERREIRA, matrícula: 01725734; Suplente: LUCIENE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 17270618. Núcleo de Farmácia Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: MARCELA DE ANDRADE CONTI DIAS, matrícula: 01805452; Suplente: VANESSA BARROS FREIRE, matrícula: 17095220.

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DAYANE URANI GADELHA, matrícula 1659572-6; Suplente: BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO, matrícula 14355019; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 14015404; Suplente: FABIA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula 14431378; Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 1670972-1; Suplente: NATALIA MARIA SILVA, matrícula 1684383-5; Núcleo de Serviço Social: Titular: JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, matrícula 1684039-9; Núcleo de Saúde Funcional: Titular: LARISSA S. BEZERRA SOARES, matrícula 1686495-6;

Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia I: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 9652; Suplente: LENY CATIA XAVIER, matrícula: 4357. Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia II: Titular: PATRÍCIA MARTINS P. ROCHA, matrícula: 10329; Suplente: GIOVANA FIGUEIRA BUCAR, matrícula: 10603. Unidade de Pronto Atendimento de Brazlândia: Titular: CELIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK, matrícula: 12225; Suplente: IGOR RAFAEL SOARES CAVALCANTE, matrícula: 5411.

Art. 7° O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras: Coordenadora Titular: SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula 1676743-8; e Coordenadora Suplente: ANDRÉA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1434324X.

Art. 8° O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos os servidores: ALBIANO DE ARAÚJO, matrícula 17093988, e Suplente: Sara Pereira Silva, matrícula: 14386364.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9° As funções dos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Parágrafo Único - Os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Coordenador.

Art. 10. As reuniões de caráter ordinário serão realizadas mensalmente, em dia, local e horários pré-estabelecidos, conforme a conveniência de seus membros.

Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do Grupo Condutor Regional.

Art. 12. As decisões serão deliberadas por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 13. As reuniões deverão ser registradas em ata que deverá conter, minimamente, a identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da ata, participantes, assuntos tratados e ações a serem tomadas.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025 e, considerando a PORTARIA Nº 182, DE 1º DE JUNHO DE 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.056, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, pulicada no DODF Nº 167, de 04/09/2025, página 46, que publicou o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2° Atualizar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme indicação no processo n° 00060-00171463/2025-06, segue:

Representante da Superintendência da Região de Saúde: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 01410083; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 01392832.

Assessoria de Planejamento em Saúde: SARA PEREIRA SILVA, mat: 14386364;

Direção Regional de Atenção Primária à saúde: VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 1840002; Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 01837192;

Diretoria Regional da Atenção Secundária à Saúde: Titular: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula: 01837591; SUPLENTE: : THAMIRES FRANCELINO MENDONÇA DE MELO, matrícula: 14415097.

Diretoria Administrativa da Região Oeste: Titular: WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, Matrícula: 14433230; Suplente: RODRIGO DOS SANTOS SILVA, 16884078.

Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula 01987305; Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula, 16709721; Suplente: NATALIA MARIA SILVA, matrícula 16843835; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1695310X; Suplente: GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 14423979; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula 1706953-x; Suplente: ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula 16737865;Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula 0171527-5; suplente: LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula 16731891; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DAYANE URANI GADELHA, mat: 16595726; Suplente: BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO, mat: 14355019; Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: EDNA DE SOUSA CASTRO, mat: 1706939-4, suplente: EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, mat: 17201764; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia: titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, mat: 14015404, suplente: FÁBIA PEIXOTO RODRIGUES, mat: 14431378; Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Brazlândia: APARECIDA MENDES MÜHLBEIER, mat: 1704850-8, suplente: NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, mat: 0198463-2; Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Brazlândia: titular: CINTHIA PEREIRA DA SILVA, mat: 1685168-4, suplente: ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, mat: 01429809; Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Brazlândia, titular: REGIANE ALVES DE BRITO, mat: 137.752-3; suplente: ALINE MICHELE PERIUS, mat: 0171415-5.

Direção do Hospital Regional de Ceilândia: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 1410083; Suplente:FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula 16889266; Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: ALUISIO DIAS FERREIRA, matrícula 172.573-4; suplente: LUCIENE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 17270618; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, matrícula 128.829-6; Suplente: LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA, matrícula 17180686; Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Ceilândia: LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 16613104; Suplente: ALINE MEDEIROS DE SOUSA VIEIRA, matrícula 16820126; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular:DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, mat: 1672876-9, Suplente: ROSÁLIA BARROS DA HORA, mat: 143315-6; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: ALBIANO DE ARAUJO, mat: 17093988; Suplente: IZABELLE REIS MARCOLIN, mat: 1711213-3; Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular:ÍSIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, mat: 1709545-X, Suplente: NERIVANIA LUIZ DOS SANTOS, mat: 16808428; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, matrícula 17095441; Suplente: GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 16650077; Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, matrícula 1.684.997-3, suplente: SARAH CAROLINE FERREIRA SANTOS, mat: 17141753; Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA CAIXETA, mat: 17131421; suplente: RAPHAELE CAMARGO LEITE PEREIRA, mat: 16885236; Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: PRISCILA VITORINO SANTOS, mat: 16596412, suplente: VALERIA DIAS DE ARAUJO SALES, suplente: 17201748.

Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia I: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 000009652; Suplente: LENY CATIA XAVIER, matrícula 4357;

Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia II: PATRÍCIA MARTINS P. ROCHA, matrícula 10329; Suplente: CARLA KLÉBIA ARAÚJO DE LIMA, matrícula 11682;

Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Brazlândia: CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK, matrícula 00012225/IGESDF; Suplente: IGOR RAFAEL SOARES CAVALCANTE, matrícula 00005411/IGESDF;

Representante do Núcleo do SAMU da Região : GIOVANNA LOUISE BOMFIM DE SOUZA, matrícula 1719699x; Suplente: NEURIVAN PEREIRA CONRADO, matrícula 14383357;

Representante do Núcleo de Vigilância Sanitária: NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRAZLÂNDIA, titular: ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula: 1.440.960-7; Suplente: JAILSON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula: 1.401.559-5.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Núcleo de Inspeção de Ceilândia, titular: SÍLVIA H. DE SOUZA, matrícula: 1.400-851-3.
Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF: Titular: LEONARDO RODRIGUES TIZZO, matrícula: 1919445; Suplente: Inácia Melo dos Santos, matrícula: 1424841.
Art. 3° O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste será coordenado pelos servidores: Coordenador Titular: FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula 16889266 e Coordenadora Suplente: SARA PEREIRA SILVA, matrícula: 14386364.
Art. 4° O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos os servidores: Titular: NATALIA MARIA SILVA, matrícula 16843835 e Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA - matrícula: 01837192.
Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:
Art. 1° Designar o servidor GUILHERME PACHECO MODESTO, matrícula nº. 14436302, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, como Responsável Técnico Assistencial de Fisioterapia, do Pronto Socorro Pediátrico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00009633/2026-15.
Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08/12/2025, páginas 27 e 28, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora CAROLINA MAZZILLI NOVAIS, matrícula 01923390, Médica - Pneumologia, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXV Curso Nacional de Atualização em Pneumologia, a ser realizado São Paulo/SP no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, conforme processo SEI 00060-00084884/2026-71.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ELAINE CRISTINA SANTANA, matrícula 14388111, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar da Capacitação para Multiplicadores de Liderança na Enfermagem, realizado Brasília/DF em 03/03/2026, conforme processo SEI 00060-00097224/2026-50.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANDREIA DE AQUINO MARSIGLIO, matrícula 14344157, Cirurgiã Dentista, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do Congresso Brasília TEAMA 2026, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026, conforme processo SEI 00060-00121333/2026-03.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor LUCAS FRIZON GREGGIANIN, matrícula 17196965, Médico - Dermatologia, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica 2026, a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 30/04/2026 a 03/05/2026, conforme processo SEI 00060-00139287/2026-91.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor DEBORA PAULO SANTOS, matrícula 1531247, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do 63º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia CBGO 2026, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 27/05/2026 a 30/05/2026 e afastamento para 27/05/2026 a 28/05/2026, conforme processo SEI 00060-00015384/2026-99.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:
CONCEDER horário especial para estudante à servidora JUCIENE MEIRA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 01722522, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM, de acordo com inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº. 840/2011, motivado pela incompatibilidade do horário do serviço devido ser estudante da Graduação em Enfermagem no Centro Universitário Planlato do Distrito Federal - UNIPLAN, conforme processo SEI n.º 00060-00093774/2026-08.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: JOSE MARIA JANUARIO, 0133347X, Enfermeiro, 6º quinquênio, 13/01/2019 a 11/01/2024, 0061-030656/1999.
CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VIVIANE MAGIDA KHALIL DE CASTRO, 01397389, Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/12/2020 a 30/12/2025 , 00060-00096067/2026-65; ANDREIA RODRIGUES PIMENTEL, 01538241, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 24/03/2021 a 22/03/2026, 00060-00146309/2026-79; KILDERSON BEZERRA SILVA, 138948-3, Cirurgião Dentista, 1º quinquênio, 21/06/2020 a 27/06/2025, SEI 00060-00398455/2025-05.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 304, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório 186399839 do processo SEI nº 00060-00411535/2022-11, PAD nº 044/2024, ofertado pela 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 18 (dezoito) dias de SUSPENSÃO à servidora ALEXANDRA MARZAGÃO, matrícula 1675263-5, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do artigo 180, incisos I, II, V, X e XIII, c/c com os artigos 190, inciso I e 191, inciso IV, todos cumulados com o artigo 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): MARILENE BARBOSA FERREIRA MATRÍCULA: 1.662.165-4, processo SEI 00060-00045912/2019-13, referentes ao 2º QUINQUÊNIO: 19/12/2018 a 17/12/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CINTIA MARIA TANURE BACELAR, Enfermeira, matrícula 183.635-8, processo 00060-00139145/2026-23, para participar do "XIII CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TOMADA DE DECISÃO COMPARTILHADA - ISDM", na cidade de Hanover - Estados Unidos, no dia 07/07/2026 à 10/07/2026, já incluído o período de trânsito.
AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, Médica Genética Clínica, matrícula 158.942-3, processo 00060-00136660/2026-51, para participar do "I Congresso Brasileiro de Genética Médica e Genômica - Sociedade Brasileira de Genética e Genômica", na cidade de Goiânia - GO, no dia 09/04/2026 a 11/04/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, 26 de fevereiro de 2026, página 41, que trata sobre concessão de Licença Servidor para o servidor HELIO AVELINO SILVEIRA, matrícula 184.219-6, ONDE SE LÊ: "...HELIO AVELINO SILVEIRA, matrícula 184.219-6, 3º QUINQUÊNIO: 11/06/2020 a 09/06/2025, PROCESSO SEI: 00060-00089010/2026-18..."; LEIA-SE: "...SELMA NUNES DA SILVEIRA, matrícula 1.673.773-3, 2º QUINQUÊNIO: 20/02/2021 a 18/02/2026, PROCESSO SEI: 00060-00089010/2026-18...".

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ELOÍSA DE MOURA POMPILHO, matrícula 258.431-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Informação e Sistemas, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00351618/2025-11.

DESIGNAR LEILA LIRA DO NASCIMENTO, matrícula 2000.792-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Informação e Sistemas, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00351618/2025-11.

DISPENSAR PAULA RAMPONI SERRAO DALLA CORTE, matrícula 247.817-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Procedimentos de Investigação Preliminar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111785/2026-02.

DESIGNAR TALITA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 253.378-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Procedimentos de Investigação Preliminar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111785/2026-02.

DISPENSAR KÊNYA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 39.110-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00103646/2026-05.

DESIGNAR RAMON SILVA FERREIRA, matrícula 231.384-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00103646/2026-05.

DISPENSAR FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO ANDRADE, matrícula 246.970-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00074453/2026-21.

DESIGNAR FLÁVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula 201.672-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00074453/2026-21.

DISPENSAR BÁRBARA ANDRADES RIBEIRO GOMES, matrícula 229.974-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, do Núcleo de Pesquisa e Publicação, Símbolo CPC-06, da Gerência de Avaliação, Planejamento e Pesquisa, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00269974/2024-01.

DESIGNAR MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 256.112-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pesquisa e Publicação, Símbolo CPC-06, da Gerência de Avaliação, Planejamento e Pesquisa, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00269974/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

LEILA LIRA DO NASCIMENTO, matrícula 2000.792-2, para substituir FABIO DIAS GALVAO, matrícula 209.418-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22 a 26/12/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00351618/2025-11.

LYANDRA AGUIAR FEITOSA, matrícula 253.505-X, para substituir LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 9 a 17/02/2026, por motivo de Ordem de Serviço nº 427, de 10 de dezembro de 2025 - Carência Zero do titular. Processo 00080-00005269/2025-51.

PAULA CRISTINA TAVARES, matrícula 254.818-6, para substituir LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/02 a 02/03/2026, por motivo de Ordem de Serviço nº 427, de 10 de dezembro de 2025 - Carência Zero do titular. Processo 00080-00088853/2026-14.

MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 27.749-5, para substituir JOSE MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 16 a 17/12/2025, 19/12/2025, 29/12/2025 a 02/01/2026 e 19 a 28/01/2026, por motivo de abono de ponto, recesso e férias do titular. Processo 00080-00300118/2023-41.

JOCÉLIO RAMOS DE SOUZA, matrícula 252.983-1, para substituir CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29 a 30/12/2025, por motivo de abono de ponto do Chefe da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional. Processo 00080-00227822/2025-12.

ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6, para substituir FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 08 a 17/01/2026 e 23 a 24/02/2026, por motivo de férias, viagem a serviço do titular. Processo 00080-00091945/2026-81.

GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, para substituir BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula 231.333-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção aos Anos Finais, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 05 a 14/01/2026 e 15 a 16/01/2026 , por motivo de férias e abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00001878/2026-11.

MARIA ELIANE FERNANDES DE JESUS, matrícula 257.370-9, para substituir JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO, matrícula 247.743-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, em 05/01/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00000444/2026-02.

MARIA ELIANE FERNANDES DE JESUS, matrícula 257.370-9, para substituir JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO, matrícula 247.743-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/02 a 04/03/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00000444/2026-02.

LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, para substituir PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03 a 07/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00090450/2026-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 48.341/2026, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, para atuar como GESTOR, VIVANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como FISCAL TITULAR, e MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula nº 221.061-4, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 93/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa FK GRUPO S/A, cujo objeto refere-se à aquisição de material permanente, mobiliário em geral (cadeiras), incluindo a montagem, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00194865/2025-04.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/2023 e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula nº 227.531-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00121087/2026-15.

BRUNO DA SILVA XAVIER

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 175.392-4, como representante para atuar como fiscalizador das Comissões Gestoras e interlocutor da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de acordo com a Portaria n° 352, de 18/10/2019.

Art. 2º Designar LUCILENE ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula 229.048-0, como representante para atuar como fiscalizador das Comissões Gestoras e interlocutor da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de acordo com a Portaria n° 352, de 18/10/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIO DIAS AMARAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, I - KELLY RODRIGUES FERREIRA SILVA, matrícula 222.227-2 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer, processo SEI nº 00080-00217731/2022-18; II- KELLY RODRIGUES FERREIRA SILVA, matrícula 222.227-2 -Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSCLAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, processo SEI nº 00080-00217593/2022-77. III - KELLY RODRIGUES FERREIRA SILVA, matrícula 222.227-2 - Termo de Colaboração nº 11/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil Lar das Crianças Luiz Hermani, para a gestão do CEPI Flor do Cerrado, processo SEI nº 00080-00104327/2025-28;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 28 do Decreto Federal nº 9.991/2019, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 7º, IV, da Portaria/SSP nº 92/2018, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 28, de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, para: ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Conceder à servidora VIVIANE MENDES DOS SANTOS, membro da Comissão Permanente de Disciplina, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, matrícula/SSP nº 1.696.082-3 e PCDF nº 218.961-5, licença para capacitação no período de 26/01/2026 a 27/03/2026, para participar dos cursos "Assédio Moral no Trabalho" e "Introdução a Crimes contra a Administração Pública", disponibilizados pela Instituição Portal Educa – CEDEP (Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional), na modalidade Educação a Distância (EAD), no período de 01/07/2026 a 28/09/2026..."; LEIA-SE: "...Art. 1º Conceder à servidora VIVIANE MENDES DOS SANTOS, membro da Comissão Permanente de Disciplina, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, matrícula/SSP nº 1.696.082-3 e PCDF nº 218.961-5, licença para capacitação no período de 01/07/2026 a 28/09/2026, para participar dos cursos "Assédio Moral no Trabalho" e "Introdução a Crimes contra a Administração Pública", disponibilizados pela Instituição Portal Educa – CEDEP (Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional), na modalidade Educação a Distância (EAD), devendo, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata...".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.727.315-3, na função de Presidente; o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.710.116-6, na função de Membro Suplente do Presidente, o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, na função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 06/2026 - SSPDF, firmado com a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de computadores, telas de videowall e suportes de tela, com intuito de viabilizar a implantação de centrais de monitoramento remoto (CMR), referente ao processo SEI nº 00050-00000051/2026-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de março de 2026

Processo: nº 00054-00038478/2026-61. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal - 1º SGT QPPMC CLAUDIO ROBERTO PINTO, Matr. 22.788/9 e outros. Assunto: Mobilização de Policiais Militares.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, e com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007 e no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (3º termo aditivo), celebrados entre a União e o Distrito Federal, e nos termos da Informação Técnica n.º 89/2026 - CM/AJL (198456717) e seu respectivo despacho de aprovação (198466376), RESOLVO:

1. AUTORIZAR a mobilização para atuarem junto à Força Nacional de Segurança Pública - SENASP/DFNSP, a contar da data de apresentação pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por ato do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante anuência específica da Unidade Federativa convenente, respeitadas as garantias, prerrogativas, direitos e deveres de seus integrantes, com a ressalva de que o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Federativa 024/2017 encerra-se em 15 de julho de 2026, motivo pelo qual o período de mobilização também deverá está condicionado ao término contratual, salvo haja prorrogação do convênio citado, dos seguintes policiais militares: 1º SGT QPPMC CLAUDIO ROBERTO PINTO, Matr. 22.788/9, 1º SGT QPPMC MARCO ANTONIO DEMETRIO FERRAZ, Matr. 23.781/7, 1º SGT QPPMC MOISÉS DA SILVA SANTOS, Matr. 73.918/9 e 1º SGT QPPMC CRISTIANO SILVA, Matr. 22.013/2

2. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT- CEL QOBM/Comb.

Substituto

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00184112/2025-81, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 27 de março de 2026, a 1º SGT QPPMC CLÁUDIA HELENA CUNHA DE SOUSA, matrícula 22.584/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 380, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00197587/2025-38 e Processo PGDF/GEBIN nº 00020-00009783/2026-60, resolve:

SUSPENDER, a eficácia da Portaria PMDF nº 71, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 08, de 14 de janeiro de 2026, referente a reserva remunerada, ex officio, do 2º TEN QOPMA WAGNER ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 21.653/4, em cumprimento a decisão de antecipação da tutela de urgência, contida nos autos do Processo nº 0700344-26.2026.8.07.9000, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00046709/2026-18, resolve:

TRANSFERIR ex-officio para a Reserva Remunerada, o CEL QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, por ter sido incluído voluntariamente na Quota Compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2026, referente ao ano-base de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria Ordinatória da PMDF, de 09 de março de 2026, publicada no BRCG nº 16, de 10 de março de 2026, com o consequente deferimento do seu requerimento, nos termos dos requisitos estabelecidos nos § 5º e 6º do artigo 61, da Lei Federal nº 7.289/1984, Decreto Distrital nº 24.573/2004 e Informação Técnica nº 02/2025 - PMDF/DGP/DPAD/CPO.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Memorando Circular Nº 75/2026 - PMDF/DGP/DPM/SCAF (198484684), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00054963/2026-81, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação o 3º SGT QPPMC CARLOS ANDRÉ DA SILVA - mat. 22.253-4, falecido no dia 05 de março de 2026, com base no art. 116 da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021055 01 55 2026 4 00032 173 0009473 47, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Paranoá - DF, datada de 06/03/2026, que deu como causa da morte: Insuficiência hepática terminal; síndrome hepatorrenal. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.123/2012 e Processo Sei GDF nº 0005400189175/2025-24.resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de novembro de 2024, o CAP PM RR NELSON PEZZORGNA JUNIOR Matr. 09.809/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 294, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054-00044448/2018-83 e nº 00054-00022639/2026-02, da Informação Técnica n° 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ e da Decisão nº14/2025 - PMDF/GCG/AJL, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. FERNANDO CÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 14.352/9, a contar da data do diagnóstico (29/01/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00181965/2025-61 e nº 054.002.986/2016 e da Informação Técnica n° 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO - Matrícula nº 14.531/9, a contar da data do diagnóstico (04/10/2022), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00173466/2025-09 e nº 00054-00075207/2025-13, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM REF SÍLVIO CARLOS PEREIRA - matrícula nº 14.888/1, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (13/01/2026) e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (20/10/2025), de acordo com artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 374, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.408/2015 e Processo SEI GDF nº 00054-00039488/2026-13. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de março de 2026, o 1º SGT PM RR LOURIVALDO FERREIRA LIMA matr. 09.889-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.596/2007 e Pocesso SEI GDF nº 00054-00040654/2026-24.resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar 19 de janeiro de 2020, o CEL PM RR WANDERLEY MACÊDO DE ALMEIDA, matrícula nº 00.507/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 132, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 70/2025 (189060324), conforme indicado na portaria DLF n.º 430, de 31 de outubro de 2025 (186008673): I - 1º TEN QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula. 734.862/2, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula. 215.971/6, para a função de Fiscal Técnico; III - 3º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula. 731.689/5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula. 734.862/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 70/2025 (189060324), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023. Art. 3º DESIGNAR o policial abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 70/2025 (189060324), com o objetivo receber o objeto, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 27 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023: I - 2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula. 216.881-2, para a função de Membro, nos autos do Processo SEI n. 00054-00046051/2023-93

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 78/2025 (190910763), conforme indicado no Memorando Nº 3/2026 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (191209426): I - 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, para a função de Gestor do Contrato; II - ST QPPMC EDERSON REIS DA ROCHA, matrícula. 23.425-7, para a função de Fiscal Técnico; III - 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula. 732.583-5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 78/2025 (190910763), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º Dispensar, o MAJ QOPM ERIC RODRIGUES DE SALES, matrícula. 81.165-3, da função de Presidente, ST QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula. 21.660-7, da função de 4º membro, e o 2º TEN QOPMA BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula. 73.003-3, da função de 1º Membro e DESIGNAR, MAJ QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula. 175.542-0, para a função de presidente, 2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula. 216.881-2, para a função de 4º membro e a 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula. 732.583/5, para a função de 3º membro os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 78/2025 (190910763), com o objetivo receber o objeto, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 27 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023: I - MAJ QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula. 175.542-0, para a função de Presidente; II - 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, para a função de 1º Membro; III - ST QPPMC EDERSON REIS DA ROCHA, matrícula. 23.425-7, para a função de 2º Membro; IV - 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula. 732.583-5, para a função de 3º Membro; V - 2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula. 216.881-2, para a função de 4º membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 18/2026 (196990612), conforme indicado no Memorando Nº 157/2026 - PMDF/DEC/DEA (197951106): I - CAP QOPM JOSIEL PEREIRA CESAR, matrícula 72.902-7, para a função de Gestor do Contrato; II - CAP QOPM KLÊNIO LOPES MEDEIROS, matrícula 215.965-1, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º TEN QOPM ANDRÉ AGUIAR TRINDADE, matrícula 734.913-0, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPM JOSIEL PEREIRA CESAR, matrícula 72.902-7, na função de Gestor do Contrato, para receber o objeto do Contrato n.º 18/2026 (196990612), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00039554/2025-74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 16/2026 (197725937), conforme indicado no Memorando Nº 38/2026 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (197946566): I - CAP QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula. 23.532-6, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º TEN QOPM TULIO HENRIQUE FERREIRA, matrícula. 731.364-0, para a função de Gestor Substituto; III - 2º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, matrícula. 215.965-2, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula. 23.532-6, na função de Gestor do Contrato, para receber o objeto do Contrato n.º 17/2026 (197462875), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00040526/2026-81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR, ao respectivo Quadro a contar de 20 de março de 2026, o Capitão QOBM/Mnt. WALDIR PEREIRA DOS SANTOS, matr. 1404242, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCBMDF/86, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada ex offício, por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF, conforme os documentos constantes no Processo nº 00053-00031666/2026-96.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea “b”, do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, matr. 1405181, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00024245/2026-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 REGINALDO ARAUJO SATURNINO, matr. 1404942, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00022828/2026-03.

MOISÉS ALVES BARCELOS

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do

Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso VII, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Nomear o 1º Ten. QOBM/Comb. LUIZ VINICIUS DE MATOS VIEIRA, matr. 1053706, em substituição à 1º Ten. QOBM/Comb. MILENA FELIPE FÉLIX FREITAS, matr. 1053706, como Tomador de Contas no processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00031075/2025-38, instaurada por meio da Portaria de 05 de setembro 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600, anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, 3º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE - Cel. QOBM/Comb

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), em favor do Cel. QOBM/Comb. ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a diárias, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (191470592), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-15, Fonte FCDF, PTRES: 250002, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00133517/2025-80;

2 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.521,52 (um mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor do 2° SGT QBMG-1 ALLAN DE QUADROS JUNCO, CPF 005.***.***-88, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a Inclusão de Dependente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194537422), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00271920/2023-44;

3 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.833,97 (um mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), em favor do ST QBMG-1 REGINALDO CUNHA DE SOUZA, CPF 611.***.***-53, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a inclusão do dependente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194540286), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00158086/2023-01;

4 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.389,79 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da 3° SGT QBMG-1 ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF 033.***.***-08, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a inclusão da dependente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194533200), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00266723/2023-11;

5 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 237.725,39 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor de JAQUELINE DE OLIVEIRA LEITE, CPF 802.***.***-87, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a auxílio moradia, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194636564), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00107612/2025-28;

6 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 17.409,31 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos), em favor das pensionistas Sra. Avani Sacramento Bonfim, matr. nº 06994105 e outras, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a diferença de pensão militar decorrente de diferença de auxílio-moradia devido ao instituidor, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194545247), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00068505/2025-77;

7 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.015,31 (um mil quinze reais e trinta e um centavos), em favor do 3° SGT QBMG-2 YANA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA, CPF 025.***.***-52, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a inclusão de dependente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194531790), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00253609/2023-13;

8 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 187,64 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Cel RRm DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN, matr. 1667048 (190131423), referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao desconto indevido do fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194545836), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00055525/2025-88;

9 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 11.236,90 (onze mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), em favor da 3° SGT QBMG-1 JULIANA DIB SCHLISCHKA, matr. 1073058, CPF: 024.***.***-10, relativo a inclusão da dependente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194544383), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00034471/2024-36;

10 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.206,62 (um mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor da 3° SGT QBMG-1 NATHÁLYA LOUISE MACÊDO LEAL, matr. 1215842, relativo a inclusão da dependente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194547983), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00197753/2024-43;

11 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.891,44 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do 2° TEN. QOBM/INTD. WARLEY COELHO MARQUES, CPF 703.***.***-68, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a inclusão do dependente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194543903), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00200818/2024-45;

12 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 4.659,96 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da CAP. QOBM/COMB. ALICE MOURÃO SANTANA, matr. 1393927, referente ao Reconhecimento de dívida relativo da diferença do Auxílio Pré-Escolar, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194536618), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00041170/2025-40;

13 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 7.849,35 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor da 2° SGT QBMG-1 RAYELLE CRISTINE DA SILVA GONÇALVES, matr. 1614789, CPF 028.***.***-03, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a diferença de auxílio moradia, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194530745), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00106742/2024-62;

14 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 727,17 (setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), em favor do ST BM RRm MAURÍCIO DOS SANTOS, matr. nº 1403906, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de Fundo de Saúde Adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194628126), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00106215/2025-39;

15 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.573,93 (um mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), em favor da 3° SGT QBMG-1 BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matr. 1130170, visto que a inclusão do dependente - o menor MARCELO RIBEIRO ZAKI, CPF: 117.***.***-60, filho - (102575755) deu-se com efeitos financeiros a contar de 22 de novembro de 2022, data em que o requerimento foi protocolado, faltando os lançamentos do Auxílio Natalidade (nov2022) e do Auxílio Pré-Escolar (nov2022), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194543209), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00234497/2022-11;

16 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.041,74 (um mil quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor do 2º Sargento RRm. Edísio Vieira Valério, matr. nº 1402666, referente ao desconto indevido do fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194626055), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00107023/2025-40;

17 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 617,52 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), em favor do Subtenente RRm. Roberto Albuquerque dos Santos, matr.: 1402021, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194650250), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00083848/2025-61;

18 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.405,48 (um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor do Ten-Cel. RRm. Toni Monteiro Belinho, matrícula: 1399920, referente ao pagamento de diferença no Fundo de Saúde Adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194647469), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00073153/2025-71;

19 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.460,56 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Subtenente RRm. Adilson Ribeiro, matr. nº 1404881, referente ao fundo de saúde adicional descontado indevidamente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194648298), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00023232/2025-31;

20 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 96,05 (noventa e seis reais e cinco centavos), em favor do Sub. Ten. RRm AMÓS RODRIGUES DA ROCHA, matr. 1404722, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional descontado a mais, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194633205), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00044268/2024-78;

21 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.515,23 (um mil quinhentos e quinze reais e vinte e três centavos), em favor do ST RRm Elizon Justino da Silva, CPF 774.***.***-87, referente ao Pagamento de fundo de saúde adicional descontado a mais do militar, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194623462), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00049187/2025-45;

22 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.405,48 (um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor da MAJ BM RRm NACIPE DUARTE OTONI, matr. 1405112, referente ao Pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194626505), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00072976/2025-80;

23 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 7.284,64 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor de Rosália Torres Rodrigues, CPF 565.***.***-20 e Vanessa Silva Rodrigues, CPF 065.***.***-00, referente ao Pagamento de Auxílio moradia, do período de outubro a dezembro de 2024, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194551281), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00172738/2024-92;

24 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 736,97 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), em favor do 1º SGT BM Ref. EROTIDES SEVERINO DE SOUSA, matr. nº 1401484, CPF: 101.***.***-53, referente ao pagamento de diferença no Fundo de Saúde Adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194538471), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00017999/2025-21;

25 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 799,97 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), em favor do 1º SGT RRm DJAILTON DANTAS DE MEDEIROS, matr. nº 1402573, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao desconto indevido do fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194658354), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00012423/2026-59;

26 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 949,34 (novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em favor do 1º Sgt. Ref. Altamir Gonçalves Ferreira, matr.: 1400966, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de Fundo de Saúde Adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194775289), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00004238/2026-91;

27 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.007,32 (dois mil sete reais e trinta e dois centavos), em favor do 2º Sgt. ref. Wender Moreira Lopes, matr.: 1402914, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194770382), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00137679/2025-97;

28 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 7.391,78 (sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) em favor do 1º Sgt. RRm. Edimilson Ferreira Nascimento, matr.: 1420969, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de auxílio pré-escolar, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194786448), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1000, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00006409/2026-16;

29 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 197,17 (cento e noventa e sete reais e dezessete centavos) em favor do ST BM RRm LUCIANO ALVES DE SIQUEIRA, matr. nº 1403981, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194631477), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00053098/2026-01;

30 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 577,32 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) em favor do ST RRm. André Santos de Oliveira, matr.: 1405003, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194788023), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00006003/2026-33;

31 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.447,94 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) em favor do Major Ref. Antônio Gonçalves Soares, matr.: 1401443, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194784681), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00005511/2026-02;

32 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 875,67 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor do 1º SGT Rrm GERALDO MAGELA VIEIRA, matr. nº 14029350, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194764814), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00124743/2025-70;

33 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 693,27 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) em favor do Maj. RRm. AMADEU MARTINS JÚNIOR, Matr. 1402227, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194661098), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00004374/2026-81;

34 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 301,28 (trezentos e um reais e vinte e oito centavos) em favor do TC RRm. Alexandre Nestor da Silva, matr.: 1333080, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194768154), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00003820/2026-30;

35 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.220,58 (um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), em favor do Cel. RRm. Aloísio Gonçalves de Souza Júnior, matr.: 1400166, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a pagamento de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194769116), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00004224/2026-77;

36 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 94.825,58 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor do 2º Ten. Ref. Eliezer Ferreira de Lima, matr.: 1400824, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a pagamento de auxílio pré-escolar, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194661411), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00010598/2026-21;

37 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.817,59 (um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), em favor do 2° Sgt. QBMG-1 Douglas Faria dos Santos, matr. 1909850, referente ao Reconhecimento de dívida de pagamento de etapa alimentação, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194810960), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NT0053 e a Despesa 33.90.92-46, Fonte FCDF, PTRES 089303, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00200322/2024-71;

38 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 36.712,48 (trinta e seis mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), em favor do Cap. RRm. Raimundo Edivan Marques Benkendorf, matr.: 1402507;, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de Auxílio Moradia, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194798647), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300RS5664 e a Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF, PTRES 171878, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00069337/2025-37;

39 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 382,89 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor do CAP QOBM/COMB CLEITON NUNES LOPES, matr. 1003300, referente visto que a inclusão da dependente, conforme exposto no Memorando Nº 984/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (177229169)., em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195357708), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.92-08, Fonte FCDF, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00272002/2023-32;

40 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), em favor do CAP QOBM/COMPL. ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, matr. 1249038, referente visto que a inclusão da dependente, conforme exposto no Memorando Nº 961/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (177179949), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195596188), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.92-08, Fonte FCDF, PTRES 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00271947/2023-37;

41 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.101,44 (um mil cento e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do ST RRm. Orlei Silva Caires, matr.: 1340798, referente que trata de pagamento de férias indenizadas, conforme consta na Informação Técnica nº 183/2026-CBMDF/DINAP/SERAT (194547893), exposto no Memorando Nº 368/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (195338054), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195823422), a ser custeado no Programa de trabalho 28.845.0903.00NS.0053 e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00015466/2026-96;

42- RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 352,04 (trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), em favor do Cel Ref. ALTINO FERREIRA ROSA, matr. nº 1399795, referente ao fundo de saúde adicional, conforme consta na Informação Técnica nº 40/2026-CBMDF/DINAP/SERAT (191849267), conforme exposto no Memorando Nº 359/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (195295421), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195838480), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00004272/2026-65;

43 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 928,78 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), em favor do 3º Sgt. Ref. Pedro da Silva Menezes, matr.: 1400913, referente os valores do Fundo de Saúde Adicional, conforme consta na Informação Técnica nº 2051/2026-CBMDF/DINAP/SERAT (186706434), exposto no Memorando Nº 298/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (194828912), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195834601), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00124753/2025-13;

44 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 192,62 (cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor do 2º Sgt. RRm. Ricardo Luiz de Morais, matr.: 1403505, referente fundo de saúde adicional, conforme consta na Informação Técnica nº 3/2026-CBMDF/DINAP/SERAT (191044477), exposto no Memorando Nº 358/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (195288013), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195841612), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00141284/2025-99;

45 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 860,83 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), em favor do SD/1 Ref. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matr. nº 1401660, referente a os valores do Fundo de Saúde Adicional, conforme consta na Informação Técnica nº 43/2026-CBMDF/DINAP/SERAT (191868494), exposto no Memorando Nº 360/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (195297105), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195843072), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00004399/2026-84;

46 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 900,01 (novecentos reais e um centavo), em favor do ST RRM JOSE ARNALDO FERNANDES, matr. nº 1403661, referente ao fundo de saúde adicional, conforme exposto no Memorando Nº 393/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (195705340), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (195857044), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00017369/2026-38;

47 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 799,97 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), em favor do ST RRm ANTÔNIO MARCOS SOARES SOUZA, matr. nº 1403285, referente os valores do Fundo de Saúde Adicional, conforme exposto no Memorando Nº 411/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (195868914), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (196064185), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00014372/2026-08;

48 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.052,50 (um mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do 1º SGT RRm ANTÔNIO IRISMAR DE ALMEIDA SILVEIRA SANTOS, matr. nº 1402910, referente Pagamento de Fundo de Saúde Adicional, conforme exposto no Memorando Nº 299/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (194830008), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (196041803), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00009231/2026-65;

49 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 492,34 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), em favor do ST Rrm ELSON BARBOSA DE ANDRADE, matr. nº 1404468, referente valores do Fundo de Saúde Adicional, conforme exposto no Memorando Nº 385/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (195598393), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (196043032), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00124595/2025-93;

50 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.220,58 (um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), em favor do MAJ RRM BENEDITO FERNANDO ALVES, matr. nº 1401732, referente foi observado que os valores do Fundo de Saúde Adicional, conforme exposto no Memorando Nº 428/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (196389447), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (196571084), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 a Despesa 31.90.92-12, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00021794/2026-21;

51 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.220,58 (um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), em favor do Ten. Cel. ARIOSVALDO ALVES COSTA FILHO, matr. nº 1399948, referente foi observado que os valores do Fundo de Saúde Adicional, conforme exposto no Memorando Nº 431/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (196393854), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (196555352) a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 a Despesa 31.90.92-12, Fonte FCDF, PTRES 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00022151/2026-03;

52 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 652,42 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor do ST AILTON CERQUEIRA DA SILVA, matr. nº 1403415, referente ao Reconhecimento de dívida relativo ao Pagamento de fundo de saúde adicional, conforme Memorando Nº 529/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (197326238), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (197432178), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00024235/2026-73;

53 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.546,61 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor do 1º Sargento Ref. Sheyla Alves de Souza, matrícula 1404248, referente ao Pagamento de diferença gratificação de risco de vida, conforme exposto no Memorando Nº 2208 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190084092), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194546466), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00069340/2025-51;

54 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 80.824,21 (oitenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), em favor de Kelly Caldeira Souza Cavalcante e outros, referente ao Pagamento diferença de pensão militar, conforme Memorando Nº 2229/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190257148), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194960735), a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1000, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00079931/2017-26;

55 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 11.621,41 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), em favor do SD/1 QBMG-1 WHALLESON DIEGO DE OLIVEIRA, matr. 1346311, referente à promoção por ressarcimento de preterição, conforme Memorando Nº 804/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (173527277), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00117076/2024-98;

56 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 632,04 (seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), em favor do Soldado BM Ref. Geraldo Gonçalves Junior, matr. nº 1402052, referente ao pagamento de diferença de gratificação de risco de vida, conforme Memorando Nº 2236/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190271156), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00069318/2025-19;

57 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.310,08 (dois mil trezentos e dez reais e oito centavos), em favor do ex-pensionista Davi Vinícius Araújo Santiago de Oliveira, CPF: 049.***.***-16, referente ao Reconhecimento de dívida relativo diferença de pensão militar, conforme Memorando Nº 2223/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190238763), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00075369/2025-71;

58 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.083,14 (dois mil oitenta e três reais e quatorze centavos), em favor do Subtenente RRm. Marco Aurélio de Albuquerque, matr.: 1404854, CPF: 442.***.***-78, referente ao Pagamento da contribuição de pensão militar adicional, conforme exposto no Memorando Nº 214/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (194012048), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001,

PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00072486/2025-83;

59 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 12.215,05 (doze mil duzentos e quinze reais e cinco centavos) em favor do Major Ref. Ref. Clênio Costa Valério, matrícula 1415752, CPF: 057.***.***-49, referente ao Pagamento de auxílio invalidez, conforme exposto no Memorando Nº 2217/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190204186), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-0053-000843/1994;

60 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 9.990,34 (nove mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), em favor do Maj BM Ref. NILTON EURÍPEDES DE DEUS, matr. 1399970, referente ao Reconhecimento de dívida relativo a conversão em pecúnia da licença especial não gozada referente ao 3º decênio, conforme Memorando Nº 2227/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (190251540), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-0053-001646/2008;

61 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 182.384,62 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em favor do 1º SGT Deilson Ribeiro Matutino, matr. 1405414 e outro, referente a Conversão em pecúnia de Licença Especial e Férias, conforme Memorando Nº 2228/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (190252253), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1000, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00095578/2024-51;

62 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 7.331,09 (sete mil trezentos e trinta e um reais e nove centavos), em favor da Major Ref. Rosemiro Raimundo da Silva, matrícula 1401266, referente ao Pagamento de diferença de adicional tempo de serviço, conforme Memorando Nº 2215/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (190197837), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-0053-001736/2012;

63 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 8.352,59 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Ten-Cel. Ref. Anísio Sousa Neto, matrícula 1399916, referente ao Pagamento de diferença de adicional tempo de serviço, conforme exposto no Memorando Nº 2216/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190199789), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00030396/2025-15;

64 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 16.358,40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da 2º Sgt. QBMG-01 DAMIÃO OMERO MARTINS, matr. 1403209, CPF 224.***.***-53, referente ao Pagamento diferença adicional certificação profissional, conforme Memorando Nº 2218/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (190210538), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00035454/2017-97;

65 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 24.216,57 (vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), em favor do Ex-3º Sgt. BM Ref. JOSÉ SINVALDO TAVARES, matrícula nº 1401391, referente a proventos do mês de dezembro/2024 conforme, conforme Memorando Nº 2209/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190102911), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00191386/2024-74;

66 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 10.861,94 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) em favor do Ten-Cel. QOBM/Comb. RAPHAEL DE SOUZA ARAUJO, matr. 1400210, referente ao Pagamento diferença adicional certificação profissional, conforme exposto no Memorando Nº 1470/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (189002622), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.94-02, Fonte 1000, PTRES 250003 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00071349/2024-41;

67 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 11.129,69 (onze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), em favor do Ex-2º SGT QBMG-3 RAFAEL DE SOUZA FREITAS, matrícula 1003292, referente a férias indenizadas, conforme Memorando Nº 45/2026 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (193865210), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos,a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1000, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00129055/2025-04;

68 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de de R$ 11.709,08 (onze mil setecentos e nove reais e oito centavos), em favor do Maj. BM RRm. Assis Rodrigues de Araújo CPF 342.***.***-91, referente ao pagamento em virtude da promoção por ressarcimento de preterição, conforme Memorando Nº 212/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (194004172), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00100655/2025-82;

69 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 30.508,64 (trinta mil quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Srª Rosângela Machado de Couto, CPF 011.***.***-24, referente ao pagamento de pensão militar, conforme Memorando Nº 235/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (194238641), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1000, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00184487/2024-99;

70 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 679,77 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), em favor do 2º Ten. QOBM/Intd. Leonardo Nunes Brandão, matr. 1405740, referente a Promoção em ressarcimento por preterição, conforme Memorando Nº 754/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (172028318), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.92-12, Fonte FCDF, PTRES 250003 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00011300/2025-10;

71 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 47.400,62 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais e sessenta e dois centavos), em favor do Maj. QOBM/Cond PAULO CESAR DE SOUSA DA FONSECA, matr. 1403533, referente a promoção por ressarcimento de preterição, conforme Memorando Nº 1488/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (189661738), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.92-12, Fonte FCDF, PTRES 089305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00108364/2025-32;

72 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 27.464,05 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), em favor do Subten. QBMG-1 JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE MATOS, matr. 1404007, referente a diferença no Adicional de Certificação Profissional, conforme Memorando Nº 1469/2025 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (188991381), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.92-01, Fonte FCDF, PTRES 250003 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00044326/2025-44;

73 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total dede R$ 5.379,49 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), em favor do Subten. QBMG-1 Will Godoy Rodrigues, matr. 1404851, referente a diferença salarial em razão da reversão à função militar, conforme Memorando Nº 207/2026 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (194681124), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300WY0053 e a Despesa 31.90.92-12, Fonte FCDF, PTRES 250003 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-04011-00004814/2023-31;

74 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de de R$ 1.464,27 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em favor do Sub Ten. Ref. César Antônio Braga, matr. nº 1401593, referente ao pagamento de diferença no percentual de ATS, conforme Memorando Nº 2238/2025 - CBMDF/DINAP/SEPAG (190273268), Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (196500733), Despacho - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF (197611144) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1001, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00021528/2025-18;

75 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.143,65 (um mil cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) em favor do 2º SGT Rrm CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVA, matr. nº 1403237, CPF 428.***.***-91, referente ao desconto indevido de Fundo de Saúde Adicional, conforme Memorando Nº 530/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (197327701), em conformidade com a Declaração de

Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (197436312) a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1000, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00023655/2026-32;

76 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R$ 278,30 (duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos) em favor do ST RRM LENNYRAWLLEY DE OLIVEIRA E SILVA, matr. nº 1396629, referente ao Reconhecimento de Dívida relativo ao desconto indevido de Fundo de Saúde Adicional, conforme Memorando Nº 531/2026 - CBMDF/DINAP/SEPAG (197328702), em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (197434274) a ser custeado no Programa de trabalho 28845090300NS0053 e a Despesa 31.90.94-04, Fonte 1000, PTRES 89305 tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00023706/2026-26.

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel QOBM/Comb.

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00028555/2026-01, resolve:

CONCEDER ao Coronel BM Ref. OSVALDO NUNES DE FREITAS - matr. nº 1399783, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão nº 50/2026, de 19/03/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, da revisão do abono de permanência concedido à servidora QUITERIA NIKSIC, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.702-8, matrícula SIAPE nº 1412121, para constar, onde se lê: "a partir de 17.08.2018; leia-se: "a partir de 02.02.2019", mantendo-se os demais termos da concessão, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, da concessão de abono de permanência ao servidor WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.246-8, matrícula SIAPE nº 1410291, para constar, onde se lê: a partir de 22.11.2018, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85", conforme processo SEI/GDF nº 00052-00009521/2022-11; leia-se: a partir de 09.05.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00009521/2022-11, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de março de 2024 publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, da concessão de abono de permanência ao servidor MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.077-X, matrícula SIAPE nº 1410927, para constar, onde se lê: a partir de 03.07.2018; leia-se: a partir de 21.03.2019, mantendo-se os demais termos da concessão, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 38.750-9, matrícula SIAPE nº 1409609, conforme Processo SEI nº 00052-00027985/2023-82, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, a concessão do abono de permanência à servidora CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENCO DE VARGAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.487-2, matrícula SIAPE nº 1411175, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 - TCDF, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00026844/2023-42.

RETIFICAR na Portaria de 23 de março de 2026, o ato de revisão de abono de permanência para constar onde se lê: à servidora SILVANA ROCHA RIGHETTO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.201-8, matrícula SIAPE nº 0099072; Leia-se: à servidora MAGDA RABELO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.457-6, matrícula SIAPE nº 1411970, mantendo-se os demais termos da concessão, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013135/2023-05.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, da concessão de abono de permanência ao servidor MARCELIO HOLANDA BARROS DE MACEDO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.995-0, matrícula SIAPE nº 1409529, para constar, onde se lê: a partir de 10.11.2018, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00007980/2022-52; leia-se: a partir de 11.05.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027787/2022-38, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 228, de 07 de novembro de 2023, da concessão de abono de permanência ao servidor CARLOS HENRIQUE MORAES PESSOA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.217-4, matrícula SIAPE nº 1410290, para constar, onde se lê: a partir de 11/10/2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027787/2022-38, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, c/c o artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.; leia-se: a partir de 10.10.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027787/2022-38, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo n. 0709084-21.2024.8.07.0018, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a nulidade da Decisão nº 3.784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00075706/2025-74, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 15/2026 (198283980) do servidor CARLOS ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA, matrícula 66961X, decorrente de indícios de infração disciplinar prevista no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar n.º 840/2011, analisado no processo 00055-00075706/2025-74.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em estrita observância ao disposto no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos de inspeção médica e perícia oficial no âmbito do Distrito Federal, bem como considerando a conclusão exarada pela Junta Médica Oficial da Subsecretaria de

Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaúde/DF), nos termos da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Publicizar, para fins de registro nos assentamentos funcionais e para fruição dos direitos previstos na legislação correlata, a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) da servidora PATRÍCIA DE MELO MAIA, matrícula nº 250.407-3, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, conforme conclusão da Junta Médica Oficial constante no Processo SEI nº 00055-00116133/2025-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDUC, para elaboração da documentação necessária visando a realização de Concurso Cultural, cuja finalidade consiste na transformação de superfícies atualmente vulneráveis ao vandalismo em painéis educativos permanentes, com temática voltada à educação para o trânsito, além de promover a valorização de artistas locais, o fortalecimento da comunicação visual institucional e a redução de custos recorrentes de manutenção.

Art. 2º A Equipe de Planejamento do Concurso Cultural de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO - matrícula: 9474

II- Integrante Técnico: DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula: 199262-7, e

III- Integrante Administrativo: EDIENE BORGES ASSANTE, matrícula - 193.189-X.

Art. 3º A Equipe de Planejamento instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO VINÍCIUS DELMONDES CHAVES, matrícula nº 264.826-1, para compor a comissão, em substituição ao servidor EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4, visando à apuração e possível aplicação de penalidade, conforme manifestação constante do processo nº 00090-00019125/2023-82, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Ficam designados EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula nº 46.092-3, ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X e GUSTAVO VINÍCIUS DELMONDES CHAVES, matrícula nº 264.826-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar a servidora ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X, para exercer a presidência nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1° Instaurar processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4° da Instrução Normativa n° 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006644/2023-81 em decorrência da Reforma do Terminal de ônibus urbano do Núcleo Bandeirante.

Art. 2° Designar, RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula 285.944-0, ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 285.897-5, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico, caso pertinente;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável;

V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias; e

VI - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3° Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4° As medidas previstas nos parágrafos anteriores serão adotadas em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de dano ao patrimônio público da administração direta e indireta do Distrito Federal resultante da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 26 de março de 2026

Processo: 00097-00003414/2026-15. Interessado: GUILHERME PASSOS CAMPOS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado GUILHERME PASSOS CAMPOS, matrícula 3092-9, Engenheiro Civil, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, para exercer atividades na área de engenharia da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, com ônus para o órgão cessionário, por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n°127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LUCIANA MARIA DAMASCENO, Especialista Socioeducativa, 0171916-5, Doutorado, 30%, 16/02/2026, 0400-000783/2010; MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ, Agente Socioeducativa, 0104414-1, Mestrado, 20%, 08/01/2026, 0400-000599/2010; JANI SANTOS DA SILVA, Agente Socioeducativa, 0196557-3, Pós-Graduação, 15%, 12/01/2026, 0400-000466/2011; DESUITA DE MORAIS ROCHA, Especialista Socioeducativa, 0241763-4, Pós-Graduação, 15%, 08/01/2026, 00400-00018311/2023-44; ANA PAULA SEVERINO, Especialista Socioeducativa, 0217994-6, Pós-Graduação, 15%, 05/01/2026, 00400-00004510/2020-22; ALESSANDRO SOARES DE HOLANDA, Técnico Socioeducativo, 0238642-9, Pós-Graduação, 15%, 06/01/2026, 00417-00006871/2017-83; JOÃO PAULO CARVALHO VINHAL, Técnico Socioeducativo, 0244093-8, Pós-Graduação, 15%, 05/01/2026, 00400-00025809/2019-87; UANA MELO RIBEIRO, Especialista em Assistência Social, 0254362-1, Pós-Graduação, 15%, 29/12/2025, 00400-00046011/2023-55; ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, Técnica Socioeducativa, 0217909-1, Pós-Graduação, 15%, 29/12/2025, 0417-000398/2016; CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, 0197379-7, Mestrado, 20%, 26/12/2025, 0417-001106/2013; RAFAEL GONTIJO DE AQUINO, Agente Socioeducativo, 0238027-7, Mestrado, 20%, 15/08/2025, 00417-00005018/2017-44; EDUARDO ALVES SILVA, Técnico Socioeducativo, 0225903-6, Pós-Graduação, 15%, 20/08/2025, 0417-000286/2014; CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, Agente Socioeducativa, 0248116-2, Pós-Graduação, 15%, 19/03/2026, 00400-00014905/2026-29; SILVANIA PERDOMO DE JESUS, Agente Socioeducativa, 0221502-0, Pós-Graduação, 15%, 06/03/2026, 0417-001319/2014; INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, 0247484-0, Pós-Graduação, 15%, 19/08/2025, 00400-00019879/2021-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n°127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0134373-4, Mestrado, 35%, 01/02/2026, 0400-000998/2010; MARINES MARQUES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0047150-X, Pós-Graduação, 15%, 01/01/2026, 0400-000999/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula nº 245.851-9, e GILSON BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 256.910-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Cessão de Uso Gratuita SPU nº 0102.DF.000074/2025 (União/SPU →Distrito Federal), cujo objeto é a CESSÃO DE USO GRATUITA do imóvel localizado no Edifício LOTE N° 9, PÁTIO FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA, nº 09, SIA, Brasília, Distrito Federal, do qual a UNIÃO é legítima possuidora, cuja finalidade é o funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), incluindo o Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME) e a Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal (DFPP), objeto do Processo 00010-00000009/2026-21.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula 1726984-9, em substituição de SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula 247.671-1, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n° 03/2025, constante no processo SEI nº 00400-00017447/2025-07.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço atuará em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula 1726984-9, em substituição de SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula 247.671-1, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n° 03/2025, constante no processo SEI nº 00400-00017447/2025-07.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço atuará em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE GOMES OLIVEIRA Matrícula: 0254386-9 em substituição de BEATRIZ DE SOUZA NEVES - matrícula 0247517-0, como gestor titular e designar KÉSIA CARDOSO OLIVEIRA - matrícula 254.366-4, em substituição de Matrícula: 0254386-9, como gestor suplente, ao Termo de Fomento nº 20/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1540, que tem por objeto a execução do Projeto “VIOLÊNCIA TÔ FORA”, processo SEI 00400-00028816/2025-89.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, para substituir JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, símbolo CPE-02, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000766/2026-81.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 17261333, Assessora Técnica da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 17190614, Gerente da Gerência de Políticas de Assentamento e Crédito Fundiário, símbolo CPC-08, no dia 06/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001706/2026-85.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula 16578775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 01863916, Chefe do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, símbolo CPC-06, no período de 25/03/2026 a 03/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001680/2026-75.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 74, de 02 de março de 2026, publicada no DODF n° de 41, de 04 de março de 2026, página 53, o ato que designou NÉLIO BRIGAGÃO GOIS, matrícula 17192153, para substituir RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 16909097, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/03/2026 a 21/03/2026...", LEIA-SE: "...no período de 02/03/2026 a 08/03/2026 e 10/03/2026 a 21/03/2026...". Processo: 00070-00000137/2020-65.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8, respectivamente, como gestor e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00195 (198091690), emitida em 19/03/2026, em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, cujo objeto é a aquisição de 120 sacos do Item 02, CIMENTO PORTLAND, "Descrição: composto, com adição de pozolana, classe CP II Z - 32, Unidade de Fornecimento: saco com 50Kg, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90007/2026 - SEEC/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00001509/2026-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.
Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar os servidores VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, respectivamente, como gestor e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00196 (198091661), emitida em 19/03/2026, em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 90 caixas do Item 25, SABÃO EM PÓ, Descrição: para lavar roupa e limpeza em geral, biodegradável, Unidade de Fornecimento: caixa com 1Kg, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90036/2025 - SEEC/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00000537/2026-66.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.
Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:
CONCEDER horário especial de estudante a GABRIEL RAMALHO DE SOUZA, matrícula 17152488, Assessor Técnico, CC-04, no período de 18/03/2026 a 11/07/2026, nos termos do Processo SEI Nº 00070-00001112/2026-74.
MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/04/2026 a 22/05/2026. Processo SEI nº 00070-00001700/2025-27.
MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 21, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, em que designa o servidor MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 0285570- 4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0, Ouvidora, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal: ONDE SE LÊ: "... pelo período de 01 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, em virtude das férias e abonos da titular...", LEIA-SE: "... nos dias 01/04/2026, 06/04/2026 e 17/04/2026 e pelo período de 07/04/2026 a 16/04/2026, em virtude de abono de ponto e férias da titular, respectivamente...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIANA COSTA GOMES, matrícula 0241638-7, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 18/07/2018 a 16/07/2023 (Processo SEI nº 00150-00003813/2026-76).
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS ANTONIO DE FARIA, matrícula 02386127, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 13/11/2017 a 11/11/2022 (Processo SEI nº 00150-00003780/2026-64).
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
DESIGNAR FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 01754386, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 02423014, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 17/04/2026, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00008850/2024-17(Pessoal: Substituição de Cargo).
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 25 DEMARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "l", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:
Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação - GHPP, nos termos da Lei Distrital nº. 5.190, de 23 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo.
ELIZEU PINTO SANTANA, 172.568-8, Analista em PPGG, Graduação, 15%, 24/03/2026, 1º/04/2026, 00150-00004420/2021-75.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004089/2026-13, resolve:
Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01730533, a contar de 17 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 26 DE MARÇO DE 2026
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
CONCEDER licença-servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: CLODOALDO LEANDRO

DA SILVA, matrícula 1039598, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/12/2019 a 21/12/2024, conforme processo nº 00431-00010162/2023-35; LUCIANA LEAL DA SILVA, matrícula 1901826, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/05/2020 a 26/05/2025, conforme processo nº 00431-00023055/2025-39; KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 2177013, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/06/2020 a 26/07/2025, conforme processo nº 00431-00002160/2026-15; KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 1770233, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/10/2020 a 09/10/2025, conforme processo nº 00431-00003485/2022-91; MARCOS LEANDRO SOUZA RABELO, matrícula 1976389, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 27/10/2025, conforme processo nº 00431-00016666/2019-82; DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 1972499, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/11/2020 a 03/11/2025, conforme processo nº 00431-00006711/2026-10; JULIA SPINDULA SOBRAL SILVA, matrícula 2783126, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2020 a 09/11/2025, conforme processo nº 00431-00002291/2026-01; STEPHANE ANGELA MIRANDA DA SILVA, matrícula 2783231, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/11/2020 a 10/11/2025, conforme processo nº 00431-00002288/2026-89; LEILA MARIA MARQUES DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 2783088, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2020 a 11/11/2025, conforme processo nº 00431-00002284/2026-09; ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 2784645, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 23/11/2025, conforme processo nº 00431-00002169/2026-26; ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA, matrícula 2157438, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2021 a 12/01/2026, conforme processo nº 00431-00004374/2021-11; e BRUNA JANAINA STRAUB, matrícula 2787172, referente ao 1 quinquênio, no período de 14/01/2021 a 12/01/2026, conforme processo nº 00431-00006708/2026-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 165, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12/11/2019, no que se refere à concessão de Licença-Prêmio em favor de DANIEL QUINTANEIRO ABREU, matrícula 179.089-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 10 de setembro de 2014 a 26 de outubro de 2019...", LEIA-SE "...no período de 10/09/2014 a 25/11/2019...".

Na Ordem de Serviço nº 640, de 03 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 63, de 06/10/2025, no que se refere à concessão de Licença-Prêmio em favor de DIANNE PATRICIA BRITO ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula 1768085, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00024661/2025-71...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00012951/2021-49...".

Na Ordem de Serviço nº 640, de 03 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 63, de 06/10/2025, no que se refere à concessão de Licença-Prêmio em favor de ESTEVAO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1750259, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00001991/2025-99...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00012138/2019-54...".

Na Ordem de Serviço nº 640, de 03 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 63, de 06/10/2025, no que se refere à concessão de Licença-Prêmio em favor de GISELLE CASTRO DE VALLEROY, matrícula 179051X, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00002229/2025-20...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00011075/2019-19...".

Na Ordem de Serviço nº 754, de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 217, de 14/11/2025, no que se refere à concessão de Licença-Servidor em favor de VANESSA DA SILVA ANDRADE, matrícula 1953273, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00001957/2025-14...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00005072/2021-61...".

Na Ordem de Serviço nº 56, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, no que se refere à concessão de Licença- Servidor em favor de CARINA MARIA BATISTA MACHADO, matrícula 02783908, ONDE SE LÊ: "... no período de 17/11/2020 a 20/11/2025...", LEIA-SE "...no período de 17/11/2020 a 21/11/2025...".

Na Ordem de Serviço nº 56, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, no que se refere à concessão de Licença- Servidor em favor de CARINA MARIA BATISTA MACHADO, matrícula 02783908, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431- 00002315/2026-13...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00004396/2026-96...".

Na Ordem de Serviço nº 56, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, no que se refere à concessão de Licença- Servidor em favor de DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 01975951, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00002210/2026-64...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00025863/2025-31...".

Na Ordem de Serviço nº 56, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, no que se refere à concessão de Licença- Servidor em favor de DEBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, matrícula 02783614, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00002195/2026-54...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00003105/2026-42...".

Na Ordem de Serviço nº 56, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, no que se refere à concessão de Licença- Servidor em favor de DIANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 02782731, ONDE SE LÊ: "...no período de 09/11/2020 a 07/11/2025...", LEIA-SE "...no período de 09/11/2020 a 16/11/2025...".

Na Ordem de Serviço nº 56, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, no que se refere à concessão de Licença- Servidor em favor de MARIANA DE QUEIROZ MONTEIRO DE BRITO, matrícula 02782529,ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00002204/2026-15...", LEIA-SE "...processo nº 00431-00002902/2026-11...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001639/2026-95, resolve:

DESIGNAR ISRAEL BARBOZA SILVA, matrícula: 281.333-5, para substituir o Coordenador de Sistemas, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ JORGE GONÇALVES DE AQUINO, matrícula nº 284.607-1, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Materiais, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ JORGE GONÇALVES DE AQUINO, matrícula nº 284.607-1, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Logística de Eventos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 3º Designar o servidor ENZO REIM DELGAUDIO PIGNATARIO, matrícula nº 287.262-5, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projeto Esporte Social, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 4º Designar o servidor ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 282.480-9, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Eventos e Materiais Esportivos, da Coordenação de Projetos, Eventos e Materiais Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 5º Designar o servidor JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº 286.782-6, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Projeto Esporte Social, da Diretoria de Projeto Esporte Social, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 6º Designar o servidor FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO, matrícula nº 282.232-6, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Estoque de Materiais Esportivos, da Diretoria de Projetos Eventos e Materiais Esportivos, da Coordenação de Games e Esports, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 7º Designar o servidor FABIANO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 282.229-6, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Gerência de Estoque de Materias Esportivos, da Diretoria de Projetos, Eventos e Materiais Esportivos, da Coordenação de Projetos, Eventos e Materiais Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 8º Designar o servidor CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 282.468-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Projetos, Eventos e Materiais Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00000409/2024-44.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência (TR), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição e instalação das Bombas do Estádio Bezerrão localizado no Gama - DF, conforme processo nº 00220-00003737/2026-64.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrantes Requisitantes: PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, Matrícula nº 279.115-3

II - Integrante Técnico: THYAGO SANTOS VERAS, Matrícula nº 286.828-8

III - Integrante Administrativo: DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula nº 283.812-5

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação/Pregoeiros, bem como a instituição e funcionamento da Comissão de Contratação no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF), nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, e c/c a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto DF nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Contratação, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Contratação:

I - RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 285.510-0, para atuar como Agente de Contratação;

II - FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2, GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula 285.409-0 e JHEINNY ROCKLIN CARVALHO DA COSTA, matrícula 286.055-4, para atuarem como Pregoeiros(as);

III - LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 79.260-8, para atuar como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

§1º Fica designado o servidor GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula 285.409-0, para atuar como Agente de Contratação substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

§2º Os servidores designados nos incisos I e II deste artigo poderão compor a Equipe de Apoio, sem prejuízo do exercício de suas atribuições originárias, desde que não estejam, no respectivo certame, atuando na função para a qual tenham sido especificamente designados.

§3º A Equipe de Apoio deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros e sua atuação observará o princípio da segregação de funções e a adequada divisão de responsabilidades.

§4º Nas licitações sob a modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º Compete à Comissão de Contratação:

I – conduzir licitações quando se tratar de bens ou serviços especiais e procedimentos;

II – receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações; e

III – praticar os demais atos necessários à regular condução dos certames.

§1º A Comissão de Contratação será composta, em cada procedimento licitatório, por servidores dentre aqueles designados no art. 2º desta Instrução, conforme a designação específica do respectivo processo.

§2º A presidência da Comissão será exercida pelo Agente de Contratação ou por outro membro, a ser designado em cada processo ou em ato específico.

Art. 4º A Comissão de Contratação atuará:

I – em substituição ao Agente de Contratação, nos casos previstos na legislação;

II – por determinação da autoridade competente, mediante justificativa; e

III – quando a complexidade do objeto assim recomendar.

Art. 5º Revogam-se a Instrução SLU n.º 31, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF n.º 242, Seção II, pág. 62, col. 1, de 28/12/2023 e suas alterações.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 137, de 25 de agosto de 2021, que institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e estabelece diretrizes complementares de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.771, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPD das Unidades que passam a ser compostos por:

I - Gabinete - GAB: FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula 279.829-8 e AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2;

II - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP: LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6 e MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 279.468-3;

III - Assessoria de Segurança Institucional - ASSEG - ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 284.594-6 e GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula 283.454-5;

IV - Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas - AINFE - RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8 e RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula 279.966-9;

V - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4 e JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula 125.830-3;

VI - Assessoria de Relações Institucionais - ARIN: ALYSSON CAVALCANTE PERERIRA DANTAS, matrícula 286.077-5 e LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula 286.188-7;

VII - Assessoria de Comunicação - ASCOM: LANIER ROSA SILVA, matrícula 276.807-0 e RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula 274.046-X;

VIII - Assessoria de Apoio aos Julgamentos - ASAPJ: LETÍCIA TEIXEIRA LEITE, matrícula 275.618-8 e MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9;

IX - Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF: DANIELA RIBEIRO PACHECO, matrícula 286.105-4 e ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula 174.593-X;

X - Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI: RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT, matrícula 187.380-6 e VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4

XI - Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 175.830-6 e SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3;

XII - Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI: GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6 e SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula 284.525-3;

XIII - Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR: RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula 1.430.944-0 e TAYLLISON AMARAL PIRES, matrícula 276.492-X;

XIV - Subcontroladoria de Transparência e Controle Social – SUBTC: VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 279.230-3 e REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6;

XV - Subcontroladoria de Governança e Compliance – SUGOV: ALISSON MELO RIOS, matrícula 187.437-3 e IORHANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula 283.609-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR JEMIMA MARTINS E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensora Pública Annelisse Teodora Alves Correa, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 115, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 545, de 10 de novembro de 2023, resolve:

1 - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: 2 – Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e data de homologação.10204, Jocielly da Silva de Sousa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 10382, Nayara Moreira Alves, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.98, 10/04/2023, 29/11/2025; 10389, Lucas Soares Oliveira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 10470, Lara Gabriela França Corado, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540363, Adriana Laura dos Santos Costa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540371, Guilherme Queiroz Traesel, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540380, Karollyny Costa Pereira Wiese, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 24/04/2023, 13/12/2025; 2540398, Gabriela Feitosa Pereira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540428, Guilherme Sousa Elmokdisi, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540452, Wilton Matos da Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540460, Gustavo Pincerato Vieira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540479, Kelly Afonso Clemente Mpongo, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.93, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540487, Hellen Valente Rodrigues Noronha, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.82, 10/04/2023, 24/12/2025, (*); 2540509, Laís Maria Rosal dos Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540517, Alexandre Ferreira Lima, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540525, Aline Vieira Freitas Maia, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540533, Larissa Costa Ribeiro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540541, Amanda Micaele Fernandes Oliveira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540550, Ana Claudia dos Santos Peret Sant Ana, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540568, Larissa Cristina Alves do Nascimento, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540576, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540584, Ana Luísa Costa de Oliveira Paranaguá e Lago, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540592, Larissa Oliveira Coelho, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.98, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540606, Ana Luísa Melo Nogueira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540622, Ana Luiza da Silva Ferreira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.43, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540630, Maria Luísa Sette Costa Mello, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540649, Marina Andrade de Sousa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.97, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540673, Daniela Sara Lima de Oliveira Sinimbuh, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.8, 10/04/2023, 29/12/2025, (*); 2540690, Igor Henrique Moura da Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540703, Larissa Rodrigues de Sousa Caixeta, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540720, Igor Mota Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540754, Gabrielle Silva Gomes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540770, Laura Leão Melgaço Campos Ribeiro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540789, Andressa Bizerra Brito Godinho, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540797, Andressa Moreira Martins de Aguiar, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540800, Aurélio Faleiros da Silva Maia, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.98, 17/04/2023, 06/12/2025; 2540819, Isabela Veloso Martins, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540827, Mateus Fonseca Campanharo, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540835, Cassia Aparecida Guimaraes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.87, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540851, Barbara Teixeira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540860, Gabriela de Carvalho Soares, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/12/2025, (*); 2540878, Beatriz Patriota Carneiro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.63, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540894, Layane Lira Moura, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540916, Betina Samary Vasconcelos Prado, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540932, Jessika Steffany Castro da Costa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.95, 10/04/2023, 29/11/2025;2540940, Fernanda Leite Gomes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.98, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540959, Bruna Stefany Santos do Nascimento, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2540975, Liliane Souto Amaral, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 12/01/2026, (*); 2540991, Jessica Pimenta Pereira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541017, Bruno Silva da Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541025, Jennyffer Layla Silva Alves, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541033, Yuri Luigi Lopes Mendonca, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541050, Camila Marinho Costa de Medeiros, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541092, Caroline Bchara Nogueira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541106, Marcus Vinicius da Silva Moreira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541114, Lóren Cristina Ortiz Costa Paulo da Cunha Neves, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541122, Natália Alves Beto de Souza, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.87, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541149, Erick Jonas Costa Gomes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 30/11/2025, (*); 2541181, Camilla Amaro Santos Picoli, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 28/01/2026, (*); 2541203, Ruan Marcio Sousa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541211, Joice Lima Ferreira Jesus, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541220, Elai Quele Pereira Souza, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541246, Carlos Augusto Araujo Periard, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.97, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541270, Caroline Moreira Costa Guimarães, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541289, Erica de Souza Campos Leao, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.95, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541297, Renato Alves Carvalho, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.98, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541300, Lorrane Alves Dias, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541319, Cássio Vinicius Silva Teixeira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541327, Thalita Valadares de Mattos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541335, Marcus Barcelos Vieira de Sousa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541351, Eduardo Montenegro Ferreira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541386, Luana Medeiros Gurgel de Faria, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541424, Thamires Oliveira Nascimento, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541432, Cintia Queiroz Traesel, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 08/12/2025, (*); 2541467, Karoliny Andrade de Lima, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541483, Daniel Cezar dos Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541513, Juçara Helena Oian Sakamoto, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541530, Manuela Alves de Barros Correia, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541548, Giovanni Lagares Crocetti, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541556, Kamila Vieira Barbosa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541564, Marcelo Ribeiro Oliveira Júnior, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541580, Matheus Lira Rodrigues, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 28/01/2026, (*); 2541610, Karina Macau Lobato, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.88, 10/04/2023, 08/12/2025, (*); 2541629, Luiza Menezes Mendes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541645, Patrik Mendonca Caires, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541670, Ricardo Leite dos Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.87, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541718, Lyegge Fernanda Goncalves Silva Rezende, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541726, Nirvana Campos Freitas de Moura, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.97, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541734, Tais Barduchi Romeiro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541742, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541750, Lizandra Karen Pontes Diniz, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541793, Mirelle Mateus Corrêa de Morais, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025;

2541807, Lucas Pantarolo Vaz, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541815, Sarah Aline Guimarães Telhado, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541866, Thiago Gobbo Lins Guimarães, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541912, Vanessa Macedo Valois, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541939, Vinicius Carloni Cypriano, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541947, Roberlei José Resende Belinati, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.85, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541955, Vinicius de Oliveira Costa Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541980, Raphael Lins de Araujo Ribeiro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2541998, Naila Ingrid Chaves Franklin, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542005, Natália Ritter Gomes Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542013, Viviana Missagia Mattos de Castro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025;2542021, Deborah Rossi Venier Guedes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 14/04/2023, 03/12/2025; 2542030, Renata Barbosa Caldas, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542056, Stephanie Calandrini Tuma Serruya, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542110, Stephane Batista dos Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.58, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542145, Nathália Gomes Oliveira de Carvalho, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542161, Nathália Neves de Castro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542170, Renata Cristina Cruz Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542196, Mayra Joane de Oliveira Ribeiro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542226, Ricardo Bercho Martins, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542234, Rafaelle de Mendonca dos Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542242, Walter Paulo de Morais Filho, Analista e Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542250, Maria Gabryella Rocha de Oliveira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542307, Ila Thainà Cruvinel Gonçalves, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.8, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542323, Lorrane Santana Freitas de Andrade, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.77, 12/04/2023, 01/12/2025; 2542358, Leana Garcia Pucci, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 11/04/2023, 30/11/2025; 2542366, Nathalia Teodoro de Souza, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542390, Matheus Macedo Lima Porto, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 18/04/2023, 30/11/2025; 2542404, Vanessa Gomes Lopes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542420, Rudà Nunes Alves, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542463, Laiane Silva de Matos Moura, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 29/11/2025; 2542471, Daiane Braz Neri, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 10/04/2023, 28/01/2026, (*); 2542480, Ananda Beatriz de Souza Batista, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 13/04/2023, 02/12/2025; 2542498, Paula Cardoso dos Santos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 13/04/2023, 02/12/2025; 2542536, Artemisa Teixeira Paiva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 14/04/2023, 03/12/2025; 2542595, Luciana Costa Braga Cruz, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 17/04/2023, 06/12/2025; 2542625, Bruno Carvalho Tavares, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.92, 18/04/2023, 30/11/2025; 2542641, Larissa Martins Barros, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.95, 18/04/2023, 06/01/2026, (*); 2542692, Débora Audifax de Almeida Ribeiro, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 19/04/2023, 08/12/2025; 2542714, Carolina Moreira Chieregatti, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 17/04/2023, 06/12/2025; 2542722, Fernanda Pamplona Menescal de Souza, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 28/04/2023, 17/12/2025; 2542994, Lidiane Evangelista Campos Sousa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 28/04/2023, 17/12/2025; 2543010, Maria Luiza Oliveira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 02/05/2023, 21/12/2025; 2543176, Danielle Rodrigues Birbeire, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.97, 04/05/2023, 23/12/2025; 2543222, Daniela Pascoal Moreira da Costa Pizzini, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.6, 05/05/2023, 24/12/2025; 2543257, Arthur Sousa Costa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 05/05/2023, 24/12/2025; 2543303, Felipe Theodoro Achar, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 08/05/2023, 27/12/2025; 2543419, Valeria Rocha Resende, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 08/05/2023, 27/12/2025; 2543737, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, Aprovado, 9.98, 10/05/2023, 29/12/2025, (*); 2544016, Deborah Medeiros e Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.88, 11/05/2023, 30/12/2025; 2544113, Karoline Souza Soares, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 12/05/2023, 31/12/2025; 2544180, Ana Carolina Coêlho Nascimento Cruz, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 15/05/2023, 03/01/2026; 2544199, Armesine Albuquerque de Sena, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 15/05/2023, 03/01/2026; 2544571, Henrique de Melo Pomini, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 22/05/2023, 10/01/2026; 2545110, Andréa Stefani Peixoto da Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 05/06/2023, 24/01/2026; 2545667, Carlos Augusto Portela Xavier, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.97, 15/06/2023, 03/02/2026; 2546230, Débora Maria de Araújo Cândido, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 30/06/2023, 18/02/2026; 2546957, Maykon Lopes da Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.47, 05/07/2023, 23/02/2026; 2547279, Lisiane Rosa de Matos, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.93, 11/07/2023, 29/02/2026; 2547287, Fernanda Barbosa Pinheiro Silva, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 11/07/2023, 29/02/2026; 2547503, Ingrid Mendes Lagatta, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.88, 20/07/2023, 10/03/2026; 2547538, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 9.92, 24/07/2023, 14/03/2026; 2547600, Juliane Santana Amorim, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 26/07/2023, 16/03/2026; 2547627, Tainá Luiza Timm Lopes, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.92, 27/07/2023, 17/03/2026; 2547716, Daiana da Costa Ferreira, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 31/07/2023, 20/03/2026; 2547791, Brunna Larissa de Amorim, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.98, 01/08/2023, 22/03/2026.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 00401-00033549/2025-33.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a Anderson de Oliveira, matrícula nº 1.728.426-0, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 06/03/2026, Processo nº 00020-00008888/2026-00. Efeitos financeiros a contar de 06/03/2026, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

CONCEDER, com fundamento no § 2º do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 3º da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, auxílio-natalidade à servidora ANANDA ALVES DE SOUSA E SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.489-2, em razão do nascimento de ANALICE ALVES MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA, ocorrido em 19/03/2026, conforme certidão de nascimento apresentada no processo SEI nº 00020-00018087/2026-44.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: https://doe.tc.df.gov.br/.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Processo nº 00001-00024891/2025-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 40.298.958/0001-25. Valor total: R$ 405.650,23. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO

Interessada: JACKELINE MENESES CASTRO CPF:188.*.*-01.

Processo Administrativo: 0364-000172/2009. Mobiliário Urbano: Feira Permanente do Riacho Fundo I

Assunto: Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as infringência aos Artigo 14, Artigo 22, incisos XII e XIII, Artigo 23, inciso XXI e Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 6956/2021, referente à ocupação de área pública pelo mobiliário urbano do tipo box de feira, localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo I. A não manifestação acarretará nas medidas cabíveis quanto à cassação dos Termos de Permissão de Uso Não-Qualificado de n.º 352/2022 (89294182).

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056659

Processo: 04040-00002024/2025-07. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA/DF, na qualidade de CONSUMIDOR, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, na qualidade de DISTRIBUIDORA. Do Objeto: prestação do serviço público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para o Parque de Serviços da Administração Regional de Arapoanga, situado na QUADRA 08 CONJUNTO I, 73300-000, ARAPOANGA/DF. Vigência: O contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas as disposições do art. 109 da Lei nº 14.133/21. Valor estimado do contrato: anual estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Nota de Empenho nº 2026NE00014, emitida em 05/02/2026. Na modalidade estimativo. Da Assinatura: 16 de março de 2026. Dos Signatários: Pelo Distrito Federal: SÉRGIO DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Arapoanga, e pela DISTRIBUIDORA: AGENOR VALLADÃO NETO e BRUNO LUIZ GUIMARÃES REZENDE VAZ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (tinta, diluente, pigmento corante, massa corrida e verniz) e material permanente (máquina e pistola de pintura), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, fica suspenso sine die, em atendimento à solicitação do setor demandante para ajustes no termo de referência. Processo nº 04044-00021252/2025-65. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00003998/2026-78: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo n.º 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 772.938,30 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, referente à prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por força do Contrato nº 51436/2024 (139111604); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 – Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00063263/2025-12: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo n.º 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 773.711,99 (setecentos e setenta e três mil setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por força do Contrato nº 51436/2024 (139111604); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 – Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INSTITUTO BRB (*)

Concedente: INSTITUTO BRB. Convenente: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE. Modalidade: Dispensa. Objeto: IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE com o objetivo da prorrogação da vigência e a alteração do endereço da sede do ICIPE e dos gestores responsáveis pelo CONVÊNIO. Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027. Gestor pelo Instituto BRB: Ivane Simonette do Amaral, e pela Convenente e Ademir Barroso M. Júnior, Signatário pelo Instituto BRB KARINA BRUXEL, e pela Convenente ILDA RIBEIRO PELIZ. Processo nº 041.000.354/2023. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB.

_____

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 56, de 25 de março de 2026, página 125.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000687/2026-81. Interessado: CLÍNICA DO RIM LTDA, CNPJ Nº 49.325.619/0001-65. Valor: R$168.029,18 (cento e sessenta e oito mil vinte e nove reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55427/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000993/2026-17. Interessado: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.222.674/0001-66. Valor: R$77.813,15 (setenta e sete mil oitocentos e treze reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55358/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS,

com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001425/2026-33. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 24.942.732/0001-69. Valor: R$1.867.725,68 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55844/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001450/2026-17. Interessado: QUALIFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.405.594/0001-60. Valor: R$27.392,53 (vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55535/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001573/2026-58. Interessado: CEORL - CENTRO ESPECIALIZADO OTORRINOLARINGOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 07.637.917/0001-40. Valor: R$29.521,52 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55632/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001623/2026-05. Interessado: INOB INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 00.363.702/0001-30. Valor: R$220.178,59 (duzentos e vinte mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55630/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001653/2026-11. Interessado: CLÍNICA FISIO GAMA LTDA, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Valor: R$9.477,66 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55449/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001786/2025-07. Interessado: A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 15.367.480/0002-81. Valor: R$56.016,35 (cinquenta e seis mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 307/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001866/2025-54. Interessado: CLÍNICA DR. EVERALDO MAIA LTDA, CNPJ Nº 03.863.885/0001-40. Valor: R$23.179,77 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 325/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001888/2026-03. Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA, CNPJ Nº 04.887.710/0001-36. Valor: R$47.684,65 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55525/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001896/2025-61. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.056.609/0008-47. Valor: R$15.862,83 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 465/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001903/2025-24. Interessado: INBOL-INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ Nº 37.114.071/0001-25. Valor: R$31.243,19 (trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001952/2026-48. Interessado: CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 00.408.831/0001-05. Valor: R$1.412,97 (um mil quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56190/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002284/2025-95. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0003-77. Valor: R$141.869,43 (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 89/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002323/2025-54. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 24.942.732/0001-69. Valor: R$10.612,75 (dez mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002499/2025-14. Interessado: ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 16.064.313/0006-58. Valor: R$11.473,49 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 587/2024. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002871/2025-84. Interessado: MEDCO CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ Nº 21.021.619/0001-52. Valor: R$10.335,23 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 289/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003026/2025-26. Interessado: SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.542.310/0001-63. Valor: R$22.575,33 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 431/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003119/2025-51. Interessado: CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 00.408.831/0001-05. Valor: R$86.629,28 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 82/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003165/2025-50. Interessado: CLÍNICA FISIO-GAMA LTDA, CNPJ Nº 05.251.170/0001-62. Valor: R$188,52 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 477/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003189/2025-17. Interessado: VIVA MULTICLÍNICAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.538.298/0001-11. Valor: R$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 357/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003264/2025-31. Interessado: FISIO E TERAPIA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.394.588/0001-29. Valor: R$157,10 (cento e cinquenta e sete reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 387/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003541/2025-14. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLARA PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 34.763.705/0001-82. Valor: R$39.050,65 (trinta e nove mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 515/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003787/2025-88. Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA, CNPJ Nº 04.887.710/0001-36. Valor: R$33.670,84 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 570/2023. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004110/2025-67. Interessado: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 03.496.858/0001-87. Valor: R$834.957,65 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004352/2025-51. Interessado: QUALIFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.405.594/0001-60. Valor: R$1.316,25 (um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 45/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004436/2025-94. Interessado: HDIA HOME CARE LTDA, CNPJ Nº 46.756.329/0001-88. Valor: R$30.016,26 (trinta mil dezesseis reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 574/2024. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004817/2025-73. Interessado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.931.670/0001-21. Valor: R$5.513,40 (cinco mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 313/2021. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006838/2025-23. Interessado: VIVAA MEDICINA DA DOR E ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ Nº 16.584.395/0001-57. Valor: R$119.000,10 (cento e dezenove mil reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54156/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006862/2025-62. Interessado: SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ Nº 01.912.781/0001-53. Valor: R$22.567,70 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54320/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007492/2025-81. Interessado: CÁRDDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 02.575.942/0001-23. Valor: R$192.783,66 (cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55415/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007633/2025-65. Interessado: FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.219.142/0001-56. Valor: R$3.135,39 (três mil cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54113/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007665/2025-61. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ Nº 00.718.528/0123-79. Valor: R$234.844,92 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55257/2025. Em 26/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056154/2025. SIGGO Nº 056154. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: a prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2025-SES/DF (185588528), Homologação (188728863), Proposta da empresa (185597910), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL [2]
1	30044	39345	CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	TRATAMENTO CIRÚRGICO	728
2	30054	39346	CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	TRATAMENTO CIRÚRGICO	295
TOTAL					1.023

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R$ 3.738.858,44 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003464. Nota de Empenho: 2025NE13055. Valor de empenho inicial: R$ 197.328,64 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Emitido em: 13/12/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00361993/2025-36. Data de Assinatura: 30/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FÁBIO GONÇALVES DO COUTO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052609/2024. SIGGO Nº 052609. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 18.908.563/0002-29. Objeto:a alteração do CNPJ da empresa Matriz para a Filial, com base no Art. 124 da lei 14.133/2021, como segue:Onde se lê:CNPJ nº 18.908.563/0001-48.Leia-se:CNPJ nº 18.908.563/0002-29..Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00529141/2023-91. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 08/11/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 053704/2025. SIGGO Nº 053704. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 29.562.894/0001-95. Objeto:a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/03/2026 e término em 24/03/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato Administrativo nº 053704/2025 (163960106), de acordo com o Despacho 175360859, passando a vigorar com a seguinte redação:Onde se lê:5.2.1. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2024, pela utilização do índice IPVA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;Leia-se: 5.2.1. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/12/2023, pela utilização do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;Incluir na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato Administrativo nº 053704/2025 (163960106) o item 5.2 – Do Reajuste, nos seguintes termos, de acordo com o Despacho 175360859.5.2. Do reajuste5.2.1. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/12/2023, pela utilização do índice 4,83%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;5.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;5.2.3. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.5.2.4. O reajuste será realizado por apostilamento.Unidade Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R$ 1.152,77	R$ 385,12
VI	Nota de Empenho:	2026NE00074	2026NE01075
VII	Data de Emissão:	13/01/2026	28/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00012482/2025-93. Data de Assinatura: 23/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: WENDER DE SÁ. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 055221/2025. SIGGO Nº 055221. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 60.397.874.0008-22. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2025, no valor de R$ 64.022,40 (sessenta e quatro mil vinte e dois reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de 17/10/2025.Com o reajuste, o valor mensal passa de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para R$ 119.335,20 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e o valor anual passa de R$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais) para R$ 1.432.022,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R$ 7.713,54
VI	Nota de Empenho:	2026NE01769
VII	Data de Emissão:	12/02/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400092 - REFORÇO DE EMPENHO

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00302157/2020-13. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 10/09/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052665/2024-SES/DF. SIGGO nº: 052665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.401.412/0001-94. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 55 (cinquenta e cinco) dias, com início em 19/05/2026 e término em 12/07/2026 .A prorrogação do prazo de execução do contrato por 55 (cinquenta e cinco) dias, com início em 07/03/2026 e término em 30/04/2026, nos termos com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00015698/2022-41. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ALEXANDRO LUIZ GOMES. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 43126/2021. SIGGO: 43126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto:a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato com início em 24/03/2026 e término em 24/03/2027, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023. A modificação do valor contratual em decorrência da redução de 5% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Decreto Distrital n.º 47.386, de 25 de junho de 2025.Com a redução, o valor global do contrato passa de R$ 19.613.759,27 (dezenove milhões, seiscentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) para R$ 18.633.071,31 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e três mil setenta e um reais e trinta e um centavos).Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R$ 49.655,67	R$ 331.722,99
VI	Nota de Empenho:	2025NE00951	2025NE00952
VII	Data de Emissão:	24/01/2025	24/01/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00282154/2019-12. Data de Assinatura: 23/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LEONARDO DE MELO MARTINS. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2021.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°90066/2025D-SES-DF-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: a redução do valor unitário do itens 17 e 18 (código SES 36678), passando de R$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) para R$ 234,38 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R$ 1.890.040,32 (um milhão, oitocentos e noventa mil quarenta reais e trinta e dois centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 201 do Decreto n.º 44.330/2023. Detalhamento da Ata de Registro de Preços após o realinhamento:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
1	38287	396051	INSULINA ASPARTE SOLUÇAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML (marca específica: NovoRapid®). AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	NOVORAPID (Novo Nordisk) registro 1.1766.0016.001-9	100 U/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML	108	R$ 88,8900	R$ 9.600,1200
3	38602	426444	PONATINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 45 MG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	ICLUSIG (Pint Pharma) registro 1.3900.0001.002-2	45 MG COM REV FR PLAS PEAD OPC X 30	1.620	R$ 724,34	R$ 1.173.430,80
4	38602	426444	PONATINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 45 MG. VINCULADO AO ITEM 3, COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP.	UNIDADE	ICLUSIG (Pint Pharma) registro 1.3900.0001.002-2	45 MG COM REV FR PLAS PEAD OPC X 30	540	R$ 724,34	R$ 391.143,60
									R$ 1.574.174,52

VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00161044/2024-77. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: KAUANI ROCHA SCHER SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 15/10/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°90215/2025B-SES-DF-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: redução do valor unitário dos itens 1 e 2 - ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG (código SES 39309), passando de R$ 441,56 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 381,77 (oitenta e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R$ 2.198.995,20 (dois milhões, cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 201 do Decreto n.º 44.330/2023.

Detalhamento da Ata de Registro de Preços após o realinhamento:

TEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
1	39309	458278	ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	CALQUENCE (Astrazeneca) registro 1.1618.0297.001-3	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60Embalagem: caixa contendo 60 comprimidos revestidos	4.320	R$ 381,7700	R$ 1.649.246,4000
2	39309	458278	ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG. Vinculado ao item 1, COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP.	UNIDADE	CALQUENCE (Astrazeneca) registro 1.1618.0297.001-3	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60Embalagem: caixa contendo 60 comprimidos revestidos	1.440	R$ 381,7700	R$ 549.748,8000
									R$ 2.198.995,2000

VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00554048/2024-03. Data de Assinatura: 19/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 08/12/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°90284/2025B-SES-DF-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: realinhamento da Ata de Registro de Preços 90284/2025B (191593220) do valor unitário dos itens 3 e 4 (código SES 38602), passando de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para R$ 724,34 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R$ 1.564.574,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 201 do Decreto n.º 44.330/2023. Detalhamento da Ata de Registro de Preços após o realinhamento:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
1	38287	396051	INSULINA ASPARTE SOLUÇAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML (marca específica: NovoRapid®). AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	NOVORAPID (Novo Nordisk) registro 1.1766.0016.001-9	100 U/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML	108	R$ 88,8900	R$ 9.600,1200
3	38602	426444	PONATINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 45 MG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	ICLUSIG (Pint Pharma) registro 1.3900.0001.002-2	45 MG COM REV FR PLAS PEAD OPC X 30	1.620	R$ 724,34	R$ 1.173.430,80
4	38602	426444	PONATINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 45 MG. VINCULADO AO ITEM 3, COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP.	UNIDADE	ICLUSIG (Pint Pharma) registro 1.3900.0001.002-2	45 MG COM REV FR PLAS PEAD OPC X 30	540	R$ 724,34	R$ 391.143,60
									R$ 1.574.174,52

VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00386173/2025-57. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 18/02/2026.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°Nº90015/2025C -SES-DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: redução do valor unitário dos itens 5 e 6 (código SES 38199), passando de R$ 386,61 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$ 312,86 (trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R$1.013.666,40 (um milhão, treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 201 do Decreto n.º 44.330/2023. Detalhamento da Ata de Registro de Preços após o realinhamento:

EM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
5	38199	448289	PONATINIBE CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG. Ampla Concorrência	CP	ICLUSIG (PINT PHARMA) registro 1.3900.0001.001-4	15 MG COM REV FRPLAS PEAD OPC X 30	2.430	R$ 312,86	R$ 760.249,80
6	38199	448289	PONATINIBE CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG. Vinculado ao item 5 Cota reservada de 25% a ME/EPP.	CP	ICLUSIG (PINT PHARMA) registro 1.3900.0001.001-4	15 MG COM REV FRPLAS PEAD OPC X 30	810	R$ 312,86	R$ 253.416,60
									R$ 1.013.666,40

VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00508864/2023-56. Data de Assinatura:19/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: KAUANI ROCHA SCHER SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 16/05/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n°90000/2025A-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº90000/2025A 168525180) em razão de erro material, conforme segue: Onde lê-se:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
7	93193	487558	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 2 CM, ESTÉRIL. Aplicação: Cirurgia Odontológica. Unidade de fornecimento: Envelope com uma unidade. Unidade de estoque: Envelope. Ampla Concorrência	EN	TECHNOFIO	CX C/ 24	24.694	R$ 1,7200	R$ 42.473,6800
9	93194	487562	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM. ESTÉRIL. Aplicação: Cirurgia Odontológica. Unidade de fornecimento: Envelope com uma unidade. Unidade de estoque: Envelope. Ampla Concorrência	EN	TECHNOFIO	CX C/ 24	10.299	R$ 2,1600	R$ 22.245,8400
									R$ 64.719,5200

leia-se:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
7	93193	487558	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 2 CM, ESTÉRIL. Aplicação: Cirurgia Odontológica. Unidade de fornecimento: Envelope com uma unidade. Unidade de estoque: Envelope. Ampla Concorrência	EN	TECHNOFIO	CX C/ 24	24.694	R$ 1,7200	R$ 42.473,6800
9	93194	487562	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM. ESTÉRIL. Aplicação: Cirurgia Odontológica. Unidade de fornecimento: Envelope com uma unidade. Unidade de estoque: Envelope. Ampla Concorrência	EN	SHALON	CX C/ 24	10.299	R$ 2,1600	R$ 22.245,8400
									R$ 64.719,5200

VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00225384/2024-33. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/06/2025.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n°90181/2024A-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,48%, referente ao mês de MARÇO de 2025, com base na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Distrital n.º 44.330/2023.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n°90181/2024B-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,48%, referente ao mês de MARÇO de 2025, com base na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Distrital n.º 44.330/2023..VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n°90181/2024C-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,48%, referente ao mês de MARÇO de 2025, com base na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Distrital n.º 44.330/2023.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n°90181/2024E-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,48%, referente ao mês de MARÇO de 2025, com base na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Distrital n.º 44.330/2023.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n°90181/2024F-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,48%, referente ao mês de MARÇO de 2025, com base na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Distrital n.º 44.330/2023.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n°90181/2024H-SES/DF - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº23.864.942/0001-13. OBJETO: conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,48%, referente ao mês de MARÇO de 2025, com base na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Distrital n.º 44.330/2023.VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/03/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 14/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00005882/2025-30. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda., mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R$ 255.511,12 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e doze centavos), sendo R$ 204.408,88 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados à SES e R$ 51.102,24 (cinquenta e um mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 24/03/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. (UDF): ANDRÉ RICARDO ROSA LEÃO e RENATO PADOVESE.

SÍNTESE DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF
2º QUADRIMESTRE DE 2025

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria nº 446, de 23/09/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do segundo quadrimestre de 2025, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (maio - 04024-00008687/2025-99, junho - 04024-00010270/2025-96, julho - 04024-00011500/2025-34 e agosto - 04024-00013198/2025-59), pelos relatórios de visita técnica (maio - 00060-00244531/2025-55, junho — 00060-00317395/2025-20, julho - 00060-00369667/2025-77 e agosto - 00060-00414113/2025-31), pelos relatórios mensais emitido pela CAC-HCB (maio - 00060-00357277/2025-54, junho - 00060-00406209/2025-26, julho - 00060-00469647/2025-03 e agosto - 00060-00501761/2025-27). 1. Indicadores assistenciais quantitativos. Consoante ao 56º Termo Aditivo são dez grupos assistências que são avaliados por quadrimestre, seguem-se os resultados. Grupo I - Consultas Médicas - meta: 29.388 e realizado: 31.395 (106,8%) pontuação: 48; Grupo II - Assistência Complementar Essencial - meta: 24.632 e realizado: 27.038 (109,8%) pontuação: 27; Grupo III - Procedimentos Especializados - meta: 6.204 e realizado: 6.725 (108,4%) pontuação: 228; Grupo IV - Exames por métodos gráficos - meta: 3.580 e realizado: 2.956 (82,6%) pontuação: 33; Grupo V - Exames Laboratoriais - meta: 124.048 e realizado: 139.596 (112,5%), pontuação: 96; Grupo VI - Exames de bioimagem - meta: 8.864 e realizado: 8.939 (100,8%) pontuação: 40; Grupo VII - Saídas hospitalares - meta: 2.640 e realizado: 2.694 (102,0%) pontuação: 204; Grupo VIII - Diárias de UTI - meta: 4.563 e realizado: 5.603 (122,8%) pontuação: 288; Grupo IX - Cirurgias - meta: 1.300 e realizado: 1.266 (97,4%) pontuação: 97; Grupo X - Transplantes - meta: 8 e realizado: 14 (175,0%) pontuação: 18; A pontuação total é de 1.080 e por isso não faz jus a desconto. 2. Indicadores assistenciais qualitativos. Consoante ao 56º Termo Aditivo são dez indicadores monitorados mensalmente, seguem-se os resultados. 1. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares ≥75% de Bom e Ótimo. Realizado: maio 99,1%, junho 98,8%, julho 99,0% e agosto 99,8%; 2. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes ≥75% de Bom e Ótimo. Realizado: maio 94,1%, junho 94,4%, julho 94,0% e agosto 95,8%; 3. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria. Realizado: maio 96,9%, junho 99,2%, julho 96,1% e agosto 96,2%; 4. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) em cirurgia limpas - meta: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses ≤1%. Realizado: maio 0,9%, junho 1,4%, julho 1,5% e agosto 1,4%; 5. Densidade de infecção de corrente sanguínea laboratorialmente confirmada (IPCSL) associada ao uso de cateter venoso central - meta: manter a densidade de IPCSL nos últimos 12 meses≤6/1.000. Realizado: maio 2,1/1.000, junho 2,2/1.000, julho 2,3/1.000 e agosto 2,1/1.000; 6. Taxa de ocupação hospitalar - meta: manter a média de ocupação hospitalar ≥70%. Realizado: maio 82,3%, junho 75,9%, julho 76,2% e agosto 75,2%; 7. Taxa de ocupação ambulatorial - meta: manter a média de ocupação dos consultórios médicos ≥75%. Realizado: maio 94,5%, junho 93,8%, julho 92,4% e agosto 93,7%; 8. Média de permanência hospitalar - meta: manter a média de permanência hospitalar, nas linhas do cuidado clínico, cirúrgico e oncohemato (enfermarias)≤7,5 dias, nos últimos 12 meses. Realizado: maio 9,4 dias, junho 9,4 dias, julho 9,4 dias e agosto 9,4 dias; 9. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - média: manter o tempo médio de espera para atendimento ambulatorial≤75 minutos. Realizado: maio 86 minutos, junho 83 minutos, julho 84 minutos e agosto 83 minutos. 10. Tempo médio para disponibilização de leito de internação - meta: manter o tempo médio para disponibilização de leitos para internação≤40 minutos. Realizado: maio 57 minutos, junho 46 minutos, julho 26 minutos e agosto 60 minutos. Pontuação mensal de Metas Qualitativas - maio: 937 pontos, junho: 925 pontos, julho: 937 pontos e agosto: 908 pontos. Conclusão: não houve descontos durante o período. 3. Indicadores assistenciais de monitoramento. 3.1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - maio: 92,1%, junho: 94,9%, julho: 87,5% e agosto: 81,6%; b. Taxa de mortalidade absoluta - maio: 1,1%, junho: 5,7%, julho: 3,3% e agosto: 3,6%; c. Taxa de mortalidade estimada - maio: 3,6%, junho: 4,8%, julho: 4,3% e agosto: 2,8%; d. Tempo de permanência - maio: 8,8 dias, junho: 11,4 dias, julho: 8,3 e agosto: 10,7 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - maio: 1,1%, junho: 0,7%, julho: 0,0% e agosto: 0,0%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - maio: 0,0‰, junho: 0,0‰, julho: 1,5‰ e agosto: 0,0‰; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - maio: 69,3%, junho: 54,1%, julho: 45,2% e agosto: 57,3%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - maio: 0,0‰, junho: 2,6‰, julho: 2,2% e agosto: 2,0‰; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - maio: 83,7%, junho: 62,4%, julho: 58,5% e agosto: 66,8%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical: - maio: 0,0‰, junho: 0,0‰, julho: 0,0‰ e agosto: 0,0‰; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - maio: 22,2%, junho: 16,1%, julho: 13,8 e agosto: 14,6%; 3.2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - maio: 0,0%, junho: 2,5%, julho: 0,0% e agosto: 0,0%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - maio: 94,0%, junho: 94,0%, julho: 92,0% e agosto: 94,0%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano - sem dano + dano leve - maio: 36,7%, junho: 33,8%, julho: 29,7 e agosto: 30,0%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano moderado - maio: 2,9%, junho: 3,1%, julho: 8,7 e agosto: 7,1%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano grave - maio: 1,8%, junho: 1,9%, julho: 1,0% e agosto: 0,8%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano - evento com óbito - maio: 0,2%, junho: 0,0%, julho: 0,4% e agosto: 0,0%; g. Taxa de mortalidade hospitalar - 48h - maio: 0,7%, junho: 1,8%, julho: 1,3% e agosto: 1,1%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - maio: 23,4%, junho: 20,4%, julho: 18,0% e agosto: 12,7%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - maio 4,4%, junho: 4,5%, julho: 4,7% e agosto: 5,2%; j. Taxa de absenteísmo PCE - maio: 24,4%, junho: 21,6%, julho: 23,8% e agosto: 23,5%; k. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão - maio: 112,6%, junho: 125,4%, julho: 108,3% e agosto: 104,0%. 3.3. Registro hospitalar de câncer, é o número de casos novos registrados pela unidade - maio 23, junho 13, julho 12 e agosto 21. 4. Desempenho Orçamentário e Financeiro. 4.1. Repasses mensais: Valores de maio (00060-00223215/2025-40) - pessoal: R$ 21.899.744,92 - custeio: R$ 9.835.030,57 - total: R$ 31.734.755,49. Valores de junho (00060-00273842/2025-21) - pessoal: R$ 21.900.663,94 - custeio: R$ 9.835.030,57 - total: R$ 31.735.694,51. Valores de julho (00060-00317996/2025-32) - pessoal: R$ 21.879.431,92 - custeio: R$ 9.839.211,43 - total: R$ 31.718.643,35. Valores de agosto (00060-00373699/2025-77) - pessoal: R$ 22.155.292,61 - custeio: R$ 9.935.868,20 - total: R$ 32.091.160,81. 4.2. Termos Aditivos e apostilamento: no período foram assinados quatro termos aditivos. São eles: (1) 57º termo aditivo, de 29/07/25, objeto: ampliar em dois leitos a capacidade instalada da UTI Peixe com aumento mensal no repasse de R$ 139.361,92. (2) 58º termo aditivo, de 28/07/25, objeto: fornecimento de insumos laboratoriais por emenda parlamentar da Senadora Damaris Alves no valor de R$ 1.884.532,00. (3) 59º termo aditivo, de 01/08/25, objeto: aquisição de enxoval por emenda parlamentar da Senadora Leila Barros no valor de R$ 2.500.000,00. (4) 60º termo aditivo, de 14/08/25, objeto: implantação do Programa de Reabilitação Intestinal Pediátrica (PRIP), com aumento anual no repasse de R$ 3.935.270,40. 4.3. Reserva técnica: valor em agosto - R$ 47.474.969,07. 4.4. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R$ 7.902.135,37. 4.5. Desempenho financeiro: consoante ao edital 001/2018 foram monitorados: a. Liquidez Corrente - maio: 1,00, junho: 1,00, julho: 1,00 e agosto: 1,00; b. Liquidez Geral - maio: 1,02, junho: 1,02, julho: 1,01 e agosto: 1,01; c. Solvência Geral - maio: 1,02, junho: 1,02, julho: 1,01 e agosto: 1,01. 4.6. Desempenho Orçamentário: a. Despesas Gerais - maio: 3,8%, junho: 4,3%, julho: 4,8% e agosto 2,9%; b. Material de Consumo - maio: 17,9%, junho: 22,8%, julho: 20,0% e agosto: 14,5%; c. Pessoal - maio: 67,1%, junho: 67,5%, julho: 81,7% e agosto: 39,2%; d. Serviços Terceirizados - maio: 9,2%, junho: 9,8%, julho: 12,5% a agosto: 4,7%; e. Despesas totais - maio: 98,0%, junho: 104,3%, julho: 119,0% e agosto: 61,2%. 5. Pessoal. O valor de R$ 4.189.690,98 foi descontado devido aos trinta e seis servidores cedidos ao HCB. 6. Comissões. As comissões de documentação médica e estatística, de controle de infecção hospitalar, de revisão do prontuário do paciente e o comitê transfusional possuem reuniões pendentes em seus cronogramas. 7. Residências Médicas. O monitoramento das residências médicas apontou que cinco programas (alergia e imunologia, gastroenterologia, medicina intensiva, nefrologia e reumatologia pediátricas) estão operando com um número de preceptores inferior ao determinado por lei. 8. Habilitações. O HCB manteve todas as suas habilitações existentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90091/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de ÓPTICA LARÍNGEA ANGULAÇÃO DE 70° E OUTROS para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00553934/2024-10. Total de 03 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R$ 296.986,08. Cadastro das Propostas: a partir de 27/03/2026. Abertura das Propostas: 09/04/2026, às 9h, horário de Brasília, no site

www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90092/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos necessários para o diagnóstico de doenças infecciosas de origem fúngica e parasitária, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00342405/2025-65. Total de 06 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R$ 559.662,3360. Cadastro das Propostas: a partir de 27/03/2026. Abertura das Propostas: 10/04/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00577227/2025-91), que tem como objeto Aquisição regular dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90070/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00588031/2025-22), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98: 01 (R$ 0,2545), 02 (R$ 0,7700), 07 (R$ 0,1105); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 03 (R$ 0,0950); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: 14.115.388/0002-61: 04 (R$ 0,3930); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 05 (R$ 0,0750), 06 (R$ 0,0850). O item 08 restou fracassado e o item 09 restou deserto. Perfazendo o valor total licitado de R$ 137.117,2950.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90181/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00143711/2023-59), sagraram-se vencedoras (empresa, lote/item e valor unitário): MF MEDICAL LTDA - CNPJ: 13.520.397/0001-94: 01 (R$ 12.550,0000), 02 (R$ 3.500,0000), 03 (R$ 7.982,9800), 04 (R$ 10.000,0000), 05 (R$ 532,6400), 06 (R$ 14.990,0000), 07 (R$ 3.550,0000), 08 (R$ 5.780,0000), 09 (R$ 2.240,0000), 10 (R$ 2.400,0000), 11 (R$ 1.465,0000). Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.402.139,4200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90301/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00283081/2025-16), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): QB COMERCIAL S/A - CNPJ: 40.760.938/0002-05: item 15 (R$ 0,1870), 17 (R$ 0,1870). Perfazendo o valor total licitado de R$ 4.421.891,7600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00064-00000634/2026-83. INTERESSADO: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação para aquisição de vagas destinadas à capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento de servidores no II CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS, EFD-REINF, DCTFWEB, e-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RETENCON. Fornecedor: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 34.370.234/0001-42 Valor Total: R$21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). Instrumento de Formalização: Nota de Empenho nº 2026NE00288, emitida em 25/03/2026. Ratificação: Ato de inexigibilidade ratificado pela Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, com base na autorização do Ordenador de Despesas da Unidade de Administração Geral. INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, Diretora Executiva.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 9824, 10224, 8015/2026

A Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Substituta, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

1) EDITAL Nº 9824/2026 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00002599/2026-45

2) EDITAL Nº 10224/2026 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00023053/2026-28

Período de acolhimento de propostas de 27/03/2026 até 13/04/2026 às 23h55 - Horário local

3) EDITAL Nº 8015/2026 - FITA DE IDENTIFICAÇÃO - SEI Nº 04016-00028800/2026-14

Período de acolhimento de propostas de 27/03/2026 até 07/04/2026 às 23h55 - Horário local

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br / compras.materiais@igesdf.org.br

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS Nº 15/2026 e 17/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a prorrogação dos Editais dos processos de compras a seguir:

1) PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00024458/2025-01;

2) PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2026 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99.

Tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos.

Período de acolhimento de propostas prorrogado até 06/04/2026, às 23h55 - horário local.

Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

FERNANDO BISPO PESSOA

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A Chefe do Núcleo de Contratação de Serviços, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos avisos a seguir:

1) SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 08/2026-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), Classe I (ABNT/NBR 14004/2004) – Perigosos - propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas e Grupo A: (A1, A2, A3 e A4): Resíduo Infectante ou Biológico; Grupo B: Resíduo Químico - Farmacêutico; Grupo E: Materiais Perfurocortantes. PROCESSO SEI Nº04016-00008161/2023-28, tendo em vista o acolhimento de impugnação.

A suspensão do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Processo nº: 00080-00004825/2026-52 - Partes: SEE/DF X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de equipamento de cozinha. Gestão/Unidade: 160101. Fonte de Recursos: 100 e 177030462. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2026NE01383 e 2026NE01532. Valor total do Contrato: R$ 92.517,60 (noventa e dois mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.. Assinatura: 26/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Processo nº: 00080-00056853/2026-55 - Partes: SEE/DF X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de equipamento de cozinha. Gestão/Unidade: 160101. Fonte de Recursos: 100 e 177030810. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2026NE01800 e 2026NE01801. Valor total do Contrato: R$ 1.908,18 (um mil novecentos e oito reais e dezoito centavos). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.. Assinatura: 26/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

Processo nº: 00080-00294350/2025-03 - Partes: SEE/DF X RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA. Objeto: aquisição de dólmã (espécie de túnica), para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), matriculados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE01369. Valor total do Contrato: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 6 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 24/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA.: SAMIR RIBEIRO DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 40/2026 - DGP/PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOMÉTRICA E DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOMÉTRICA E DE SAÚDE, do concurso público de ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana - da Polícia Militar do Distrito Federal.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOMÉTRICA E DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2082161	ISMAEL FERRAZ VIEIRA	APTO
2068859	TALES TADEU ANANIAS	APTO
1999854	THIAGO BORGES DOS SANTOS	APTO
2070383	THIAGO HENRIQUE DE JESUS MONTEIRO	APTO

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 41/2026 - DGP/PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, do concurso público de ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana - da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Psicológica, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 04 de abril de 2026, exclusivamente no Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, localizado na Via W5 Norte SGAN 912 Modulo A/B – Asa Norte, Brasília – DF, 70297- 400, às 08h00.

1.3. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

1.4. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Serão convocados para esta etapa – Avaliação Psicológica, todos os candidatos que forem considerados aptos na etapa de Avaliação Médica publicada no Edital nº 40 DGP/PMDF de 26 de março de 2026.

2.2. Os candidatos se submeterão aos Testes de Avaliação Psicológica, assim como no Teste de Aptidão Física.

2.3. Esta Fase será executada pelo IDECAN.

2.4. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do concurso público.

2.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.6. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta Fase do certame.

2.7. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto neste edital, no que couber.

2.8. As datas de realização desta fase constam do Anexo I do edital de abertura, e quaisquer alterações serão comunicadas oportuna e previamente via edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

2.9. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

2.10. A Avaliação Psicológica consistirá no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, através de testes objetivos, específicos e padronizados para avaliar:

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO ESPERADA*
Agressividade	Comportamento de perda de controle de suas emoções diante de adversidade, pode ser canalizada de forma física ou verbal, sem necessariamente empregar o uso da força física, mesmo em situações de confronto e pressão de diferentes origens.	Adequada
Altruísmo	Disposição para ajudar, apoiar e contribuir para o bem-estar dos outros, demonstrando preocupação genuína com seu bem-estar.	Adequado
Atenção concentrada	Capacidade de manter a atenção no trabalho realizado durante um período determinado.	A partir da média
Atenção dividida	Mantém a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo em sua volta.	A partir da média
Autodesenvolvimento	Processo contínuo de aprimoramento pessoal e profissional, onde o indivíduo busca desenvolver suas habilidades, conhecimentos, valores, atitudes e comportamentos para alcançar seu potencial máximo.	Adequado
Discernimento	Capacidade de julgar e avaliar com ponderação; compreender, distinguir e avaliar situações e consequências, tomando decisões com base em critérios racionais e sensatez.	Adequado
Capacidade de lidar com o estresse	Habilidade de gerenciar eficazmente as demandas e pressões da vida, minimizando os efeitos negativos do estresse e adaptando-se de forma saudável a situações desafiadoras	Adequado
Liderança	Habilidade de influenciar, motivar e guiar um grupo de pessoas para alcançar objetivos comuns; cumpre e faz cumprir regras; exerce autoridade; faz se respeitar; identifica habilidade e competências; saber ouvir.	Adequado
Dedicação	Refere-se à lealdade e empenho em relação a um objetivo ou tarefa. Envolve não apenas o compromisso, mas também a motivação, o envolvimento e a persistência para cumprir esse compromisso	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Adequado

Desenvoltura	Capacidade de se adaptar, agir com facilidade e demonstrar segurança em diferentes situações, especialmente em interações sociais ou diante de desafios.	Adequado
Energia	Agir com firmeza, força e vigor diante das situações, porém com controle das emoções e racionalidade.	Adequado
Extroversão	Dimensão da personalidade que descreve a tendência em buscar interações sociais.	Adequado
Nível de comunicação	Expressar-se com facilidade, clareza e precisão, transmitindo ideias ou fatos por meio da linguagem.	Adequado
Honestidade/Humildade	Refere-se à qualidade de ser verdadeiro, sincero e transparente; envolve uma avaliação realista de si mesmo, reconhecendo limitações e fraquezas.	Adequado
Iniciativa	Capacidade de identificar e buscar oportunidades, tomar decisões proativas e agir de forma autônoma em diversas situações, seja no âmbito pessoal ou profissional.	Adequado
Memória	Capacidade de armazenar e recuperar informações quando necessário.	A partir da média
Organização	Planejar e ordenar atividades; utilizar de forma adequada o tempo e o espaço, priorizando ações e recursos; estabelecer métodos para agir, ou seja, criar meios de forma planejada para alcance de objetivos.	Adequada
Paciência	Capacidade de manter a calma e a compostura diante de situações desafiadoras, atrasos ou obstáculos, sem se deixar levar pela frustração ou ansiedade.	Adequada
Inteligência geral (raciocínio lógico)	Capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	A partir da média
Sociabilidade	Relacionamento com o outro; agir com tato, habilidade e cautela no relacionamento com as pessoas	Adequada
Relacionamento interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	Adequado

* (*) Em relação aos resultados adequados nos aspectos de personalidade, a adequação ao perfil poderá variar de acordo com a interpretação do item avaliado e do percentil, podendo ser Baixo, Inferior, Média, Média Superior, Acima da Média e/ou Superior ou outra classificação que os manuais categorizem. Assim, nos laudos entregues aos candidatos, serão incluídos os nomes dos itens avaliados em cada teste, conforme as características psicológicas exigidas para o cargo, levando em conta o percentil de adequação estabelecido nos manuais dos testes.

2.11. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.

2.11.1. Será considerado(a) “Apto” o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.11.1.1. “Apto” significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e das técnicas de avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo constantes do presente edital.

2.11.2. Será considerado(a) “Inapto” o candidato que não apresentou, à época da aplicação dos instrumentos e das técnicas de avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo constante no presente edital.

2.11.2.1. Será considerado “Inapto” o candidato que não alcançar os parâmetros esperados em 3 (três) ou mais características dos aspectos cognitivos e/ou de personalidade, de acordo com os itens constantes neste edital.

2.12. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019 e n°08/2025.

2.13. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.14. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.14.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

2.15. A inaptidão do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.16. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.17. O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (Inapto), será eliminado do concurso.

2.18. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.19. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.

2.20. Será assegurado ao candidato considerado “Inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva.

2.20.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo, contratado pelo IDECAN, explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

2.20.2. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

2.20.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.20.4. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

2.20.5. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos do edital de convocação.

2.21. A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos considerados “Aptos”, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

2.21.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação psicológica serão divulgados em datas informadas no edital de convocação para esta Fase, no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

2.21.2. O candidato considerado “Inapto” que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

2.22. Outras informações inerentes à Avaliação Psicológica estarão contidas em edital de convocação específico para esta Fase, a ser divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado em data prevista no cronograma oficial do certame, na Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico do IDECAN e mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

3.2. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, no prazo estabelecido no cronograma oficial do certame, a ser realizado exclusivamente por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN.

3.2.1. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, enviados por meio diverso do previsto neste edital ou que não apresentem fundamentação consistente.

JOSÉ ITALO SOARES TOMA - CEL QOPM

ANEXO ÚNICO

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2082161	ISMAEL FERRAZ VIEIRA	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2068859	TALES TADEU ANANIAS	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
1999854	THIAGO BORGES DOS SANTOS	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF
2070383	THIAGO HENRIQUE DE JESUS MONTEIRO	100 - OFICIAL CAPELÃO DA PMDF

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO SEI nº 00054-00040526/2026-81 – PARTES: DF/PMDF X NARDELLI COMERCIO E SERVICOSEIRELI EPP, OBJETO: é a aquisição de equinos vivos para o Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação n.º 90039/2025 - PMDF (188616057), na Ata de Registro de Preços n.º 01/2026 (191428746) e na Solicitação de Compras n.º 2/2026 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (193171786), VALOR: R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). NOTA DE EMPENHO: , 2026NE310 de 04/03/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 449052. FONTE DE RECURSO: 10000000. ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANSELMO JOSE MARTINS, na qualidade de Representante.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00125243/2025-27. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de gêneros de alimentação e hidratação; e locação, sob demanda, de estruturas de apoio operacional destinados ao suporte logístico da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal, UASG 926016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. LOTE 1 ITEM 01 : fornecimento, com entrega, de Água mineral, copo 200 ml, sem gás. (Ampla Concorrência), Quant. 161.000; Valor Unitário: R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) ITEM 02: fornecimento, com entrega, de Gelo em cubos, pacote de 4 kg.(Ampla Concorrência); Quant.750 Valor Unitário: R$ 7,00 (sete reais) ; adjudicado à empresa: Calevi Mineradora e Comércio Ltda ME CNPJ: 03.160.007/0001-69. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 25 de março de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026

PROCESSO Nº 00052-00021587/2025-14. OBJETO: Aquisição de Capelas de Exaustão Química que serão instalados na Sala de Capelas do Laboratório de Histopatologia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R$ 440.423,01 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: 90 dias corridos. Vigência: 12 meses. Data limite do recebimento das propostas: 13/04/2026, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Processo 00055-00094176/2025-63. O Detran/DF torna pública a abertura da Concorrência nº 01/2026 no dia 21/05/2026, às 09h. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Local: SEPS Qd. 713/913, Bl. D, primeiro subsolo, auditório. Asa Sul, Brasília/DF, conforme as condições constantes no Edital e nos seus anexos. Valor: R$ 6.854.654,81. O edital poderá ser obtido gratuitamente no site: https://www.detran.df.gov.br/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ADÃO FRANCISCO CARDOSO 325.XXX.XXX-91 ALBERTO MELO DE BRITO 316.XXX.XXX-49 ALICE APARECIDA ALVES DA SILVA 578.XXX.XXX-68 ALRACI PASCOAL VERAS 043.XXX.XXX-68 ALRACI PASCOAL VERAS 043.XXX.XXX-68 ANA MARIA DOS SANTOS 811.XXX.XXX-68 ANACLETA CUSTÓDIO DE ANDRADE 281.XXX.XXX-53 CLEOTIDES PEREIRA LACERDA 297.XXX.XXX-04 CLEUSA FRANCISCA BARBOSA 072.XXX.XXX-86 DAGMAR MARCIANO BARBOSA 144.XXX.XXX-20 DAIDE BISPO DOS SANTOS 424.XXX.XXX-15 DIVINA RODRIGUES CARDOSO 115.XXX.XXX-87 FRANCISCO DA SILVA MARTINS 093.XXX.XXX-00 GILDETE PEREIRA DA COSTA 411.XXX.XXX-04 HENIO SANTOS DE FREITAS 291.XXX.XXX-49 IZABEL PEREIRA DA SILVA 840.XXX.XXX-49 JACY DE ASSIS 217.XXX.XXX-34 JAIME PEREIRA DE SOUZA 368.XXX.XXX-91 JAMI ROSA DA CONCEICAO 186.XXX.XXX-49 JANDIRA DE BRITO SANTRIAGO 639.XXX.XXX-20 JOÃO PIRES PEREIRA 119.XXX.XXX-91 JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA 033.XXX.XXX-04 JOSE EUTAQUIO DE BRITO 455.XXX.XXX-34 JOSE FERNANDES DE MIRANDA 380.XXX.XXX-68 JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA 291.XXX.XXX-04 JOSE OLIVEIRA PRATA 313.XXX.XXX-72 LINO PEREIRA DE SOUZA 372.XXX.XXX-72 LIVIA BORGES DOS SANTOS 395.XXX.XXX-72 LOURACI SOARES DE SOUZA 523.XXX.XXX-00 MANOEL NAZARENO BERNARDES FARO 332.XXX.XXX-04 MANOEL ZENOBIO DA SILVA 247.XXX.XXX-87 MANUEL GOMES DE OLIVEIRA 144.XXX.XXX-49 MARGARETH MARIA SILVA SANTOS 182.XXX.XXX-68 MARIA DO SOCORRO MYLIUS LOPES 184.XXX.XXX-04 MARIA DO SOCORRO SILVA 265.XXX.XXX-00 MARIA EDINIR SEVERINO AZEVEDO 296.XXX.XXX-20 MARIA EUNICE PEREIRA SILVA 209.XXX.XXX-53 MARIA FLORISA SOARES 346.XXX.XXX-72 MARIA GORETE PASCOAL DE ARAUJO 333.XXX.XXX-25 MARIA GORETTI MENDES DA SILVA 296.XXX.XXX-87 MARIA HELENA MATIAS BORBA 143.XXX.XXX-68 MARIA INEZ RODRIGUES DA SILVA 358.XXX.XXX-15 MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS 025.XXX.XXX-06 MARIA JOSE DE FRANCA 296.XXX.XXX-59 MARIA LEZIE DE SOUZA 488.XXX.XXX-20 MARIA LIMA DE AQUINO SOUZA 452.XXX.XXX-49 MARIA LUCIA BARBOSA TEIXEIRA 227.XXX.XXX-15 MARIA LUCIA BORGES BATISTA 476.XXX.XXX-63 MARIA MEIDE DA SILVA MATOS 516.XXX.XXX-53 MARIA NADJA TEOTONIO 515.XXX.XXX-68 MARIA NEIDE ALEMITES PEREIRA 928.XXX.XXX-15 MARIA PEREIRA DE SOUZA 245.XXX.XXX-20 MARIA RODRIGUES DA MATA 483.XXX.XXX-68 SONIA MARIANO DA COSTA 007.XXX.XXX-46 SONIA MOREIRA 726.XXX.XXX-87 SUELENE ALVES DE SANTANA 340.XXX.XXX-04 TADEU FERREIRA DA SILVA 263.XXX.XXX-72 TEREZA MOREIRA DE SOUZA 358.XXX.XXX-91 ZUILA VIDAL DE NEGREDO GOMES 552.XXX.XXX-30.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABADIA DUTRA MARTINS NASCIMENTO 030.XXX.XXX-17 ANTONIO JOSE DA SILVA 338.XXX.XXX-15 CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS 702.XXX.XXX-72 EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA 153.XXX.XXX-68 FIDELINO BATISTA DE ALMEIDA 149.XXX.XXX-20 HUMBERTO DE CAMPOS FRANÇA FILHO 218.XXX.XXX-91 IARA PEREIRA RODRIGUES 398.XXX.XXX-34 PAULO ROBSSOM DA SILVA 101.XXX.XXX-49 ROSANGELA FRANCISCA DE OLIVEIRA ARAUJO 263.XXX.XXX-53.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a suspensão "sine die" de licitação do tipo menor preço, para o registro de preços e eventual contratação de empresa para execução das obras de cercamento com grades de proteção para as vias permanentes, os estacionamentos e demais edificações do METRÔ-DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), em locais de vulnerabilidade ou com necessidades estratégicas operacionais, em substituição às mais frágeis existentes ou, então, acrescendo em locais onde atualmente não existe tal sistema, incluindo portões de acesso, conforme condições contidas no Edital e seus anexos, de acordo com processo n.º 00097-00013679/2025-41, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF através do Ofício nº 2150/2026-GP e da Decisão Nº 101/2026 - TCDF.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2026

O Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - CSAD/SEMOB, designado pela Portaria nº 140, de 27/05/2025, publicada no DODF nº 105, de 06/06/2025 página nº 62 Doc. SEI/GDF nº 182817974, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2025, Doc. SEI/GDF nº 182818687, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, senhor Adalberto Cicero Scigliano, por intermédio do Ofício nº 73 Doc. SEI/GDF nº 197346364, processo SEI nº 00090-00011772/2025-16, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigêsimo) dia subsequente a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Gerência de Documentação e Arquivo (SEMOB/SUAG/COLOG/GEDARQ) procederá à eliminação de documentos da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS. O acervo compreende o Código-152 (Controle do Tráfego de Linhas), referente ao período 2003 a 2013, totalizando 1.079 caixas. Os interessados, no prazo citado, poderão requer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2025, da SEMOB/DF, estará disponível no endereço eletrônico: www.semob.df.gov.br, para consultas por 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Brasília/DF, 25 de março de 2026

JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021-SEJUS - SIGGO Nº 43109

PROCESSO: 00417-00006841/2018-58. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SISCOM TELECOMUNICACOES LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, em caráter excepcional, por mais 12 meses. VALOR: O valor do contrato é de R$ 387.850,20 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 290.887,65 (duzentos e noventa mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00040, emitida em 14/01/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00413, emitida em 20/03/2026, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2025 a 23 de março de 2026. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CHIVA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio Administrador.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 25/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

PROCESSO: 00056-00000707/2025-37. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e AÇAI CASCA ASA SUL LTDA. Este instrumento tem por objeto reajuste dos valores das Bolsas Ressocialização dos Níveis I, II e III, em observância aos limites estabelecidos pela legislação vigente para a remuneração do trabalho do preso. VIGÊNCIA: Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, e efeito financeiro a partir de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026, DO SIGNATÁRIO: Pela contratante JULIANA MELO SANTOS SOARES.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 26/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025

PROCESSO: 00056-00000713/2025-94. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e AÇAI CASCA ÁGUAS CLARAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. Este instrumento tem por objeto reajuste dos valores das Bolsas Ressocialização dos Níveis I, II e III, em observância aos limites estabelecidos pela legislação vigente para a remuneração do trabalho do preso. VIGÊNCIA: Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, e efeito financeiro a partir de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026, DO SIGNATÁRIO: Pela contratante JULIANA MELO SANTOS SOARES.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00003864/2025-02. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 1.278,06 (um mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), em favor do reeducando MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, que prestou serviços via FUNAP/DF na empresa CAMANOEIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, no mês de dezembro/2025, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00003864/2025-02. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 772,71 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), em favor do reeducando RUZIFER RANSTER SILVA ALVES, que prestou serviços via FUNAP/DF na empresa CAMANOEIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, nos meses de outubro e novembro de 2025, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPETITIVO Nº 001/2026 – CAESB

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, com sede na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Centro de Gestão Águas Emendadas, Águas Claras, Distrito Federal - DF, CEP: 71.928-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, torna público a abertura do presente EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO COMPETITIVO, processo nº 00092-00011816/2026-69, que tem como objeto convocar empresa isolada ou conjunto de empresas reunidas em CONSÓRCIO a apresentar PROPOSTA DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO para implantação do Programa de Gestão Integrada de Saneamento do Jardim Botânico e São Sebastião, Região Leste do Distrito Federal - DF, visando à seleção de um PARCEIRO para o desenvolvimento de OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, de acordo com os requisitos e especificações previstas no Edital e seus anexos. O EDITAL e em seus ANEXOS estarão disponíveis a partir de 30/03/2026 no site da CAESB, no seguinte endereço eletrônico: https://www.caesb.df.gov.br/licitacoes-em-vigor/. A CAESB está à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (61) 3213-7409 e pelo e-mail: oportunidadenegocio@caesb.df.gov.br. Diretoria de Engenharia Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: DENIS MARTINS BARBOSA, CPF nº ***.739.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024936/2025-20, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 539362-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Notificado: SERGIO LUIZ FERREIRA BATISTA, CPF nº ***.636.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051980/2025-18, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 29/10/2025, inscrição na Caesb: 846-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 3.305,00 (três mil e trezentos e cinco reais).

Notificado: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.581.183-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00043490/2025-79, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 02/09/2025, inscrição na Caesb: 674263-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: GUSTAVO CAPELETE DOS REIS, CPF nº ***.375.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038164/2025-34, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 09/07/2025, inscrição na Caesb: 896160-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 153,15 (cento e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Notificado: RENATA CRISTINA PEREIRA ALVES LORENA SILVA, CPF nº ***.287.788-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038167/2025-19, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/07/2025, inscrição na Caesb: 622336-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 564,10 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Notificado: MILTON LIMA ALVES, CPF nº ***.444.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00043885/2025-44, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/07/2025, inscrição na Caesb: 608213-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.156,40 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.103,92 (dois mil e cento e três reais e noventa e dois centavos).

Notificado: MARIA VITORIA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.105.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00043917/2025-78, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/07/2025, inscrição na Caesb: 896181-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 49,77 (quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Notificado: ENEDINA GOMES CALDAS, CPF nº ***.213.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054494/2025-58, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/08/2025, inscrição na Caesb: 887876-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.874,07 (hum mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Notificado: ELOSMA CAVALCANTE, CPF nº ***.658.754-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054480/2025-31, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 14/10/2025, inscrição na Caesb: 502190-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.576.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054867/2025-36, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/08/2025, inscrição na Caesb: 955318-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 489,92 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Notificado: VALDECI DOS SANTOS GIL, CPF nº ***.024.367-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054554/2025-49, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 24/09/2025, inscrição na Caesb: 576499-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.675,14 (hum mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Notificado: EDSON BATISTA LOPES, CNPJ nº 22.348.239/0001-90, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051788/2025-08, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 31/07/2025, inscrição na Caesb: 494689-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4.330,78 (quatro mil e trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Notificado: MARIA AUXILIADORA FELICIO DOS SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº ***.038.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002939/2026-28, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/09/2025, inscrição na Caesb: 882845-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.544,52 (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: ROBERTO DA PAIXAO COSTA, CPF nº ***.103.316-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002938/2026-33, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/09/2025, inscrição na Caesb: 892452-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.436,70 (hum mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2022 - CEB IPES

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Processo: 04028-00000299/2021-23, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato nº 001/2022-CEB IPES (82702663), com fundamento no Art.71 e Art.81, § 7º, ambos da Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 25/03/2026. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 101.479,81. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: KELLI ALESSANDRA BANDETINI, Representante Legal.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 01/2026 - CEB IPES

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 001/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e LUMINOUS SOLUCOES EM ENERGIA E LUMINOTECNICA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000339/2026-41, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de forma livre, voluntária, gratuita e sem quaisquer encargos, de Projetos de Iluminação de Destaque destinados aos seguintes monumentos localizados no Distrito Federal: a) Ponte Juscelino Kubitscheck; b) Memorial JK. Data de assinatura: 25/03/2026. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: JULIANA PARISE, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004122/2025-00. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 058/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 27/03/2026 para 27/03/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 9.368.138,62. LOTE: 01. Empenho: 2026NE00711, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Anderson Martins Caldas.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004139/2025-59. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 062/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 26/03/2026 para 26/03/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 5.502.028,81. LOTE: 31. Empenho: 2026NE00700, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

PROCESSO Nº 00112-00005801/2025-98. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 045/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e a repactuação do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 24/03/2026 para 24/03/2027. Reajusta-se o valor do Contrato em R$ 175.029,78, correspondente a aproximadamente 2,8708% do seu valor. Repactua-se o valor do Contrato em R$ 115.492,47, correspondente a aproximadamente 1,8943% do seu valor. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R$ 6.097.000,00 para R$ 6.387.522,22. Empenho: 2026NE00699, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flavio Rodrigues Barcelos.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, página 86.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Prorrogação SEI-GDF n.º 3/2024, para a atividade de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, no SHIS QL 14 CONJUNTOS 1,2,3 e 4 do LAGO SUL – BRASÍLIA/DF, processo n° 00391-00007119/2024-04. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço comum de engenharia por meio de Registro de Preços: locação de rolo compactador de solos para as obras diretas do DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002028/2026-61. Recebimento das propostas até o dia 16 de abril de 2026, com valor estimado de R$ 10.910.592,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço comum de engenharia por meio de Registro de Preços: fornecimento com instalação de defensas metálicas, poste removível, terminal tipo D, absorvedores de impacto, tachas, tachões e balizadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00030527/2025-67. Recebimento das propostas até o dia 17 de abril de 2026, com valor estimado de R$ 16.236.171,07. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e alocação de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00009050/2026-31. Recebimento das propostas até o dia 15 de abril de 2026, com valor estimado de R$ 186.608.006,71 (postos de trabalho) e R$ 23.238.312,17 (serviços extraordinários). O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF nº 57, de 26 de março de 2026, pág. 87.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00000681/2022-79. Partes: SEAGRI-DF, CNPJ 03.318.233/0001-25 e COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 35.963.155/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 por mais 1 (um) ano, com vigência do dia 27/03/2026 até o dia 26/03/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata, com renovação dos quantitativos até o limite do quantitativo original. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela Empresa: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00000681/2022-79. Partes: SEAGRI-DF, CNPJ 03.318.233/0001-25 e RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.872.557/0001-13. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 por mais 1 (um) ano, com vigência do dia 27/03/2026 até o dia 26/03/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata, com renovação dos quantitativos até o limite do quantitativo original. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela Empresa: ZILMA RODRIGUES SOARES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - SEAGRI/DF

Partes: SEAGRI-DF, CNPJ 03.318.233/0001-25 e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 por mais 1 (um) ano, com vigência do dia 27/03/2026 até o dia 26/03/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata, com renovação dos quantitativos até o limite do quantitativo original. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela Empresa: LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. Partes: CEASA/DF e Luciano Goncalves Borba Assunção, matrícula JC-75, RG 2*****0, CPF 036.***.*** 74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Do Prazo: prorrogado por 12 meses, contados a partir do último dia de vigência do primeiro termo aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executores: Melina Maria Rocha de Macêdo, matrícula 1122-3 (titular), Jeferson Cardoso dos Santos, matrícula 1113-4 (Substituto). Data: 25 de março de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matrícula 1057-X (Diretor Administrativo Financeiro, substituto); pela contratada: Luciano Goncalves Borba Assunção (Representante Legal). Processo Sei! 00071-00001032/2023-48.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO 00072-00002480/2025-01. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 005/2026 - EMATER/DF. Itens 1, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 58, 63, 65, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 80 a 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105 a 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 159, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174 e 175, homologado à empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.119.118/0001-94. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.374,41 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração, da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER-DF, com base no artigo 25, §1º, §2º e §6º do Estatuto Social da Empresa, convoca o Senhor Acionista para abertura da 8ª Assembleia Gera Ordinária (contas 2025) e 10ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, com previsão de realização no dia 28/04/2026, as 15h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2025; b)Recondução dos membros do Conselho de Administração; c)Recondução de um membro e eleição de dois membros do Conselho Fiscal; c) Assembleia Geral extraordinária visando a apreciação do aumento do capital social em decorrência da incorporação ao Capital Social da EMATER-DF do saldo integral apresentado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, ao patrimônio desta Emater-DF.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
RAFAEL BORGES BUENO
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Processo: 04008-00000521/2025-96;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR – AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. DO OBJETO: O presente Edital tem por objeto chamamento

público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL executar o Plano Estratégico de Inovação e Polos Tecnológicos do Distrito Federal Programa de Empreendedorismo Científico, tem por objetivo formular e implementar o Plano Estratégico de Inovação e Polos Tecnológicos do Distrito Federal, possibilitando a criação de um ecossistema de inovação no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento tecnológico, a educação e a geração de empregos de alta qualificação. O objetivo central do Programa de Empreendedorismo Científico é criar um ecossistema de inovação no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento tecnológico, a educação e a geração de empregos de alta qualificação. Para atingir essa meta, o Programa de Empreendedorismo Científico será estruturado em pilares fundamentais que garantam a sinergia entre o setor público, a iniciativa privada, as instituições acadêmicas e a sociedade civil. Para atingir essa meta, o Programa de Empreendedorismo Científico será estruturado em pilares fundamentais que garantam a sinergia entre o setor público, a iniciativa privada, as instituições acadêmicas e a sociedade civil, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1905, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 12296) - SECTI/SICID, Parecer Nº 15509. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R$ 8.999.968,74 (oito milhões novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0065; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00027 emitida em 10 de fevereiro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 15594, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027. ASSINATURA: 25 de março de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, VICTOR WILLIAM RODRIGUES LICIO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00027

Processo: 04008-00000521/2025-96, DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR – AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. DO OBJETO: O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL executar o Plano Estratégico de Inovação e Polos Tecnológicos do Distrito Federal Programa de Empreendedorismo Científico, tem por objetivo formular e implementar o Plano Estratégico de Inovação e Polos Tecnológicos do Distrito Federal, possibilitando a criação de um ecossistema de inovação no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento tecnológico, a educação e a geração de empregos de alta qualificação. O objetivo central do Programa de Empreendedorismo Científico é criar um ecossistema de inovação no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento tecnológico, a educação e a geração de empregos de alta qualificação. Para atingir essa meta, o Programa de Empreendedorismo Científico será estruturado em pilares fundamentais que garantam a sinergia entre o setor público, a iniciativa privada, as instituições acadêmicas e a sociedade civil. Para atingir essa meta, o Programa de Empreendedorismo Científico será estruturado em pilares fundamentais que garantam a sinergia entre o setor público, a iniciativa privada, as instituições acadêmicas e a sociedade civil, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1905, Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 194588797). Prazo: 365 dias. Do Valor: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0065, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de fevereiro de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DESAFIO DF 2025 - PROMOVER CHAMADAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO COM VISTAS AO ESTUDO DE VIABILIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 4ª RETIFICAÇÃO

Processo SEI Nº 00193-00000071/2025-12. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, torna público, a quarta retificação do Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF 2025 - Promover Chamadas Específicas para Seleção de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com vistas ao Estudo de Viabilidade de Políticas Públicas, que tem por Objeto: estabelecer condições gerais para realização de Chamadas específicas a fim de selecionar projetos de desenvolvimento e inovação que se destinem ao estudo da viabilidade de políticas públicas do órgão requerente ou à entidade requerente, pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal e órgãos federais com sede no Distrito Federal, desde que os projetos apresentados tenham como desenvolvimento e objeto impactos diretos para a política pública do Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (RIDE-DF). Das alterações: Suplementar o valor R$ 6.437.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil reais) no item 7.1, e a reabertura do prazo para submissão dos DODs do dia 27 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026, conforme disposto no item 10.1, e a vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O Edital completo, bem como as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF, no endereço: www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, diretor-presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF n. º 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "g" do item 23.3 do edital da Concorrência Presencial acima referenciada, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas apurado na Segunda Sessão pública aberta no dia 26 de março de 2026:

Ordem	Licitantes	Invólucro n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) Nota	Invólucro n.º 3 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) Nota	Nota Final	Resultado	Motivo da Desclassificação
1ª	01 - Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda	53,25	42,17	95,42	Classificada	-
2ª	18 - Digi&Tal Comunicação Ltda	52,58	42,17	94,75	Classificada	-
3ª	21 - Escala Comunicação & Marketing Ltda	50,92	42,17	93,09	Classificada	-
4ª	02 - Babel Publicidade Ltda	50,25	42,17	92,42	Classificada	-
5ª	06 - Nova S.A.	48,33	43,83	92,16	Classificada	-
6ª	03 - Calia/Y2 Propaganda e Marketing Ltda	45,75	43,83	89,58	Classificada	-
7ª	10 - Berg Toledo Comunicação Ltda	47,75	41,5	89,25	Classificada	-
8ª	14 - Klimt Agência de Publicidade Ltda	47,67	40	87,67	Classificada	-
9ª	12 - Caveat Comunicação Ltda	47,33	39,83	87,16	Classificada	-
10ª	11 - Fields Comunicação Ltda	45,25	41,83	87,08	Classificada	-
11ª	07 - EBM Quintto Comunicação Ltda	45,67	40	85,67	Classificada	-

12ª	19 - Agência Um - BCA Propaganda Ltda	38,25	40,33	78,58	Classificada	-
13ª	09 - E3 Comunicação integrada Ltda	37,66	40,83	78,49	Classificada	-
14ª	04 - View 360 Publicidade Comunicação Integrada Ltda	32,66	43,83	76,49	Classificada	-
15ª	23 - Lua Propaganda Ltda	34,91	40,33	75,24	Classificada	-
16ª	22 - Debrito Brasil Comunicação Ltda	34,16	40	74,16	Classificada	-
17ª	17 - Digital Comunicação Ltda	34,91	38,33	73,24	Classificada	-
18ª	05 - Z3 Publicidade e Propaganda Ltda	35,08	38	73,08	Classificada	-
19ª	15 - Stylus Propaganda e Consultoria Ltda	34	37,67	71,67	Classificada	-
20ª	13 - Eclética Comunicação	33,58	38	71,58	Classificada	-
21ª	20 - Disrupy Comunicação Brasil Ltda	33,41	38	71,41	Classificada	-
22ª	08 - Arcus Consultoria Ltda	33,5	35,83	69,33	Desclassificada	(Letra “b” do Subitem 12.5 do edital)
23ª	16 - Casa Brasil Comunicação Estratégica Ltda	34	35	69	Desclassificada	(Letra “b” do Subitem 12.5 do edital)

A Ata de Abertura da Segunda Sessão referente ao Julgamento das Propostas Técnicas e os documentos nela anexados, bem como as planilhas com as notas de cada jurado e suas respectivas justificativas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrencia-90001-2025. Os demais documentos atinentes ao julgamento estão disponíveis na sala da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF. Os autos do Processo SEI n.º 00055-00004776/2025-48 encontram-se com vistas franqueadas, para fins de cumprimento ao disposto no item 22.5 do Edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso(s) administrativo(s). Em caso de interposição de recurso, serão as demais licitantes intimadas, para impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis. As licitantes deverão protocolar os recursos e as contrarrazões por carta ou ofício, ou pelo e-mail: concorrencia90001-2025-detran@secom.df.gov.br, na forma do subitem 22.1 do edital, os quais serão divulgados no sítio institucional acima informado, conforme cronograma recursal abaixo:

Fase recursal	Prazo inicial	Prazo final
Recursos administrativos	30/03/2026	01/04/2026
Divulgação dos recursos	02/04/2026	02/04/2026
Contrarrazões	06/04/2026	08/04/2026
Divulgação das contrarrazões	09/04/2026	09/04/2026

Os prazos acima foram estabelecidos com base no art. 165 e no caput e inciso III, do art. 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Por fim, alertamos para a previsão contida no subitem 5.3 do edital, quanto ao acompanhamento dos eventos referentes ao certame no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e no sítio oficial da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF. Demais informações poderão ser obtidas na CEC-SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Brasília/DF, 26 de março de 2026
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da CEC-SECOM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Processo nº 00150-00003081/2026-14. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.179.536/0001-44, neste ato representada por RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação artística direta da dupla "ISRAEL E RODOLFFO", para se apresentar dentro da programação do projeto "11ª FEIRA NACIONAL DA GOIABA", no dia 04 de Abril de 2026, às 23h59, com 1h30 de duração, na sede da ARCAG – Associação Rural e Cultural Alexandre de Gusmão, em Brazlândia/DF, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2026NE00121. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 25 de março de 2026. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 339/2024
PROCESSO: 00150-00008470/2023-93; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA: Nota de Empenho nº 00975/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 339/2024, VALOR: 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 189 (cento e oitenta e nove) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “QUEM FAZ A FEIRA DA TORRE?”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 354/2024
PROCESSO: 00150-00008427/2023-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 01015/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 354/2024, VALOR: 113.200,00 (cento e treze mil, duzentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CIRCULAÇÃO - "O CONCERTO - PALHAÇARIA PARA BEBÊS"”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 442/2024
PROCESSO: 00150-00008616/2023-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00078/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 442/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CANTORIAS E VERSOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 039/2025
PROCESSO: 00150-00008695/2024-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 3A Consultoria LTDA: Nota de Empenho nº 01200/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 039/2025, VALOR: 039/2025 (039/2025). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PROMOÇÃO DE PLATAFORMAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; Agente Cultural: 3A Consultoria LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 323/2025
PROCESSO: 00150-00009570/2024-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL FURTADO PAES: Nota de Empenho nº 00210/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 323/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “BALANÇA PEMA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: GABRIEL FURTADO PAES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 373/2025
PROCESSO: 00150-00009265/2024-26; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO SOARES AZEVÊDO: Nota de Empenho nº 00239/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 373/2025, VALOR: 98.000,00 (noventa e oito mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “SARAU-VÁ 2025”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RICARDO SOARES AZEVÊDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 423/2025
PROCESSO: 00150-00009609/2024-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO: Nota de Empenho nº 00337/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 423/2025, VALOR: 195.486,69 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo

tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ACORDES DA VIDA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 443/2025

PROCESSO: 00150-00009398/2024-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEMAR REZENDE: Nota de Empenho nº 00311/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 443/2025, VALOR: 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO PERFORMÁTICO PROTAGONIZADO PELA LUZ: ELEVANDO A ARTE TÉCNICA CÊNICA E ARTISTAS TÉCNICOS NA CENA CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL."; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LEMAR REZENDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 456/2025

PROCESSO: 00150-00009238/2024-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOGO COSTA TAVAREZ DA CUNHA: Nota de Empenho nº 00314/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 456/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "HIP HOP, UM ESPETÁCULO PARA O BRASIL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DIOGO COSTA TAVAREZ DA CUNHA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 473/2025

PROCESSO: 00150-00008511/2024-22; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÉSSICA FRANCIÉLI FRITZEN: Nota de Empenho nº 00262/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 473/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BALANÇAR - MÚSICA TEATRAL PARA BEBÊS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JÉSSICA FRANCIÉLI FRITZEN.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 530/2025

PROCESSO: 00150-00007059/2024-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00091/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 530/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Danças Urbanas para Todos"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 535/2025

PROCESSO: 00150-00008535/2024-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA: Nota de Empenho nº 00376/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 535/2025, VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BONECOS DE TODO MUNDO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COMUNICADO DE CIÊNCIA

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

COMUNICAR ao interessado abaixo qualificado que foi emitido o Relatório Técnico de Monitoramento nº 78/2025 (Doc. SEI/GDF nº 188162553) referente ao processo de emissão do Alvará de Construção nº 1460/2025.

Interessado: João Gabriel Daza de Sousa e Ana Paula Monteiro Morato Daza. CPF: 018.***.***-30 e 049.***.***-73. Endereço: Morada de Deus, Rua Arca da Aliança, nº 15. Responsável Técnico:Marcelo Monteiro Morato. CAU/CREA: 3***7/D-DF.

Fica o interessado ciente de que poderá se manifestar em defesa de seus direitos no prazo regulamentado, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive para fins recursais.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 110/2026

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CANCELAR a habilitação do senhor Pedro Bento - CPF nº 144.***.***-07, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 26 de março de 2026

RUBENS SOLON

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 132/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 107 (cento e sete) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de março de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO: 00220-00000581/2024-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2024 - COLIC/SUAG/SEL, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 198 do Decreto Nº 44.330/2023. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (SEL) e a empresa DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N° 25.320.644/0001-98. OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - SEL/DF por mais 1 (um) ano passando sua vigência a ser de 25/03/2026 a 25/03/2027. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.695.370,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta reais).

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00085. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000169/2026-02. DATA DE EMISSÃO: 11/03/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 57.063.400/0001-63 - DIVULGA MÓVEIS E CADEIRAS LTDA (DIVULGA MÓVEIS). PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA ALTA, DESTINADA À PORTARIA PRINCIPAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00095. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-000000144/2026-09. DATA DE EMISSÃO: 20/03/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 97.533.452/0001-70 - CR COMÉRCIO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00096. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-000000202/2026-89. DATA DE EMISSÃO: 23/03/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 06.049.938/0001-82 - CENTRAL CAMPO E CIDADE LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES (2T), EMBALAGEM 500ML, COMPATÍVEL COM MOTORES A GASOLINA, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS JASO FD OU ISO-L0END PARA O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R$ 7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00097. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-000000148/2026-89. DATA DE EMISSÃO: 23/03/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 51.736.108/0001-88 - M.D. SILVA UTILIDADES LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.3467.0005. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) FOGÕES DOMÉSTICOS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R$ 6.089,93 (SEIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56.873/2026-JBB/DF Processo: 00195-00000071/2026-47. Espécie: Extrato do Contrato nº 56.873/2026-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PLUGAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reparo e substituição da infraestrutura de fibra óptica que compreende a interligação do Centro de Visitantes ao Centro de Educação Ambiental do Cerrado do Jardim Botânico de Brasília - JBB. Conforme condições e especificações constantes no contrato. Valor total da contratação: R$ 2.942,00 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais). Nota de Empenho: 2026NE00083. Emitida em: 10/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/03/2026. Signatários: Pelo Distrito Federal - CAMILA CAMPOS CABRAL - Diretora-Presidente; Pela Contratada - JEFFERSON NUNES DA SILVA - Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00008307/2025-87. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção de extintores, a fim de atender às necessidades deste SLU-DF, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15122820985179762. Fonte de Recurso: 1899220000000. Natureza da Despesa: 339039. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, por até 5 (cinco) anos, desde que haja previsão e respeitadas as diretrizes do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Distrital nº 44.330/2023. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS

RESULTADO DA DIVISÃO DE VAGAS REFERENETE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEPAN/DF

O Distrito Federal, por meio da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN/DF, torna público o resultado da distribuição de vagas decorrente do Aviso de Convocação nº 001/2026 (198346950), referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (192871363), conforme análise da Comissão de Habilitação no Relatório Técnico (198634563). Considerando que todos os 5 (cinco) estabelecimentos credenciados apresentaram Manifestação de Interesse tempestiva e demonstraram capacidade operacional suficiente para atendimento dos quantitativos propostos, foi aplicado o rateio aritmético igualitário, resultando na seguinte distribuição:

Nº	Razão Social	CNPJ	Situação	Manifestação ID SEI-GDF	Item 1 Castração de caninas	Item 2 Castração de caninos	Item 3 Castração de felinas	Item 4 Castração de felinos	Item 5 Hemograma Completo	Item 6 Anestesia inalatória	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Bianual
1	Vidas que Salvam Pets	25.269.265/0001-10	Habilitada	198643353	491	733	569	470	2263	324	R$ 60.243,95	R$ 722.927,43	R$ 1.445.854,86
2	Hospital Veterinário Brasília Norte	58.237.079/0001-59	Habilitada	198643441	491	733	569	470	2263	324	R$ 60.243,95	R$ 722.927,43	R$ 1.445.854,86
3	Dimas e Oliveira Clínica Veterinária	26.786.370/0001-90	Habilitada	198643577	491	733	569	470	2263	324	R$ 60.243,95	R$ 722.927,43	R$ 1.445.854,86
4	Centro Veterinário do Gama S/S Ltda	05.301.184/0001-43	Habilitada	198643154	491	733	569	470	2263	324	R$ 60.243,95	R$ 722.927,43	R$ 1.445.854,86
5	Centro Veterinário Dr. Juzo Ltda	33.690.829/0001-12	Habilitada	198643695	491	733	569	470	2263	324	R$ 60.243,95	R$ 722.927,43	R$ 1.445.854,86

Objeto: contratação de estabelecimentos médico-veterinários credenciados para prestação de serviços de castração cirúrgica (caninos e felinos, machos e fêmeas), implantação de microchip de identificação eletrônica, hemograma completo pré-operatório e anestesia inalatória, conforme Processo SEI nº 04045-00000069/2025-06. Fundamento legal: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O inteiro teor do Relatório Técnico (198634563) no sítio eletrônico www.sepan.df.gov.br. LAIZA MARA NEVES SPAGNA, Chefe.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90000/2025 - UASG 457319
SOB NOVA NUMERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90000/2026

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR/DF) torna pública a reabertura de licitação, Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa de marketing promocional – Live Marketing, por meio da Concorrência do tipo "Melhor técnica", sob a égide das Leis nº 14.133/2021 e subsidiariamente, serão observadas, por analogia, as regras estabelecidas na Lei nº 12.232/2010, aplicáveis a este objeto, nos termos da Instrução Normativa SG/PR nº 7, de 24 de outubro de 2018 e da Instrução Normativa SECOM/PR nº 01/2023. A contratação dos serviços tem como objetivo fortalecer marcas, difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, estreitar o relacionamento da SETUR/DF com públicos de interesse e estimular a experimentação e a venda de produtos e serviços turísticos no Brasil e no exterior por meio de soluções de marketing promocional. Processo SEI nº: 04009-00000254/2024-48. Modalidade: Concorrência em sua forma presencial. Tipo: Melhor Técnica. Valor da contratação: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Forma de Execução: Execução indireta. Recebimento das propostas (1ª Sessão Pública): 27/05/2026 às 10:00horas, Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1° Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico da SETUR: http://www.turismo.df.gov.br/ ou no site https://www.gov.br/compras/pt-br. As empresas interessadas em participar do certame deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, bem como as informações, convocações e eventuais alterações disponibilizadas no sítio eletrônico da SETUR/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056.838/2026

Processo: 04035-000011608/2025-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de seguro de vida, em grupo, destinado às alunas participantes do Programa Fábrica Social, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal SEDET/DF, com a finalidade de assegurar proteção securitária durante o período de participação nas atividades do programa.. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00178, emitida em 04/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Assinatura: 23/03/2026. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: GENTE SEGURADORA S/A: MARCELO WAIS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001958/1999. Decisão DIRET nº 156/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 134/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 00.***.***/****-30. OBJETO: QUADRA 03(TRÊS), CONJUNTO H, LOTE 15(QUINZE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 156/2026: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Julio Cesar Da Silva Madalena.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000803/2026-08; ESPÉCIE: Contrato Nº 12/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BSB SECURITY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação e configuração do sistema de monitoramento de segurança (circuito fechado de televisão –CFTV) e controle de acesso por biometria facial para a Quadra Residencial 2 do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião/DF(RAXIV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; EMBASAMENTO LEGAL: Por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 37/2026, datada de 20/03/2026, do Diretor Técnico; VALOR: R$ 175.156,85 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/06/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: HIGOR CASELLA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001811/2023-11; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBJETO: é prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva, consertos, atualizações, programações, instalações/reinstalações de ramais e reparos), no servidor de comunicação VoIP marca NEC MODELO SV9100, equipada com Aparelhos Telefônicos IP e analógico de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, visando prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 84/2026, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 23/03/2026; VALOR: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais); VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 17/04/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/03/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PAULA TATIANE DE MATOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-000093562023-00; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: é a contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública no Setor de Múltiplas Atividades (SMA), Gama, e na Quadra 201 de Samambaia, Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 34/2026, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 13/03/2026; VIGÊNCIA:16/03/2026 a 16/12/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/03/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, WESLEY SILVA DE MENEZES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL BIOTIC S/A

Processo SEI nº 04005-00000009/2022-81. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e TRANE TECHNOLOGIES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: serviços de manutenção preventiva trimestral de 2 (dois) chillers da marca Trane, manutenção preventiva do sistema de automação com visitas remotas mensais e visitas físicas quadrimestrais à instalação, localizada no Edifício Sede de Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC, de acordo com o art. 18, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade com o que se verifica no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por inexigibilidade de licitação; VALOR: R$ 81.072,00 : VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S/A, Fonte de Recurso: 570 - Recursos de Contratos e Convênios. Nota de Empenho nº 21/2026, de 25/03/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A; DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Felipe Simon Witt, Mauro Regra; TESTEMUNHAS: Anna Paula da Silva Sousa e Guacira Eliana Pereira.

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 04/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos III e V do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e c/c a Portaria CGDF nº 185, de 1º de agosto de 2023, TORNA PÚBLICO o edital do 3º Prêmio Inspiração de Inovação da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital institui e regulamenta o 3º Prêmio Inspiração de Inovação da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

1.2. A coordenação das ações de execução do Prêmio compete à Coordenação de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, com o apoio da Subcontroladoria de Gestão Interna.

1.3. A análise da capacidade da implementação das propostas de ideias apresentadas compete ao Laboratório de Inovação (CGDFLab).

1.4. Para os efeitos deste edital considera-se:

I- Ideia: sugestões ou concepções iniciais que podem levar a inovações ou melhorias em processos.

II- Inovação: projetos implementados que apresentaram soluções novas ou aprimoradas para otimizar processos, agregar valor e gerar impacto positivo na administração pública, demonstrando algum nível de experimentação e resultados.

2. OBJETO

2.1.O 3º Prêmio Inspiração de Inovação tem por objetivo fomentar a cultura de inovação e a valorização de servidores, estagiários e prestadores de serviços da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do estímulo à apresentação de ideias e projetos inovadores que contribuam para a melhoria dos processos institucionais e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar servidores, estagiários e prestadores de serviços em exercício na CGDF na data da submissão da proposta.

4 .DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada mediante submissão de proposta por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Anexo II deste edital.

4.2. O prazo para inscrição obedecerá ao cronograma disposto no item 7 deste edital.

4.3. O preenchimento de todos os campos da proposta é obrigatório, conforme modelo constante no Anexo I.

4.4. A participação poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, podendo a equipe ser composta por integrantes de diferentes unidades administrativas da CGDF.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Prêmio será realizado em três etapas:

I- Envio das propostas: A proposta deverá ser preenchida conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

II- Avaliação e julgamento: as propostas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por membros da alta gestão da CGDF, do Laboratório de Inovação da CGDF (CGDFLab), podendo contar com integrantes de outros laboratórios de inovação e especialistas externos convidados.

III- Divulgação do resultado: O resultado final será divulgado conforme cronograma.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. O Prêmio será dividido em 2 categorias:

II- deia: sugestões ou concepções iniciais que podem levar a inovações ou melhorias em processos, contendo problema bem definido e justificativa baseada em evidências.

II- Inovação: projetos implementados que apresentaram soluções novas ou aprimoradas para otimizar processos, agregar valor e gerar impacto positivo na administração pública, demonstrando algum nível de experimentação e resultados.

6.2. Ambas as categorias contarão com quatro segmentos temáticos:

I- Seja melhor a cada dia: propostas para desenvolver e estimular uma cultura ética e íntegra na CGDF.

II- Descomplica seu dia a dia: propostas que visam simplificar e melhorar os fluxos e processos de trabalho.

III- Viver Melhor no Trabalho: propostas para promover a saúde integral, o autocuidado e o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

IV- Mais valor para a Sociedade: propostas com impacto social.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Dados previstos
Período de inscrições	data da publicação do edital a 24/07/2026
Análise e julgamento das propostas	30/07/2026 a 11/09/2026
Divulgação do resultado final	15/10/2026

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Comissão Julgadora adotará como planejamento de avaliação as seguintes diretrizes:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Grau de inovação	Nível de originalidade ou potencial transformador da proposta	Originalidade: 5 pontos se já foi implementado fora da CGDF; 10 pontos se já foi implementado na CGDF; 15 pontos se for desconhecida implementação. Potencial transformador: 0 a 15 pontos, de acordo com a fundamentação e evidências apresentadas. Pontuação máxima 30 pontos
Solução de problemas	Capacidade de resolver algum problema existente, apresentado por meio de evidências.	Apresentação de solução: 10 pontos Apresentação de evidências: até 15 pontos Pontuação máxima 25 pontos
Benefícios esperados/alcançados	Impactos positivos da iniciativa	Apresentação de fundamentação, evidências e efetividade (mudança de processo ou cultural): 0 a 20 pontos (eficiência/argumento - benefício/viabilidade) Pontuação máxima 20 pontos
Público Beneficiado	Abrangência dos beneficiários (servidores e sociedade)	Público interno: 5 pontos se atinge 1 unidade da CGDF; 10 pontos se atinge mais de 1 unidade; 15 pontos se atinge toda a CGDF. Público externo: 5 pontos se beneficia segmento específico; 10 pontos se beneficia mais de um segmento; 15 pontos se beneficia a sociedade em geral. Será considerada a maior pontuação obtida entre público interno ou externo. Pontuação máxima 15 pontos
Sustentabilidade (ASG)	Impactos de longo prazo e contribuição para dimensões ambiental, social e governança ou para os ODS da Agenda 2030.	Sustentabilidade: 2 pontos para impacto de longo prazo; 2 pontos para benefício econômico; 2 pontos para ambiental; 2 pontos para social; 2 pontos para governança. ODS: 2 pontos se apenas indicou o ODS; 8 pontos se justificou a indicação. Caso apresente ambos, será considerada a maior pontuação. Pontuação máxima: 10 pontos

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. .Em caso de empate, serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios:
1. Capacidade de resolver algum problema existente, apresentado por meio de evidências;
2. Quantidade ou diversidade do público beneficiado;
3. Clareza e uso de linguagem simples.
10. DAS COMISSÕES
10.1. Comissão Organizadora: composta por dois servidores da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas.
10.2. Comissão Julgadora: composta por, no mínimo, três membros, podendo incluir representantes da alta gestão da CGDF, integrantes do CGDFLab, membros de outros laboratórios de inovação e especialistas externos convidados.
11. DO JULGAMENTO
11.1. A Comissão Julgadora é soberana para avaliar todas as propostas validadas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso de sua decisão.
11.2. A Comissão Julgadora poderá solicitar apresentação das propostas para esclarecimentos adicionais.
12. DA PREMIAÇÃO
12.1. Serão premiadas as propostas com maior pontuação em cada categoria e segmento temático.
12.2. O prêmio consistirá no Troféu Prêmio Inspiração de Inovação.
12.3. Todos os participantes que tiverem suas propostas aceitas receberão certificado de participação e elogio funcional.
13. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS de ideias
13.1. O CGDFLab realizará análise de capacidade das ideias premiadas em cada segmento, considerando abrangência, impacto, público-alvo, tecnologia, recursos necessários e alinhamento estratégico.
13.2. Em conjunto com os proponentes, serão conduzidas oficinas colaborativas para estruturação da proposta.
13.3. As etapas da análise de capacidade incluem:
a) Análise de capacidade;
b) Validação pelo Comitê Interno de Governança (CIG);
c) Planejamento do projeto e definição de responsáveis e recursos; e
d) Monitoramento pela unidade gestora.
13.4. Os resultados das propostas implementadas poderão ser apresentados na edição subsequente do prêmio.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das propostas encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade legal à Controladoria-Geral do Distrito Federal por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.
14.2. Serão aceitos projetos de inovações iniciados a partir de 1º de janeiro de 2025.
14.3. Não serão aceitas ideias ou projetos já premiados em edições anteriores, salvo quando houver evolução significativa demonstrada.
14.4. As propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital poderão ser desclassificadas.
14.5. Todas as propostas apresentadas serão disponibilizadas na intranet, após o término do prazo de submissão.
14.6. Em caso de compartilhamento de dados, áudios e imagens deve ser observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
14.7. A participação no prêmio implica a aceitação integral dos termos constantes neste edital.
14.8. As dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas pela Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas.
14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Subcontroladoria de Gestão Interna.

DANIEL ALVES LIMA

ANEXO I: Proposta de Ideia ou Inovação

1. Identificação da Proposta
a) Título: [Nome da Ideia/Inovação]
b) Categoria:
( ) Ideia
( ) Inovação
c) Segmento:
( ) Seja melhor a cada dia
( ) Descomplica seu dia a dia
( ) Viva e seja feliz
( ) Mais valor para a Sociedade
d) Proponente(s): [Nome(s) completo(s) e matrícula(s)]
e) Unidade(s) Administrativa(s) envolvida(s): [Nome da unidade]
2. Descrição da Proposta
f) [Apresentar a proposta de forma objetiva, explicando o problema identificado e a solução proposta.]
3. Impacto e Benefícios Esperados
g) [Se for uma ideia, descreva os resultados esperados. Se for uma inovação, apresente os resultados já alcançados.]
4. Público-alvo
h) [Defina quem será beneficiado pela implementação da iniciativa.]
5. Viabilidade Técnica e Operacional
i) [Indicar quais os recursos/infraestrutura necessária e se o projeto pode ser replicado.]
6. Sustentabilidade
j) [Avaliar os aspectos econômicos, destacando as dimensões ambientais, sociais e/ou ambientais de governança da proposta.]

ANEXO II - Fluxo para Submissão das Propostas

1. ABERTURA DE PROCESSO
Tipo de Processo: Gestão Administrativa: Planos, Programas e Projetos de Trabalho.
Interessado: Servidor(es)
Assunto: "Proposição de (Ideia ou Inovação) para o 2º Prêmio Inspiração de Inovação".
2. DOCUMENTOS A SEREM INCLUÍDOS
Deve ser anexado um Memorando dirigido à Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas (DIEST), contendo as informações do Anexo I.
Podem ser inseridos outros documentos que contribuam para a apresentação da proposta.
3. TRAMITAÇÃO
Tramitar o processo para a DIEST, que realizará a triagem inicial.
Caso necessário, a DIEST poderá solicitar ajustes ou informações complementares.
Após a validação, a ideia ou inovação é oficialmente registrada como submetida ao prêmio.
4. AVALIAÇÃO
A Comissão Julgadora acessa os processos no SEI e aplica os critérios estabelecidos no edital.
O status de cada proposta será atualizado no SEI para garantir transparência no processo.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 00401-00027299/2024-11. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026 até 27/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; 2. O valor anual fica mantido em R$ 518.213,55 (quinhentos e dezoito mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 28/03/2026. DA ASSINATURA: 25/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Sócio Administrador.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº 14.133/2021, resolve: NOTIFICAR a Senhora Ana Magalhães Quaresma, na qualidade de representante legal da empresa BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA E ELÉTRICO LTDA, CNPJ 49.875.688/0001-42, acerca da aplicação de penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo prazo de 1 (um) mês, conforme previsão do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 (item 12.2.3) e do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não apresentação da proposta ajustada no prazo previsto. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente recurso, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Defensoria Pública-Geral, no endereço eletrônico suag@defensoria.df.gov.br. Processo SEI-GDF nº 00401-00003307/2025-15.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.
Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.
Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: https://doe.tc.df.gov.br/.

INEDITORIAL

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 17/2026 para atividade de Usina de asfalto (produção de concreto asfáltico a quente), no Rodovia DF-205, km 56, Fazenda Contagem, Lote 3, Loja 1, Fercal, Brasília/DF. CEP: 72.405 555. Processo: 00391-00021059/2017-03. HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, E INCORPORAÇÃO LTDA.

SILVANO LUIZ BORGHELOT

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna púbico que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de confinamento de bovinos na chácara 122 - Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina - DF. Foi determinada elaboração de Estudo Ambiental. SILVANO LUIZ BORGHELOT.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 20/2026 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na QNO 08 lote PLL, Ceilândia - DF, proc. n° 00391.00003993/2022-01 RIVELINO BRAGA, Diretor-presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II C/C Art. 65, inciso I, Art. 69 e demais disposições do Estatuto Social, convoca todos os servidores que representa do quadro funcional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de março de 2026 (segunda-feira), na Praça do Buriti, sito no Eixo Monumental, em frente ao Palácio do Buriti, Brasília/DF, às 10h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1.Reajuste Salarial da Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal-GAPS; 2. Redução dos níveis da Tabela de Escalonamento Vertical 3. Reenquadramento dos Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos-AOSD´s, 4. Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 23 de março de 2026.

MARLI RODRIGUES

Diretora-Presidente

AÇÃO SOCIAL RENASCER – CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da Ação Social Renascer – Creche Renascer e Escola Tio Pedro, no uso das suas atribuições estatutárias, CONVOCA seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 31 março de 2026, às 18h30 em primeira chamada e às 19h em segunda chamada, na sede desta Instituição, localizada na Quadra 06, conjunto 02, lotes 01 e 26, Setor Leste, Cidade Estrutural, Brasília/DF, com a seguinte pauta: I - Renúncia do Diretor de Esportes e Cultura; II – Nomeação de novo Diretor de Esportes e Cultura; III – Alteração no Estatuto; IV – Renúncia da Diretora Acadêmica Pedagógica; V – Nomeação da Diretor Acadêmico Pedagógico; VI – Alteração de Titularidade endereço no CNPJ: 09.441.600/0006-74. Brasília/DF, 25 de março de 2026. VII – Alteração de endereço no CNPJ MATRIZ: 09.441.600/0001-60

LUISA CARNEIRO LINDOSO

Diretora Presidente

SINDICATO DOS FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL SINDIFEIRA/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutário do Estatuto Social, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 1º/04/2026, as 9h (1ª convocação) e as 9h30 (2ª convocação) será em formato híbrido por meio virtual de aplicativo Microsoft Teans e na sede do Sindicato no SGAN QD 712/912 Conjunto E - Térreo – Parte l – Brasília/DF para deliberar sobre: a) Prestação de Contas 2025; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 26 de março de 2026.

FRANCISCO VALDENIR M. ELIAS

Presidente

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de abril de 2026, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 20h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 20h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Abertura da Campanha Salarial 2026 - a) Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas de todos os empregadores da categoria no DF, (SESC, AUDICARE, IGES, dentre outras que demonstrarem interesses); b) Autorizar a diretoria para promover negociações com os empregadores já referidos, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos. Brasília/DF, 25 de março de 2026.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS

Presidente

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, filiados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 07 de abril de 2026, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas filiados e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com qualquer número de Cirurgiões-Dentistas filiados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Fixação do valor da anuidade do SODF para o Cirurgião-Dentista Autônomo Filiado, para o ano de 2026. Brasília/DF, 25 de março de 2026

WENDEL TEIXEIRA SANTOS

Presidente

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 21/2026 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na ST Setor de Industria e Abastecimento A/E 56, PLL, SIA- DF, proc. n° 00391.00019229/2017-81 RIVELINO BRAGA, Diretor-presidente.

SAO ROQUE TRANSPORTADORA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 14/2026 - IBRAM/PRESI para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, no ST SIN (Setor de Inflamáveis), Lote 05, S/N, Parte, Zona Industrial (Guará), 71.225-000, Brasília/DF. Processo: 00391- 00010101/2023-09. SAO ROQUE TRANSPORTADORA LTDA.